



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 246/2023

TERESINA - PI, 27 de dezembro de 2023

DOEE/PI - ANO XCIII - 134 DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	43
NOMEAÇÕES	104
PORTARIAS	105
CONTRATOS	150
LICITAÇÕES	191
AVISOS	205
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	242
ERRATAS	246
EXTRATOS	253
ADITIVOS	296
REGULARIDADES	323
TERMOS	372
RESOLUÇÕES	373
TERMOS DE RECONHECIMENTO	388
LICENÇAS AMBIENTAIS	396

LEIS**LEI Nº 8.261, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Declarar as festividades juninas dos dias 15 a 24 de junho da cidade de São João do Piauí como Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam declaradas as Festividades Juninas realizadas anualmente no período de 15 a 24 de junho, na cidade de São João do Piauí, como Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí.

Art. 2º As Festividades Juninas de São João do Piauí compreendem uma série de eventos culturais que incluem, mas não se limitam a: apresentações de quadrilhas juninas, festas com música tradicional nordestina, exposições de artesanato regional, gastronomia típica, apresentações teatrais, e outras manifestações culturais associadas às comemorações juninas.

Art. 3º O reconhecimento das Festividades Juninas de São João do Piauí como Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí tem como objetivo:

I - preservar, valorizar e promover as tradições culturais da região, fortalecendo a identidade cultural piauiense e nordestina;

II - estimular o turismo cultural, econômico e regional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da cidade de São João do Piauí e de áreas circunvizinhas;

III - salvaguardar a memória histórica das festividades juninas, promovendo a transmissão desses conhecimentos às futuras gerações;

IV - promover a inclusão social, igualdade de oportunidades e a participação ativa da comunidade nas celebrações.



Art. 4º Para atingir os objetivos mencionados no artigo 3º, o estado do Piauí, por meio dos órgãos competentes, deverá:

I - VETADO

II - desenvolver programas educacionais que promovam a conscientização sobre a importância cultural das festividades;

III - colaborar com a preservação das tradições culturais, incluindo a documentação e registro das manifestações juninas;

IV - estabelecer parcerias com entidades culturais, instituições de ensino, e a comunidade local para promover atividades relacionadas às festividades.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governadora do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gil Carlos, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07



de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)SEI nº 010531496

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28579, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8.237, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas em Tratamento do Câncer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no estado do Piauí a Campanha de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo a Pessoas em Tratamento do Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer - 27 de novembro.

Parágrafo único. A campanha será promovida e divulgada, com coordenação do Poder Executivo, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

Art. 2º A Campanha tem a finalidade de conscientizar a população sobre a importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de câncer e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser feitas essas doações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, REPUBLICANOS (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010408839

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28589, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8.257, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 8.156, de 20 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo estadual a efetuar o repasse dos recursos efetivamente recebidos pelo estado do Piauí, a título de assistência financeira complementar da União, aos profissionais públicos estaduais de enfermagem, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 8.156, de 20 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para fins da complementação de que trata o art. 1º desta Lei, o estado do



Piauí adotará o valor da remuneração horária proporcional à jornada de 30 (trinta) horas semanais prevista na legislação estadual, tendo em vista que o piso nacional foi calculado tomando como base a jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 010513389

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28598, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8.265, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do estado do Piauí o Festejo de São Francisco e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Imaterial do estado do Piauí o “Festejo de São Francisco”, realizado, anualmente, no período de 24 de setembro a 04 de outubro, na cidade de Parnaíba.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º O evento “Festejo de São Francisco” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Gracinha Mão Santa, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



SEI nº 010535149

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28624, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8.264, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Torna obrigatória, em todos os centros comerciais, supermercados, hipermercados, shopping centers e estabelecimentos congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras, além da higienização diária para atender às necessidades das pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os centros comerciais, supermercados, hipermercados, shopping centers e estabelecimentos congêneres adaptarão 5% (cinco por cento) dos seus carrinhos de compras, motorizados ou não, para atender às necessidades das pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, em cumprimento ao que preceitua a Lei Federal nº 10.098/00 (Lei de Acessibilidade).

§ 1º Os carrinhos de compras mencionados no **caput** deste artigo, além de adaptados, deverão ser dotados de cesto para acondicionar as compras.

§ 2º Todos os carrinhos de compras de centros comerciais, supermercados, hipermercados, shopping centers e estabelecimentos congêneres deverão ser higienizados diariamente.

Art. 2º O fornecimento dos carrinhos de compras referidos no artigo 1º será gratuito, sem qualquer ônus para o usuário, cabendo exclusivamente aos estabelecimentos comerciais já mencionados o fornecimento e a manutenção dos mesmos, em perfeitas condições de uso.



Art. 3º Os estabelecimentos obrigados a observarem esta Lei deverão afixar em suas dependências internas, inclusive nas garagens, cartazes ou placas indicativas dos locais onde as cadeiras de rodas se encontram disponíveis aos usuários.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores:

I - a notificação por escrito;

II - após a notificação e persistindo a infração, à aplicação de multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Estado do Piauí - UFR-PI ou outro índice substituto, dobrada em caso de reincidência.

Art. 5º Caberá ao Procon e aos Órgãos de defesa do consumidor civis, em convênio com órgãos de fiscalização municipais, a fiscalização para o cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 6º Os estabelecimentos terão 6 (seis) meses para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010535079

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28629, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8.235, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o "Agosto Cinza", mês de conscientização e promoção de eventos sobre prevenção e combate a incêndio no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Agosto Cinza" como o mês estadual de conscientização e promoção de eventos sobre prevenção e combate aos incêndios e queimadas no estado do Piauí.

Parágrafo único. A instituição do "Agosto Cinza" ocorrerá, anualmente, no mês de agosto e passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

Art. 2º O "Agosto Cinza" tem por finalidade reforçar a importância da conscientização da população e auxiliar na concretização das ações instituídas pela Lei Estadual nº 5.483, de 10 de agosto de



2005, que dispõe sobre a competência do Corpo de Bombeiros Militar, sobre o Código de Segurança contra incêndio, pânico e atividades de defesa civil na área do estado do Piauí.

Art. 3º Durante o referido mês, o Poder Executivo, por meio de seus Órgãos e Secretarias, sob a coordenação do Corpo de Bombeiros Militar, promoverão:

I - palestras, seminários, campanhas educativas e outras atividades ligadas ao tema, a fim de conscientizar a população sobre como proceder em caso de incêndio e como evitá-los;

II - elaborar e distribuir cartilhas, panfletos e outros impressos, com o objetivo de disponibilizar informações sobre prevenção de incêndios e queimadas, com explicações sobre as consequências do lançamento de bitucas de cigarros mal apagados em terrenos ou rodovias, queima de lixo e entulhos em terrenos baldios, manejo incorreto do solo em áreas rurais, fogueiras mal apagadas e afins;

III - a divulgação do número de telefone 193, de emergência do Corpo de Bombeiro;

IV - instruir a prevenção e práticas para combate a incêndios nas escolas;

V - divulgar a conscientização e promoção de eventos nas redes de comunicação, à título de utilidade pública, que tragam conhecimento à população da necessidade de prevenção contra incêndios;

VI - difundir as regras básicas da Prevenção de Incêndios e sobre as normas de segurança contra incêndios;

VII - todo e qualquer meio que possa ajudar na prevenção de incêndios.

Art. 4º Para os fins previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais, associações e organizações nacionais e internacionais e com órgãos dos governos federais e municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2023.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010398509

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28632, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8.246, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o art. 24 da Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício



de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.....

.....

§ 1º Fica fixado o valor mínimo para o Orçamento Participativo em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões) para o município de Teresina-PI e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões) para o município de Parnaíba-PI.

§ 2º O orçamento participativo não será objeto de emendas modificativas e/ou impositivas, ressalvado o que dispõe o art. 30." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO



Secretário de Governo

SEI nº 010493949

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28636, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8.248, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, do Ministério Público e Defensoria Pública, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais dependentes;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Estadual direta e indireta bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais controladas não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2024 é estimada em R\$ 23.486.303.645,00 (vinte e três bilhões, quatrocentos e oitenta e seis milhões, trezentos e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R\$ 19.229.744.633,00 (dezenove bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), apresentando a seguinte classificação:



RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	19.499.885.244,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.912.557.969,00
Receita de Contribuições	1.126.082.863,00
Receita Patrimonial	399.748.544,00
Receita de Serviços	28.199.925,00
Transferências Correntes	9.966.483.334,00
Outras Receitas Correntes	66.812.609,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.383.270.268,00
Operações de Crédito	2.220.227.737,00
Alienação de Bens	758.315,00
Amortização de Empréstimos	760.684,00
Transferências de Capital	161.523.532,00
Outras Receitas de Capital	0
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.603.148.133,00
RECEITA BRUTA	23.486.303.645,00
Deduções	4.256.559.012,00
RECEITA LÍQUIDA	19.229.744.633,00

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2024 é fixada em R\$ 19.229.744.633,00 (dezenove bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e trinta e três reais), discriminada conforme abaixo:

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

- a) Assembleia Legislativa
R\$ 471.309.077,00
- b) Tribunal de Contas do Estado
R\$ 162.751.000,00
- c) Fundo de Modernização do Tribunal de Contas
R\$ 1.392.600,00

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

- a) Tribunal de Justiça
R\$ 836.582.125,00



b) Corregedoria Geral da Justiça

R\$ 6.334.451,00

c) Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí

R\$ 67.906.796,00

d) Escola Judiciária do Estado do Piauí

R\$ 5.207.974,00

e) Vice Corregedoria Geral de Justiça

R\$ 1.026.957,00

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

a) Procuradoria Geral da Justiça

R\$ 276.873.108,00

b) Fundo Especial do Ministério Público

R\$ 7.501.500,00

c) Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

R\$ 2.000.000,00

§ 4º A despesa fixada para a Defensoria Pública está desdobrada conforme segue:

a) Defensoria Pública do Estado

R\$ 118.116.596,00

b) Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública

R\$ 1.208.976,00

§ 5º A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO DE 2024

PODER EXECUTIVO POR ÓRGÃO	VALOR (R\$)
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	45.799.031,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	53.642.879,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.772.022.271,00
GOVERNADORIA DO ESTADO	166.037.361,00
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	832.420.489,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	83.425.780,00
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	3.677.076.884,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	145.729.291,00



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	239.644.383,00
SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA	51.801.691,00
SECRETARIA DA CULTURA	53.747.530,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	2.566.206.869,00
SECRETARIA DA FAZENDA	530.300.773,00
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	66.996.481,00
SECRETARIA DA IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA	12.749.994,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA	268.701.867,00
SECRETARIA DA SAÚDE	2.303.507.869,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	723.257.502,00
SECRETARIA DAS CIDADES	162.513.140,00
SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO PIAUI	6.155.154,00
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	13.322.692,00
SECRETARIA DE RELACOES SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUI	6.362.291,00
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL	79.878.895,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	76.800.195,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	63.896.808,00
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	1.712.466.261,00
SECRETARIA DO TURISMO	25.198.216,00
SECRETARIA DOS ESPORTES	27.503.271,00
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	430.380.185,00
SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	14.173.053,00
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.650.918,00
TOTAL GERAL	17.218.370.024,00

§ 6º Fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R\$ 53.163.449,00 (cinquenta e três milhões, cento e sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 13.347.555.750,00 (treze bilhões, trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 5.862.762.430,00 (cinco bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais);

III - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R\$ 19.426.453,00 (dezenove



milhões, quatrocentos e vinte e seis mil reais, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais obedece ao seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2024

EMPRESAS	VALOR (R\$)
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - PIAUÍ FOMENTO	50.000,00
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTMP	19.376.453,00
TOTAL GERAL	19.426.453,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, visando suprir as dotações que resultarem insuficientes na forma do artigo 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Parágrafo único. Os recursos provenientes para abertura de crédito adicional são de:

- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;
- reserva de contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os arts. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 8º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei para o atendimento das despesas que, de acordo com a legislação vigente, possam ser financiadas com essa receita, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 9º Fica o órgão central do Sistema de Planejamento do Poder Executivo autorizado a movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 10. As dotações alocadas no Orçamento dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado em Fonte de Recursos distinta da Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, não serão considerados para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 11. Integram esta Lei os anexos relacionados no art. 8º da Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 010494180



(Transcrição da nota LEIS de Nº 28641, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Organização, Divisão e Administração do Poder Judiciário do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus passa a denominar-se Vara de Conflitos Fundiários, com composição e competência definidas nesta Lei.

Art. 2º Fica criada uma Vara na Comarca de Bom Jesus, com competência para processar e julgar as ações criminais, execução penal, atos infracionais, sendo-lhe agregado o Juizado Especial Cível e Criminal e da Fazenda Pública, passando a denominar-se 1ª Vara da Comarca de Bom Jesus.

Art. 3º A 2ª Vara da Comarca de Bom Jesus, existente antes da vigência desta Lei, mantém a competência para processar e julgar as ações cíveis em geral e da fazenda pública.

Art. 4º Alterar a alínea "d" do artigo 94, II e acrescentar a alínea "f" ao mesmo inciso do artigo da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94.
.....

II - 38 (trinta e oito) comarcas de entrância intermediária, sendo:



.....

d) Barras, Esperantina, Pedro II e Valença do Piauí, com 02 (duas) Varas e um Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública agregado à Vara. **(NR)**

.....

f) Bom Jesus com 03 (três) Varas e um Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública Agregado." **(AC)**

Art. 5º Alterar o artigo 100, da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100. Na Comarca de Bom Jesus haverá três Varas e um Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública agregado, tendo as Varas a seguinte competência:

I - 1ª Vara, com competência para processar e julgar as ações criminais, execução penal, atos infracionais, sendo-lhe agregado o Juizado Especial Cível e Criminal e da Fazenda Pública;

II - 2ª Vara, com competência para processar e julgar as ações cíveis em geral e da fazenda pública;

III - A Vara de Conflitos Fundiários, com competência exclusiva para o processamento e julgamento de conflitos fundiários coletivos urbanos e questões agrárias envolvendo imóveis rurais em todo o Estado. **(NR)**

§ 1º A natureza agrária do litígio é definida por qualquer uma das condições fáticas a seguir presentes na causa:

a) origem pública da terra cumulada com a necessidade de regularização fundiária;

b) alegação de grilagem por qualquer das partes;

c) quando pelo menos um dos imóveis envolvidos se destine à agricultura ou à pecuária empresariais.

§ 2º A unidade prevista no inciso III deste artigo contará com o apoio técnico, material e operacional da Comissão Regional de Soluções Fundiárias e o do Núcleo de Regularização Fundiária; **(AC)**



§ 3º Sempre que necessário, o juiz requisitará apoio técnico ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI e/ou outros órgãos, mediante prévia celebração de Termo de Cooperação Técnica.

§ 4º Para racionalizar a adequada prestação jurisdicional, com a otimização de recursos humanos e tecnológicos, a unidade prevista no inciso III deste artigo contará com instalação física na Comarca de Teresina. **(AC)**

§ 5º Serão instalados anexos da Vara de Conflitos Fundiários nas Comarcas de Bom Jesus, Uruçuí e Parnaíba, com o funcionamento disciplinado por Resolução do Tribunal de Justiça."

Art. 6º Para a constituição do acervo da Vara de Conflitos Fundiários, serão mantidos os feitos sobre questões agrárias em tramitação na Vara Agrária existente antes da vigência desta Lei.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 010495647

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28648, datada de 27 de dezembro de 2023.)



LEI Nº 8.253, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Plano Plurianual - PPA - para o quadriênio 2024-2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024-2027, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 05, de 12 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 87, de 22 de agosto de 2007 e no art. 178, inciso I, da Constituição Estadual.

Art. 2º O Plano Plurianual 2024-2027 é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que orienta as ações de governo, tendo em vista os objetivos e desafios estratégicos estabelecidos pelo estado para os próximos 4 (quatro) anos, na forma de programas, objetivos, diretrizes, ações orçamentárias, produtos e metas físicas e financeiras territorializadas para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Parágrafo único. O PPA 2024-2027 é constituído sob a metodologia do Orçamento por Resultados, estruturado de forma participativa e orientado pela Visão de Futuro “Ser o estado brasileiro reconhecido pela excelência dos serviços públicos com transformação digital, pela redução das desigualdades e pelo crescimento econômico inclusivo e sustentável”.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 3º O PPA 2024-2027 organiza a atuação do governo, sendo estruturado em Eixos



Governamentais, Objetivos estratégicos, Desafios Estratégicos e Programas de Atuação Transversal, assim definidos:

I - Eixos Governamentais: organizam a atuação governamental de forma articulada e sistêmica, tendo em vista o alcance da Visão de Futuro e o enfrentamento dos desafios estratégicos.

II - Objetivos estratégicos: Explicam conceitualmente os eixos governamentais.

III - Desafios Estratégicos: sintetizam as principais necessidades, gargalos e/ou as potencialidades e oportunidades do Estado. Vinculam-se aos Eixos Governamentais da seguinte forma:

a) o eixo "Saúde e Bem-Estar", ao de elevação da expectativa de vida da população piauiense;

b) o eixo "Educação Inclusiva e de Qualidade", ao de melhoria da qualidade do ensino;

c) o eixo "Justiça e Segurança", ao de redução do número de mortes violentas (homicídios);

d) o eixo "Redução das desigualdades", redução da concentração de renda;

e) o eixo "Mudanças Climáticas, Meio Ambiente e Recursos Hídricos", ao Deter a degradação do solo e das florestas e promover o aumento da oferta de água potável e a conservação dos recursos hídricos;

f) o eixo "Desenvolvimento Socioeconômico" faz face ao Desafio Estratégico criação de oportunidades de trabalho, emprego, renda e empreendedorismo;

g) o eixo "Infraestrutura, Inclusão Produtiva e Transição Energética", ao de ampliação e qualificação da oferta de energia elétrica e da capacidade logística do estado;

h) o eixo "Gestão por Resultados", ao de ampliação do portfólio de serviços públicos digitais a disposição do cidadão;

IV - Programas: instrumento de organização da ação governamental, visando ao alcance dos resultados desejados e a superação dos desafios estratégicos selecionados, buscando atender a demandas e/ou criar oportunidades de desenvolvimento para a população piauiense, podendo ser:

a) Temático Multissetorial: expressam a agenda de governo, visando enfrentar um problema por meio de uma política pública cuja implementação pode requerer atuação compartilhada por mais de um órgão e entidades vinculadas de forma a orientar a entrega de bens e serviços à sociedade;

b) De Gestão: voltados para o funcionamento da máquina administrativa, reunindo o conjunto de ações destinadas ao apoio, gestão e manutenção da atuação governamental de todos os Poderes;

c) Especiais: não contribuem, de forma direta, para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, ou seja, não gera entregas à sociedade, nem ao governo, tais como: ações relativas ao pagamento da dívida pública, transferências constitucionais para municípios, cumprimento de decisões judiciais e outras operações especiais que não ensejam contraprestação



direta sob a forma de bens e serviços.

Art. 4º Os Desafios Estratégicos têm por atributo os Indicadores de Impacto, que aferem as mudanças na sociedade necessárias à efetivação da Visão de Futuro.

Art. 5º São atributos dos Programas:

I - contextualização: declara o que motivou a elaboração do Programa, explicitando os problemas, as demandas ou oportunidades que justificam sua execução;

II - público-alvo: representa o(s) segmento(s) da sociedade a serem beneficiados pelas entregas do Programa;

III - objetivos: Expressam os resultados prioritários que devem ser alcançados ou mantidos no horizonte do Plano Plurianual, por meio da implementação dos Programas;

IV - indicadores de resultado: aferem os resultados finalísticos a alcançar até 2027, horizonte de tempo do PPA, quantificando as transformações expressas nos Objetivos;

V - diretrizes setoriais: são as iniciativas necessárias ao alcance dos objetivos, que indicam como os órgãos e entidades aproveitarão as oportunidades, mitigarão ameaças/riscos, corrigirão deficiências e/ou potencializarão/criarão ativos para alavancar a eficiência, a economicidade e/ou a efetividade da ação governamental em sua área, tendo em vista o alcance dos objetivos pactuados;

VI - produtos: representam os bens e/ou serviços entregues à sociedade;

VII - indicadores de produto: aferem as entregas físicas de bens e serviços ao público-alvo e são relacionados a uma ação orçamentária e mensurados por metas físicas e financeiras;

VIII - valor global do programa: totalidade dos recursos orçamentários alocados ao programa no período do Plano, com indicativo de valores para o período 2024-2027.

Art. 6º Integram o PPA 2024-2027:

I - Anexo I - Base Estratégica;

II - Anexo II - Atributos das ações orçamentárias;

III - Anexo III - Vinculação entre Ação orçamentária e Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - ODS;



IV - Anexo IV - Meta física e financeira por programa e território;

V - Anexo V - Demonstrativo por território das ações e produtos.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO DO PPA COM AS LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 7º As metas e prioridades constantes dos anexos das Leis de Diretrizes Orçamentárias deverão estar em consonância com o PPA 2024-2027.

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2024-2027 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e naquelas que as modifiquem.

§ 1º Para os Programas constantes do PPA 2024-2027, cada Ação Orçamentária estará vinculada a um objetivo e uma Diretriz Setorial.

§ 2º Uma Diretriz Setorial poderá orientar uma ou mais Ações Orçamentárias.

§ 3º As Ações Orçamentárias estarão vinculadas a um único Objetivo do Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Art. 9º Os orçamentos anuais serão compatíveis com o Plano Plurianual, orientados para o alcance dos resultados e das metas constantes do Plano.

Art. 10. Os valores estimados dos Programas, bem como as metas de resultado e de produto constantes do PPA são referenciais, não se constituindo em limite à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e naquelas que as modifiquem.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DO PLANO



Seção I

Aspectos Gerais

Art. 11. A gestão do PPA 2024-2027 consiste no desenvolvimento e articulação de instrumentos necessários à viabilização, ao monitoramento e à avaliação da entrega de produtos à população e do alcance dos resultados, com foco no atingimento dos objetivos estabelecidos nos Programas Temáticos Multissetoriais.

§ 1º A gestão do PPA 2024-2027 deve garantir a todos os segmentos populacionais o acesso à informação, buscando o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração de políticas;

II - dos critérios de territorialização das políticas públicas;

III - dos mecanismos de monitoramento, revisão e avaliação do PPA 2024-2027.

§ 2º Caberá à Secretaria do Planejamento definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2024-2027.

Seção II

Das Revisões e Adequações operacionais

Art. 12. Considera-se revisão do PPA 2024-2027 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas, seus objetivos, diretrizes e indicadores de resultados.

Parágrafo único. A revisão de que trata o **caput** deste artigo, será proposta por lei de iniciativa do Poder Executivo, podendo ter caráter geral, com objetivo de garantir a coerência e o realinhamento das políticas e Programas.

Art. 13. Quando necessário, a mensagem com o projeto de lei de revisão do PPA 2024-2027 será encaminhada até o dia 30 de outubro, e conterá:

I - demonstrativo atualizado de todos os anexos que receberem alterações do PPA 2024-2027;

II - as inclusões, exclusões e alterações qualitativas e quantitativas, efetuadas em Programas, Indicadores, Ações Orçamentárias e demais atributos.



Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Planejamento definir os prazos, diretrizes e orientações técnicas para o envio das revisões do Plano Plurianual à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, sempre que necessário que estas se processam por meio de Lei durante o período de vigência do Plano.

Art. 14. Considera-se adequação operacional do PPA 2024-2027 a inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias, produtos, metas físicas e financeiras e seus respectivos territórios.

Parágrafo único. A adequação de que trata o **caput** deste artigo, atualizará a proposta orçamentária do exercício proposto, com objetivo de garantir a coerência e o realinhamento das políticas e Programas.

Art. 15. A adequação operacional ocorrerá por meio das Leis Orçamentárias Anuais e daquelas que as modifiquem quando se referirem à inclusão e exclusão de ações orçamentárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da SEPLAN, a proceder com a inclusão ou alteração do produto e seus atributos durante o exercício financeiro em execução, desde que devidamente justificadas pelas setoriais a necessidade da alteração e sua relação com a estratégia.

Seção III

Do Monitoramento e da Avaliação

Art. 16. O Plano Plurianual será acompanhado e monitorado para averiguação de seu desempenho ao longo de sua vigência, considerando:

I - a execução orçamentária e financeira e o comportamento dos Indicadores de Produto das Ações Orçamentárias;

II - o comportamento dos Indicadores de Resultado dos Programas.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria do Planejamento, como coordenadora do planejamento estadual, definir prazos, diretrizes, abrangência e orientações técnicas para o monitoramento da dimensão estratégica do Plano e dos principais Programas junto aos órgãos e entidades do governo estadual.

CAPÍTULO V



DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Poder Executivo disponibilizará, através de sítio oficial da SEPLAN, no prazo de até 30 dias após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões, o Plano atualizado, incorporando todos os ajustes realizados pelo próprio Poder Executivo e as alterações promovidas pela Assembleia Legislativa, quando for o caso.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 010500145

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28652, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8243, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação das mulheres Indígenas do Pirajá, do município de Currais-PI.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Associação das Mulheres Indígenas do Pirajá - AMIP, associação privada, sem fins lucrativos, com a finalidade principal de preservar as tradições e cultura das mulheres indígenas do Pirajá e contribuir para a formação e informação para que tenham autonomia, voltada para atuação sem qualquer vinculação política ou partidária, registrada no CNPJ nº 42.286.033/0001-90 e sediada na Localidade Pirajá, S/N, Zona Rural, - CEP: 64.905-000, Currais-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente a Associação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Georgiano Neto, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010492602



(Transcrição da nota LEIS de Nº 28655, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8.240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Estadual nº 7.939, de 30 de dezembro de 2022, que altera a redação dos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do estado do Piauí e cria o nível “7A” para a carreira de Analista Judiciário, com respectivas alterações nos Anexos I, II, V e VI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 5º da Lei Estadual nº 7.939, de 30 de dezembro de 2022, o § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 5º
.....

§ 3º Os efeitos financeiros deste artigo poderão retroagir a setembro de 2023, sob condição de aumento da produtividade.” **(AC)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 010463456

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28704, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8.228, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre normatização, designação e pagamento para a função dos auxiliares da Justiça no âmbito do Tribunal de Justiça do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a normatização, designação e pagamento para a função dos auxiliares da Justiça no âmbito do Tribunal de Justiça do estado do Piauí.



Art. 2º Fica o Poder Judiciário do estado do Piauí autorizado a indenizar, de acordo com esta Lei, as atividades realizadas pelos auxiliares da Justiça por sua atuação, quando recrutados por meio de processo seletivo público, ainda que simplificado.

CAPÍTULO II

DOS JUÍZES LEIGOS

Art. 3º Os juízes leigos são particulares que colaboram com o Judiciário na condição de auxiliares da Justiça, prestando serviço público relevante, sem vínculo empregatício ou estatutário.

§ 1º O juiz leigo não poderá exercer a advocacia no Sistema dos Juizados Especiais da respectiva Comarca, enquanto no desempenho das respectivas funções.

§ 2º Na forma do que dispõe o § 2º do art. 15 da Lei nº 12.153 de 22 de dezembro de 2009, os juízes leigos atuantes em juizados especiais da fazenda pública ficarão impedidos de advogar em todo o sistema nacional de juizados especiais da fazenda pública.

Art. 4º Os juízes leigos serão escolhidos mediante processo seletivo público de provas e títulos, entre advogados com mais de dois anos de experiência profissional, com regras de seleção fixadas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º São requisitos para o exercício da função de juiz leigo:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ser advogado com mais de 02 (dois) anos de experiência;

III - não ser cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do juiz togado do juizado onde exerça suas funções;

IV - não exercer atividade político-partidária, não ser filiado a partido político ou membro de diretoria de órgão ou entidade associativa de classe;

V - não estar sob os efeitos de sentença condenatória criminal transitada em julgado

VI - não ter sofrido penalidade nem praticado ato desabonador no exercício de cargo ou função



pública ou privada, bem como no exercício da advocacia;

VII - não ter sido descredenciado por interesse da Administração ou não ter sua renovação de credenciamento deferida pela chefia imediata no concurso anterior.

Art. 6º Os juízes leigos serão designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, observada a ordem de classificação do processo seletivo, os quais exercerão suas funções pelo período de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Compete a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD a realização dos procedimentos para credenciamento e/ou descredenciamento dos juízes leigos, bem como sua desvinculação dos sistemas judiciais e administrativos.

Art. 7º A quantidade de vagas de juízes leigos será definida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e conforme o quantitativo anual previsto em Resolução.

§ 1º A distribuição das vagas de juízes leigos aos Juizados Especiais dos estado do Piauí será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça de acordo com o número de feitos distribuídos a cada unidade judiciária no ano anterior, ouvida a Supervisão Geral dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública.

§ 2º A Supervisão Geral dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do estado do Piauí poderá designar juiz leigo para prestar auxílio em outro Juizado Especial, cumulativo às suas atividades, sempre que houver baixa demanda na unidade de origem.

Art. 8º Nos Juizados Especiais, ao juiz leigo, sob a orientação e supervisão do Juiz de Direito, é facultado o poder de dirigir o processo cível com liberdade para determinar as provas a serem produzidas e apreciá-las; dar especial valor às regras de experiência comum ou técnica; presidir audiência de conciliação e instrução e julgamento, bem como, quanto aos processos criminais, promover a conciliação nas ações privadas e públicas condicionadas, bem como a composição dos danos e intermediar transação penal, após a proposta elaborada pelo Ministério Público, sendo-lhe vedado, entretanto, homologar acordos e proferir atos decisórios.

§ 1º As decisões do juiz leigo, em processos cíveis, para sua validade e eficácia, dependem da homologação do Juiz de Direito.

§ 2º É vedado ao juiz leigo, no âmbito criminal, proferir sentenças, decretar prisão e resolver incidentes, executar penas ou exercer qualquer outra atividade privativa do Juiz de Direito.



Art. 9º São atribuições dos juízes leigos:

I - presidir audiências unas, de conciliação, e de instrução e julgamento;

II - Presidir audiência preliminar e de instrução e julgamento criminal;

III - minutar sentença/acórdão, decisão e despachos, em matéria de competência dos Juizados Especiais, a ser submetida ao Juiz de Direito, para homologação;

IV - minutar, por orientação do Juiz de Direito, atos ordinatórios, despachos de mero expediente e outros atos sem caráter decisório, necessários ao impulso oficial dos processos de competência dos Juizados Especiais e Turmas Recursais, ainda que não haja indenização vinculada a tais atos estabelecida em resolução do Tribunal.

Art. 10. São deveres dos juízes leigos:

I - zelar pela dignidade da Justiça;

II - velar por sua honra e reputação pessoal, inclusive nas redes sociais, e agir com lealdade e boa-fé;

III - abster-se da captação de clientela no exercício da função de juiz leigo;

IV - respeitar o horário marcado para o início das sessões de conciliação e das audiências de instrução e não se ausentar, injustificadamente, antes de seu término;

V - informar às partes, no início das sessões de conciliação e das audiências de instrução e julgamento, sua condição de auxiliar da justiça subordinado ao juiz togado;

VI - dispensar tratamento igualitário às partes, independentemente de sua condição social, cultural, material ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e, observar o equilíbrio de poder;

VII - abster-se de fazer pré-julgamento da causa;

VIII - preservar o segredo de justiça quando for reconhecido no processo;

IX - guardar absoluta reserva e segredo profissional em relação aos fatos ou dados conhecidos no exercício de sua função ou por ocasião desta;

X - subordinar-se às orientações e ao entendimento jurídico do juiz togado;

XI - cumprir as normas e prazos processuais, apresentando projeto de sentença, que só poderá ser entranhado aos autos e disponibilizado para o público externo no sistema de informática caso seja homologado pelo Juiz togado;

XII - tratar com urbanidade, cordialidade e respeito os magistrados, partes, membros do Ministério



Público e Defensoria pública, advogados, testemunhas, funcionários e auxiliares da justiça;

XIII - utilizar trajes sociais no ambiente de trabalho, evitando o uso de vestuário atentatório à imagem da Justiça;

XIV - apresentar índice satisfatório de produtividade, conforme aferição realizada pela Supervisão dos Juizados Especiais;

XV - não faltar ou atrasar injustificadamente as audiências designadas;

XVI - não descumprir qualquer norma, determinação ou orientação expedida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por este Tribunal de Justiça ou qualquer de seus órgãos.

Art. 11. Os juízes leigos sujeitam-se aos mesmos motivos de impedimento e suspeição previstos no Código de Processo Civil para Juízes de Direito.

Art. 12. O desligamento dos juízes leigos dar-se-á ad nutum, por iniciativa do Juiz de Direito da unidade onde exerçam as funções ou da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 13. Pela prestação de serviços sem vínculo empregatício por parte dos juízes leigos, será fixada indenização vinculada aos atos praticados, conforme atos e parâmetros de "unidade de valor" estabelecidos em resolução do Tribunal.

Art. 14. A indenização dos juízes leigos não poderá ultrapassar o valor do teto definido em Resolução do Tribunal.

§ 1º Os atos que não forem indenizados, pelo fato de terem sido alcançados os limites de pagamento definidos, serão válidos para todos os fins e não poderão ser computados em períodos subsequentes.

§ 2º O atingimento, ainda que presumido, dos limites de pagamento estabelecidos, não poderá ser invocado pelos juízes leigos para a não realização dos atos para os quais forem designados, e a recusa em praticá-los, sob esse argumento, implicará seu desligamento imediato e a designação do próximo candidato interessado apto e habilitado registrado no cadastro geral, observada a ordem de classificação.

Art. 15. A apuração da indenização se dará diretamente pelo sistema processual, considerando os atos efetivamente homologados pelo Juiz de Direito no mês imediatamente anterior do pagamento.



Parágrafo único. A produtividade deverá ser acompanhada em relatório eletrônico à disposição dos auxiliares da Justiça.

Art. 16. O pagamento da indenização será creditado pela Secretaria de Orçamento e Finanças, na conta corrente indicada pelo beneficiário, no mês subsequente ao da prestação do serviço.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD solicitará à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, mensalmente, os dados relativos à produtividade dos juízes leigos, e calculará os valores indenizáveis, enviando à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 17. Cada juiz leigo deve realizar uma quantidade mínima de atos por mês definida em Resolução do Tribunal, incluindo realização de audiência e/ou elaboração de minutas de sentença e decisão, sendo a organização da pauta a cargo do Juiz de Direito.

Parágrafo único. A produtividade mínima pode ser modificada por deliberação da Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do estado do Piauí, mediante pedido motivado do Juiz de Direito responsável pela unidade.

CAPÍTULO III

DOS MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS

Art. 18. Os Mediadores e Conciliadores judiciais são particulares capacitados, conforme as regras dispostas na Resolução CNJ n. 125/2010, que colaboram com o Judiciário na condição de Auxiliares da Justiça, prestando serviço público relevante, sem vínculo empregatício, contratual ou estatutário, desempenhados na forma das normas que regem a matéria.

§ 1º Os Mediadores e Conciliadores Judiciais atuarão nas sessões de mediação ou conciliação processuais e pré-processuais, realizadas nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs do Poder Judiciário piauiense.

§ 2º Aplicam-se ao Mediador e Conciliador as mesmas regras de impedimento e suspeição aplicáveis ao Juiz de Direito, na forma da lei processual civil.

§ 3º No desempenho de suas funções, o Mediador e Conciliador Judiciais devem realizar suas atividades observando o Código de Ética de Conciliadores e Mediadores Judiciais, disposto no Anexo



III da Resolução n.º 125 do CNJ e suas alterações.

§ 4º O Mediador/conciliador atuante deverá passar por aperfeiçoamento constante, conforme determina o art. 2º, inciso II da Res. n. 125/2010/CNJ

§ 5º O Mediador e Conciliador judiciais ficará impedido, pelo prazo de 1 (um) ano, contado do término da última audiência em que atuou, de assessorar, representar ou patrocinar qualquer das partes, e vice-versa.

§ 6º Os Mediadores e Conciliadores judiciais descritos na forma do **caput**, se advogados, estarão impedidos de exercer a advocacia perante o juízo em que desempenhar suas funções.

Art. 19. Os interessados em atuar junto ao Tribunal de Justiça do Piauí no exercício das funções de Mediador ou Conciliador judicial poderão fazê-lo na condição de voluntários ou com direito à indenização.

§ 1º Para atuação com direito à indenização, os interessados inscrever-se-ão para seleção pública simplificada, a partir de indicação técnica do NUPEMEC e autorização da Presidência do Tribunal de Justiça, que levarão em consideração o atendimento aos requisitos previstos na Lei de Mediação (13.140/15), pelo Código de Processo Civil e pela Resolução 125/2010-CNJ.

§ 2º Poderão atuar nos CEJUSCs como voluntários os Mediadores e Conciliadores judiciais que estejam inscritos no Cadastro Estadual de Conciliadores e Mediadores Judiciais, não fazendo jus à indenização aqui estabelecida.

Art. 20. A quantidade de vagas de Mediadores e Conciliadores judiciais aptos a serem indenizados será definida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, e conforme o quantitativo anual previsto em Resolução do Tribunal.

Parágrafo único. Em cada unidade jurisdicional dos Centros Judiciários de Resolução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs, haverá Mediador e Conciliador judicial que deve atuar nas sessões de conciliação ou de mediação processuais e pré-processuais.

Art. 21. O cadastramento dos interessados em atuar como Mediador e Conciliador judicial será realizada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC do estado do Piauí.

Parágrafo único. A lotação de mediadores/conciliadores judiciais deverá guardar proporção com o número de feitos encaminhados ao CEJUSC, observando a Política de Tratamento Adequado à Resolução de Conflitos de Interesse no âmbito do Poder Judiciário piauiense.



Art. 22. Os Mediadores e Conciliadores Judiciais serão designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, observada a ordem de classificação de seleção pública simplificada., segundo os princípios e critérios estabelecidos na Resolução n. 125/2010 do CNJ.

§ 1º O Mediador e Conciliador judicial será avaliado periodicamente por critérios objetivos a serem definidos em ato normativo próprio.

§ 2º O mediador judicial poderá ser descredenciado, por iniciativa do Coordenador do Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da unidade onde exerça as suas funções ou da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 23. Pela prestação de serviços sem vínculo empregatício por parte dos Mediadores e Conciliadores judiciais, será fixada indenização vinculada aos atos praticados, de acordo com os parâmetros da "unidade de valor", estabelecidos em resolução e reajustados por ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único: O Coordenador do Centro Judiciário de Resolução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, após conferência do número de sessões realizadas pelo auxiliar durante o mês, encaminhará à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, até o terceiro dia útil do mês subsequente, a lista com a quantidade de sessões a serem indenizadas, para fins de cálculo de valores e posterior pagamento pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF.

Art. 24. Aplica-se ao Mediador e Conciliador judicial o teto indenizatório previsto em Resolução do Tribunal.

Art. 25. O mediador e conciliador judicial "voluntário", o servidor, efetivo, comissionado ou cedido, o estagiário, o juiz leigo, o profissional que mantenha vínculo empregatício com empresa que preste serviço de terceirização de mão de obra, de qualquer natureza, para o Poder Judiciário do estado do Piauí não poderá receber qualquer contraprestação pela atividade de conciliação e de mediação judicial realizada no âmbito da Justiça Estadual.

Art. 26. A produtividade das atividades dos mediadores e conciliadores será supervisionada pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, cabendo aos CEJUSCs a que estiverem vinculados a elaboração de relatórios indicativos do número de sessões realizadas nas áreas extraprocessual e processual, as respectivas matérias, produtividade, taxas de sucesso e outros dados porventura relevantes.



CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Não haverá mais a função de conciliador no âmbito do Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do estado do Piauí.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que, na data de publicação desta Lei, estiverem exercendo as funções de Conciliador dos Juizados Especiais serão aproveitados na função de Juiz Leigo até o final dos respectivos prazos de credenciamento, com possibilidade de renovação nos termos dos respectivos atos de credenciamento, termos de compromisso e editais de regência do teste seletivo para o qual foram aprovados.

Art. 28. As atividades desenvolvidas pelo Mediador ou Conciliador Judiciais, desde que bacharel em Direito, poderão ser computadas como prática jurídica, a depender do edital de seleção do respectivo processo seletivo.

Art. 29. Poderá ser identificada pela Presidência do Tribunal de Justiça ou Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, a qualquer tempo, a necessidade de revisão de dados do processo de pagamento de auxiliar, sendo, nesse caso, devolvido à unidade de origem para adoção das providências necessárias ao seu saneamento.

Art. 30. Os valores referentes às unidades de valor e teto indenizatório, previstos em resolução, poderão ser reajustados e revistos, observados os índices oficiais e a disponibilidade orçamentária e financeira, mediante ato do Tribunal de Justiça.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 32. Ficam revogados os artigos da seção I, do Capítulo VI da Lei nº 4.838, de 01 de junho de 1996, a Lei Complementar nº 174/2011 e demais disposições em contrário.



Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 010289324

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28705, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8.236, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Dia Estadual de Educação, Orientação e Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina e lábio leporino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Educação, Orientação e Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina e lábio leporino, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de junho.

Art. 2º O Dia Estadual de Educação, Orientação e Conscientização sobre a Fissura Labiopalatina e lábio leporino passa a integrar o calendário oficial de eventos do estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010407615

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28713, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LEI Nº 8.239, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023



Institui no âmbito do estado do Piauí o Banco de Sangue Virtual do Estado para cadastramento prévio e voluntário de pessoas que desejarem ser doadores de sangue.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o Banco de Sangue Virtual do estado do Piauí com objetivo de ampliar o número de doadores junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI.

Art. 2º O Banco de Sangue Virtual de que trata esta Lei poderá ser constituído mediante o cadastramento prévio e voluntário de pessoas que desejarem ser doadores de sangue, em parceria com o HEMOPI.

Parágrafo único. O cadastramento prévio mencionado no **caput** deste artigo poderá conter informações sobre tipo sanguíneo, localidade em que reside e intenção de ser doador.

Art. 3º O acompanhamento, o gerenciamento e a administração do Banco de Sangue Virtual poderão ser feitos pela Secretaria de Estado de Saúde do estado do Piauí, juntamente com o HEMOPI e até com o setor privado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá também disponibilizar aplicativos para dispositivos móveis, e outros com acesso a internet, como sites da Secretaria de Estado de Saúde - SESAPI, HEMOPI, para que a população participe do Banco de Sangue Virtual, cadastrando-se e inserindo as informações solicitadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 010441803

(Transcrição da nota LEIS de Nº 28714, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETOS

DECRETO Nº 22.520, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado da Fazenda para fixação dos procedimentos contábeis a serem aplicados durante a execução orçamentária, financeira e patrimonial por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE-PI, cabendo ainda, à SEFAZ, a manutenção e a gerência do SIAFE-PI e a expedição de normas complementares para a sua operacionalização, na forma da Lei Estadual nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016, e do Decreto Estadual nº 17.031, de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado da Administração para administrar materiais, patrimônio e serviços auxiliares, incluídas as atividades de padronização e codificação de materiais, conforme art. 17, II, da Lei 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 562/2023, de 06 de novembro de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, e os demais documentos constantes no SEI nº 00009.015315/2022-95,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto institui o catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços, a ser aplicado no âmbito do Poder Executivo e demais Poderes e Órgãos do Estado do Piauí, incluindo suas Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Estatais dependentes e Fundos Públicos, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 6.928, de 27 de dezembro de 2016.

§ 1º As empresas públicas e as sociedades de economia mista não dependentes de recursos provenientes do Tesouro Estadual que façam uso do SIACE-PI ou do SIAFE-PI devem utilizar o catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços.

§ 2º O catálogo eletrônico constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, cuja finalidade é permitir a catalogação, de forma



padronizada e hierarquizada, dos itens a serem adquiridos e controlados, bem como estabelecer a integração com os Sistemas Institucionais do Estado, como Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI) e os seus módulos, bem como o Sistema Integrado de Administração de Compras Estadual (SIACE-PI).

CAPÍTULO II

DOS NÍVEIS E DO DETALHAMENTO

Art. 2º O catálogo eletrônico será estruturado nos seguintes níveis:

I - GRUPO;

II - CLASSE;

III - FAMÍLIA;

IV - ITEM.

Art. 3º Com o objetivo de correlacionar o catálogo eletrônico com o processo de apropriação contábil da despesa orçamentária, os níveis seguiram o seguinte detalhamento.

I - os GRUPOS correspondem aos Elementos de Despesa Orçamentária dispostos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;

II - as CLASSES correspondem às Contas Contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP;

III - as FAMÍLIAS correspondem ao desdobramento das Classes conforme às caracterizações genéricas, respectivamente, dos materiais, bens e serviços relacionados no catálogo, definidos em portaria conjunta SEAD - SEFAZ;

IV - os ITENS correspondem ao desdobramento das Famílias conforme caracterizações específicas dos materiais, bens e serviços relacionados no catálogo.

Art. 4º Para efeito deste Decreto, entende-se como material de consumo e material permanente:

I - Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a



dois anos;

II - Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Parágrafo único. Na classificação da despesa com aquisição de material devem ser adotados alguns parâmetros que distinguem o material permanente do material de consumo, sendo considerado material de consumo caso atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir:

I - Critério da Durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Critério da Fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

III - Critério da Perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

IV - Critério da Incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal;

V - Critério da Transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação;

VI - Critério de materialidade: tenham valor relevante, determinado em portaria conjunta SEAD - SEFAZ.

Art. 5º Os Grupos, as Classes e as Famílias relacionados esgotam todos os tipos de materiais, bens e serviços possíveis de serem adquiridos ou contratados pelos órgãos, razão pela qual os executores deverão utilizar o Grupo, Classe e família que mais se assemelha às características do Item a ser adquirido e/ou apropriado, quando não expressamente citado.

CAPÍTULO III

DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Art. 6º A Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PI poderão, em conjunto, realizar revisões, sendo os responsáveis pela atualização do catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços:

I - de ofício, sempre que entender conveniente e oportuna a revisão; ou

II - a requerimento de terceiro, após análise de viabilidade.



Parágrafo único. No caso do inciso II, o interessado deverá formalizar o pedido, acompanhado de documentação que demonstre a necessidade de revisão por meio Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CAPÍTULO IV

UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO

Art. 7º O catálogo eletrônico será utilizado em processos de aquisição de materiais, bens e serviços e para registro patrimonial dos itens relacionados, bem como estabelecer a integração com as ferramentas complementares do SIACE-PI e do SIAFE-PI.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PI poderão:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do catálogo eletrônico de materiais, bens e serviços.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado digitalmente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 9877090

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28575, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.619, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de crédito outorgado nas operações com biocombustíveis, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 21/2023, de 15 de



novembro de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PI, e os demais documentos constantes no SEI 00009.033998/2023-43,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos produtores e distribuidores de etanol hidratado combustível de modo que a carga tributária efetiva resulte em 14,90% (quatorze inteiros e noventa centésimos por cento).

Art. 2º A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PI, no âmbito de sua competência, poderá expedir normas complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR



Secretário da Fazenda

SEI nº 010492446

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28586, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.627, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP e sobre o Conselho de Participação Social da Governadoria do Estado do Piauí, estabelecendo as diretrizes de organização e funcionamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 9º da Lei nº 7.357, de 03 de fevereiro de 2020, que institui a Política Estadual de Participação Social - PEPS e o Sistema Estadual de Participação Social - SEPS;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o diálogo constante entre o Governo do Estado do Piauí e os servidores estaduais, visando soluções negociadas para as demandas apresentadas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação social na proposição e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 551/2023/SERES-PI/GAB, de 12 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado das Relações Sociais, e demais documentos que constam no SEI 00345.000515/2023-11,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP, da qual participam representantes do Governo do Estado do Piauí e dos servidores públicos estaduais vinculados ao Poder Executivo, que terá como premissa instituir metodologias de tratamento para as pautas e demandas apresentadas pelas categorias, decorrentes das relações funcionais e de trabalho no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, buscando alcançar soluções negociadas para os interesses manifestados.

Art. 2º A Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP, cumprirá o que determina, no que for pertinente, o art. 8º, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º A Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP é instrumento legítimo de negociação e mediação e observará os seguintes princípios básicos:

- a) legalidade;
- b) moralidade;
- c) impessoalidade, finalidade ou indisponibilidade do interesse público;
- d) qualidade dos serviços;
- e) participação;
- f) publicidade;
- g) liberdade sindical;
- h) valorização do servidor;
- i) eficiência administrativa.

Art. 4º Na negociação e mediação, a Mesa Estadual de Negociação Permanente – MENP adotará os seguintes preceitos democráticos:

- a) ética, do respeito recíproco, da boa-fé, da honestidade de propósitos;
- b) capacidade para negociar;



- c) obrigatoriedade das partes em buscar a negociação;
- d) legitimidade de representação e da adoção de procedimentos democráticos.

Art. 5º Integram a Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP, com assento permanente, os seguintes órgãos estaduais, sob a coordenação conjunta do primeiro e do segundo:

- a) Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
- b) Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES;
- c) Secretaria da Chefia de Gabinete do Governador;
- c) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;
- d) Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;
- e) Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI;
- f) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- g) Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta poderão ser convocados para participar da Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP pela Secretária de Estado da Administração - SEAD, cabendo aos convocados a designação de 1(um) representante titular e 1(um) suplente com poderes para transigir.

§ 2º Os sindicatos dos servidores do Poder Executivo Estadual, legalmente constituídos, terão assento permanente na Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP, sendo convocados pela Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES para participar das reuniões, cabendo aos convocados a designação de 01 (um) representante titular e 1 (um) suplente, com poderes para transigir.

Art. 6º A instalação da Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP ocorrerá em 18 de janeiro de 2024, cabendo as demais convocações à Coordenação Executiva Colegiada, que o fará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Art. 7º As demais regras procedimentais serão definidas pelo Plenário da Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP constituído pelos órgãos estaduais e os sindicatos dos servidores estaduais que a integram.

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Participação Social da Governadoria do Piauí - CPS com a atribuição de ouvir os segmentos da sociedade civil para:

I - assessorar o Governador do Estado no diálogo e na interlocução com as organizações da sociedade civil e com a representação dos movimentos popular e sindical;

II - promover o diálogo com a Secretaria de Estado das Relações Sociais - SERES sobre a participação social na proposição e execução das políticas públicas.

Art. 9º O Conselho de Participação Social da Governadoria do Estado do Piauí - CPS tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Secretaria Executiva;

III - Coordenação Executiva Colegiada.

Art. 10. Compõem o Plenário do Conselho de Participação Social da Governadoria do Estado do Piauí:

I - Governador do Estado, que o preside;

II - Secretários de Estado;

III - Procurador-Geral do Estado;

IV - Diretores-Gerais e Presidentes das Autarquias, Fundações, Agências de Fomento e Serviços integrantes da Administração Pública Estadual;

V - pelos representantes dos Conselhos de Políticas Públicas;

VI - por 34 (trinta e quatro) personalidades representativas dos segmentos da sociedade civil organizada indicados pelo Governador do Estado do Piauí.



§ 1º Nas ausências ou impedimentos, o Presidente do Conselho de Participação Social da Governadoria do Piauí - CPS é substituído pelo(a) Secretário(a) de Estado das Relações Sociais - SERES.

§ 2º Os representantes dos segmentos da sociedade civil que integram o Plenário do Conselho de Participação Social da Governadoria do Piauí - CPS de que trata este artigo são indicados pelo Governador do Estado, fundamentado nos objetivos e diretrizes da Política Estadual de Participação Social e auxiliado pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Governador e pelo(a) Secretário(a) de Estado das Relações Sociais - SERES.

§ 3º A Secretaria Executiva do Conselho de Participação Social da Governadoria do Piauí - CPS pode convidar especialistas para participar de reuniões do Plenário ou da Coordenação Executiva Colegiada para debater sobre temas específicos.

Art. 11. À Coordenação Executiva Colegiada compete, nos termos do Regimento Interno do Conselho de Participação Social da Governadoria do Piauí - CPS, sugerir assuntos a serem debatidos pelo Plenário.

Art. 12. A Coordenação Executiva Colegiada é composta pelos seguintes membros:

I - Secretário(a) de Estado das Relações Sociais, que a coordenará;

II - Secretário-Chefe do Gabinete do Governador;

III - Diretor(a) de Participação Social - SERES;

IV - Diretor de Movimentos Sociais e Populares - SERES;

V - Diretor de Relações Sindicais - SERES;

VI - 01 (um) representante indicado da Secretária de Estado da Educação;

VII - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

IX - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;



VII - 04 (quatro) membros indicados e designados conjuntamente pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Governador e pelo(a) Secretário(a) de Estado das Relações Sociais dentre os membros representantes dos segmentos da sociedade civil organizada.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos o(a) Secretário(a) de Estado das Relações Sociais poderá ser representado(a), sucessivamente:

I - pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Governador;

II - pelo(a) Diretor(a) de Participação Social - SERES.

Art. 13. As reuniões ordinárias do Plenário serão realizadas a cada trimestre e as reuniões ordinárias da Coordenação Executiva Colegiada serão realizadas antes de cada reunião ordinária do Plenário.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias do Plenário e da Coordenação Executiva Colegiada serão realizadas mediante convocação conjunta do Secretário-Chefe do Gabinete do Governador e do(a) Secretário(a) de Estado das Relações Sociais.

Art. 14. As reuniões ordinárias do Plenário e da Coordenação Executiva Colegiada serão presenciam e realizadas, respectivamente, no Palácio de Karnak e na sede da Secretaria de Estado das Relações Sociais.

Art. 15. O Secretário Executivo do Conselho de Participação Social da Governadoria do Piauí - CPS poderá estabelecer reunião em outras localidades, semipresencial ou à distância, por vídeo conferência.

Parágrafo único. O Secretário Executivo do Conselho de Participação Social da Governadoria do Piauí - CPS é o gestor da Secretaria de Estado das Relações Sociais.

Art. 16. O apoio administrativo ao Conselho de Participação Social da Governadoria do Piauí - CPS será prestado pelo Gabinete do Governador e pela Secretaria de Estado das Relações Sociais.



Art. 17. O Plenário do Conselho de Participação Social da Governadoria do Estado do Piauí - CPS, por meio de resolução, aprovará o seu Regimento Interno.

Art. 18. Pelo exercício do mandato, os membros do Conselho de Participação Social da Governadoria do Estado do Piauí - CPS não perceberão remuneração, sendo considerado prestação de serviço público relevante.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDA NÚBIA LOPES DA SILVA

Secretária das Relações Sociais

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário da Administração

SEI nº 010523787

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28592, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.632, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei Estadual nº 8.152, de 20 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a premiação para os profissionais e estudantes das escolas estaduais com melhor desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação do Piauí - IDEPI, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e nas Olimpíadas Brasileiras de Conhecimento das Escolas Públicas".

Art. 1º Fica instituído o prêmio "Destaque ENEM", para alunos devidamente matriculados na rede estadual de ensino, a título de incentivo e reconhecimento pelas 50 (cinquenta) maiores notas alcançadas no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, a partir do ano de 2022.

§ 1º O prêmio disposto no art. 1º terá o valor de um salário-mínimo vigente, na forma do art. 5º da Lei Estadual nº 8.152, de 20 de setembro de 2023, e será destinado aos 50 (cinquenta) estudantes da rede estadual de ensino com as melhores notas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, obedecendo aos seguintes critérios:

I - os 02 (dois) estudantes que alcançarem as melhores notas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em cada Gerência Regional de Educação - GRE;



II - os 08 (oito) estudantes com deficiência (PcD) ou matriculados na VII etapa de EJA - Educação de Jovens e Adultos, que alcançarem as melhores notas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

§ 2º Caberá a cada Gerência Regional de Ensino - GRE realizar a indicação dos 02 (dois) estudantes na forma prevista no § 1º, inciso I, deste artigo.

§ 3º Caberá à SEDUC informar os nomes dos 8 (oito) estudantes que se enquadrem no previsto no inciso II do § 1º deste artigo, devendo, para tanto, levar em consideração o resultado geral em toda a rede, obtido a partir das informações encaminhadas por cada uma das GRE's em relatório próprio.

§ 4º Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior nota obtida na redação;

II - maior nota obtida na prova de matemática.

Art. 2º Fica instituído o prêmio "Destaque IDEB" para os profissionais e estudantes das escolas estaduais com melhor desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, sendo contemplada pelo menos uma escola em cada um dos 12 (doze) Territórios de Desenvolvimento do Piauí, a partir do ano de 2023, de acordo com os seguintes critérios:

I - as 50 (cinquenta) escolas com maior desempenho no IDEB serão contempladas com prêmio no valor de uma remuneração mensal de cada servidor, a ser pago para todos os servidores lotados e em efetivo exercício das atividades profissionais durante todo o ano letivo de realização da prova SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica;

II - serão premiados com o valor de um salário-mínimo vigente todos os alunos matriculados na 3ª (terceira) série do Ensino Médio das 50 (cinquenta) escolas mencionadas no inciso anterior que tenham participado das provas SAEB;

III - o Prêmio "Destaque IDEB" será pago, na forma do inciso anterior, no início dos exercícios seguintes ao da realização da prova, não se confundindo com remuneração regular, conforme previsto no art. 2º, II da Lei Estadual nº 8.152/2023.

§ 1º A seleção das 50 (cinquenta) escolas de que trata o inciso I será feita em ordem decrescente de nota, devendo ser contemplada pelo menos uma escola de cada um dos 12 (doze) Territórios de



Desenvolvimento do Piauí.

§ 2º Em caso de empate, prevalecerá a escola que obteve o maior crescimento na nota do IDEB entre uma edição e outra, tendo como referência a edição imediatamente anterior.

Art. 3º Fica instituído o prêmio "Destaque IDEPI" para os profissionais e estudantes das escolas estaduais com melhor desempenho no Índice de Desenvolvimento da Educação do Piauí - IDEPI, nos anos não coincidentes com a prova SAEB, sendo premiada pelo menos uma escola em cada um dos 12 (doze) Territórios de Desenvolvimento do Piauí, a partir do ano 2024, de acordo com os seguintes critérios:

I - as 50 (cinquenta) escolas com maior desempenho no IDEPI serão contempladas com prêmio no valor de uma remuneração mensal de cada servidor, a ser pago para todos os servidores lotados e em efetivo exercício das atividades profissionais durante todo o ano letivo de realização da prova SAEPI - Sistema de Avaliação Educacional do Piauí;

II - serão premiados com o valor de um salário-mínimo vigente, todos os alunos da 3ª (terceira) série do Ensino Médio que tenham participado das provas SAEPI das 50 (cinquenta) escolas mencionadas no inciso anterior;

III - o Prêmio "Destaque IDEPI" será pago, na forma do inciso anterior, nos exercícios seguintes ao da realização da prova, não se confundindo com remuneração regular, conforme previsto no art. 3º, II da Lei Estadual nº 8.152/2023.

§ 1º A seleção das 50 (cinquenta) escolas de trata o inciso I será feita em ordem decrescente de nota, devendo ser contemplada pelo menos uma escola de cada um dos 12 (doze) Território de Desenvolvimento do Piauí.

§ 2º Em caso de empate, prevalecerá a escola que obteve o maior crescimento na nota do IDEPI entre uma edição e outra, tendo como referência a edição imediatamente anterior.

Art. 4º Fica instituído o prêmio "Destaque Olimpíadas do Conhecimento" no valor de um salário-mínimo vigente aos estudantes do ensino fundamental e médio da rede estadual de educação que conquistarem medalha de ouro em Olimpíadas Nacionais de Conhecimento das Escolas Públicas, desde que tenham a fase final aplicada pela instituição promotora do certame.



Art. 5º Por meio de publicação em seu sítio eletrônico oficial, a SEDUC-PI dará publicidade ao resultado das premiações “Destaque ENEM”, “Destaque IDEB”, “Destaque IDEPI” e “Destaque Olimpíadas do Conhecimento”, previstas, respectivamente, nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Estado da Educação a publicação de normativo complementar regulamentando o acesso às premiações previstas neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução das previsões dispostas neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Educação

SEI nº 010540350

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28596, datada de 27 de dezembro de 2023.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 1822/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 06 de dezembro de 2023, da Polícia Militar do Piauí, Ofício nº 010451390/2023/DR/PJUD/GAB/PGE-PI, de 17 de dezembro de 2023, e Despacho PGE-PI/GAB/PJUD nº 2858/2023, de 18 de dezembro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado, registrados no SEI 00089.026090/2022-50,

R E S O L V E tornar sem efeito, em virtude de sentença de improcedência proferida no Processo Judicial nº 0003991-28.2010.8.18.0140, a nomeação **sub judice** de **LEONARDO EUGÊNIO PEREIRA DE MOURA** para exercer o cargo de Soldado da Polícia Militar do Piauí, QPMP-0 (Combatente), constante no Decreto s/n, de 01 de março de 2011, publicado no DOE nº 43, de 02 de março de 2011.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de dezembro de 2023

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração



SEI nº 010550383

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28599, datada de 27 de dezembro de 2023.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 9985727/2023/DR/PJUD/GAB/PGE-PI, de 13 de novembro de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, registrado no SEI 00003.006772/2023-20,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação **sub judice** de **LUIZ DANIEL DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo de Soldado do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Piauí, constante no Decreto s/n, de 29 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 146, de 3 de agosto de 2016, em virtude do Acórdão proferido na Apelação nº 0018613-73.2014.8.18.0140, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo



(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 10089285

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28604, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.642, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 24.310.073,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Fundo de Modernização do Tribunal de Contas, Secretaria de Governo e Secretaria da Saúde/Funsaude/SUS-gestão Plena Estadual, no valor de R\$ 24.310.073,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e dez mil e setenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.



Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de dezembro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.642, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	5.500.000,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	1	500	0000.E0000	3.893.559,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	1	500	0000.E0000	8.354.323,00



02102.01.032.0017.3044	BENS ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS, ADAPTADOS, REFORMADOS E/OU RESTAURADOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	759	0000.E0000	1.198.990,00
11110.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	363.201,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	5.000.000,00
TOTAL								24.310.073,00	

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.642, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.07	1	500	0000.E0000	5.476,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	1.629.064,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	500	0000.E0000	21.517,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	625.952,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	1	500	0000.E0000	49.155,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	1	500	0000.E0000	1.250.334,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	308.568,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.08	1	500	0000.E0000	8.918,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	25.644,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	1	500	0000.E0000	33.172,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	314.205,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000065	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	20.000,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000065	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.000,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000065	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	6.918,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	12.413,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	23.399,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	20.197,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	1.995,00
02101.01.032.0017.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000067	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	5.000,00
02101.01.032.0017.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	275.000,00
02101.01.032.0017.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	50.000,00
02101.01.032.0017.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	496.639,00
02101.01.032.0017.3040	PARCERIAS E CONVÊNIOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES	000001	TD0	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	55.500,00
02101.01.032.0017.3041	CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	32.571,00
02101.01.032.0017.3041	CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	14.426,00
02101.01.032.0017.3041	CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	1.000,00
02101.01.032.0017.3041	CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	8.300,00



02101.01.032.0017.3041	CAPACITAÇÃO DE JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	14.372,00
02101.01.032.0017.3042	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	70.043,00
02101.01.032.0017.3042	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	25.527,00
02101.01.032.0017.3042	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	49.140,00
02101.01.032.0017.3042	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	20.000,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.22.40	1	500	0000.E0000	64,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	77.469,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	500	0000.E0000	21.272,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	122.129,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.31	1	500	0000.E0000	17.000,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.32	1	500	0000.E0000	60.802,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	63.000,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	105.750,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	85.592,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	49.960,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	798.163,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	1.314.572,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	27.500,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	55.248,00
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	27.930,00
02102.01.032.0017.3044	BENS ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS, ADAPTADOS, REFORMADOS E/OU RESTAURADOS	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	759	0000.E0000	220.000,00
02102.01.032.0017.3045	CAPACITAÇÃO	000065	TD0	F	3.3.90.14	1	759	0000.E0000	88.800,00
11102.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	820.757,00
11114.04.122.0007.1345	FOMENTO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E ENTIDADES AFINS.	000001	TD0	F	3.3.50.43	1	500	0000.E0000	493.600,00
11201.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	352.062,00
12101.06.122.0003.2988	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E TÉCNICA E CIENTÍFICA	000015	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	1.463.870,00
12101.06.128.0003.2054	CAPACITAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	278.118,00
14201.12.364.0002.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD9	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	3.926.625,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD2	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	256.520,00
15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000001	TD3	F	3.3.50.41	1	500	0000.E0000	361,00
15101.20.608.0006.1993	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS AGROPECUÁRIO DE SOCIOBIODIVERSIDADE	000001	TD4	F	4.4.40.41	1	500	0000.E0000	260.335,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	73,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	7.450,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	500	0000.E0000	760,00
16101.15.451.0008.1904	RESTAURAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE OEIRAS	000001	TD7	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	836,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD3	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	280,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	5.125,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD12	F	4.4.90.92	1	500	0000.E0000	16.183,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	39.080,00
16208.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	33.051,00
16208.15.451.0008.3030	CONTRATAÇÃO DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO/ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS E PROJETO SOCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	1,00
16208.15.451.0008.3083	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER	000001	TD0	F	4.4.40.41	1	500	0000.E0000	1,00
16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	11.779,00



16208.18.544.0008.3074	CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS	000001	TD0	F	4.4.90.93	1	500	0000.E0000	10.371,00
21101.04.122.0005.1019	CONVÊNIOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PPP	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	500	0000.E0000	500.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	3.605.454,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	427.280,00
22201.14.421.0003.3049	FOMENTO À MELHORIA DO SISTEMA PRISIONAL ATRAVÉS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	759	0000.E0000	890.190,00
26102.10.302.0001.2863	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	000001	TD4	S	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	633.000,00
44101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	493.650,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	1	500	0000.E0000	361.565,00
45202.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	480.000,00
55101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	1	500	0000.E0000	47.830,00
55101.04.122.0010.2066	ARTICULAÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SINDICATOS E MOVIMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	200,00
56101.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	50.320,00
56101.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	19.816,00
56101.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	36.659,00
56101.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	23.750,00
56101.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	7.172,00
56101.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	8.400,00
56101.20.607.0006.1044	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	500	0000.E0000	3.309,00
57101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	500	0000.E0000	41.280,00
57101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	71.934,00
57101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.31	1	500	0000.E0000	50,00
57101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	50,00
57101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	1.227,00
57101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	3,00
TOTAL								24.310.073,00	

SEI nº 010579193

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28617, datada de 27 de dezembro de 2023.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº: 1853/2023/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 20 de dezembro de 2023, do Comandante-Geral da Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado no SEI 00321.014768/2023-32,



R E S O L V E, em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.230, de 22 de outubro de 2003, alterado pelo Decreto nº 15.650, de 02 de junho de 2014, outorgar a **MEDALHA “IMPERADOR DOM PEDRO II”**, às autoridades civis e militares abaixo nominadas, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí:

I - PERSONALIDADES CIVIS	
Nº	NOME
01	Luiz de Moura Correia - Juiz de Direito
02	Antônio de Pádua Ribeiro dos Santos - Defensor Público
03	Ivanária do Nascimento Alves Sampaio - Prefeita de Esperantina
04	Juliana de Lucena Martins Lima - Engenheira Civil
05	Dayane Reis Barros de Araújo Lima - Advogada
06	Felipe Rocha Reis - Médico
07	Maria do Amparo Coêlho dos Santos - Promotora Pública

II - MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS	
Nº	NOME
01	Luiz Ozanan Lopes Machado - Suboficial da MB

III - MILITARES DAS INSTITUIÇÕES COIRMÃS	
Nº	NOME
01	Tarcísio Ribeiro Do Vale - Tenente-Coronel CBMBA
02	Alessandro Moreno Alves - Capitão PMPI
03	Sérgio Antônio Lima - Capitão PMAL
04	Cláudio José De Oliveira - 2º Sargento PMPI
05	Sidinei Itamar Da Silva Leiria - 2º Sargento CBMRS

IV - MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	
Nº	NOME
01	José Luiz Amaranes Dos Santos - 2º Tenente QOBM/C.
02	Eduardo Penha Viveiros - 2º Sargento QPBM



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança pública

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO

Comandante-Geral do CBMEPI

SEI nº 010525696

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28644, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.598, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 139/23, 145/23, 147/23, 156/23; no Ajuste SINIEF nº 31/23; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 17/2023, de 25 de dezembro de 2023, e demais documentos que constam no SEI 00009.033114/2023-51,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o § 8º do art. 64 do Anexo IV - BENEFÍCIOS FISCAIS, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024:

“Art. 64. (...)

(...)

§ 8º Ao veículo automotor novo, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante for superior ao valor de que trata o § 2º deste artigo, desde que este preço sugerido não ultrapasse a R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), incluídos os tributos incidentes, poderá ser aplicada a isenção parcial do ICMS, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo vedado o fracionamento da nota fiscal. (CONV. ICMS 147/23)

(...)” **(NR)**

II - o **caput**, o inciso II do § 1º e o § 2º, todos do art. 152 do Anexo IV - BENEFÍCIOS FISCAIS, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2023:

“Art. 152. Ficam isentas do ICMS as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, para serem utilizados por estabelecimentos das redes de ensino das Secretarias Estadual ou Municipal de



ensino ou por escolas de educação básica pertencentes às suas respectivas redes de ensino, decorrente do Programa Alimenta Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. (CONV. ICMS 143/10 e 139/23)

§1º (...)

(...)

II - até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a cada ano civil, por agricultor ou empreendedor. (CONV. ICMS 139/23)

§ 2º O disposto neste artigo alcança as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovidas por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações destinadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, para operacionalização dos programas nacionais mencionados no **caput** deste artigo. (CONV. ICMS 139/23)" **(NR)**

III - o **caput** do art. 168 do Anexo IV - BENEFÍCIOS FISCAIS, com efeitos a partir 20 de outubro de 2023:

"Art. 168. Fica concedida, a partir de 27 de julho de 2021, isenção do ICMS incidente nas operações com medicamentos que contenham o princípio ativo relacionados no Anexo Único do Convênio ICMS 100/21, destinados a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME. (CONVS. ICMS 100/21 e 145/23)

(...)" **(NR)**

IV - o inciso X do § 1º do art. 107 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024:

"Art. 107. (...)

§ 1º (...)

(...)

X - Internamento Suframa, confirmação do cruzamento de dados do desembaraço da Nota Fiscal na Secretaria de Fazenda de destino, após a autenticação do protocolo de ingresso de mercadorias nacionais (PIN-e); (Aj. SINIEF 37/23)

(...)" **(NR)**

V - o § 8º do art. 212 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023:

"Art. 212. (...)



(...)

§ 8º Mediante prévio convênio ou protocolo e respeitado o sigilo fiscal, também poderá ser transmitido o BP-e ou fornecido informações parciais para outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem dessas informações para o desempenho de suas atividades. (Aj. SINIEF 32/23)" **(NR)**

VI - os §§ 2º e 3º do art. 350 do Anexo VIII - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023:

"Art. 350. (...)

(...)

§ 2º A submissão ao regime especial previsto neste capítulo obriga à elaboração e apresentação, por parte da empresa prestadora de serviços de telecomunicação, de livro razão auxiliar contendo os registros das contas de ativo, passivo, resultado, custos, despesas e receitas auferidas, tributadas, isentas e não-tributadas, de todas as unidades da Federação onde atue, de forma discriminada e segregada por unidade Federada. (CONV. ICMS 156/23)

§ 3º Quando solicitadas pelo fisco, as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações deverão disponibilizar, em meio magnético ou eletrônico, livro razão auxiliar a que se refere o § 2º deste artigo e os respectivos documentos que comprovam os lançamentos nele efetuados, inclusive notas fiscais, faturas, escrituração fiscal e livro contábil diário e seus auxiliares, no prazo e forma definidos na legislação tributária, ou em até 15 dias nos casos de notificação. (CONV. ICMS 156/23)" **(NR)**

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados ao Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023, com as seguintes redações:

I - os incisos X-A e X-B ao § 1º do art. 107 do Anexo VI - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024:

"Art. 107. (...)

§1º (...)

(...)

X-A - Não Internamento Suframa, não realização da vistoria dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias; (Aj. SINIEF 37/23)

X-B - Desinternamento Suframa, reintrodução dos produtos no mercado interno dentro do prazo 5 (cinco) anos; (Aj. SINIEF 37/23)



(...)” **(NR)**

II - o inciso I ao § 3º do art. 350 do Anexo VIII - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023:

“Art. 350. (...)

(...)

§3º (...)

I - as fiscalizações tributárias das unidades da Federação poderão solicitar os livros, documentos e informações referenciados no **caput**, relativos aos fatos geradores que não tenham sido simultaneamente atingidos pelos prazos decadencial e prescricional. (CONV. ICMS 156/23)” **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 07 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NOLLETO NUNES

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 010341335



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28646, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.623, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí a representar o Estado do Piauí na assinatura do Convênio nº 948612/2023, a ser firmado com o Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, § 3º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Proposta nº 020292/2023 que possibilita que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí firme o Convênio nº 948612/2023 com o Ministério da Pesca e Aquicultura, objetivando incentivar à pesquisa por intermédio de programa denominado “Jovem Cientista da Pesca Artesanal”;

CONSIDERANDO o Ofício nº 606/2023/FAPEPI-PI/GAB, de 18 de dezembro de 2023, oriundo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI nº 00110.000387/2023-51,

D E C R E T A:

Art. 1º O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí fica autorizado a representar o Estado do Piauí na assinatura do Convênio nº 948612/2023 a ser firmado com a União, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA, que objetiva, através do programa denominado “Jovem Cientista da Pesca Artesanal”, desenvolver projetos de pesquisa relacionados a



temas voltados para a realidade das comunidades pesqueiras artesanais, sob a supervisão de professores do Ensino Médio da rede pública, das universidades e ou escolas no Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 20 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 010505653

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28654, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.615, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP do “Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH)”, na Secretaria de Estado do Planejamento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102,



incisos V e XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.799, de 02 de junho de 2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da União, para financiamento do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID19 no Piauí (Projeto PDH);

CONSIDERANDO que as ações para implantação do Projeto deverão estar rigorosamente em consonância com os termos e condições estabelecidos no Contrato de Empréstimo a ser celebrado com o BIRD (“Contrato de Empréstimo”), bem como com o Manual Operacional do Projeto (MOP) do PDH;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí é agência líder do Projeto PDH;

CONSIDERANDO que a criação de Unidade de Coordenação do Projeto - UCP, é condição para entrada em vigor do Contrato de Empréstimo, conforme seus próprios termos, e para implementação do Projeto PDH;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1538/2023/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF, de 14 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado do Planejamento, e demais documentos que constam no SEI 00017.002522/2023-61,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO - UCP

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN/PI, a Unidade de



Coordenação de Projeto - UCP - do “Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-COVID 19 - Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano (PDH)”, subordinada à Superintendência de Cooperação Técnico-Financeira (SUTEF), em atendimento às exigências estabelecidas nas negociações do Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre o Estado do Piauí e o BIRD.

Parágrafo único. A UCP será auxiliada na implementação do PDH no âmbito do Poder Executivo Estadual, pelas seguintes secretarias envolvidas no Projeto, denominadas Secretarias Implementadoras:

I - Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI;

II - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC.

Art. 2º A UCP é uma unidade com autonomia técnica e gerencial, de natureza multiprofissional, responsável pela elaboração, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação permanente da execução do PDH a quem compete as seguintes funções:

I - planejar, coordenar, gerir, administrar, monitorar e supervisionar a execução técnica e a gestão administrativa do Projeto com base no Contrato de Empréstimo a ser firmado pelo Estado do Piauí com o BIRD e no Manual Operativo do Projeto PDH (MOP - PDH);

II - promover, nos termos do MOP do PDH, a articulação entre SASC, SESAPI e demais Secretarias/Órgãos Estaduais participantes do Projeto, tais como a Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SEPM), a Ouvidoria Geral do Estado (OGE), a Secretaria de Estado da Defesa Civil (SEDEC), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ);

III - manter comunicação formal com o BIRD;

IV - representar o Estado do Piauí como Mutuário junto ao BIRD, bem como junto aos órgãos de controle interno e externo;

V - submeter ao BIRD as solicitações de desembolso e prestações de contas;

VI - atender às demandas de auditorias;

VII - coordenar atividades de monitoramento e avaliação;

VIII - submeter ao BIRD o planejamento operacional consolidado do Projeto, Plano Financeiro, Plano de Execução Plurianual (PPI) e relatórios de progresso, bem como outros documentos que se façam necessários para a apropriada implementação do Projeto;

IX - coordenar com a SESAPI e a SASC a execução das atividades, monitorar a execução do



orçamento e obter os insumos necessários para os registros financeiros e a devida prestação de contas ao BIRD;

X - promover a execução das ações do Projeto em conformidade com o escopo e os prazos acordados de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos e indicadores conforme descritos no MOP;

XI - reunir e fornecer todas as informações, documentações, condições e dados técnicos necessários ao cumprimento das exigências previstas no Contrato de Empréstimo;

XII - realizar o monitoramento e a gestão técnica, administrativa, financeira e de aquisições relativas ao Projeto;

XIII - solicitar o pedido de não objeção para o processo seletivo e a contratação, nos casos em que seja necessária a revisão prévia do BIRD;

XIV - garantir a conformidade das atividades a serem contratadas de acordo com o plano de aquisições do Projeto aprovado pelo BIRD;

XV - garantir a conformidade das atividades do Projeto PDH frente às exigências, condições, requisitos e aspectos de gestão ambiental e social, bem como as diretrizes do Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) e dos instrumentos contratuais;

XVI - recepcionar as missões e técnicos do BIRD, promovendo articulação entre as secretarias envolvidas no Projeto;

XVII - conservar e assegurar a integridade das informações e documentos produzidos em qualquer fase do Projeto PDH, pelo tempo exigido pelo BIRD;

XVIII - acompanhar, orientar e supervisionar os responsáveis técnicos das Secretarias Implementadoras no planejamento orçamentário de maneira a consolidar a programação anual do Projeto, de forma articulada com a SEPLAN;

XIX - coordenar a elaboração dos relatórios financeiros, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda, destinados à apreciação do BIRD e do Tribunal de Contas do Estado;

XX - zelar pela aplicação integral do Contrato de Empréstimo e do MOP do PDH;

XXI - acompanhar a execução dos convênios, contratos e elementos congêneres decorrentes ou firmados no âmbito do Projeto;

XXII - elaborar o Plano Operativo Anual (POA), a partir das informações fornecidas pelas Secretarias Implementadoras do Projeto, bem como os trabalhos de avaliação e de apresentação de relatórios e informes requeridos;

XXIII - elaborar e apresentar todos os relatórios requeridos, enunciados no Contrato de Empréstimo e no MOP do PDH, nos prazos estabelecidos;



XXIV - desenvolver outras atividades vinculadas à administração geral do Projeto;

XXV - acompanhar, implementar e articular com as áreas responsáveis, as ações de gerenciamento financeiro do programa, incluindo gestão orçamentária, contabilidade, controles internos, auditoria interna e externa, fluxos de fundos e desembolsos e relatórios financeiros.

Parágrafo único. A UCP será instalada na Secretaria de Estado do Planejamento e os custos de gestão, monitoramento e avaliação incorridos serão financiados com recursos do Projeto, nos termos do Contrato de Empréstimo.

Art. 3º A UCP terá um Diretor de Projeto e um Gerente de Projeto, e contará com a seguinte estrutura:

I - Unidade de Monitoramento e Avaliação;

II - Unidade de Gestão Financeira;

III - Unidade de Aquisições;

IV - Unidade de Gestão Ambiental e Social

§ 1º Para a execução das ações previstas no Projeto PDH, as unidades de que tratam os incisos I a IV deste artigo contarão com a seguinte composição, conforme estabelecido no MOP, podendo ser reavaliada durante a execução do Projeto com base nas necessidades verificadas, e desde que com a prévia concordância do BIRD:

I - 01 (um) especialista de monitoramento e avaliação;

II - 02 (dois) especialistas em gestão financeira;

III - 01 (um) especialista em aquisições;

IV - 01 (um) analista de aquisições;

V - 01 (um) analista de contratos;

VI - 01 (um) especialista em gestão social;

VII - 01 (um) especialista em gestão ambiental, e;

VIII - 01 (um) especialista em comunicação e mobilização social.

§ 2º As atribuições das unidades da UCP estão definidas no MOP do Projeto PDH.

§ 3º Os membros da UCP serão nomeados em até 60 (sessenta) dias após a data de



entrada em vigor do Contrato de Empréstimo por ato do(a) Secretário(a) de Estado do Planejamento, podendo ser consultores contratados com recursos provenientes do Projeto e a sua estrutura poderá ser redimensionada para atender às necessidades de sua execução, desde que haja recursos contratuais previamente definidos nos termos do Acordo de Empréstimo e tenha a não objeção do BIRD.

CAPÍTULO III

DA UNIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 4º Para fins de monitoramento do Projeto PDH e envio de Relatórios de Acompanhamento para o BIRD, as Secretarias Implementadoras do Projeto devem enviar para a UCP os relatórios contendo os resultados dos indicadores de desempenho duas vezes ao ano.

Parágrafo único. A UCP deverá receber a contribuição dos diversos participantes do Projeto PDH no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois do encerramento do semestre civil correspondente.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 5º A UCP deverá garantir que as Secretarias Implementadoras terão recursos orçamentários suficientes para a implementação do Projeto em todos os exercícios financeiros correspondentes.

§ 1º Os recursos necessários à implementação do Projeto deverão constar na proposta orçamentária elaborada por cada Secretaria Implementadora e pela SEPLAN, mediante envio à Superintendência de Orçamento e Planejamento Estadual da SEPLAN para serem inseridos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), o qual será aprovado e operacionalizado no exercício seguinte.

§ 2º Caberá a cada Secretaria Implementadora e à SEPLAN realizar a execução orçamentária nas fases de empenho, liquidação e solicitação de pagamentos com os recursos do Projeto.

§ 3º Caberá à Secretaria de Estado da Fazenda realizar os pagamentos das despesas do Projeto.

Art. 6º A UCP solicitará ao BIRD o desembolso dos recursos do Empréstimo de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo a ser celebrado e mediante os procedimentos detalhados no MOP do PDH e na Carta de Desembolsos.



Art. 7º A UCP realizará o acompanhamento da utilização dos recursos financeiros e a análise da solicitação dos pagamentos das atividades contratadas no âmbito do Projeto PDH.

Art. 8º A UCP será responsável pela elaboração dos Relatórios Financeiros, de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo e conforme os procedimentos descritos no MOP.

Art. 9º Os Relatórios Financeiros e os demais relatórios previstos no Contrato de Empréstimo, deverão ser auditados de acordo com a política de auditoria adotada pelo BIRD.

Art. 10. As auditorias dos documentos do Projeto serão realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

CAPÍTULO V

DA UNIDADE DE AQUISIÇÕES

Art. 11. As aquisições de bens, serviços comuns, obras, reformas, serviços técnicos e de consultorias financiadas no todo ou em parte com recursos do Contrato de Empréstimo serão realizadas de acordo com as disposições, procedimentos e condições do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 revisada em novembro de 2020. (Regulamento de Aquisições).

§ 1º As aquisições de bens, serviços comuns, obras, reformas, serviços técnicos e de consultorias somente serão realizadas após a UCP atestar a conformidade do objeto da contratação com os objetivos do Projeto e com o Plano de Aquisições do Projeto, bem como após a não objeção do BIRD, quando for o caso.

§ 2º Em caso de inconformidade, os autos serão devolvidos ao órgão ou entidade demandante sem a realização da aquisição.

§3º. A UCP, com o apoio Secretarias Implementadoras, utilizará obrigatoriamente o Sistema STEP, fornecido pelo BIRD, para o planejamento e acompanhamento das aquisições do projeto.

§ 3º A UCP, com o apoio Secretarias Implementadoras, utilizará obrigatoriamente o Sistema STEP, fornecido pelo BIRD, para o planejamento e acompanhamento das aquisições do projeto.



§ 4º Cada Secretaria Implementadora, individualmente, será responsável pelo gerenciamento dos seus respectivos contratos financiados com recursos do Contrato de Empréstimo, ficando a UCP responsável pelo monitoramento da execução de todos os contratos do Projeto e pelo gerenciamento dos contratos financiados pelo Projeto no âmbito da SEPLAN/PI.

Art. 12. As minutas dos editais, contratos e demais documentos técnicos de aquisições serão preparados pela UCP com o apoio técnico das Secretarias Implementadoras e deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), conforme exigido por lei ou regulamento.

Parágrafo único. Nos casos de processos de revisão prévia, antes do envio à PGE, as minutas de editais, contratos, documentos técnicos e decisões relacionadas às aquisições deverão ser submetidas obrigatoriamente à análise e não objeção do BIRD via Sistema STEP.

Art. 13. Além da estrita observância às disposições, procedimentos e condições estabelecidos no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, a celebração de um contrato financiado com recursos do Contrato de Empréstimo e a respectiva publicação do seu extrato no DOE/PI deverá ser objeto de análise técnica da Secretaria do Estado da Fazenda (SEFAZ) sobre a existência de saldo orçamentário.

CAPÍTULO VI

DA UNIDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Art. 14. A UCP será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos temas relativos à gestão ambiental e social do Projeto.

Art. 15. O exercício do acompanhamento e monitoramento deve assegurar a conformidade das ações implementadas nos projetos com os regramentos sociais e ambientais exigidos pelo BIRD, em especial o Plano de Compromisso Ambiental e Social do Projeto (PCAS).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 16. Na gestão do PDH será adotado no âmbito da SEPLAN, da SESAPI e da SASC, o MOP do PDH.

Parágrafo Único. O MOP estabelece as condições e normas que regem o financiamento do Projeto PDH, em respeito às disposições previstas no Contrato de Empréstimo celebrado entre o Estado do Piauí e o BIRD, e deve ser lido em conjunto com este.

Art. 17. A autoridade máxima de cada Secretaria Implementadora é responsável pela execução das respectivas ações, bem como pelo alcance das metas previstas no Projeto afetas às suas áreas de atuação, nos termos do Contrato de Empréstimo e do MOP.

Parágrafo único. Os titulares de cada Secretaria Implementadora do Projeto deverão criar uma Unidade Implementadora do Projeto (UIP) com estrutura adequada para executar as ações sob sua competência.

Art. 18. A UCP terá caráter de natureza transitória, não se incorporando à estrutura da SEPLAN, cuja vigência se vinculará à execução do Projeto PDH, nos termos do Contrato de Empréstimo, com data de encerramento programada para 30 de junho de 2029, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante anuência do BIRD e das autoridades competentes do Governo Federal (Comissão de Financiamento Externo - COFIEX, Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN).

Art. 19. Atos do Secretário de Estado do Planejamento disciplinarão os procedimentos de execução do PDH, observando as disposições contratuais, MOP e Políticas do BIRD.

Art. 20. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 18 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário do Planejamento

SEI nº 010470916

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28658, datada de 27 de dezembro de 2023.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho Decisório nº 122/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, e no Ofício nº 1883/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 14 de dezembro de 2023, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI nº 00028.036372/2023-61,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, o **Cabo PM MARCUS PAULO MONTEIRO DE SENA PESSOA**, matrícula nº 310161-4, em consonância com art. 49, inciso III, alínea "j" c/c art. 85, inciso V, e art. 111, inciso I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 010453967

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28661, datada de 27 de dezembro de 2023.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00116.000368/2023-75,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição da servidora **DAYANE ARRAIS LIMA**, CPF nº ***.531.853-**, Agente Ocupacional de Nível Superior/Tecnólogo, Matrícula nº 178446-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, para prestar serviços junto à Vice-Governadoria do Estado do Piauí, por prazo indeterminado, a partir de 01 de novembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de dezembro de 2023.



(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 010583359

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28703, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.602, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 16.956, de 23 de dezembro de 2016, que regulamenta o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, instituído pela Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de elencar a possibilidade de aplicações dos recursos oriundos das receitas do FUNEF;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 640/2023, de 05 de dezembro de 2023, da



Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI nº 00009.030824/2023-29,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº 16.956, de 23 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

Parágrafo único. Os recursos do FUNEF poderão ser aplicados:

I - na construção, ampliação e recuperação da malha viária, ferroviária e aquaviária, voltadas ao desenvolvimento econômico;

II - no pagamento de serviços da dívida pública, incluindo a amortização, juros e outros encargos, de forma à manutenção do equilíbrio fiscal;

III - na equalização da taxa de juros de financiamentos oferecidos pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí (Piauí Fomento);

IV - em despesas com manutenção e modernização da Junta Comercial do Piauí." **(NR)**

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina/PI, 11 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 010347568

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28706, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.650, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 49.991.802,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Coordenadoria de Enfrentamento Às Drogas, Secretaria da Fazenda, Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual,



Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Polícia Militar do Piauí, Secretaria da Cultura e Secretaria dos Esportes, no valor de R\$ 49.991.802,00 (quarenta e nove milhões e novecentos e noventa e um mil e oitocentos e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de dezembro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I





DECRETO Nº 22.650, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2600	G E S T Ã O D E PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	500	0000.E0000	5.230.000,00
11114.04.122.0007.2036	PROJETOS E AÇÕES PREVENTIVAS CONTRA O USO DE DROGAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	2023.I0032	53.985,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	501	0000.E0000	4.952.481,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	711	0000.E0000	5.300.000,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.91.13	1	540	0000.E0000	14.645.758,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.91.13	1	541	0000.E0000	14.547.953,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	1	600	0000.E0000	4.329.000,00
17115.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD0	S	3.3.90.39	1	600	0000.E0000	700.000,00
26101.06.121.0003.2010	GESTÃO DE PARCERIAS	000001	TD9	F	3.3.90.46	1	702	0000.E0000	12.625,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	200.000,00
53101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	20.000,00
TOTAL							49.991.802,00		

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.650, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.2600	GESTÃO DE PESSOAS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	1.300.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	0000.E0000	300.000,00



01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	500	0000.E0000	190.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.36	1	500	0000.E0000	160.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	500	0000.E0000	180.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	500	0000.E0000	400.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	1	500	0000.E0000	2.000.000,00
01101.01.031.0014.4098	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	1	500	0000.E0000	700.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	1	501	0000.E0000	2.160,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.15	1	501	0000.E0000	46.880,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	501	0000.E0000	31.305,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	1	501	0000.E0000	113.799,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.35	1	501	0000.E0000	100.000,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	501	0000.E0000	1.005.484,00
13101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	1	501	0000.E0000	219.833,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	501	0000.E0000	3.433.020,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.04	1	540	0000.E0000	661.306,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	541	0000.E0000	1.561.350,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	1	540	0000.E0000	794.325,00
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	540	0000.E0000	11.793.970,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000004	TD0	F	3.3.90.49	1	541	0000.E0000	613.376,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.11	1	540	0000.E0000	500.418,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.1.90.11	1	541	0000.E0000	2.882.108,00
14102.12.361.0002.2963	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL FUNDAMENTAL	000005	TD0	F	3.3.90.34	1	540	0000.E0000	678.995,00
14102.12.362.0002.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	1	541	0000.E0000	118.397,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.1.90.11	1	540	0000.E0000	216.744,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.34	1	541	0000.E0000	231.676,00
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000002	TD0	F	3.3.90.49	1	541	0000.E0000	572.064,00
14102.12.363.0002.2919	MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.18	1	541	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0002.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	1	541	0000.E0000	7.568.982,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.30	1	600	0000.E0000	5.029.000,00



22101.14.128.0003.4016	PROMOÇÃO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.30	1	500	2023.I0032	53.985,00
24101.04.123.0012.0902	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	1	702	0000.E0000	12.625,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	1	711	0000.E0000	5.300.000,00
44101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	1	500	0000.E0000	200.000,00
53101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.47	1	500	0000.E0000	20.000,00
TOTAL								49.991.802,00	

SEI nº 010582685

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28708, datada de 27 de dezembro de 2023.)***DECRETO Nº 22.651, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 77.825.500,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Encargos Gerais do Estado, Fundo Estadual de Assistência Social e Agencia de Defesa Agropecuaria do Pi - Adapi, no valor de R\$ 77.825.500,00 (setenta e sete milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.



Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação nas Fontes: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 501 - Outros Recursos não Vinculados.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de dezembro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 22.651, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR



13101.04.122.0010.2500	G E S T Ã O D E PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	1	501	0000.E0000	10.150.000,00
13101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	501	0000.E0000	1.830.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.04	1	500	0000.E0000	9.580.000,00
17101.10.122.0001.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.16	1	500	0000.E0000	890.000,00
24101.28.846.0012.0904	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	55.215.000,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000001	TD0	S	3.3.90.48	1	500	0000.E0000	70.500,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	1	500	0000.E0000	90.000,00
TOTAL								77.825.500,00	

SEI nº 010582732

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28709, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.603, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI, para o exercício de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016; e

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 20/2023, de 12 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI 00009.033598/2023-38,



D E C R E T A:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI, para o exercício de 2024, é de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o **caput** resulta da aplicação do IPCA - IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2022 a novembro/2023 = 4,68%) sobre o valor da UFR-PI vigente em 2023, correspondente a R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), fixado pelo art. 1º do Decreto nº 21.733, de 28 de dezembro de 2022, de acordo com o art. 13 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR



Secretário da Fazenda

SEI nº 010389617

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28710, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.597, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a fixação de prazo para recolhimento do ICMS, referente ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2024, pelas empresas inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, com os números 19.439.521-9, 19.442.744-7, 19.448.355-0, 19.445.190-9, 19.721.400-2 e 19.727.584-2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 21.866, de 06 de março de 2023, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 19/2023, de 05 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, e os demais documentos constantes no SEI 00009.033195/2023-99,

D E C R E T A:



Art. 1º Os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, com os números de inscrição 19.439.521-9, 19.442.744-7, 19.448.355-0, 19.445.190-9, 19.721.400-2 e 19.727.584-2, ficam obrigados a apurar e recolher o ICMS sobre as operações ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2024 na forma que segue:

I - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de janeiro de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 17 de janeiro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de dezembro de 2023;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 26 de janeiro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de dezembro de 2023.

II - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de fevereiro de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 15 de fevereiro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de janeiro de 2024;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 26 de fevereiro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de janeiro de 2024.

III - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de março de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 15 de março, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de fevereiro de 2024;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de março, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de fevereiro de 2024.

IV - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de abril de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 18 de abril, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de março de 2024;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 29 de abril, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de março de 2024.

V - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de maio de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 17 de maio, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de abril de 2024;



b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de maio, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de abril de 2024.

VI - O ICMS relativo às operações ocorridas no mês de junho de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 14 de junho, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de maio de 2024;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de junho, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de maio de 2024.

VII - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de julho de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 18 de julho, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de junho de 2024;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 29 de julho, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de junho de 2024.

VIII - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de agosto de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 15 de agosto, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de julho de 2024;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 28 de agosto, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de julho de 2024.

IX - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de setembro de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 13 de setembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de agosto de 2024;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de setembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de agosto de 2024.

X - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de outubro de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 17 de outubro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de setembro de 2024;

b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 28 de outubro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de setembro de 2024.



XI - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de novembro de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 14 de novembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de outubro de 2024;
- b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 27 de novembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de outubro de 2024.

XII - o ICMS relativo às operações ocorridas no mês de dezembro de 2024 deve ser apurado e recolhido da seguinte forma:

- a) primeiro decêndio deverá ser recolhido até o dia 13 de dezembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de novembro de 2024;
- b) segundo decêndio deverá ser recolhido até o dia 26 de dezembro, e apurado considerando o valor de um terço das operações realizadas no mês de novembro de 2024.

Art. 2º Os contribuintes de que trata este Decreto deverão apresentar na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, na forma e no prazo estabelecido na legislação, registrando como crédito o valor do imposto recolhido no prazo previsto nas alíneas "a" e "b" dos incisos I a XII do art. 1º na forma prevista no Guia Prático da Escrituração Fiscal Digital do Estado do Piauí.

Parágrafo único. O recolhimento do imposto apurado na forma do **caput** deste artigo deverá ser efetuado no prazo estabelecido no art. 83 do Decreto nº 21.866, de 06 de março de 2023.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se, também, no caso de haver reorganização societária das empresas elencadas no art. 1º, à empresa que receber os ativos por fusão, cisão, incorporação ou aporte, deixando de se aplicar à empresa anterior.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput**, para cumprimento da regra de recolhimento prevista neste Decreto devem ser utilizadas como base de cálculo, no primeiro mês, as operações realizadas pela empresa anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 010328616

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28711, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DECRETO Nº 22.653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 6.190.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949,



de 12 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor dos Recursos Para O Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 6.190.000,00 (seis milhões e cento e noventa mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 500 - Recursos não Vinculados.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de dezembro de 2023.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento



SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTES	EMENDA	VALOR
14102.12.122.0002.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	1	500	0000.E0000	6.190.000,00
TOTAL								6.190.000,00	

SEI nº 010583892

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28712, datada de 27 de dezembro de 2023.)***DECRETO Nº 22.613, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo estadual a prestar diretamente os serviços de saúde, por meio de telemedicina ou telessaúde, através do Programa Piauí Saúde Digital, como forma de cofinanciamento da saúde pública, em substituição ao repasse dos recursos financeiros aos Fundos Municipais de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso I, II, VI, XIII da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo estadual autorizado a prestar diretamente os serviços de saúde, por meio de telemedicina ou telessaúde, através do Programa Piauí Saúde Digital, na forma do Título III-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, como forma de cofinanciamento da saúde pública, em substituição ao repasse de recursos financeiros aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 2º Os Municípios com ou sem Gestão Plena poderão aderir ao Programa Piauí Saúde Digital até o dia 31 de janeiro de 2024.

§ 1º Os Municípios que optarem pela adesão dentro do prazo estabelecido no **caput**, terão os repasses a título de cofinanciamento da saúde pública mantidos até dezembro de 2024 em acumulação com a prestação do serviço de saúde por meio de telemedicina ou telessaúde.

§ 2º Os Municípios que não realizarem a adesão dentro do prazo ficam excluídos do Programa Piauí Saúde Digital, e terão o cofinanciamento suspenso a partir de fevereiro de 2024.

Art. 3º Fica a Secretaria de Saúde autorizada a editar regulamentação complementar ao disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo



(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Saúde

SEI nº 010441763

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 28715, datada de 27 de dezembro de 2023.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RICARDO MARQUES LOPES DE ARAUJO**, CPF *****.819.243-****, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 27/12/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27/12/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 010583954

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 28716, datada de 27 de dezembro de 2023.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1169/2023

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Termo de Fomento nº009/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a ASSOCIAÇÃO JUDÔ EXPEDITO FALCÃO- AJEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Adrianna Oliveira Felisberto**, matrícula 232557-8, CPF: XXX, Email: adriannafelisberto@hotmail.com e **JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA**, matrícula **293062-5**, CPF: XXX, Email: jpaohenriquesm@hotmail.com, representantes da SEED - PI, para Gestores do **Termo de Fomento 009/2023** firmado com a **ASSOCIAÇÃO JUDÔ EXPEDITO FALCÃO**, CNPJ nº 10.464.869/0001-40, nos termos do art. 29 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28504, datada de 27 de dezembro de 2023.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1344/2023/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177145P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO NONATO DO VAL, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA, CLASSE ESPECIAL, INATIVO, vinculado aos INATIVOS da SECRETARIA DE SEGURANÇA, matrícula n.º 0390020, falecido em 25/01/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
PROVENTOS	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021					8.647,44	
TOTAL						8.647,44	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						8.647,44 * 50% = 4.323,72	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						864,74	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						5.188,46	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BIANCA DOS SANTOS VAL	10/04/2003	Filha Menor não emanc	XXX.075.253-XX	25/01/2023	10/04/2024	100,00	5.188,46



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2023.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28506, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
GABINETE DA DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 136-GDG-DETRAN/PI DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

**NOVA PRORROGAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA EM PROL DAS
EMPRESAS ESTAMPADORAS CREDENCIADAS JUNTO AO
DETRAN/PI**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de **reestruturação deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí**, visando maior celeridade e transparência aos seus servidores, empregados, fornecedores, credenciados e colaboradores, bem como a necessidade de evitar a paralisação dos serviços e prejuízos aos colaboradores;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 87-GDG, DE 18 DE AGOSTO DE 2023**, que tratou da prorrogação excepcional e indeterminada das portarias de empresas estampadoras credenciadas no Detran/PI, que estão com o término de vigência iminente, até publicação da nova portaria e edital atinentes à matéria,

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 113-GDG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023** (publicada no dia 08/11/2023, na Ed. Nº 213/2023 do DOE/PI), que prorrogou o acesso aos sistemas 'Credencia' (SERPRO) e do DETRAN/PI até o dia 31/12/2023, em favor das Empresas Estampadoras Credenciadas (Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - EPIV) junto a este DETRAN/PI, que se encontram com prazo de vigência expirado ou na iminência de término,



CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 98-GDG, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023** (publicada em 22/12/2023, na Ed. Nº 243/2023 do DOE/PI), que constitui o regulamento de credenciamento das empresas de estampagem de placas junto ao DETRAN/PI, e concede o prazo de 30 (trinta) dias, após a data de sua publicação, para a adequação das empresas credenciadas às normas previstas no Regulamento respectivo (Art. 37),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o acesso aos sistemas 'Credencia' (SERPRO) e do DETRAN/PI, em favor das Empresas Estampadoras Credenciadas (Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - EPIV) junto ao DETRAN/PI, que se encontram com prazo de vigência expirado ou na iminência de término, até a data de 21/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 26 de dezembro de 2023.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28508, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER
PORTARIA N.º 176/2023 - PROCESSO N.º 00016.000542/2023-16

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:



I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Matrícula n.º 372401-8, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 088/2023**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, CNPJ n.º 24.400.713/0001-00, relativo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, TRECHOS: LOCALIDADE SIMPLÍCIO, BRAVAS E PI-415, COM EXTENSÃO TOTAL DE 48,05 KM.

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/P

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28518, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTARIA Nº 263 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí,

CONSIDERANDO a Anulação da Licença de Operação de Regularização nº PI-LO-R.01053-4/2023,



objeto do processo LO-R.01242-9/2023, expedida em nome de NORBERTO LUIZ FUCK,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico AT.2650-9/2023 que concluiu pela existência de VÍCIOS INSANÁVEIS na instrução do processo em análise,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Anulada a Licença de Operação de Regularização nº PI-LO-R.01053-4/2023, objeto do processo LO-R.01242-9/2023, expedida em nome de NORBERTO LUIZ FUCK, bem como a adoção das medidas cabíveis para garantir a manutenção do embargo TS-2030/2023.

Art. 2º Comunique-se de imediato o disposto nesta Portaria, expedindo ofício ao Requerente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina- PI, 27 de dezembro de 2023.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28542, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

PORTARIA SADA/ Nº 198/2023

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETO**, matrícula 373633-4, como **fiscal** do Contrato abaixo:

- **Contrato nº 76/2023**, celebrado com a empresa **MR DISTRIBUIDORA DE MÁQUINA**,



APARELHOS E SERVIÇOS LTDA, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionados tipo split, conforme qualidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 22 de dezembro de 2023.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - SADA/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28544, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 575/2023/GAB/SEAD

Portaria de designação do Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, que dispões sobre a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que aprovou nova Estrutura Regimental, Organograma, Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS LOPES DE ARAÚJO**, Superintendente, Matrícula nº 391814-9, para exercer a função de **Superintendente de Gestão Administrativa**, com efeitos a partir de 23/08/2023, conforme nomeação publicada na ed. nº 162 do DOE/PI, p. 16

Art. 2º As atribuições da função estão discriminadas no art. 101 do Regimento Interno da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, Anexo I do Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 576/2023/GAB/SEAD

Portaria de designação do Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que aprovou nova Estrutura Regimental, Organograma, Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR**, Superintendente, Matrícula nº 0371160-9, para exercer a função de **Superintendente de Gestão de Pessoas**, com efeitos a partir de 01/01/2023, conforme nomeação publicada na ed. nº 1 - Extraordinária do DOE/PI, p. 13.

Art. 2º As atribuições da função estão discriminadas no art. 101 do Regimento Interno da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, Anexo I do Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTARIA Nº 577/2023/GAB/SEAD**

Portaria de designação do Superintendente de Patrimônio Imobiliário da Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que aprovou nova Estrutura Regimental, Organograma, Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ**, Superintendente, Matrícula nº 0371165-0, para exercer a função de **Superintendente de Patrimônio Imobiliário**, com efeitos a partir de 23/08/2023, conforme nomeação publicada na ed. nº 1 - Extraordinária do DOE/PI, p. 13.

Art. 2º As atribuições da função estão discriminadas no art. 101 do Regimento Interno da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, Anexo I do Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**PORTARIA Nº 578/2023/GAB/SEAD**

Portaria de designação do Superintendente de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração do Estado do Piauí.



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que aprovou nova Estrutura Regimental, Organograma, Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES**, Superintendente, Matrícula nº 0371164-1, para exercer a função de **Superintendente de Licitações e Contratos**, com efeitos a partir de 01/01/2023, conforme nomeação publicada na ed. nº 1 - Extraordinária do DOE/PI, p. 13.

Art. 2º As atribuições da função estão discriminadas no art. 101 do Regimento Interno da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, Anexo I do Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 579/2023/GAB/SEAD

Portaria de designação do Superintendente de Parcerias e Concessões da Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que aprovou nova Estrutura Regimental, Organograma, Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração,



RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MONIQUE DE MENEZES URRÁ**, Superintendente, Matrícula nº 371162-5, para exercer a função de **Superintendente de Parcerias e Concessões**, com efeitos a partir de 01/01/2023, conforme nomeação publicada na ed. nº 1 - Extraordinária do DOE/PI, p. 13.

Art. 2º As atribuições da função estão discriminadas no art. 101 do Regimento Interno da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, Anexo I do Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

PORTARIA Nº 580/2023/GAB/SEAD

Portaria de designação do Diretor do Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital da Secretaria da Administração do Estado do Piauí

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que aprovou nova Estrutura Regimental, Organograma, Atribuições e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Estado da Administração,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **UBALDO DE SÁ NEVES JÚNIOR**, Diretor, Matrícula nº 372815-3, para exercer a função de **Diretor do Núcleo Estratégico de Tecnologia e Governo Digital**, com efeitos a partir de 02/01/2023, conforme nomeação publicada na ed. nº 7 do DOE/PI, p. 12.

Art. 2º As atribuições da função estão discriminadas no art. 102 do Regimento Interno da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, Anexo I do Decreto nº 22.546, de 16 de novembro de 2023.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28554, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 135/2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **HELDER BORGES DE ALMEIDA E SILVA**, Matrícula nº. 372453-X, exercendo a função de Coordenador de Núcleos de Controle Interno da Superintendência da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **INGRID GIRÃO DE CARVALHO RODRIGUES SANTIAGO**, Matrícula nº. 376335-8, exercendo a função de Coordenadora de Apoio Administrativo da Superintendência da Controladoria Geral do Estado, e como sua substituta a servidora **SUSAN LETÍCIA SOUZA CASTELO BRANCO**, Matrícula nº. 373971-6, exercendo a função de Assistente de Serviços II na Superintendência da Controladoria Geral do Estado.

I - Nota de Empenho nº: 2023NE03948, emitida em: 21/12/2023.

II - Nome da empresa: CLAUDINO A S LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ nº: 06.862.627.0001-38



III - Objeto: Refere-se à aquisição de tablets para premiação de servidores no 5º Fórum Piauiense de Controle Interno.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00313.001937/2023-73.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2023.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28574, datada de 27 de dezembro de 2023.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GMAIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 113/2023-GMG, de 22 de dezembro de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades



estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 37/2023-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa Motorola Solutions LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de Aquisição de Transceptores de rádio portáteis equipados com GPS, teclado completo e display compatíveis com o sistema de radiocomunicação digital, no padrão DMR (Digital Mobile Radio), TIER III, na faixa de frequência de 136 MHz a 174 MHz, bem como em seu licenciamento junto à ANATEL, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato Bruno Oliveira de Macêdo, Matrícula nº 245280-4, a servidora Suelma Teixeira Lima Soriano, Matrícula nº 207104-5, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Alessandro Moreno Alves, Matrícula 179439-6, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 37/2023-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas



ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá, solidariamente**, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GMAIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 114/2023-GMG, de 22 de dezembro de 2023..

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 38/2023-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa Teixeira e Leite LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral Natural, Água Mineral sem gás, envasada em copo plástico de 200ml, para atender as necessidades do Gabinete Militar da



Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Marina Tereza Soares Carvalho, Matrícula nº 160.449-0, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, a servidora Julianne Brito dos Santos Vilela, Matrícula nº 311234-9, para exercer a função de **Suplente do Fiscal do Contrato**, e o servidor Reginaldo Monteiro Silva, Matrícula nº 115.699-3, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 38/2023-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.



Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá, solidariamente**, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GMAIL

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 115/2023-GMG, de 22 de dezembro de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 39/2023-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria-GAMIL e a empresa Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral Natural sem gás, envasada em garrafa de 20L, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: para exercer a função de Fiscal de Contrato Lauristêvão Ferreira Borges, Matrícula nº 014487-8, a servidora Julianne Brito dos Santos Vilela, Matrícula nº 311234-9, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Reginaldo Monteiro Silva, Matrícula nº 115.699-3, para o exercício da função de Gestor do Contrato.



Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente, autuado e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 39/2023-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente, as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante afiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá, solidariamente**, perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se



Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28576, datada de 27 de dezembro de 2023.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV****PORTARIA GP Nº 1358/2023/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177428P, 2023.07.177429P, 2023.07.177435P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado ANTONIO FEITOSA DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO-II (Nível Médio), Classe III, Padrão E, EFETIVO/ATIVO vinculado ao DER -Departamento de Estradas de Rodagem, matrícula n.º005200X, falecido em 24/03/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	3.488,88
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	855,28
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	111,50
TOTAL		4.455,66
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título		Valor
Valor Médio Apurado		(931.540,25 / 344) = 2.707,97
Tempo de Contribuição		11.236(30 Anos, 9 Meses e 16 Dias
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
Valor médio apurado *60%+2%--> 2.707,97* (60% + 20%) =2.166,38*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos 2.707,97* (60% + 20%) =2.166,38		



Valor do provento apurado	2.166,38						
Valor do provento*	2.166,38						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(\$1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.166,38 * 50% = 1.083,19						
Acréscimo de 30% da cota parte (Referente a 03 dependente(s))	649,91						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.733,10						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARCIA SUELY SANTOS FEITOSA	29/06/1969	Cônjuge	XXX.498.813-XX	24/03/2023	VITALÍCIO	33,33	577,70
ELLEN SUYANNE SANTOS FEITOSA	10/06/2004	Filha Menor não emanc	XXX.032.473-XX	24/03/2023	10/06/2025	33,33	577,70
DAVI FERNANDES FEITOSA	30/03/2015	Filha Menor não emanc	XXX.154.983-XX	24/03/2023	30/03/2036	33,33	577,70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/03/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28584, datada de 27 de dezembro de 2023.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA -PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 0975/2023/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177086P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Padrão A, Classe II, EFETIVA/ATIVA vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 2296527, falecida em 29/01/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021				1.388,79	
TOTAL						1.388,79	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						1.314,88	
Tempo de Contribuição						4.807(13 Anos, 2 Meses e 2 Dias	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado 1.314,88 * 60% = 788,93							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) □ 513,07							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado						788,93	
Complemento Constitucional						513,07	
Valor do provento*						1.302,00	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1302,00 * 50% = 651,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						130,20	
Complemento Constitucional						520,80	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.302,00	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



FRANCISCO CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO	29/01/1970	Cônjuge	***.073.693-**	29/01/2023	VITALÍCIO	100,00	1.302,00
------------------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28585, datada de 27 de dezembro de 2023.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA -PIAUIPREV

PORTARIAGPNº1359/2023/PIAUIPREV TERESINA,15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processonº2019.07.1954P,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria GP nº 3107/2019, de 12/11/2019, publicada no DOE Nº 222 de 22/11/2023, condicionada a permanência do Benefício de PENSÃO POR MORTE nos termos da Lei Complementar nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, art. 40, §7º, I da CF/1988 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurado JESSIVALDO DE ARAÚJO SILVA, outrora ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível I, Classe SE, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº 2650703, falecido em 16/08/2019, para onde se lê: "Filho Menor Não Emancipado", Leia-se: "Filho Inválido" na CONDIÇÃO DE DEPENDENTE e quanto a DATA FIM onde se lê: "05/07/2033", Leia-se: "TEMPORÁRIO" de LUIZ FELIPE OLIVEIRA ARAÚJO, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR(R\$)
PROVENTOS	LC nº 71/06 C/C LEI 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PINOPROCESSONº2018.0001.002190-1)C/C ART.1ºDALEINº6.933/16						1.522,96
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)



LUIZ FELIPE OLIVEIRA ARAÚJO	05/07/2011	Filho Inválido	XXX.341.053-XX	16/08/2019	TEMPORÁRIO	33,33	507,65
CLAUDIA RODRIGUES DE SAMPAIO ARAUJO	28/09/1966	Cônjuge	XXX.787.113-XX	16/08/2019	VITALÍCIO	33,33	507,65
GABRIEL SAMPAIO ARAÚJO	06/05/2011	Filho (a) Menor não emanc	XXX.651.573-XX	16/08/2019	06/05/2032	33,33	507,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28588, datada de 27 de dezembro de 2023.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA -
PIAUIPREV**

**PORTARIA GP Nº
1366/2023/PIAUIPREV TERESINA, 26
DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178292P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe A, Nível IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º0625531, falecida em 24/07/2023, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023						4.420,55
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						160,45
TOTAL							4.581,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						4.581,00 * 50% = 2.290,50	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						458,10	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.748,60	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ ALVES DA SILVA	07/11/1956	Cônjuge	XXX.408.603-XX	24/07/2023	VITALÍCIO	100,00	2.748,60



--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/07/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28590, datada de 27 de dezembro de 2023.)

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM

Portaria Nº 30, de 27 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES - **SEMPI**, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000295/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativo e Financeiro (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvido o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por



parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar a servidora FRANCISCA ANDREA DE ARAÚJO BASTOS, Coordenadora da Rede de Atendimento, Matrícula 359843-8, para atuar como Gestor do Contrato nº 4/2023 - SEMPI-PI.

Art. 3º Designar a servidora JOELFA BEZERRA DE FARIAS VIVEIROS, Gerente do Centro de Referência Francisca Trindade, Matrícula 341803-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 4/2023 - SEMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES - SEMPI e a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.850.903/0001-31, que tem como objeto a contratação de serviços de consultoria afim de realizar o Projeto Teia de Direitos: Dialogando com as Redes.

§1º - Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas



ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos “atestos” emitidos.

Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária | Secretaria Estadual das Mulheres - SEMPI

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM

Portaria Nº 31, de 27 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES - SEMPI, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada



por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000295/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativo e Financeiro (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvido o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar a servidora FRANCISCA ANDREA DE ARAÚJO BASTOS, Coordenadora da Rede de Atendimento, Matrícula 359843-8, para atuar como Gestor do Contrato nº 5/2023 - SEMPI-PI.

Art. 3º Designar a servidora JOELFA BEZERRA DE FARIAS VIVEIROS, Gerente do Centro de Referência Francisca Trindade, Matrícula 341803-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 5/2023 - SEMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES - SEMPI e a empresa F J DA SILVA ARTIGOS VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.232.475/0001-53, que tem como objeto a contratação de empresa para confecção de camisetas institucionais afim de realizar o Projeto Teia de Direitos: Dialogando com as Redes.

§1º - Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos "atestos" emitidos.

Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de



forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Zenaide Batista Lustosa Neta

Secretária | Secretaria Estadual das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28606, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 264, de 27 de DEZEMBRO de 2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 74/2023-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa ANTONIO F DA SILVA JUNIOR LTDA:

- **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**, Matrícula Nº 371.460-8.

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa E R BENTO LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: PROJETO "DOCUMENTÁRIO SETE CIDADES, UM PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL"

CIDADES: ESTADO DO PIAUÍ

DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2023 E REEXIBIÇÃO NA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH/PI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 265, de 27 de DEZEMBRO de 2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 77/2023-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:

- **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**, Matrícula Nº 371.460-8.

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: CUIDANDO DOS MANANCIAIS: AS NASCENTES DO RIO LONGÁ

CIDADES: ESTADO DO PIAUÍ

DATA: 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE



Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 267, de 27 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, no uso de suas competências legais, e com fundamento no artigo 67 da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor descrito abaixo para fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 79/2023-SEMARH/PI, celebrado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, e a empresa REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:

- **JOÃO HENRIQUE DE SOUSA SAMPAIO**, Matrícula Nº 371.460-8.

O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, à empresa REY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "TESOURO DE ÁGUAS - UM MERGULHO NAS BELEZAS DA CACHOEIRA DO URUBU"

CIDADES: ESTADO DO PIAUÍ

DATA: 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogado todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28608, datada de 27 de dezembro de 2023.)



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 480, de 22 de dezembro de 2023****Designa oficial para responder pelo Comando da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral, e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, que define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.040046/2023-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 1º TEN QEOPM ROGERIO DE OLIVEIRA ANDRADE, RGPM 10.9020-90, para assumir interinamente o Comando da Companhia de Comando e Serviços do Quartel do Comando Geral, cumulativamente com as funções que exerce.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28627, datada de 27 de dezembro de 2023.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº 1207/2023/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2023.07.0203P, 2023.07.0204P, 2023.07.0205P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº103/2019 e art.52,§1ºe2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019c/cart.121 e seguintes da LC nº 13/1994 e como Decreto Estadual nº16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado JOSE JOCILER PEREIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, 40 horas, Nível IV, Classe B, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º0529800, falecido em 04/04/2022.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR(R\$)
VENCIMENTO- PROPORCIONAL 27/30 de R\$ R\$3.845,66	LCNº71/06C/CLEI7.081/17C/CART.1ºDALEI Nº7.766/2022	3.461,10
VPNI-GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	Art.136, da LCNº013/94	80,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	Arts.78e143, inciso I, da Lei nº4.212/88	124,99
TOTAL		3.666,09
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.666,09*50%=1.833,04



Acréscimode30% da cota parte(Referentea03dependentes)							1.099,83
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							2.932,87
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUZIANA BRITO PEREIRA	13/08/1973	Cônjuge	***.794.233-**	03/09/2022	VITALÍCIO	33,33	977,62
JOCYLENE BARBARA BRITO PEREIRA	14/03/2003	Filha Menor	***.363.383-**	03/09/2022	14/03/2024	33,33	977,62
JOSE JOCILER PEREIRA FILHO	26/05/2005	Filho Menor	***.363.783-**	03/09/2022	26/05/2026	33,33	977,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 03/09/2022.

Publique se,Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28630, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE



Extrato Portaria Nº 197/2023-GS-SDE Teresina, 26 de dezembro de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 102/2022 (SEI Nº00152.000059/2022-88)**, firmado com a empresa **ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 118**, F. 86 no dia 21/06/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **pavimentação em paralelepípedo de 5.016,00 de vias públicas no município de Itaueira-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº **360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 102/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 102/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº



15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 102/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 26 de dezembro de 2023.

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28635, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 195/2023-GS-SDE Teresina, 26 de dezembro de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 176/2022 (SEI Nº00152.000203/2022-86)**, firmado com a empresa **A. DA SILVA CONSTRUÇÕES**, cujo extrato



foi publicado no **DOE nº 166**, F. 39 no dia 30/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **construção de duas quadras nas localidades Olho D'água e Caiçara no município de Floresta-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 373962-7**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 176/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 176/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 176/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos



observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 26 de dezembro de 2023.

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28639, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

Extrato Portaria Nº 194/2023-GS-SDE Teresina, 26 de dezembro de 2023.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 99/2022 (SEI Nº00152.000149/2021-98)**, firmado com a empresa **A. DA SILVA CONSTRUÇÕES**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 115**, F. 80 no dia 14/06/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de **construção de Praça Central no município de Floresta-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Brito Silva**, matrícula nº **360071-8** para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor, para exercer a função de **Fiscal Substituto Isaac Osório Dutra do Valle**, matrícula nº **373962-7**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes**, matrícula nº **360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que



o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 99/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 99/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 99/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 26 de dezembro de 2023.

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28640, datada de 27 de dezembro de 2023.)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEADPREV**PORTARIA Nº 555/2023/GAB/SEAD****Delegação de Competência para realização de procedimento licitatório pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00011.067753/2023-71, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, para realização de procedimento licitatório específico e atender as necessidades no desenvolvimento de suas atividades;

CONSIDERANDO a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, exercer a supervisão, realização, acompanhamento e o controle de procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive as contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitações, para formação dos correspondentes registros de preço, bem como, realizar o monitoramento das licitações e autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, consoante art.17, incisos XV, XIX da Lei 7.884/2022;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que institui a competência legal da SEAD-PI para a composição de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei n. 7.482/2021 regulamenta a licitação na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 21.938/2023, artigo 7º, possibilita que a Secretaria de Administração autorize que outros órgãos ou entes da Administração Estadual realizem licitação para formação de Registro de Preços Setorial, desde que não haja no Sistema Central de Registro de Preços em vigor que atenda à necessidade pretendida.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando a aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização, adesivos e suportes para segurança de combate a incêndios em unidades escolares da rede estadual de ensino do Piauí, conforme OFÍCIO SEDUC-PI/GSE/GEP Nº 418/2023 ([010429467](#)), processo eletrônico nº 00011.067753/2023-71 .

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta



Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI , que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD-PI em até cinco dias úteis para acompanhamento, controle, conforme artigo 7º, §4º, do Decreto nº 21.938/2023.

Parágrafo único: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEAD-PI, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEAD-PI requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º - A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º, §7º do Decreto nº 21.938/2023.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28651, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ-DETRAN

PORTARIA Nº 135/2023-GDG-DETRAN/PI, 26 DE DEZEMBRO DE 2023



Homologa o **Edital nº 06/2023**, que regula o processo de Credenciamento de Empresas que exercerão as atividades de Estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, no âmbito do DETRAN/PI, dentre outras providências.

A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Lei Delegada nº 80, de 16 de maio de 1972, com fulcro na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; com o respaldo no disposto do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; de acordo com o previsto pela Resolução nº 969, de 20 de junho de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, ou norma superveniente que venha a tratar do mesmo objeto, no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito, e nos termos das disposições contidas no Regulamento instituidor do credenciamento de empresas que exercerão as atividades de Estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, bem como estabelecer parâmetros de fiscalização, no Estado do Piauí, e dá outras providências, e aprovado por meio da Portaria de nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed. 243/2023 do DOE/PI, em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o processo de Credenciamento de empresas que exercerão as atividades de Estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, bem como estabelecer parâmetros de fiscalização, no Estado do Piauí, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, nos termos da legislação que trata da espécie, da Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022, e Portaria nº 98/2023-GDG-DETRAN/PI, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Homologar o Edital de Credenciamento nº 06/2023, a ser disponibilizado em até 05 (cinco) dias após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, referente ao Processo SEI nº 00030.015893/2023-35.

Art. 3º Para fins desta Portaria serão consideradas as seguintes definições:

- credenciamento: hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, por intermédio do qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade;

- edital de credenciamento: instrumento, cujo extrato é publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/PI, que disciplina as condições para a prestação dos serviços requeridos pela Administração;

- inscrição: preenchimento dos formulários disponibilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI e apresentação de documentos previstos no Edital de Credenciamento;



- habilitação: fase que consiste na análise de documentos entregues no ato de inscrição da pessoa interessada e se encerra com a emissão de parecer circunstanciado da Comissão de Credenciamento de Estampadoras, pelo deferimento ou indeferimento da inscrição, com a publicação em Diário Oficial do Estado;
- convocação: chamamento dos habilitados para realização de Prova de Conceito - PoC, integração sistêmica, assinatura do Termo de Adesão e posterior início da prestação dos serviços, nos termos indicados no Edital de Credenciamento;
- contratação: assinatura do Termo de Adesão pela pessoa credenciada, com publicação do extrato do Termo no Diário Oficial do Estado;
- fiscalização das atividades: unidades de fiscalização designadas pela Diretora Geral com a atribuição de acompanhar a prestação do serviço da atividade credenciada;
- termo de adesão: instrumento celebrado entre a Administração e a pessoa jurídica convocada para fins de materialização das normas atinentes à prestação dos serviços;
- controle social: participação da sociedade civil no acompanhamento e verificação do credenciamento, com a possibilidade de apresentação de denúncia ou representação por irregularidade.

Parágrafo único. As demais definições correlatas ao objeto do credenciamento instituído pela presente Portaria constarão do Edital de Credenciamento, Segunda Parte - Das Disposições Específicas.

Art. 4º O credenciamento observará as seguintes etapas:

- I - publicação da Portaria que homologa o Edital de Credenciamento das empresas estampadoras de placas de identificação veicular (EPIVs), no Diário Oficial do Estado - DOE/PI;
- II - publicação e disponibilização do inteiro teor do Edital no endereço eletrônico do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI (www.detran.pi.gov.br);
- III - inscrição das pessoas jurídicas interessadas;
- IV - habilitação das inscritas para o credenciamento, considerando os parâmetros e requisitos exigidos no Edital, com publicação da relação de habilitados no Diário Oficial do Estado, após parecer técnico da Comissão de Credenciamento pelo preenchimento dos requisitos;
- V - convocação para realização de Prova de Conceito - PoC para verificação da capacidade técnica do sistema de Estampagem de Placas de Identificação Veicular - EPIV, a serem realizadas pelas Empresas Credenciadas;
- VI - convocação dos habilitados ao credenciamento para realização de integração sistêmica, e posterior assinatura do Termo de Adesão, e assunção dos serviços, após parecer técnico da Comissão de Credenciamento pelo preenchimento dos requisitos, fundado no laudo aprobatório



emitido pela empresa de auditoria credenciada.

Art. 5º O processo de credenciamento será conduzido pela Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, designada por portaria específica, e norteadas pelo Regulamento de Empresas de Auditoria, atinente ao monitoramento e controle por auditoria, avaliação de conformidade, gestão de processos, gestão documental e gestão da informação referentes aos processos das Empresas de Estampagem de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 6º A solicitação de Credenciamento em referência será conforme o tipificado na Primeira Parte - Preâmbulo, **Anexo II, do Edital 06/2023.**

Art. 7º O prazo de vigência do credenciamento é de **05 (cinco) anos**, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 8º O serviço objeto da presente Portaria será remunerado por valor a ser pago diretamente pelos usuários contratantes aos credenciados.

Art. 9º Qualquer interessado (a) ou usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento, a qualquer tempo.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral do DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28676, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

PORTARIA Nº 0166/2023

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula Nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal dos Contratos Nº 133/2023, 134/2023 e 135/2023 celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
CONSTRUTORA MORAES SANTOS	133/2023	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina-PI
CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA	134/2023	Serviços e obras de recuperação de estrada vicinal no município de Barreiras-PI



F.G. ARAÚJO LELA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA	135/2023	Serviços e obras de pavimentação asfáltica em TSS no município de Parnaíba-PI
--	----------	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 22 de dezembro de 2023.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 28691, datada de 27 de dezembro de 2023.)

CONTRATOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002311/2023-11
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL.



CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO PROJETO REVIVER ZONA SUL , A SER REALIZADO NOS DIAS 18 A 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NA ZONA SUL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	18 a 21 de Dezembro
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	20/12/2023
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039



Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00707
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO11160
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 389 /2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002311/2023-11
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO PROJETO REVIVER ZONA SUL , A SER REALIZADO NOS DIAS 18 A 21 DE DEZEMBRO DE 2023, NA ZONA SUL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (ANO)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	18 A 21 de Dezembro
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036



FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00707
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO111160
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28514, datada de 27 de dezembro de 2023.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/029/2021****PROCESSO SEI:** nº 00016.002494/2023-92**PROCESSO ORIGINAL Nº:** 00016.000844/2021-14**UNIDADE GESTORA:** 460201 - DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato PJU/029/2021, relativo à obra de "Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia PI-214, no trecho: Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia, com 56,00 km de extensão, Sub- trecho I: Esperantina / Morro do Chapéu / Luzilândia / Km 35,00 (PI-214), com extensão de 35,00 km", conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do fim do prazo anterior, qual seja, 24/12/2023.

DATA DO ADITIVO: 26 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: nº 02.528.908/0001-06.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/029/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e GETÚLIO ALVES DE CARVALHO (Representante Legal/CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28523, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023	
Nº do Processo SEI	00019.007218/2023-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003729
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SSP-PI/2023
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	MARCOM MARINHO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.280.674/0001-36
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO NA ATIVIDADE DE PERÍCIA PAPILOSCÓPICA DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	22/12/2023
Valor	R\$ 190.579,61 (CENTO E NOVENTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00099
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO11060
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: SERGIO DOS SANTOS MARINHO



(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Portaria Nº 712/2023

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato 090/2023**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO NA ATIVIDADE DE PERÍCIA PAPIOSCÓPICA DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PIAUÍ, firmado com a Empresa Marcom Marinho Comercial Ltda, os seguintes servidores:

1. **Ana Cléia Diniz dos Santos**, CPF nº *****.171.213-****, Matrícula nº 084753-4 - Gestor de Contrato;
2. **Romeryo Elias França**, CPF nº *****.677.703-****, Matrícula nº 093323-6 - Fiscal de Contrato;
3. **Márcia Caroline de Sousa Damasceno**, CPF nº *****.192.593-****, Matrícula nº 286775-3 - Fiscal de Contrato;
4. **Laurentino Batista Caland Neto**, CPF nº *****.521.483-****, Matrícula nº 218910-X - Fiscal de



Contrato;

5. **Maria Rosimere Xavier Amaral**, CPF nº ***.993.923-**, Matrícula nº 286788-5 - Fiscal de Contrato;
6. **Alcino de Sousa Marques Neto**, CPF nº ***.941.473-**, Matrícula nº 271267-9 - Fiscal de Contrato;
7. **Fernanda Assunção Sampaio**, CPF nº ***.049.943-**, Matrícula nº 270.958-9 - Suplente;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(*assinado eletronicamente*)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(*Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28530, datada de 27 de dezembro de 2023.*)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2023	
Nº do processo SEI	00089.019278/2023-22
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005287



Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 IFAM/AM
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	INSTITUTO NACIONAL VERITAS DE CULTURA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.259.925/0001-09
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA OS CAMPI DA UESPI
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	22/12/2023
Valor global	R\$ 377.753,51 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00553
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO11163
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: SILAS MACIEL DOS SANTOS

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28543, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 144/2023	
Nº do Processo SEI	00323.003478/2023-43
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23005934
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.



Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ da Contratada	21.035.276/0001-85
Resumo do Objeto	Aquisição de 03 (três) Tratores agrícolas novos , tração 4x4, com potência 82 CV, destinadas para o territórios dos municípios do Estado do Piauí, destinadas para beneficiar os Territórios: Cocais, Carnaubais e Chapada Vale do Itaim.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26/12/2023
Valor Global	R\$ 633.222,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0006. 3027
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00908; 2023NR00909; 2023NR00910
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO11148
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Samuel Guilherme Oliveira Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 303/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de dezembro de 2023.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
144/2023	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de 03 (três) Tratores agrícolas novos , tração 4x4, com potência 82 CV, destinadas para o territórios dos municípios do Estado do Piauí, destinadas para beneficiar os Territórios: Cocais, Carnaubais e Chapada Vale do Itaim.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Fernanda Soares da Silva	376208-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28549, datada de 27 de dezembro de 2023.)

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 0510/2023

MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, Processo Administrativo Nº 076/2023, Tomada de Preços Nº 004/2023, EMPRESA CONTRATADA: ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, CNPJ: 36.563.839/0001-85, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - PADRÃO 01, na sede do município de Cristino Castro - Pi, através da Proposta Nº 12925.9420001/23-003/MS A, TIPO: Menor Preço Global, VALOR: R\$ 1.056.640,05



(um milhão, cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e cinco centavos), BASE LEGAL: Lei federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, FONTE DE RECURSOS: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Proposta N° 12925.9420001/23-003/MS, dotação orçamentária - 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.0020.1160.0000 - Construção, Ampl. e recuperação de unidades de saúde, Atividade - 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações, PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante e Icaro Guedes Alcoforado Costa pela Contratada.

Cristino Castro - PI, 26 de dezembro de 2023.

Felipe Ferreira Dias

Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, com fundamentação na legislação vigente, HOMOLOGA a Tomada De Preços Nº. 004/2023, Processo Administrativo Nº 076/2023, em favor da empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, CNPJ: 36.563.839/0001-85, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - PADRÃO 01, na sede do município de Cristino Castro - Pi, através da Proposta N° 12925.9420001/23-003/MS. TIPO: Menor Preço. VALOR: R\$ 1.056.640,05 (um milhão, cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e cinco centavos), VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Proposta N° 12925.9420001/23-003/MS, dotação orçamentária - 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.0020.1160.0000 - Construção, Ampl. e recuperação de unidades de saúde, Atividade - 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações.

Cristino Castro - PI, 26 de dezembro de 2023.

Felipe Ferreira Dias



Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, com fundamentação na legislação vigente, ADJUDICA a Tomada De Preços Nº. 004/2023, Processo Administrativo Nº 076/2023, em favor da empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA, CNPJ: 36.563.839/0001-85, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - PADRÃO 01, na sede do município de Cristino Castro - Pi, através da Proposta Nº 12925.9420001/23-003/MS. TIPO: Menor Preço. VALOR: R\$ 1.056.640,05 (um milhão, cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e cinco centavos), VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Proposta Nº 12925.9420001/23-003/MS, dotação orçamentária - 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10.301.0020.1160.0000 - Construção, Ampl. e recuperação de unidades de saúde, Atividade - 4.4.90.51-00 - Obras e Instalações.

Cristino Castro - PI, 26 de dezembro de 2023.

Felipe Ferreira Dias

Prefeito.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28572, datada de 27 de dezembro de 2023.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023-SUPLI

C CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: NUNES & NUNES LTDA- HIDROCAMPOS

CNPJ: 02.308.289/0001-36



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE: PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA EXECUTAR A PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR COM 280,0 METROS DE PROFUNDIDADE NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI.

VALOR TOTAL: R\$ 50.820,00 (cinquenta mil, oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO Nº 00100.008990/2023-09

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28578, datada de 27 de dezembro de 2023.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000667/2023-26

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES-ME;

CNPJ/CPF da Contratada: 15.429.825/0001-01;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "FESTEJO DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO", NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ-PI, NA DATA DE 26/12/2023.

NOME DO EVENTO: FESTEJO DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO

MUNICÍPIO: ALTO LONGÁ-PI

DATA: 26/12/2023



Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 26 de dezembro de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023RO11261

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES-ME;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

PELA CONTRATADA: LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000667/2023-26, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 175/2023, a favor da empresa LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.429.825/0001-01, que apresentou proposta no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de ALTO LONGÁ-PI, no dia 26 de dezembro de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu



acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 26 de dezembro de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

PORTARIA Nº 206, de 26 dezembro de 2023 - GAB/COJUV

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 178/2023** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A
EMPRESA LUCYAN VIEIRA SOARES MARQUES-ME.

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000667/2023-26 e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



EVERTON ALVES CALISTO

COORDENADOR GERAL - COJUV/PI

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28583, datada de 27 de dezembro de 2023.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2023	
Nº do processo SEI	00224.000827/2023-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23006137
Modalidade de licitação	Dispensa de licitação nº 029/2023 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	CONSTRUTORA TAMANDUÁ LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	26.672.417/0001-94
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, NAS LOCALIDADES CABOCLO DOS BIROCAS, PAU DE BIRRO, SALINAS E BOA ESPERANÇA I, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI
Prazo de vigência do Contrato	195 (cento e noventa e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	26 de dezembro de 2023.
Valor global	R\$ 986.555,60 (novecentos e oitenta seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sessenta centavos)
Programa de Trabalho	20.607.0006.1044
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00328
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO11341



Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: VANCELIO DA SILVA LOPES
--------------------------------	--

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28587, datada de 27 de dezembro de 2023.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	0013.002664/2023-11
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI



CONTRATADA:	T J CARVALHO MUSICAL
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº : 39.698.176/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	NO EVENTO ANIVERSÁRIO, a ser realizado no município de Canto do Buriti-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26/12/2023
VALOR GLOBAL:	valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00711
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO11305



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: Thiago Jorge Carvalho
---------------------------------	--

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº418 /2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	0013.002664/2023-11
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	T J CARVALHO MUSICAL
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 39.698.176/0001-02



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	NO EVENTO ANIVERSÁRIO, a ser realizado no município de Canto do Buriti-PI .
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (ANO)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 de dezembro de 2023
VALOR GLOBAL:	valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00711
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO11305
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28593, datada de 27 de dezembro de 2023.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM



EXTRATO DO CONTRATO 48/2023	
Nº Processo SEI	00052.000217/2023-17
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23006122
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Decreto Estadual nº 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Associação Comunidade Agora Recuperação e Bem Estar
CNPJ do Contratado	46.072.023/0001-02
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "Ágora", a ser realizado nas cidades de Oeiras e Pedro II
Data de Execução	16 de dezembro de 2023 e 20 de janeiro de 2024
Prazo de Vigência	180 dias
Data de assinatura do contrato	26 de dezembro de 2023
Valor Global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00206
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO11254
Signatários Do Contrato	Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: João de Carvalho Gonçalves Fontes

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 48/2023	
Nº Processo	00052.000217/2023-17
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23006122
Fundamento Legal	Art. 25 da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Associação Comunidade Agora Recuperação e Bem Estar
CNPJ do Contratado	46.072.023/0001-02
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "Ágora", a ser realizado nas cidades de Oeiras e Pedro II
Prazo de Vigência	180 dias
Data de Execução	16 de dezembro de 2023 e 20 de janeiro de 2024
Valor Global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039



Nº Nota De Reserva	2023NR00206
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO11254

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

Portaria Nº 65, de 26 de dezembro de 2023

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000217/2023-17, que possui como objeto o patrocínio ao Projeto ÁGORA , conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 16.266/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora DEBORA MÁXIMO, matrícula 372343- 7 , para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 26 de dezembro de 2023, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MUSSOLINE GUEDES

Coordenador de Comunicação Social



(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28600, datada de 27 de dezembro de 2023.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 397/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002420/2023-20
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUCAO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 32.179.726/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FORRÓ BANDIDO NO EVENTO FESTA DOS BARRAQUEIROS 2023, a ser realizado no complexo turístico Ponte Estaiada município de Teresina- PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (ANO)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 de Dezembro
VALOR GLOBAL:	Valor fixo e irrevogável de R\$ R\$ R\$50,000,00 (Cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00710
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO11282
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS**SECRETÁRIO - CENDFOL-PI****COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/****EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2023**

Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002420/2023-20
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	BRAZIL86 PRODUCAO E EVENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº: 32.179.726/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	apresentação artística da banda FORRÓ BANDIDO
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	22 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	22/12/2023
VALOR GLOBAL:	valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00710
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO11282
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28602, datada de 27 de dezembro de 2023.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM



EXTRATO DO CONTRATO 49/2023	
Nº Processo SEI	00052.000250/2023-39
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23006121
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Decreto Estadual nº 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	José E Ribeiro Machado
CNPJ do Contratado	32.799.673/0001-40
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto documentário vida de terreiro - a umbanda de A a Z sem o P de preconceito”, em Teresina - PI
Data de Execução	Dezembro de 2023 a Janeiro de 2024
Prazo de Vigência	180 dias
Data de assinatura do contrato	26 de dezembro de 2023
Valor Global	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00205
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO11285
Signatários Do Contrato	Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: José Eudes Ribeiro Machado

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 49/2023	
Nº Processo	00052.000250/2023-39
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23006121
Fundamento Legal	Art. 25 da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	José E Ribeiro Machado
CNPJ do Contratado	32.799.673/0001-40
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto documentário vida de terreiro - a umbanda de A a Z sem o P de preconceito”, em Teresina - PI
Prazo de Vigência	180 dias
Data de Execução	Dezembro de 2023 a Janeiro de 2024
Valor Global	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00205
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO11285



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM**Portaria Nº 66, de 26 de dezembro de 2023**

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000250/2023-39, que possui como objeto o patrocínio ao Projeto Documentário Vida de Terreiro - A umbanda do Piauí de A a Z sem o P de Preconceito, conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 16.266/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora DEBORA MÁXIMO, matrícula 372343- 7 , para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 26 de dezembro de 2023, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MUSSOLINE GUEDES

Coordenador de Comunicação Social

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28605, datada de 27 de dezembro de 2023.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Contrato - SECID/PI

Contrato Administrativo: nº 034/2023.

Processo Administrativo: 00310.000420/2022-14.

Procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 042/2022.

Fundamento legal: art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30).

Contratado: Construtora Trilho LTDA (CNPJ nº 25.233.820/0001-54).

Resumo do objeto: Contratação de empresa para construção de praça na localidade Poço Vermelho, no Município de Curimatá.

Prazo de vigência: 27/12/2023 a 31/12/2024.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Data de assinatura: 27/12/2023.

Valor global: R\$ 326.102,50.

Dotação orçamentária: 15.451. 0008. 1871.

Fonte de recursos: 754.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO11274.

Nota de Reserva: 2023NR00331.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e José Avelino Filho (pela Contratada).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28638, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2023



Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI nº. 00009.032043/2023-79
Modalidade de Licitação: Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 35/2023.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado na Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 35/2023, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.032043/2023-79, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 130/2023, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os seus efeitos.

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 02.593.165/0001-40.

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto desse termo contratual a prestação de serviços especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 15/12/2023.

Valor Global: R\$ 877.600,00 (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)

Fonte de Recursos: 754

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.40

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00583

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO10700

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23005960

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: André Cortines Peixoto



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**DISTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "A", em Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, brasileiro, Identidade nº. 551.xxx SSP PI e CPF nº. xxx.451.xxx-04, residente e domiciliado nesta capital e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.593.165/0001-40, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima 4300 - 8º. andar - São Paulo/SP - Brasil - CEP nº. 04538-132, denominada CONTRATADA, neste ato por seu Procurador, Senhor André Cortines Peixoto, brasileiro, RG nº 009662xxx DETRAN(RJ) e inscrita no CPF sob o nº xxx.934.xxx-03, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Distrato em observância a Lei N.º 8.666/93, conforme cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este termo tem por objeto o distrato do Contrato nº 030/2020 celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de licenciamento para acesso ilimitado a bases de conhecimentos e a seus autores, contendo análises de tendências, prognósticos, avaliação de produtos e fornecedores para os assuntos de tecnologia da informação e telecomunicações para Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

O presente Distrato será celebrado por interesse mútuo da CONTRATANTE e da CONTRATADA, sob os termos constantes deste Instrumento, revogando-se, portanto, a partir de 15/12/2023, todas as cláusulas do referido contrato.

Parágrafo Primeiro: No que tange à conveniência para a Administração da presente Rescisão Contratual, se fundamenta em virtude da celebração do Contrato nº 066/2023, conforme Processo nº 0009.032043/2023-79.

Parágrafo Segundo: A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações. Nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, ficando assegurado que será pago à CONTRATADA apenas os valores devidos até a data da rescisão.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 79 - A rescisão do contrato poderá ser:

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato, com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo firmam este Distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA FAZENDA

P/ CONTRATANTE

André Cortines Peixoto

GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Ricardo Cardoso Pires - Superintendente SUPAFT

Paulo Sérgio Patrício de Lima - Supervisor NUCON

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 132/2023 Teresina-PI, 18 de dezembro de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 066/2023 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**,



Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.748-2, exercendo a função de Superintendente - SUPAFT.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 066/2023 a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128.027-9, exercendo a função de Gerente de Suporte e Atendimento ao Usuário - GESAT/UNITEC e como substituto o servidor **ANTONIO EMANUEL RIBEIRO DA SILVA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 167003-4, exercendo a função de Gerente de Transformação Organizacional - GETRO

I - Contrato nº. 066/2023 - GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ nº. 02.593.165/0001-40.

II - Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação, na forma de assinaturas para acesso a bases de conhecimentos.

Parágrafo único: Os fiscais de Contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação dos serviços em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Contrato acima especificado.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

Superintendente - SUGEST

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28657, datada de 27 de dezembro de 2023.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002483/2023-86
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO



FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 11.839.809/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SUPERCOPA DOS CAMPEÕES TERRITÓRIOS CARNAUBAIS E COCAIS DO PIAUÍ 2023, A SER REALIZADO NOS DIAS 07 A 22 DE DEZEMBRO 2023, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07 a 22 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	13/12/2023
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00697
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO10923
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: LUCÍDIO FERREIRA DE PAIVA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 400/2023



Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002483/2023-86
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, III c/c Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO ESPORTE & VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 11.839.809/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SUPERCOPA DOS CAMPEÕES TERRITÓRIOS CARNAUBAIS E COCAIS DO PIAUÍ 2023, A SER REALIZADO NOS DIAS 07 A 22 DE DEZEMBRO 2023, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (ANO)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	07 a 22 de dezembro de 2023
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00697
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO10923
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28659, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 147/2023

Nº do Processo SEI

00323.002518/2022-59



Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23005919
Modalidade de licitação	Tomada de Preço
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	EMPRESA EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA
CNPJ da Contratada	40.365.953/0001-78
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para execução de 3.255,00m ² de pavimentação em paralelepípedo no povoado mata fresca, zona rural do município de Matias Olímpio - PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	27/12/2023
Valor Global	R\$ 319.404,14 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0006. 3087
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00892
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO10675
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Paulo Ernesto Campelo Furtado

Rejane Tavares da Silva

Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PORTARIA Nº 308/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 27 de Dezembro de 2023



A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula/CPF	Nome	Matrícula/CPF
147/2023	EMPRESA EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA	O objeto do presente contrato é contratação de empresa de engenharia para execução de 3.255,00m ² de pavimentação em paralelepípedo no povoado mata fresca, zona rural do município de Matias Olímpio - PI	Laércio Lustosa Torres	373248-7	Viviane de Araujo Silva	373249-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28673, datada de 27 de dezembro de 2023.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023



Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CONSTRUTORA NAZA

CNPJ da Contratada: 21.900.868/0001-18

Modalidade de Licitação: CONVITE N° 004/2023

Processo Administrativo: 00337.000799/2023-37

Resumo do Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA A REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO
MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (COMUNIDADE
ANGOLÁ).

Data da Assinatura do Contrato: 22 de dezembro de 2023.

Vigência: Até 31/12/2024

Valor Global: R\$ 72.866,36 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis
reais e trinta e seis centavos).

Nota de Reserva: 2023NR00431

Autorização da Reserva Orçamentária: 2023RO11235

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.812. 0004. 1039

Natureza de Despesa:449051

Fonte de Recurso:754

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI



PORTARIA N°: 100/2023**DATA:** 22 de dezembro de 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 33/2023**, celebrado com a CONSTRUTORA NAZA - Processo Administrativo SEI nº **00337.000799/2023-37**).

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
33/2023	CONSTRUTORA NAZA CNPJ: 21.900.868/0001-18	REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI (COMUNIDADE ANGOLÁ).

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **33/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **33/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **33/2023** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETÁRIA DA SECEPI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28678, datada de 27 de dezembro de 2023.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CCOM

EXTRATO DO CONTRATO 13/2023	
Nº Processo SEI	00052.000157/2023-24
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23006174
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Decreto Estadual nº 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	GO BUSINESS LTDA
CNPJ do Contratado	30.339.128/0001-45
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto Mestres da Cultura do Piauí, em Teresina - PI
Data de Execução	Dezembro de 2023 a Abril de 2024
Prazo de Vigência	180 dias



Data de assinatura do contrato	27 de dezembro de 2023
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00207
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO11288
Signatários Do Contrato	Contratante: Mussoline Marques de Sousa Guedes Contratada: Maria do Desterro Raiane Soares Viana

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CCOM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023	
Nº Processo	00052.000157/2023-24
Nº Automático do Contrato no SIAFE	23006174
Fundamento Legal	Art. 25 da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	GO BUSINESS LTDA
CNPJ do Contratado	30.339.128/0001-45
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o Projeto "Mestres da Cultura do Piauí", a ser realizado em Teresina - PI
Prazo de Vigência	180 dias
Data de Execução	Dezembro de 2023 a abril de 2024
Valor Global	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	500
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2023NR00207
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2023RO11288

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CCOM

Portaria Nº 67, de 27 de dezembro de 2023

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000157/2023-24 , que possui como objeto o patrocínio ao Projeto Mestres da Cultura do Piauí, conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 16.266/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora DEBORA MÁXIMO, matrícula 372343- 7 , para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 27 de dezembro de 2023, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MUSSOLINE GUEDES

Coordenador de Comunicação Social

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28687, datada de 27 de dezembro de 2023.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 20/2023	
Processo SEI nº	00227.000820/2023-41
N. Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001959
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação, nos termos do art.24, Inciso II da Lei 8.666/1993
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/210207
Nome do Contratado	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM.
CNPJ Contratado	29.184.280/0001-17
Resumo do objeto do Contrato	O objeto do presente contrato é a Adesão e Filiação à ABIPEM (Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais) para que a Fundação Piauí Previdência possa usufruir dos benefícios previstos na Carta de Filiação apresentada (ID. nº 8904241) e proporcionar a capacitação do quadro de pessoal da PIAUIPREV por meio dos cursos promovidos pela Associação, por meio do pagamento de anuidade.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de execução	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor Global	R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Termo do Contrato	27/12/2023
Fonte de Recursos	800
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2023NR00058
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2023RO11350
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 28699, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



AVISO DE LICITAÇÃO PE. 21/2023	
Nº do processo SEI	00011.000355/2023-74
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por lote
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamentos e de materiais para Laboratório de Açúcar e Alcool do CEEPRU Manoel Otávio em União-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural www.licitacoes-e.com.br
Acolhimento das Propostas	29/12/2023 às 17:30 horas
Data de abertura e entrega das propostas	16/01/2024 às 08:45 horas
Valor global estimado	R\$ 51.157,60 (cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de recursos	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR04335

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28502, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO PE. 15/2023 - 2º EDITAL	
Nº do processo SEI	00011.054841/2023-11
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar do tipo conjunto refeitório, composto com 1 mesa e 10 cadeiras, para atender a rede pública estadual de ensino do Piauí



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural www.licitacoes-e.com.br
Acolhimento das Propostas	29/12/2023 às 17:30 horas
Data de abertura e entrega das propostas	12/01/2024 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 36.388.013,00 (trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil treze reais).
Dotação orçamentária	(Fase de contratação)
Fonte de recursos	(Fase de contratação)
Natureza das Despesas	(Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	(Fase de contratação)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28510, datada de 27 de dezembro de 2023.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - Concorrência/2023	
Nº do processo SEI	00347.000083/2023-11
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER



Resumo do objeto da licitação	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 1.470,00 m ² DE VIA PÚBLICA EM PARALELEPÍPEDO - LOCAL: POVOADO CARNAÍBAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ (PI).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí, das 08:00h às 13:30h, em todos os dias úteis, ou através de consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Piauí (Licitações Web).
Data de abertura e entrega das propostas	09h00 (nove) horas do dia 26 de janeiro de 2024.
Valor global estimado	R\$ 219.709,93 (duzentos e dezenove mil setecentos e nove reais e noventa e três centavos).
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023SC00007

Thales Falcão de Araújo

Presidente da CPL

Douglas de Carvalho Lima

Coordenador Geral da CDTER-PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2023 - Concorrência/2023	
Nº do processo SEI	00347.000101/2023-64
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios
Resumo do objeto da licitação	Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de São João do Piauí (PI), no loteamento Dudu Amorim.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00 (nove) horas do dia 29 de janeiro de 2024.
Valor global estimado	R\$ 1.410.181,78 (um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046.
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	23005679

Thales Falcão de Araújo

Presidente da CPL

Douglas de Carvalho Lima

Coordenador Geral da CDTER-PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 - concorrência/2023	
Nº do processo SEI	00347.000259/2023-34
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER



Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de estrada vicinal na zona rural do Município de Palmeirais-PI, totalizando 20km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00 (nove) horas do dia 30 de janeiro de 2024.
Valor global estimado	R\$ 1.007.137,45 (um milhão, sete mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	23005416

Thales Falcão de Araújo

Presidente da CPL

Douglas de Carvalho Lima

Coordenador Geral da CDTER-PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28511, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - SEFAZ/PI

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de subscrição de serviços na forma de nuvem privada baseada na infraestrutura "Oracle Gen 2 Exadata Cloud at Customer Infrastructure - XM - Base System ou superior", no modelo "Enterprise Edition Extreme Performance", pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, de acordo com a versão mais recente disponibilizada ao mercado brasileiro, mais os serviços de migração e atualização de banco de dados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

TIPO: Menor preço. ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global.

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/01/2024, às 11:00h.



ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2024, às 08:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/01/2024, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Prédio CGE/ATI, Av. Pedro Freitas, 1900, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina - PI, CEP: 64018-900, Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEFAZ PI (2º andar); **Telefone: (86) 3326-2032; E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br**

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2023.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves

PREGOEIRA CPL/SEFAZ-PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28545, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023	
Nº do Processo SEI	00317.001135/2023-23
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 35,90km, no município de Santa Luz-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	11:00 (onze) horas do dia 15 de janeiro de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 1.825.816,19 (Um milhão oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51



(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28546, datada de 27 de dezembro de 2023.)

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA	
Nº do Processo Sei	00114.000817/2023-03
Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 044/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em Paralelepípedo: Rua Luiz Caetano; Rua Rogério Meneses; Rua José Maria, no município de Teresina- PI, totalizando 7.832,64 m ² , mediante o regime empreitada por preço unitário.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/ Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 30/01/2024 (terça-feira). Local Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.
Valor Global Estimado	R\$ 1.098.180,81 (Um milhão noventa e oito mil cento e oitenta reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0008. 3104
UG	160101
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00407

Deborah Renata Elvas Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28568, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA	
Nº do Processo Sei	00114.000184/2023-25



Modalidade de Licitação	Concorrência Pública nº 045/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: Nome do Órgão / Entidade Pública Estatal	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de 18.317,43 m ² em paralelepípedo no município de Juazeiro do Piauí (rua Álvaro José, rua Angelo Visgueira Sobrinho, rua Antonio Cae, rua Clarindo de Macedo, rua Jailson Uchoa, rua João Alves de Macedo, rua Jose da Silva Uchoa, rua Jose de Sousa Vieira, rua Josefa Maria da Conceição, rua Luis Visgueira, rua projetada 02, rua projetada 05, rua projetada 08, rua projetada 09, rua Raimundo Bize e rua Samuel Vieira).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/ Email: licitacao@seinfra.pi.gov.br
Data da abertura e Entrega de Propostas	09:00 (nove horas) do dia 31/01/2024 (quarta-feira). Local Sala de Licitações da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí, Centro Administrativo, Bloco G, 1º andar.
Valor Global Estimado	R\$ 1.957.092,54 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451. 0008. 3104
UG	160101



Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00408

Deborah Renata Elvas Soares

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28569, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 - CPL	
Nº do processo SEI	00152.000749/2023-18
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a Execução de Obras e Serviços de 62.735,00m ² de Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do Município de Parnaíba-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SDE/PI, sito à Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438/Centro, em Teresina-PI; e-mail: licitacao@sde.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 05 de fevereiro de 2024 às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 9.061.396,08 (nove milhões, sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0005.1994
Fonte de recursos	754 - Conforme Deliberação: (SEGOV_Despacho CGFR Licitação Nº: 353/2023/SEGOV-PI/GAB/SE/CGFR).
Natureza da despesa	44.90.51

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Visto: **Janaina Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28607, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 25/2023

PROCESSO 00319.002360/2023-67

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 06 de fevereiro de 2024**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE INTERLIGAM AS CIDADES DE OEIRAS A IPIRANGA - PI. Dotação Orçamentária: R\$ 12.965.747,49** (doze milhões novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28609, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N° 39/2023****PROCESSO SEI: 00319.002074/2023-00**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **12h00min do dia 19 de janeiro de 2024**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI**. **Dotação Orçamentária: R\$ 2.243.653,32** (dois milhões duzentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754; O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de N° 28613, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA PÚBLICA N° 26/2023****PROCESSO 00319.002688/2023-83**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **12h00min do dia 06 de fevereiro de 2024**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS PRAÇAS**



ESPORTIVAS E ILUMINAÇÃO DO ANEL VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI. **Dotação Orçamentária: R\$ 3.896.159,76** (três milhões oitocentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28616, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 38/2023

PROCESSO SEI: 00319.002518/2023-07

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **11h00min do dia 19 de janeiro de 2024**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,8 KM. Dotação Orçamentária: R\$ 342.497,76** (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754; O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2023.



João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

*(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28623, datada de 27 de dezembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

AVISO DE LICITAÇÃO PE. SRP 27/2023	
Nº do processo SEI	00011.051230/2023-11
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por lote
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da licitação	Registro de preços que visa a futura contratação de empresa para aquisição de Subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDOC)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural www.licitacoes-e.com.br
Acolhimento das Propostas	29/12/2023 às 17:30 horas
Data de abertura e entrega das propostas	15/01/2024 às 11:10 horas
Valor global estimado	R\$ 16.753.190,46 (dezesesseis milhões setecentos e cinquenta e três mil cento e noventa reais e quarenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	(Fase de contratação)
Fonte de recursos	(Fase de contratação)
Natureza das Despesas	(Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	(Fase de contratação)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 28637, datada de 27 de dezembro de 2023.)

AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****SEI Nº 00012.039608/2023-90**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "FORNECIMENTO DE RISEDRONATO E CÁLCIO", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 6 (SEIS) MESES
01	Risedronato sódico 150 mg	comprimido revestido	06
02	Cálcio citrato malato 250 mg + colecalciferol 2,5 mcg	Comprimido	180

O termo de referência pode ser solicitado através do e-mail supracitado. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)***Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora de Licitações e Contratos



SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28503, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****SEI Nº 00012.040338/2023-60**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "MEDICAMENTO EMERGENCIAL", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 6 (SEIS) MESES
01	Cloridato de dorzolamida 20 mg/ml solução oftálmica, frasco com 5 ml	Frasco	09
02	Tartarato de brimonidina 2mg/ml (0,2%) + maleato de timolol 6,8 mg/ ml (0,5%) solução oftálmica, 5ml	Frasco	06
03	Bimatoprost 0,1 (0,01%) mg/ml suspensão oftálmica frasco, frasco com (5ml)	Frasco	06

O termo de referência pode ser solicitado através do e-mail supracitado. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2023.

(assinado e datado eletronicamente)

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28505, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



AVISO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público a todos que se interessarem a participação da **Dispensa de Licitação**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada **no fornecimento de MEDICAMENTO(S) OFTALMOLÓGICO(S) MANIPULADO - AZUL DE TOLUIDINA 1% COLÍRIO, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, em caráter emergencial**, a fim de suprir a necessidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI (HOSPITAL - HGV), encaminhando a proposta de preço para o e-mail sesapicpl@gmail.com, com o título "FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO(S)", no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme artigo 75, §3º, da Lei 14.133/2021:

MEDICAMENTO OFTALMOLÓGICO MANIPULADO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	APRESEN-TAÇÃO	QUANT.
1	MEDICAMENTOS OFTALMOLÓGICOS MANIPULADO - AZUL DE TOLUIDINA 1% COLÍRIO - (prazo de validade: 180 dias)	FRASCO	5 ML	24

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2023.

(assinado e datado eletronicamente)

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28509, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**Aviso de Interposição de Recurso Administrativo - SECID/PI**

Procedimento licitatório: Concorrência nº 021/2023 - CPL.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos diversos Municípios do Estado do Piauí, na Macrorregião 3 - Semiárido, atendendo ao território de desenvolvimento TD8 - Serra da Capivara, objetivando a pavimentação em paralelepípedo com área de 197.928,00 m², mediante o regimento empreitada por preço unitário.



A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público que a seguinte empresa interpôs recurso administrativo: Consórcio Edificar (Máxima/Altos/Construtop/Antônio de Pádua).

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2023.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

PRESIDENTE DA CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28515, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Interposição de Recurso Administrativo - SECID/PI

Procedimento licitatório: Concorrência nº 020/2023 - CPL.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento TD07 - Vale do Rio Canindé objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 158.838,00 m², mediante o regimento empreitada por preço unitário.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público que as seguintes empresas interpuseram recurso administrativo: Concip Construção Civil Potiguar LTDA (CNPJ nº 03.954.069/0001-42); Consórcio Edificar (Máxima/Altos/Construtop/Antônio de Pádua); Paulo Lopes Serviços da Construção LTDA (CNPJ nº 03.337.426/0001-23); Vasconcelos Engenharia (CNPJ nº 08.761.499/0001-61); Geodave Albuquerque de Souza LTDA (CNPJ nº 08.051.919/0001-16).

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2023.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

PRESIDENTE DA CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28516, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Interposição de Recurso Administrativo - SECID/PI

Procedimento licitatório: Concorrência nº 019/2023 - CPL.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para Intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no



Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06 objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 130.326,00 m², mediante o regime de empreitada por preço unitário.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público que as seguintes empresas interpuseram recurso administrativo: Concip Construção Civil Potiguar LTDA (CNPJ n° 03.954.069/0001-42); Consórcio Edificar (Máxima/Altos/Construtop/Antônio de Pádua); Evelin & Rodrigues LTDA (CNPJ n° 18.110.962/0001-69); Souza & Reis Construtora (CNPJ n° 26.780.152/0001-48); Tecnic Construtora LTDA (CNPJ n° 04.717.160/0001-07); Consórcio Trevo Semiárido (V.M. Veloso/G. C Machado/Engeprol); Vasconcelos Engenharia (CNPJ n° 08.761.499/0001-61); Geodave Albuquerque de Souza LTDA (CNPJ n° 08.051.919/0001-16).

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2023.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

PRESIDENTE DA CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28517, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 23/2023	
Nº do processo SEI	00011.067748/2023-68
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha para atender a rede pública estadual de ensino do Piauí
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural www.licitacoes-e.com.br
Acolhimento das Propostas	29/12/2023 às 17:30 horas
Data de abertura e entrega das propostas	17/01/2024 às 08:45 horas
Valor global estimado	R\$ 15.735.168,11 (quinze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e onze centavos)
Dotação orçamentária	(Fase de contratação)
Fonte de recursos	(Fase de contratação)
Natureza das Despesas	(Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	(Fase de contratação)



Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28520, datada de 27 de dezembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

AVISO DE LICITAÇÃO PE. 24/2023	
Nº do processo SEI	00011.056636/2022-09
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por lote
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de itens destinados a composição de LABORATÓRIO DE TELECOMUNICAÇÕES para a UNIDADE ESCOLAR GOV. JOSÉ CLÍMACO D'ALMEIDA - 4ª GRE - TERESINA - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural www.licitacoes-e.com.br
Acolhimento das Propostas	29/12/2023 às 17:30 horas
Data de abertura e entrega das propostas	17/01/2024 às 10:15 horas
Valor global estimado	R\$ 84.473,25 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de recursos	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR04334

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28521, datada de 27 de dezembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 19/2023**

Nº do processo SEI	00011.061887/2022-05
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por LOTE
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamentos e materiais para Laboratório de Costura do CEEP José Pacífico de Moura Neto em Teresina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural www.licitacoes-e.com.br
Acolhimento das Propostas	29/12/2023 às 17:30 horas
Data de abertura e entrega das propostas	15/01/24 às 08:45 H
Valor global estimado	R\$ 161.340,16 (cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos)
Dotação orçamentária	14102
Fonte de recursos	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR04326

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28522, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 22/2023	
Nº do processo SEI	00011.067752/2023-26
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para rede pública estadual de ensino do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural www.licitacoes-e.com.br



Acolhimento das Propostas	29/12/2023 às 17:30 horas
Data de abertura e entrega das propostas	16/01/2024 às 10:15 horas
Valor global estimado	R\$ 1.712.668,30 (um milhão, setecentos e doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária	(Fase de contratação)
Fonte de recursos	(Fase de contratação)
Natureza das Despesas	(Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	(Fase de contratação)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28524, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO PE. 20/2023	
Nº do processo SEI	00011.050294/2022-13
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por lote
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamentos e de materiais para Laboratórios de Saúde Bucal e Prótese Dentária para atendimento dos cursos técnicos profissionalizantes de nível médio da rede estadual de ensino do Piauí
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural www.licitacoes-e.com.br
Acolhimento das Propostas	29/12/2023 às 17:30 horas
Data de abertura e entrega das propostas	15/01/2024 às 08:45 horas
Valor global estimado	R\$ 141.626,24 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentária	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de recursos	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
Natureza das Despesas	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR03462

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28525, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Interposição de Recurso Administrativo - SECID/PI

Procedimento licitatório: Concorrência nº 018/2023 - CPL.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos diversos Municípios do Estado do Piauí, na macrorregião 03 - semiárido, atendendo ao território de desenvolvimento TD5 - Vale do Sambito, objetivando a pavimentação em paralelepípedo com área de 121.178,00 m², mediante o regimento empreitada por preço unitário.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público que as seguintes empresas interpuseram recurso administrativo: Concip Construção Civil Potiguar LTDA (CNPJ nº 03.954.069/0001-42); Consórcio Edificar (Máxima/Altos/Construtop/Antônio de Pádua); Evelin & Rodrigues LTDA (CNPJ nº 18.110.962/0001-69); Souza & Reis Construtora (CNPJ nº 26.780.152/0001-48); Tecnic Construtora LTDA (CNPJ nº 04.717.160/0001-07); Vasconcelos Engenharia (CNPJ nº 08.761.499/0001-61); Geodave Albuquerque de Souza LTDA (CNPJ nº 08.051.919/0001-16);

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2023.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28534, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Julgamento - SECID/PI

Procedimento licitatório: Concorrência nº 022/2023 - SECID/PI.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos diversos Municípios do Estado do Piauí, na macrorregião- Cerrados, atendendo ao território de desenvolvimento TD9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira, objetivando a pavimentação em paralelepípedo com área de 178.656,00 m², mediante o regimento empreitada por preço unitário

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento do procedimento licitatório acima qualificado:



a) As seguintes empresas foram habilitadas no certame: Construtora Solução LTDA (CNPJ n° 24.667.970/0001-03); Pró Engenharia LTDA (CNPJ n° 22.851.187/0001-70); Construtora Caxé LTDA (CNPJ n° 06.226.439.0001-13); JDN Empreendimentos Imobiliários LTDA (CNPJ n° 24.400.713/0001-00); Construtora Renata Ltda (CNPJ n° 02.577.439.0001-09).

b) As seguintes empresas foram inabilitadas no certame: Construtora Pinheiros LTDA (CNPJ n° 07.532.783/0001-01); Consórcio Edificar Junto I (Máxima/Tecnic/Construtop/Antônio de Pádua); Constel Construções Cíveis e Serviços Técnicos LTDA (CNPJ n° 07.467.238/0001-70); FTS Construtora LTDA (CNPJ n° 18.568.718/0001-44); Vasconcelos Engenharia (CNPJ n° 08.761.499/0001-61); Terra Projetos Ltda (CNPJ n° 16.642.835/0001-85); Consórcio Soma Construir, equipamentos e Administração de Obras LTDA (CNPJ n° 10.525.283/0001-49).

A ata de julgamento de habilitação será disponibilizada no Sistema de Licitações WEB do TCE/PI.

Teresina (PI), 26 de dezembro de 2023.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

PRESIDENTE DA CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28535, datada de 27 de dezembro de 2023.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 68/2023 - COPEL/DER-PI

PROCESSO SEI N. 00016.000497/2023-91

A Comissão Permanente de Licitação, representada por seu Presidente, comunica que, devido ao equívoco no motivo de inabilitação das empresas participantes do certame referenciado, especificado na Ata constante do ID (010532833) e no Aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 26 de dezembro de 2023 (ID - 010555824), a Retificação dos referenciados atos, devendo ser considerado, doravante, o seguinte:

Onde se lê:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID -010532833), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA e CONSÓRCIO S & B SANTA FILOMENA, constituído pelas empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO



LTDA e BS CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitados os licitantes CONSÓRCIO SCAVE - ECAM, formado pelas empresas SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo **descumprimento do item 8.3.4.7 do Edital**, CONSÓRCIO CETUS/LOMACON PIAUÍ, constituído pelas empresas CETUS CONSTRUTORA LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, **pelo descumprimento dos itens 8.3.4.7 e 8.3.3.4 do Edital** e CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, pelo **descumprimento do item 8.3.4.7 do Edital**, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Leia-se:

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) do DER/PI, nomeada através da Portaria Nº 49, de 26 de abril de 2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata (ID -010532833), considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA SANTA INES LTDA e CONSÓRCIO S & B SANTA FILOMENA, constituído pelas empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA e BS CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitados os licitantes CONSÓRCIO SCAVE - ECAM, formado pelas empresas SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA e ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo **descumprimento do item 8.3.4.1.7 do Edital**, CONSÓRCIO CETUS/LOMACON PIAUÍ, constituído pelas empresas CETUS CONSTRUTORA LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, **pelo descumprimento dos itens 8.3.4.1.7 e 8.3.3.4 do Edital** e CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, pelo **descumprimento do item 8.3.4.1.7 do Edital**, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, Teresina-PI, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Comunicamos, outrossim, que o prazo de 05 (cinco) dias uteis para eventual interposição de recurso por quaisquer das empresas participantes, começará a contar a partir da publicação desta ERRATA.

Teresina - PI, 26 de dezembro de 2023

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28536, datada de 27 de dezembro de 2023.)



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 016/2023****PROCESSO SEI Nº. 00347.000189/2023-14**

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 021, de 11 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Empresas Habilitadas: LGF Construtora Ltda (Realiza), Cnpj Nº 34.219.868/0001-07; Construtora Moraes Santos Ltda Epp (CMS), Cnpj Nº 17.214.439/0001-10; Alphacon Construtora Ltda, Cnpj Nº 28.028.243/0001-57; R M Construção, Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; Construtora Piauiense Ltda, Cnpj Nº 22.851.187/0000-70; Construtora Caxé Ltda, Cnpj Nº 06.226.439/0001-13; Tecnic Construtora Ltda, Cnpj Nº 04.717.160/0001-07; Construtora Mourão Leite Ltda, Cnpj Nº 44.085.594/0001-56; e Santa Rosa Ltda, Cnpj Nº 03.301.708/0001-70. Empresas Inabilitadas: A R Santos Filho Ltda, Cnpj Nº 23.382.004/0001-87 (descumprimento do item 8.2 do Edital); Construtop Engenharia e Construção Ltda, Cnpj Nº 16.990.345/0001-70 (descumprimento do item 2.1 do Edital); Engeprol Construtora Ltda, Cnpj Nº 07.323.258/0001-78 (descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital); MP Engenharia Ltda, Cnpj Nº 23.559.275/0001-65 (descumprimento do item 2.1 do Edital); Constel - Construções Civis e Serviços Técnicos Ltda, Cnpj Nº 07.467.238/0001-70 (descumprimento do item 2.1; do item 8.3.4.4 e do item 8.3.4.2 do Edital); e Vasconcelos Engenharia, Cnpj Nº 08.761.499/0001-61 (descumprimento do item 2.1 do Edital; e do item 8.3.4.4 do Edital). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no Sei e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2023

Thales Falcão de Araújo

Presidente da CPL - CDTER-PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28540, datada de 27 de dezembro de 2023.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA Nº 017/2023**

A **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER/PI**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria Nº 021, de 11 de outubro de 2023, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação sem interposição de recurso administrativo por quaisquer das empresas participantes da licitação referenciada, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços da empresa habilitada, que ocorrerá às 08:30 (oito e trinta) do dia 29/12/2023, na Sala da CPL, Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí.

Teresina, 27 de dezembro de 2023.

Thales Falcão de Araújo

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28541, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023	
Nº do processo SEI	00152.000669/2023-62
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a Execução de Obras e Serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.740,10 m ² em vias públicas, na Zona Urbana do Município de Altos-PI .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SDE/PI, sito à Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438/Centro, em Teresina-PI; e-mail: licitacao@sde.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 18 de janeiro de 2024 , às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 810.773,41 (oitocentos e dez mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0005.1994
Fonte de recursos	754



Natureza da despesa	44.90.51
----------------------------	----------

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28553, datada de 27 de dezembro de 2023.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

AVISO DE ADIAMENTO

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 - (SUPLI)

A Superintendência de Licitação - SUPLI vem comunicar o adiamento da Licitação **EPL 017/2023** com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ, PIAUÍ, em razão de casos de COVID-19 confirmados dentre os membros que compõe a equipe, fato este que ensejou na suspensão das atividades do setor até que seja feita uma sanitização no ambiente, bem como o atendimento as normas sanitárias referentes ao isolamento dos colaboradores. Sendo assim, a sessão fica remarcada para o dia 04/01/2024 às 09:00 horas.**

Teresina-PI, 27 de dezembro de 2023.

IZAURA MARIA JOSÉ AVELINO

Superintendente de Licitações

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28556, datada de 27 de dezembro de 2023.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI



AVISO DE REPUBLICAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023 - (SUPLI)**

Realização de Pregão Eletrônico para **RETIFICAÇÃO DA DATA DO CERTAME** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Fica alterada a data da sessão deste pregão.

Onde se ler: será marcada para o **dia 11/01/2024 às 10h00min (Abertura das Propostas: 10h30min; Início da Disputa: 10h30min).**

Passa-se ler: será marcada para o **dia 24/01/2024 às 10h00min (Abertura das Propostas: 10h30min; Início da Disputa: 10h30min).**

A licitação será realizada através do sistema licitacoes-e (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>). Edital e Termo de Referência disponíveis no próprio sistema acima citado, no site da Agespisa (<https://www.agespisa.com.br>) na aba Transparência - Licitações e no site do Tribunal de contas do Estado do Piauí (<https://www.tce.pi.gov.br>). Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, ramal 286.

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2023.

ANA LÚCIA DOS SANTOS DOURADO

Pregoeira da SUPLI

JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28571, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023	
Nº do processo SEI	00119.001095/2023-56



Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas nas zonas rural e urbana do município de Picos - PI com uma área total de 10.124,00 m ² .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, N° 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	24/01/2024, às 12:00 (doze) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.454.654,70 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0008.3067
Fonte de recursos	500 - Recursos do Tesouro Estadual 754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023SC00352

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI



Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28591, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2023	
Nº do processo SEI	00119.002232/2023-70
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo, zona urbana do município de Júlio Borges - PI com uma área de 8.240,00 m ² .



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	23/01/2024, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.003.740,57 (um milhão e três mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	16.208.26.451.0008.1998
Fonte de recursos	500/501 - Recursos do Tesouro Estadual 754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28594, datada de 27 de dezembro de 2023.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES/PI

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES /PI** torna público que realizará, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **alienação de bens inservíveis**. Os Lances poderão ser registrados no dia 17/01/2024 a partir das 10:00 horas, no Endereço: Av: Higino Cunha, n 1157 Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, Fone (86) 99981-1030 ou pelo site: www.snleiloes.com.br. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial
01	FIAT TORO FREEDON PLACA QRT-1991 2019/2019 BRANCA	R\$ 40.000,00
02	FIAT TORO FREEDON PLACA QRT-3031 2019/2019 BRANCA	R\$ 40.000,00
03	MITSUBISHI L200 TRITON PLACA PIC-6056 2014/2015	R\$ 30.000,00
04	TRATOR WALTRA BM100	R\$ 50.000,00
05	FIAT SIENA 1.4 PLACA OED-7771 2018/2018 FLEX BRANCO	R\$ 15.000,00
06	GM S-10 PLACA LWJ-8165 2005/2005 BRANCA	R\$ 10.000,00
07	TOYOTA HILUX PLACA HVZ-7613 2000/2000 PRATA	R\$ 5.000,00
08	VW VOYAGE PLACA QRP-9632 2019/2019 BRANCO FLEX	R\$ 15.000,00
09	VW VOYAGE PLACA OEC-3191 2018/2018 FLEX BRANCO	R\$ 15.000,00
10	FIAT UNO PLACA OEE-9698 2012/2013 BRANCO	R\$ 6.000,00

Poderão ser visitados a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2023**. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Cocal dos Alves - PI, Rua João Domingos da Silva, S/N, centro, e no pátio da leiloaria SN leilões, Av. Higino Cunha, 1157, bairro Cristo Rei. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, Telefone: (86) 99981-1030. Site: www.snleiloes.com.br

Cocal dos Alves (PI), 27 de Dezembro de 2023

Osmar de Sousa Vieira

Prefeito Municipal de Cocal dos Alves /PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28615, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO PE. SRP 26/2023

Nº do processo SEI	00011.071527/2023-94
--------------------	----------------------



Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por lote
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da licitação	Registro de preço para a escolha da proposta mais vantajosa de Pessoa Jurídica que ofereça Plataforma Digital de Ensino de Inglês em regime de locação de sistema (SAAS), na modalidade remota acesso online a conteúdos e sistemas digitais de forma a permitir atividades letivas virtuais para os estudantes e professores da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular da Rede Estadual de Educação do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural www.licitacoes-e.com.br
Acolhimento das Propostas	29/12/2023 às 17:30 horas
Data de abertura e entrega das propostas	15/01/2024 às 11:00 horas
Valor global estimado	R\$ 86.222.597,76 (oitenta e seis milhões duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	(Fase de contratação)
Fonte de recursos	(Fase de contratação)
Natureza das Despesas	(Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	(Fase de contratação)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28618, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00308.000934/2023-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

O **INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI)**, estabelecido na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, CEP 64.018-450 em Teresina/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através de Portaria, promoverá, nos termos da Lei nº 10.520/02,



Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Estadual nº 11.319/04, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

☐ **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento e implantação de solução personalizada para a guarda e gestão segura e eficiente de bens móveis em geral, incluindo uma variedade completa de objetos, equipamentos e documentos, incluindo uma plataforma integrado de gerenciamento, para controle, rastreamento e acesso aos bens armazenados, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos ☐

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

☐ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

☐ **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote

☐ **MODO DE DISPUTA:** Aberto

☐ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02 de janeiro de 2024, às 09 h e 00 min

☐ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de janeiro de 2024, às 09 h e 00 min

☐ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 16 de janeiro de 2024, às 09 h e 10 min ☐

PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias

☐ **ACESSO AO EDITAL:** novobbmnet.com.br, imepi.pi.gov.br/index.php e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: denise.formiga@imepi.pi.gov.br ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos do IMEPI, situado na Av. Barão de Gurguéia, nº 3336 - Bairro Tabuleta, CEP 64.018-450 em Teresina/PI, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2023.

DENISE NAPOLEÃO DO RÊGO FORMIGA

Pregoeira Oficial/IMEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28622, datada de 27 de dezembro de 2023.)

CONVOCAÇÃO

Considerando **determinação da Sentença Judicial (prolatada em 29/07/2023) e Decisão (prolatada em 13/12/2023), no processo judicial nº 0800019-73.2021.8.18.0029, pelo Meritíssimo Doutor Juiz de Direito da Comarca de José de Freitas/PI; Considerando a Resolução nº 001/2023/ConsSuperior/FCFC (consolidada); Considerando, ainda, as disposições**



estatutárias da **Fundação Cândida de Figueredo Cunha - FCFC**, em especial, as competências contidas no art. 21 e atribuições do art. 22, além do constante em seu art. 20, a presidente do **Conselho Superior da Fundação Cândida de Figueredo Cunha - FCFC CONVOCA todos os membros do referido Conselho e os membros aptos a concorrerem quaisquer das vagas eletivas dos Órgãos da Administração da FCFC (conforme regulamentado na Resolução nº 001/2023/ConsSuperior/FCFC - consolidada)**, para **Reunião Ordinária**, a se realizar no dia **13/01/2024, às 08h (oito horas), em primeira convocação e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, na sede da FCFC, situada na rua Hugo Napoleão, nº 723, Centro, José de Freitas/PI, para realização da eleição complementar e posse dos membros dos Órgãos da Administração da FCFC (Conselho Superior, Conselho Diretor e Conselho Fiscal) - período de outubro de 2020 a outubro de 2024. A manifestação de candidatura deverá ser apresentada do dia 26/12/2023 a 11/01/2024.**

José de Freitas/PI, 22 de dezembro de 2023

Teresa Cristina Freitas

Presidente do Conselho Superior da FCFC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28628, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (nº 59/2023)

SEI Nº 00003.006701/2023-27

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 4 (QUATRO) MESES
01	Abemaciclibe 150 mg	Comprimido revestido	240

O termo de referência pode ser consultado no link ([..\Termos de Referência\Medicamentos-SEI_00003.006701_2023_27.pdf](#)). A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 27 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)



Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28631, datada de 27 de dezembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 34/2023****PROCESSO SEI: 00319.001986/2023-56**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 17 de janeiro de 2024**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7.356 M². Dotação Orçamentária: R\$ 1.116.536,11** (Um milhão, cento e dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754; O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28633, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA DE PREÇOS da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Abertura de Proposta de Preços, cuja classificação após a análise das Propostas é a seguinte: Foram classificadas as propostas das empresas **MP ENGENHARIA LTDA, TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI E MONTE CLARO CONSTRUÇÕES** por terem apresentado propostas e planilhas orçamentárias de acordo com o exigido no edital. A empresa **MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi desclassificada por não ter atendido ao item 13.3.3 do edital. A empresa **SOLUÇÃO CONSTRUTORA LTDA** foi desclassificada por não ter atendido ao item 13.3.3 do edita. A empresa **FACILITA CONSTRUTORA** foi desclassificada por não ter atendido ao item 13.3.3 do edital. **A comissão de licitação declara VENCEDORA a empresa MP ENGENHARIA LTDA** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 2.973.944,11 (Dois milhões, novecentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)**. Os documentos apresentados pelos licitantes e o relatório de Envelopes de Propostas de Preços que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28642, datada de 27 de dezembro de 2023.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PIAVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 032-2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a aquisição de material gráfico. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 12/01/2024. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 12/01/2024. Valor global estimado: R\$ 377.173,36. Recurso: Orçamento Geral. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail:massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 27 de dezembro de 2023.

Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro - Portaria N° 112/2022 - GAB

(Transcrição da nota AVISOS de N° 28643, datada de 27 de dezembro de 2023.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 033-2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE, tendo como objeto a aquisição de peças para veículos (linha pesada). Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 12/01/2024. Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 12/01/2024. Valor global estimado: R\$ 1.071.161,16. Recurso: Orçamento Geral. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail:massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 27 de dezembro de 2023.

Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro - Portaria N° 112/2022 - GAB

(Transcrição da nota AVISOS de N° 28645, datada de 27 de dezembro de 2023.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 034-2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de combustíveis para a sede do município. Data e horário do recebimento das propostas: até às 11h00min do dia 12/01/2024. Data e horário do início da disputa: 11h30min do dia 12/01/2024. Valor global estimado: R\$ 1.667.800,00. Recurso: Orçamento Geral. Edital: <https://novobbmnet.com.br/>. Informações: Tel.: 89-3473-0034 ou e-mail:massapecpl2015@gmail.com.

Massapê do Piauí - PI, 27 de dezembro de 2023.

Austriberto de Carvalho Veloso

Pregoeiro - Portaria N° 112/2022 - GAB

(Transcrição da nota AVISOS de N° 28647, datada de 27 de dezembro de 2023.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços n° 011/2023. Processo Administrativo 754/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de sinalização viária urbana do município de Santana do Piauí - PI. Tipo de Licitação: Menor preço global. adjudicação: global. Suporte Legal: Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes. Fonte de recurso: 500; elemento de despesa: 33.90.39. Valor estimado: R\$ 90.137,34. Data da Abertura: 16 de janeiro de 2024. Hora da Abertura: 08:30h. Local: Setor de Licitação da P. M. de Santana do Piauí - PI.

Santana do Piauí - PI, 27 de dezembro de 2023.

Jonieldon Rocha Rodrigues - Portaria nº 14/2023/GP

Presidente da CPL

(Transcrição da nota AVISOS de N° 28649, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de Julgamento - SECID/PI



Procedimento licitatório: Concorrência nº 023/2023 - SECID/PI.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, na Macrorregião - Cerrados, atendendo ao Território de Desenvolvimento TD10 - Tabuleiros do Alto Parnaíba, objetivando a pavimentação em paralelepípedo com área de 93.889,00 m², mediante o regimento empreitada por preço unitário.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí torna público o resumo do julgamento do procedimento licitatório acima qualificado:

a) As seguintes empresas foram habilitadas no certame: JDN Empreendimentos Imobiliários LTDA (CNPJ nº 24.400.713/0001-00); Construtora Caxé LTDA (CNPJ nº 06.226.439.0001-13); Construtora Solução LTDA (CNPJ nº 24.667.970/0001-03); FTS Construtora LTDA (CNPJ nº 18.568.718/0001-44); Pró Engenharia LTDA (CNPJ nº 22.851.187/0001-70); Arcon Construções e Consultoria LTDA (CNPJ nº 07.137.727/0001-64); Consórcio Alto Parnaíba (Compacta/Jathara); Consórcio Trevo Semiárido (VM Veloso/GC Machado/Engeprol).

b) As seguintes empresas foram inabilitadas no certame: Forti Construções e Serviços LTDA (CNPJ nº 11.453.418/0001-70); CBS Construtora LTDA (CNPJ nº 32.609.669/0001-71); Consórcio Tabuleiros do Alto Parnaíba (Moraes Santos/LDM/Flávio Rodrigues Milhomem); A. K. R. Prado Eireli EPP (CNPJ nº 19.074.597/0001-47); Consórcio Edificar (Máxima/Altos/Construtop/Antônio de Pádua); Consórcio Aliança (Casa Forte/Canion/Josiel); Ícaro Guedes Alcoforado Costa Eireli (CNPJ nº 36.563.839/0001-85); Construtora Pinheiros LTDA (CNPJ nº 07.532.783/0001-01); Constel Construções Cíveis e Serviços Técnicos LTDA (CNPJ nº 07.467.238/0001-70); Evelin & Rodrigues LTDA (CNPJ nº 18.110.962/0001-69); Pavirrol Engenharia LTDA (CNPJ nº 12.228.949/0001-22); Vasconcelos Engenharia (CNPJ nº 08.761.499/0001-61); Terra Projetos LTDA (CNPJ nº 16.642.835/0001-85); Alphacon Construtora LTDA (CNPJ nº 28.028.243/0001-57); Geodave Albuquerque de Souza LTDA (CNPJ nº 08.051.919/0001-16); Souza & Reis Construtora (CNPJ nº 26.780.152/0001-48); Concip Construção Civil Potiguar LTDA (CNPJ nº 03.954.069/0001-42).

A ata de julgamento de habilitação será disponibilizada no Sistema de Licitações WEB do TCE/PI.

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2023.

João Carlos Andrade Cavalcante Júnior

Presidente da CPL/SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28650, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023



Nº do Processo SEI	00317.001651/2023-58
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural- SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 28,80km, no município de Porto Alegre-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 15 de janeiro de 2024.
Valor Global Estimado	R\$ 1.552.036,12 (Um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil, trinta e seis reais e doze centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28663, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02 (RELANÇAMENTO) do Pregão Nº 33/2023/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.004551/2023-27
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD



Resumo do objeto da licitação	O Registro de Preços para fins de contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de manutenção urbana e limpeza de áreas públicas, serviços de limpeza de reservatórios e recipientes, serviços de lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório, auditório e de segurança, Serviço de Limpeza Lavagem e Higienização de colchões e serviço de coleta de resíduos não perigosos tipo entulho , em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente, nas dependências internas e externas , e em locais designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em todo o território do estado , observando os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações, condições e quantidades estimadas, bem como com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessária à sua execução, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e nos ANEXOS A, B e C .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 11/01/2024 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 55.065.375,00 (cinquenta e cinco milhões, sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

*(Documento datado e assinado eletronicamente).***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28669, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****SEI Nº 00012.039417/2023-28**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "PROPOSTA DE ABENACICLIBE", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 6 (SEIS) MESES
01	Abemaciclibe 150 mg	comprimido revestido	360

O termo de referência pode ser solicitado através do e-mail supracitado. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 26 de dezembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)***Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28675, datada de 27 de dezembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****SEI Nº 00012.038662/2023-18**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "PROPOSTA DE ARIPIPRAZOL 20 MG", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º,



da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 6 (SEIS) MESES
01	Aripiprazol 20 mg/ ml, suspensão gotas, com 30 ml	Frasco	02

O termo de referência pode ser solicitado através do e-mail supracitado. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 27 de DEZEMBRO de 2023.

(assinado eletronicamente)

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28679, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 00012.039070/2023-13

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "PROPOSTA DE EMPAGLIFLOZINA E ROSUVASTATINA", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 6 (SEIS) MESES
01	Empagliflozina 25 mg	Comprimido revestido	180



02	Rosuvastatina cálcica 10 mg	Comprimido revestido	180
-----------	-----------------------------	----------------------	-----

O termo de referência pode ser solicitado através do e-mail supracitado. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 27 de DEZEMBRO de 2023.

(assinado eletronicamente)

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28680, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO PE. SRP 25/2023	
Nº do processo SEI	00011.067751/2023-81
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para aquisição de mobiliários, de equipamentos para biblioteca e para dormitório para atendimento das unidades de ensino e das unidades administrativas da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural www.licitacoes-e.com.br
Acolhimento das Propostas	29/12/2023 às 17:30 horas
Data de abertura e entrega das propostas	18/01/2024 às 08:45 horas
Valor global estimado	R\$ 62.613.421,00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e vinte e um reais)
Dotação orçamentária	(Fase de contratação)
Fonte de recursos	(Fase de contratação)
Natureza das Despesas	(Fase de contratação)
Nº Nota de Reserva do SIAFE	(Fase de contratação)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho



Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28682, datada de 27 de dezembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****SEI Nº 00003.003767/2022-84**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "PROPOSTA DE ABEMACICLIBE E EXEMESTANO", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 3 (TRÊS) MESES
01	Abemaciclibe 150mg	Comprimido revestido	180
02	Exemestano 25mg	Comprimido revestido	90

O termo de referência pode ser solicitado através do e-mail supracitado. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 27 de DEZEMBRO de 2023.

*(assinado eletronicamente)***Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos**

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28683, datada de 27 de dezembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****SEI Nº 00012.020878/2021-65**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "PROPOSTA DE OMALIZUMABE 150MG", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 4 (QUATRO) MESES
01	Omalizumabe 150mg	Frasco Ampola	08

O termo de referência pode ser solicitado através do e-mail supracitado. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 27 de DEZEMBRO de 2023.

(assinado eletronicamente)

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28684, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 00012.019701/2023-88

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "PROPOSTA DE ALIMENTOS LEUCINOSE", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 3 (TRÊS) MESES
------	--------------------------	---------	--------------------------------



01	Alimento para dietas com restrição dos aminoácidos leucina, isoleucina e valina, para portadores de leucinose (doença do xarope de bordo na urina), contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos, 500 g.	Gramas	2.970
----	---	--------	-------

O termo de referência pode ser solicitado através do e-mail supracitado. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

(assinado eletronicamente)

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28685, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 00012.024376/2022-94

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento(s), em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "PROPOSTA DE FORMULA ALIMENTAR LEUCINOSE", no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PARA 3 (TRÊS) MESES
------	--------------------------	---------	--------------------------------



01	Fornecimento de 3.000 (Três mil) gramas da formula alimentar para dietas com restrição dos aminoácidos leucina, isoleucina e valina, para portadores de leucinose (doença do xarope de bordo na urina). Contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. 500G	Gramas	2.970
----	---	--------	-------

O termo de referência pode ser solicitado através do e-mail supracitado. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta e garantia do objeto.

Teresina-PI, 27 de DEZEMBRO de 2023.

(assinado eletronicamente)

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28686, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023-DULC/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.006002/2021-14
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS a fim de suprir a necessidade do Hospital Getúlio Vargas objetivando o reequipamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - DULC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
MOTIVO SUSPENSÃO	ALTERAÇÃO DO EDITAL DEVIDO ACOLHIMENTO DE IMPUGNAÇÃO, ATE UTERIOR DELIBERAÇÃO SERÃO INFORMADOS NOVAS DATAS.



Valor Global Estimado	R\$ 1.968.994,85 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 17 Unidade Orçamentária: 17101 Programa: 10.302.0001.3009 Ação (Proj/Ativ/Op.Esp): Não definido Função: Não identificado Subfunção: Não identificado Subelemento: 0
Fonte de Recursos	601
Natureza da Despesa	449052
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2023NR06417
DIRETORA/DULC	PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS

Maria Crisálida Fernandes de Souza

Pregoeira - DULC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28695, datada de 27 de dezembro de 2023.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2023	
Nº do processo SEI	00119.002379/2023-60
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal na zona rural dos municípios de Jardim do Mulato - PI, São Pedro do Piauí - PI, Pedro II - PI e Oeiras - PI com uma extensão de 217,16 km.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	07/02/2024, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 10.737.104,14 (dez milhões setecentos e trinta e sete mil cento e quatro reais e quatorze centavos).
Dotação orçamentária	16.208.26.451.0008.1998
Fonte de recursos	500/501-Recursos do Tesouro Estadual 754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51

.Teresina (PI), 27 de dezembro de 2023.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 28696, datada de 27 de dezembro de 2023.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme os autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.006453/2021-43**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2023**, a favor da **SILCAR EMBALAGEM LTDA, CNPJ nº 04212630000180**, que apresentou menor proposta, totalizando o valor de **R\$ 33.271,00 (trinta e três mil duzentos e setenta e um reais)**, para aquisição de MATERIAL DE CAMPANHA (Calendário de Mesa e Camisetas) para a Campanha Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos, cujas despesas correrão à conta dos recursos da Fonte: 600, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo de 05 dias, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 107, da Lei nº 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006453/2021-43.DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 169/2023.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 23002572.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.



OBJETO: Aquisição de material de campanha (Calendário de Mesa e Camisetas) para a Campanha Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: SILCAR EMBALAGEM LTDA, CNPJ nº 04212630000180.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.271,00 (trinta e três mil duzentos e setenta e um reais).

FONTE DE RECURSO: 600.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR06091.

Teresina-PI, 20 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 28507, datada de 27 de dezembro de 2023.)

EPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.

O procedimento de licitação de que trata o Processo nº 00030.004883/2023-74, tem por objeto a **AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DO TIPO WEB CAMS, LEITORES BIOMÉTRICO E PAD DE ASSINATURA PARA SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS DEFEITUOSOS**, para atender as necessidades da rotina administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica desta autarquia.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o Procedimento de Contratação por Dispensa de Licitação nº 09/2023, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação direta para aquisição destes equipamentos.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação retro.



Cumpra-se,
Publique-se.

Teresina - PI, 27 de dezembro de 2023.

Luana Maria Machado Barradas
Diretora Geral - DETRAN/PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00030.004883/2023-74

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de equipamentos do tipo Web Cams, Leitores Biométrico e Pad de Assinatura para substituição imediata de equipamentos defeituosos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato.

EMPRESA SELECIONADA: NATAL COMPUTER LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 178.204,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS).

GESTÃO/UNIDADE: 450201

FONTE: 500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122. 0003. 3055

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

PI: 4122

Teresina - PI, 27 de DEZEMBRO de 2023.

Luana Maria Machado Barradas
Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 28700, datada de 27 de dezembro de 2023.)



ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Publicação do Termo de Contrato nº 348/2023, Processo SEI nº 00012.016791/2023-55, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 222/2023, de 21/11/2023, página 54-55, na forma que se segue:

Onde se lê:

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato

Nº do Contrato SIAFE: 23005243

Leia-se:

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato

Nº do Contrato SIAFE: 23005138

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Publicação do Termo de Contrato nº 349/2023, Processo SEI nº 00012.016791/2023-55, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 222/2023, de 21/11/2023, página 55-56, na forma que se segue:

Onde se lê:

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato

Leia-se:

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato

Antonio Luiz Soares Santos



Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Publicação do Termo de Contrato nº 355/2023, Processo SEI nº 00012.016791/2023-55, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 222/2023, de 21/11/2023, página 56-57, na forma que se segue:

Onde se lê:

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato

Leia-se:

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Publicação do Termo de Contrato nº 369/2023, Processo SEI nº 00012.016791/2023-55, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 222/2023, de 21/11/2023, página 57-58, na forma que se segue:

Onde se lê:

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato

Leia-se:

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

ERRATA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificado o Extrato de Publicação do Termo de Contrato nº 371/2023, Processo SEI nº 00012.016791/2023-55, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº



222/2023, de 21/11/2023, página 58-59, na forma que se segue:

Onde se lê:

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato

Leia-se:

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28513, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2023.

Retificação do Extrato do Contrato 065/2023, que possui como objeto a Aquisição de ativos de rede sem fio (wi-fi) e de um software de gerenciamento centralizado, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, publicado no DOE nº 244/2023 de 26/12/2023, páginas 110/111.

Onde se ler:

Valor: R\$ 497.566,65 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Leia-se:

Valor: R\$ 497.556,65 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Teresina (PI), 27 de dezembro de 2023.

PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA

Agente de Tributos da Fazenda Estadual

Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON

Matrícula nº. 03093-7

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28653, datada de 27 de dezembro de 2023.)



SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA ao Decreto nº 22.508, de 31 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 210, de 01/11/2023.

ONDE SE LÊ

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

LEIA-SE

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22.508, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	935.697,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	195.924,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000270	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	68.947,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000270	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.219.206,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000270	TD9	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	254.231,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000270	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	5.140.316,00



50101.25.752.0005.2908	INFRAESTRUTURA DE APOIO E PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, MINERAÇÃO E PETRÓLEO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.357.875,00
56101.20.607.0006.1041	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	5.416.156,00
TOTAL							14.588.352,00		

SEI nº 010583129

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28698, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**ERRATA ao Decreto nº 22.496, de 24 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 204, de 24/10/2023.****ONDE SE LÊ**

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 - Recursos de Operações de Crédito.

LEIA-SE

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

ANULAÇÃO**ANEXO II**

DECRETO Nº 22.496, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
13101.04.129.0010.1900	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ-PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.30	1	754	0000.E0000	1.985,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD4	F	3.3.50.41	1	754	0000.E0000	1.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD4	F	4.4.50.41	1	754	0000.E0000	1.000,00





15101.20.544.0006.1995	FORTELECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	6.546,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	16.218,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	627.584,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000220	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	571.060,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000220	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	510.783,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	235.831,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	816.499,00
22101.14.421.0003.3136	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	000001	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.347.099,00
26101.06.126.0003.2901	GESTÃO DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	000270	TD0	F	4.4.90.52	1	754	0000.E0000	2.080.225,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000220	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	10.743,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000270	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	602.686,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.040,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	750.066,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.565.899,00
46101.26.782.0008.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	845.209,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000220	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	64.774,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000270	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.479.275,00





47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000270	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	135.312,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000270	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.583.138,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000270	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	572.459,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000270	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.765.351,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	558.919,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	24.039,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	615.600,00
50101.25.752.0005.2908	INFRAESTRUTURA DE APOIO E PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS ,MINERAÇÃO E PETRÓLEO	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	613.516,00
50101.25.752.0005.2908	INFRAESTRUTURA DE APOIO E PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS ,MINERAÇÃO E PETRÓLEO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.463.196,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.913.544,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.478.866,00
53101.27.812.0004.1039	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000220	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	302.616,00
53101.27.812.0004.1039	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000270	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	7.911,00
54101.20.606.0006.1020	PIAÚI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000270	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	51.661,00
54101.20.606.0006.1028	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000270	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	982.918,00
54101.20.606.0006.1028	PROMOVER A INCLUSÃO PRODUTIVA E SOCIAL	000270	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	947.506,00
56101.20.607.0006.1041	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	290.401,00
56101.20.607.0006.1041	FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA AGRICULTURA FAMILIAR IRRIGADA NO ESTADO	000220	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	399.920,00



56101.20.607.0006.1044	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	354.603,00
TOTAL								30.600.000,00	

SEI nº 010583450

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 28701, datada de 27 de dezembro de 2023.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2023

PROCESSO Nº 00012.002243/2022-67**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.**Nome da Contratada:** VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.**CNPJ/CPF da Contratada:** 36.140.831/0001-06.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para instrumentar as atividades de terapias ocupacionais e educação física, para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil Dr. Martinelli Cavalca de responsabilidade da gestão Estadual vinculado a Gerência de Atenção à Saúde Mental (GASM) da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

Data da Assinatura do Contrato: 26/12/2023**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses**Valor:** R\$ 10.676,00 (dez mil seiscentos e setenta e seis).**Fonte de Recursos:** 600.**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.2394.**Natureza da Despesa:** 339030.**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2023NR07838

Nº do Contrato SIAFE: 23006042

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: Mila Oliveira Santos Viana (REPRESENTANTE)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2023

PROCESSO Nº 00012.002243/2022-67

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MEDICAR MED LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 35.517.881/0001-05.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para instrumentar as atividades de terapias ocupacionais e educação física, para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil Dr. Martinelli Cavalca de responsabilidade da gestão Estadual vinculado a Gerência de Atenção à Saúde Mental (GASM) da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

Data da Assinatura do Contrato: 26/12/2023

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: 600.

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394.

Natureza da Despesa: 339030.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR07836.

Nº do Contrato SIAFE: 23006036.

Signatários do Contrato:



Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho (REPRESENTANTE)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2023

PROCESSO Nº 00012.002243/2022-67

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 49.912.909/0001-05.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para instrumentar as atividades de terapias ocupacionais e educação física, para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil Dr. Martinelli Cavalca de responsabilidade da gestão Estadual vinculado a Gerência de Atenção à Saúde Mental (GASM) da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI).

Data da Assinatura do Contrato: 26/12/2023.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.178,82 (cinco mil cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 600.

Ação Orçamentária: 10.302.0001.2394.

Natureza da Despesa: 339030.

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2023NR07837.

Nº do Contrato SIAFE: 23006041.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: Maria Suzana Feltes (REPRESENTANTE)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28526, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2020

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.633.623/0001-18.

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é referente à solicitação de reajuste no preço do Ponto de Função, previsto no item 6.1 da PARTE ESPECÍFICA do Contrato 049/2020, cujo objeto é o “Fornecimento de um Sistema Integrado de Administração Tributária, em ambiente Web para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí”.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.026820/2023-46, à Lei Federal nº. 8.666/93, ao Decreto Estadual nº. 14.483/2011, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 906/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 115/2023 e ao Ofício nº. 175/2023 da Contratada.

Prazo de Execução: 29/09/2022 a 11/04/2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 22/12/2023.

Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 528.857,06 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.40.03

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 20000510.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.



Pela Contratada: DIONÉA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28537, datada de 27 de dezembro de 2023.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022	
Processo SEI nº	00227.002750/2023-66
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	22006579
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 019/2022 SEADPREV - ADESÃO Nº 368/SEADPREV-PI/GAB/SLC
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/ 210207
Nome do Contratado	THE DOCS DIGITALIZACAO LTDA
CNPJ Contratado	22.267.354/0001-30
Resumo da Prorrogação do Contrato	Prorrogação do Contrato nº 22/2022
Prazo de vigência	29/12/2023 a 29/12/2024
Prazo de execução	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Valor Global	R\$ 776.380,00 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Termo Aditivo	26/12/2023
Fonte de Recursos	800
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2023NR00011
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2023RO00096
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: LÍVIA DE OLIVEIRA SARAIVA

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28538, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 36/2023

RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.023415/2023-76

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Compra de 01 (uma) vaga no **Mestrado Profissional em Administração Pública.**

Contratado: Fundação Getúlio Vargas (FGV), CNPJ Nº 33.641.663/0001-44

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, **GN 2350-9, item 3.10, alínea "c", Políticas BID.**

Valor total: R\$ 71.836,00. Fonte de Recurso: BID

Teresina, 27 de dezembro de 2023.

Emílio Joaquim Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28539, datada de 27 de dezembro de 2023.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022	
PROCESSO SEI:	00118.003480/2023-48
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	MEGA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	26.685.193/0001-55
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 61/2022, referente a obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos (Ruas Elias Cândido Moura e João Batista), localizados no município de Santo Antônio de Lisboa-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.



DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	21 de dezembro de 2023
NOTA DE RESERVA:	2023NR00197
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO10059
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:	22002549
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: LUCAS FORTES CARVALHO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28548, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXII/2023 - CPL/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 - CPL/SESAPI

PROCESSO SEI Nº 00012.003560/2023-81

ID LICITACOES-E BB Nº 1020855

OBJETO: Registro de preços para aquisição de MATERIAIS E INSUMOS DE NEUROCIRURGIA para atender as necessidades dos hospitais de Rede Estadual de Assistência à Saúde do Piauí.

Data Adjudicação: 12/12/2023

Homologação: 12/12/2023

Pregoeira: MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS

Diretora: DULC/SESAPI-PI: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos

ITENS REGISTRADOS:



01	OBJETO	Hemostático Absorvível Princípio Ativo: Celulose Oxidada Regenerada Esterilidade: Descartável E Estéril Dimensões: Cerca De 5 X 7,5 CM Apresentação: Malha. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			1790	ENV		
02	OBJETO	Hemostático Absorvível Princípio Ativo: Celulose Oxidada Regenerada Esterilidade: Descartável E Estéril Dimensões: Cerca De 5 X 7,5 CM Apresentação: Malha. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			94	ENV		
03	OBJETO	Hemostático Absorvível Princípio Ativo: Celulose Oxidada Regenerada Esterilidade: Descartável E Estéril Dimensões: Cerca De 2 X 5 CM Apresentação: Malha. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			1550	ENV		
04	OBJETO	Hemostático Absorvível Princípio Ativo: Celulose Oxidada Regenerada Esterilidade: Descartável E Estéril Dimensões: Cerca De 2 X 5 CM Apresentação: Malha. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			82	ENV		
05	OBJETO	Hemostático Absorvível Princípio Ativo: Gelatina Purificada Esterilidade: Descartável e Estéril Dimensões: Cerca De 5 X 7,5 CM Apresentação: Esponja. Item Exclusivo. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			1284	ENV		
06	OBJETO	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Polipropileno Azul Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 90 CM Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. Item Exclusivo. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO			1500	CX		



07	OBJETO	Adesivo Cirúrgico Princípio Ativo: De 2-Octil-Cianoacrilato Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: Uso Único Esterilidade*: Estéril Embalagem: Embalagem Individual. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MAXIMED	VENCEDORA	10426020035 BIOLINE ADHEZION BIOMEDICAL LLC	1459	UND	168,00	245.112.00
08	OBJETO	Adesivo Cirúrgico Princípio Ativo: De 2-Octil-Cianoacrilato Aspecto Físico: Líquido Tipo Uso: Uso Único Esterilidade*: Estéril Embalagem: Embalagem Individual. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	MAXIMED	VENCEDORA	10426020035 BIOLINE ADHEZION BIOMEDICAL LLC	77	UND	168,00	12.936,00
09	OBJETO	Reservatório Dreno Material: Silicone Tipo Alça: Anel P/Alça De Transporte Tipo Dreno: Pressão Negativa,Sistema De Molas,Trava De Sucção Capacidade: 450 ML Características Adicionais: Entrada Em "Y" P/ 2 Drenos Simultâneos Esterilidade: Estéril Acessórios: Válvula Anti-Refluxo,Saída P/Esvaziamento. Item Exclusivo. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	DESERTO		XXXXXXX	996	UND	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
10	OBJETO	<u>DRENAGEM CIRÚRGICA EXTERNA - Cateter multipafuradocom10,7 e 4,5 cm largura Valvula anti-refluxo para prevenção do pneumoencefalo com drenagem de gravidade, Bolsa coletora. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).</u>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	DESERTO		XX	479	UND	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
11	OBJETO	<u>DRENAGEM CIRÚRGICA EXTERNA - Cateter multipafuradocom10,7 e 4,5 cm largura Valvula anti-refluxo para prevenção do pneumoencefalo com drenagem de gravidade, Bolsa coletora. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).</u>					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	DESERTO		XX	25	XXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX



12	OBJETO	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bicocentral luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c/ agulha 22 G x 1", componente adicional: c/ sistema segurança segundo NR/32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº 16.212/2015 (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACSSADO		XX	3456	UND	XXXXXX	XXXXXXXXXX
13	OBJETO	Membrana Substituição Dura-Máter Composição: Colágeno Tp I, Purificado, Derivado De Tendão Bovino Espessura: Máxima De 1 MM Comprimento: 10 CM Largura: 12,5 CM Características Adicionais: Ph Neutro, Cor Branca, Apirrogênica Tipo: Descartável, Estéril, Embalagem Dupla. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO		SR	1072	UND	XXXXXX	XXXXXXXXXXXX
14	OBJETO	Membrana Substituição Dura-Máter Composição: Colágeno Tp I, Purificado, Derivado De Tendão Bovino Espessura: Máxima De 1 MM Comprimento: 10 CM Largura: 12,5 CM Características Adicionais: Ph Neutro, Cor Branca, Apirrogênica Tipo: Descartável, Estéril, Embalagem Dupla. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	VASHOS	VENCEDORA	INTEGRA LIFESCIENCES	1072	UND	4.500,00	252.0000,00
15	OBJETO	Compressa Neurocirurgia Material: Algodão Prensado Acessórios: C/ Cordão Identificador Tamanho: 13mm X 25mm Uso: Descartável Esterilidade: Estéril Embalagem: Embalagem Individual. Item Exclusivo. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	FRACASSADO	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	2460	UND	XXXXXX	XXXXXXXXXX



16	<u>OBJETO</u>	Cimento Ortopédico Composição: Pó Contendo 40g De Pmma (Polimetilmetacrilato) Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) Características Adicionais: Estéril Componente: Envelope + Ampola. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>FRACASSADO</u>	XXXXXXXXXX	XXXXX	570	UND	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
17	<u>OBJETO</u>	Cimento Ortopédico Composição: Pó Contendo 40g De Pmma (Polimetilmetacrilato) Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) Características Adicionais: Estéril Componente: Envelope + Ampola. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>FRACASSADO</u>	XXXXXXXXXX	XXXXXX	30	UND	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
18	<u>OBJETO</u>	Serra De Gigli Material: Aço Inoxidável Comprimento: 60 CM. Item Exclusivo. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>FRACASSADO</u>	XXXXXXXXXX	XXXXXX	1812	UND	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
19	<u>OBJETO</u>	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta Ativa: Cônica Tipo: Laminada Diâmetro: 2,3 MM Comprimento Haste: 155 MM Encaixe: Encaixe Específico Característica Adicional: P/ Craniótomo Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>FRACASSADO</u>	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	1676	UND	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
20	<u>OBJETO</u>	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta Ativa: Cônica Tipo: Laminada Diâmetro: 2,3 MM Comprimento Haste: 155 MM Encaixe: Encaixe Específico Característica Adicional: P/ Craniótomo Tipo Uso: Descartável Esterilidade: Estéril. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>FRACASSADO</u>	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	88	UND	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX



21	<u>OBJETO</u>	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta Ativa: Helicoidal Diâmetro: Diâmetro Cerca De 3,2 MM Encaixe: Encaixe Universal Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 60 Mm. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>FRACASSADO</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	1436	<u>UND</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXXXX</u>
22	<u>OBJETO</u>	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta Ativa: Helicoidal Diâmetro: Diâmetro Cerca De 3,2 MM Encaixe: Encaixe Universal Comprimento Ponta: Ponta Ativa Cerca De 60 Mm. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>FRACASSADO</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	76	<u>UND</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXXXX</u>
23	<u>OBJETO</u>	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Tipo: Autobloqueante Diâmetro: 14 MM Encaixe: Tipo Hudson Tipo Uso: Reusável Esterilidade: Estéril. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>FRACASSADO</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	1425	<u>UND</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXXXX</u>
24	<u>OBJETO</u>	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Tipo: Autobloqueante Diâmetro: 14 MM Encaixe: Tipo Hudson Tipo Uso: Reusável Esterilidade: Estéril. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>MEDSTARK</u>	<u>VENCEDORA</u>	<u>FABRICANTE: MACOM MODELO/REF.: MA-H11A</u>	75	<u>UND</u>	<u>560,00</u>	<u>42.000,00</u>
25	<u>OBJETO</u>	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Tipo: Autobloqueante Diâmetro: 11 MM Encaixe: Tipo Hudson Tipo Uso: Reusável Esterilidade: Estéril. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>M.M.CAPELLARO</u>	<u>VENCEDORA</u>	<u>BROCA TREPANAÇÃO 11/7 (HUDSON)</u>	741	<u>UND</u>	<u>585,00</u>	<u>433.485,00</u>



26	<u>OBJETO</u>	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Tipo: Autobloqueante Diâmetro: 11 MM Encaixe: Tipo Hudson Tipo Uso: Reusável Esterilidade: Estéril. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>M.M.CAPELLARO</u>	<u>VENCEDORA</u>	<u>BROCA TREPANAÇÃO 11/7 (HUDSON)</u>	39	<u>UND</u>	585,00	22.815,00
27	<u>OBJETO</u>	Sistema De Derivação Modelo: Ventricular Externa - Dve Adicionais: Radiopaco Tipo Cateter: Cateter Ventricular De Silicone Componente 1: Sistema Fechado C/ Conectores, Câmara Graduada Componente 2: Bolsa Coletora Tamanho: Infantil Opcionais: Conjunto Introdutor Esterilidade: Estéril, Uso Único. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>HP BIOPROTESES</u>	<u>VENCEDORA</u>	<u>HPBIO Fabricante: HP BIOPROTESES LTDA</u>	570	<u>UND</u>	287,00	163.590,00
28	<u>OBJETO</u>	Sistema De Derivação Modelo: Ventricular Externa - Dve Adicionais: Radiopaco Tipo Cateter: Cateter Ventricular De Silicone Componente 1: Sistema Fechado C/ Conectores, Câmara Graduada Componente 2: Bolsa Coletora Tamanho: Infantil Opcionais: Conjunto Introdutor Esterilidade: Estéril, Uso Único. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>LICITRADE</u>	<u>VENCEDORA</u>	<u>HPBIO Fabricação - HP Bioprotese Ltda</u>	30	<u>UND</u>	395,00	11.850,000
29	<u>OBJETO</u>	Selante Cirúrgico Composição 1: Fibrinogênio, Trombina Composição 2: Cloreto De Cálcio Forma Farmacêutica 1: Solução Tópica Características Adicionais: C/ Conjunto De Aplicação Volume Total: 2 ML. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>FRACASSADO</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	342	<u>UND</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>



30	<u>OBJETO</u>	Selante Cirúrgico Composição 1: Fibrinogênio, Trombina Composição 2: Cloreto De Cálcio Forma Farmacêutica 1: Solução Tópica Características Adicionais: C/ Conjunto De Aplicação Volume Total: 2 ML. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>DESERTO</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXX</u>	18	<u>UND</u>	<u>XXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>
31	<u>OBJETO</u>	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável - Diamantada Formato Ponta Ativa: Esférica Diâmetro: 4,0 MM Comprimento Haste: Haste Regular Encaixe: Encaixe Universal Tipo Uso: Reusável. Item Exclusivo. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>FRACASSADO</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXX</u>	840	<u>UND</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXXXX</u>
32	<u>OBJETO</u>	Broca Cirúrgica Material: Aço Inoxidável - Diamantada Formato Ponta Ativa: Esférica Diâmetro: 6,0 MM Comprimento Haste: Haste Regular Encaixe: Encaixe Universal Tipo Uso: Reusável. Item Exclusivo. Decreto Estadual nº 16.212/2015.					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>MFRACASSAO</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXX</u>	840	<u>UND</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXXXX</u>
33	<u>OBJETO</u>	Pinça Para Bisturi Elétrico Material: Aço Inoxidável Modelo: Bipolar Modelo Haste: Haste Reto Comprimento Total: 20 CM Tipo Ponta: Ponta Reto Diâmetro Ponta: 1,2 MM Tipo Uso: Esterilizável. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>DESERTO</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXX</u>	775	<u>UND</u>	<u>XXXXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXXXX</u>
34	<u>OBJETO</u>	Pinça Para Bisturi Elétrico Material: Aço Inoxidável Modelo: Bipolar Modelo Haste: Haste Reto Comprimento Total: 20 CM Tipo Ponta: Ponta Reto Diâmetro Ponta: 1,2 MM Tipo Uso: Esterilizável. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>DESERTO</u>	<u>XXXXXXXXXX</u>	<u>XXXXXX</u>	41	<u>UND</u>	<u>XXXXXX</u>	<u>XXXXXXXXXXXX</u>



35	<u>OBJETO</u>	Pinça Para Bisturi Elétrico Material: Aço Inoxidável Modelo: Bipolar Modelo Haste: Haste Baioneta Comprimento Total: 20 CM Tipo Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: 0,5 MM Característica Adicional: Com Irrigação Tipo Uso: Esterilizável. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>DESERTO</u>	XXXXXXXXXX	XXXXXX	775	UND	XXXXXXXX	XXXXXXXX
36	<u>OBJETO</u>	Pinça Para Bisturi Elétrico Material: Aço Inoxidável Modelo: Bipolar Modelo Haste: Haste Baioneta Comprimento Total: 20 CM Tipo Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: 0,5 MM Característica Adicional: Com Irrigação Tipo Uso: Esterilizável. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>DESERTO</u>	VENCEDORA	SR	41	UND	XXXXXXXX	XXXXXXXX
37	<u>OBJETO</u>	Caneta Uso Médico Material: Polímero Tipo: Monopolar Controle: Comando Pedal Componentes: C/ Cabo Fixo Compatibilidade: Conector Compatível C/ Bisturi Elétrico Esterilidade: Esterilizável. Ampla Concorrência. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (95%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>DESERTO</u>	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX	844	UND	XXXXXXXX	XXXXXXXX
38	<u>OBJETO</u>	Caneta Uso Médico Material: Polímero Tipo: Monopolar Controle: Comando Pedal Componentes: C/ Cabo Fixo Compatibilidade: Conector Compatível C/ Bisturi Elétrico Esterilidade: Esterilizável. Cota Reservada. Decreto Estadual nº 16.212/2015. (5%).					
	<u>EMPRESA</u>	<u>SITUAÇÃO</u>	<u>MARCA</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UND</u>	<u>VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM</u>	<u>VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM</u>
	<u>DESERTO</u>	XXXXXXXXXX	XXXXXXXX	44	UND	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DENTORAS DOS PREÇOS:

<u>VENCEDORA</u>	Maximed Distribuidora Medica Hospitalar LTDA
<u>CNPJ</u>	45.897.545/0001-80
<u>INSC. ESTADUAL</u>	12.750.761-2



CONTATO	(99) 3078-1005
ENDEREÇO	Av. Olavo Sampaio, Qd 27 Lt 13, Centro, CEP: 65.760-000 - Presidente Dutra/MA
CIDADE	Presidente Dutra/MA
E-MAIL	licitacao@maximedhospitalar.com.br

<u>VENCEDORA</u>	VASHOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- EPP
CNPJ	14.416.240/0001-86
INSC. ESTADUAL	146.580.260.117
CONTATO	(011)3213-2015 Ramal 211/212
ENDEREÇO	Avenida Marquesde São Vicente, 446 ANTIGO: 10 - Sala 406 - Várzea da Barra Funda
CIDADE	SÃO PAULO-SP
E-MAIL	plataformas@vashos.com.br - licitacao@vashos.com.br

<u>VENCEDORA</u>	MEDSTARK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ	42.192.699/0001-89
INSC. ESTADUAL	127.388.428.119
CONTATO	(11)2442-7745
ENDEREÇO	PRAÇA PROF. JOAQUIM GARCIA SALVADOR, Nº 09 - JARDIM BOM CLIMA - CEP: 07.122-200
CIDADE	GUARULHOS/SP
E-MAIL	licitacao.medstark@gmail.com / medstark@medstark.com.br

<u>VENCEDORA</u>	M.M. CAPELLARO INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONT LTDA
CNPJ	08.665.289/0001-70
INSC. ESTADUAL	582.731.940.114
CONTATO	(11) 4386-1386
ENDEREÇO	Rua Paulo de Frontin, 284, Vila Virginia - Ribeirão Preto - SP
CIDADE	Ribeirão Preto - SP
E-MAIL	assistente3@licitabr.com, auxiliar3@licitabr.com, analista3@licitabr.com



VENCEDORA	HP BIOPROTESES LTDA
CNPJ	54.801.196/0001-42
INSC. ESTADUAL	111.338.870.111
CONTATO	11 - 4386-1386
ENDEREÇO	Rua Maria Jose Rangel nº 83 , no bairro Vila São Paulo
CIDADE	SÃO PAULO-SP CEP 151.137.518-39
E-MAIL	assistente3@licitabr.com,

VENCEDORA	LICITATRADE SERVICIO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
CNPJ	32.258.056/0001-37
INSC. ESTADUAL	796.824.195.115
CONTATO	11 - 4386-1386,
ENDEREÇO	Rua Bebedouro, 16 - 1º Andar - Sala 1, Jardim Bebedouro
CIDADE	Guarulhos - SP
E-MAIL	assistente3@licitabr.com

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 62/2023-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/LIBERAÇÃO SESAPI).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos



à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.

O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.

O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os 5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).

A Ata de Registro Geral Nº XXXII/2023 integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo eletrônico SEI Nº 00012.003560/2023-81.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28550, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de Termo de Apostilamento nº 56-2023 ao Contrato nº 022-2022

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 022-2022 (Obras de urbanização da Orla das margens do Rio Parnaíba, Bairro Cajueirão na zona urbana do município de Luzilândia, neste Estado) em que celebram a Secretaria de Infraestrutura e a empresa: G. B. PEREIRA ENGENHARIA EPP.

Objeto: Apostilamento ao Contrato nº 022-2022 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

a. Fonte de Recursos: 754

Teresina, 27 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)



FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28555, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº
301/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 152/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.002445/2023-00

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 187/2022

CONTRATO: Nº 301/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - EIRELI, CNPJ: 22.307.785/0001-82

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **301/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.525,00M², NO MUNICÍPIO DE PAQUETÁ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 301/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28561, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 350/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.002414/2023-41



PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 163/2021

CONTRATO: Nº 067/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: A. K. R. PRADO, CNPJ: 19.074.597/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **067/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.501,20M², NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 067/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28562, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 191/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.002227/2023-67.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 207/2022.

CONTRATO Nº 061/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

CONTRATADA: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: nº 26.507.964/0001-14.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93



OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **061/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.208,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, SERÁ EMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 061/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA SILVA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28564, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 249/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 525/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.002474/2023-63

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 157/2022

CONTRATO: Nº 249/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: VTR ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: 41.929.182/0001-67

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **249/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, EXTENSÃO: 32,00M, NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 249/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSITURA: 26/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E VITÓRIO DIAS DE SOUSA - PELA CONTRATADA.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28567, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 34/2023
SEFAZ/PI

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.026104/2023-69

Extrato da Justificativa da Contratação Direta

Objeto: Contratação de um instrutor com o intuito de capacitar o corpo de servidores das diretorias vinculadas à Superintendência da Receita (SUPREC), em relação aos **Documentos Fiscais Eletrônicos, em especial o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) e o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e).**

Contratado: BRUNO AGUILAR SOARES, CPF: ***.995.447-**.

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2349-9, item 3.6, alínea "c", Políticas BID.

Valor Total: R\$ 9.500,00

Fonte de Recurso: 754 - Recursos de Operações de Crédito (BID).

Teresina, 27 de dezembro de 2023.

Emílio Joaquim Oliveira Júnior
Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28573, datada de 27 de dezembro de 2023.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 022/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação no prazo de vigência do Contrato nº 022/2023, até 30 de junho de 2024, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PAGRO.



CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: CONSULTORIA E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PAGRO.

OBJETO: Termo Aditivo para a prorrogação no prazo de vigência do Contrato nº 022/2023, até 30 de junho de 2024, objetivando a conclusão da prestação dos serviços de consultoria técnica, tudo devidamente justificado no Processo Sei nº 00068.000374/2023-45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 163, do RILC da Companhia.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Presidente da ZPE Parnaíba

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28577, datada de 27 de dezembro de 2023.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

Extrato de Contrato 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2023	
Nº do processo SEI	00003.004035/2023-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23004699
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação, conforme TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2023
Fundamento legal	ART. 65, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Contratante	Procuradoria Geral do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	36101
Contratado	EMPRESA ENTERPRISE TECNOLOGIA E SERVIÇOS
CNPJ/CPF do Contratado	11.948.766/0001-19
Resumo do objeto do contrato	O presente aditamento consiste na alteração qualitativa do objeto contratado, referente ao item 1, catraca eletrônica, que passa a ser: 01 (uma) catraca eletrônica, bidirecional, tipo pedestal, com braços em aço inox, possuindo urna acoplada para retenção de cartões de visitantes; com leitura através de biometria facial; capacidade mínima de 300 (trezentos) biometrias, com fornecimento de 300 (trezentos) cartões de acesso e com garantia mínima de 01 (um) ano.



Data de assinatura do contrato	26/12/2023
Valor global	R\$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais).
Dotação orçamentária	04.1220010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00165
Nº Nota nº autorização de reserva orçamentária no SIAFE	2023RO11273
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador Geral do Estado Pela Contratada: MARIA DO AMPARO RIBEIRO DE ABREU - Enterprise Tecnologia e Serviços

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28595, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 005/2023 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI.
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96.
Nome do Contratado	C D CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	19.726.418/0001-09.
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 127/2022, relativo à obra de Empreitada por Preço Unitário cujo objeto é a Reforma da U.E. Antônio Maria Madeira no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência em que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 365 dias, com vigência prorrogada até 31/12/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2023.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual da Educação. Manoel Machado de Amorim- Representante da Empresa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28601, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 004/2023 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022
--



NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96.
Nome do Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA
CNPJ do Contratado	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do aditivo	<p>O objeto do presente termo aditivo do Contrato nº 184/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma, Ampliação, e Construção de Quadra Coberta com vestiário no CETI Zulmira Xavier - Luís Correia - PI, conforme detalhamento: ACRÉSCIMO de 34,55% (trinta e quatro inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento) ao valor do contrato referente à reforma, correspondendo à quantia de R\$ 304.117,99 (trezentos e quatro mil cento e dezessete reais e noventa e nove centavos), conforme as alterações constantes na planilha de acréscimo (8601436); ACRÉSCIMO de 23,55% (vinte e três inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento) ao valor do contrato referente à ampliação, correspondendo à quantia de R\$ 303.961,24 (trezentos e três mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme as alterações constantes na planilha de acréscimo (8601436); SUPRESSÃO de 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois décimos por cento) ao valor do contrato referente à reforma, correspondendo à quantia de R\$ 51.234,53 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme as alterações constantes na planilha de supressão (8602813); SUPRESSÃO de 1,00% (um inteiro por cento) ao valor do contrato referente à ampliação, correspondendo à quantia de R\$ 12.960,44 (doze mil novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme as alterações constantes na planilha de supressão (8602813), Sendo o valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações de acréscimo, menos as de supressão, é de R\$ 543.884,26 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), passando o valor do contrato aditado a ser de R\$ 2.714.636,30 (dois milhões, setecentos e quatorze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos). conforme Notas de Reserva (2023NR02638 (010319342) /2023NR02649(010319345)) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO09930). Processo SEI: 00011.010110/2023-55.</p>
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	07 de dezembro de 2023.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação. Antônio Fellipe Marques Régio - Representante da Empresa.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28603, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇO N° 37/2023**PROCESSO SEI: 00319.000734/2023-18**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 19 de janeiro de 2024**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 27,36 KM. Dotação Orçamentária: R\$ 1.224.203,37** (um milhão duzentos e vinte e quatro mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754; O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 28610, datada de 27 de dezembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N° 36/2023****PROCESSO SEI: 00319.002361/2023-10**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **12h00min do dia 17 de janeiro de 2024**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE**



PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 7.260 M². **Dotação Orçamentária: R\$ 1.045.287,40** (um milhão quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754; O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28611, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 35/2023

PROCESSO SEI: 00319.001431/2023-12

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **11h00min do dia 17 de janeiro de 2024**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5.101,32 M². Dotação Orçamentária: R\$ 891.459,19** (oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754; O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.



Teresina/PI, 27 de dezembro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28612, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 05/2023

PROCESSO 00319.000859/2023-30

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (**SETRANS/PI**), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **11h00min do dia 16 de janeiro de 2024**, realizará licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE O POVOADO BAIXÃO DAS CARAÍBAS E POVOADO MANGABEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 3,26 KM. Dotação Orçamentária: R\$ 276.588,61** (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895; Fonte: 754; Natureza da Despesa: 44.90.51;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 27 de dezembro de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:



Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28614, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022.

Nº PROCESSO SEI: 00310.000521/2022-87.

CÓDIGO UG: 45101.

NOTA DE RESERVA: 2023NR00277.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO10975.

CONTRATANTE: Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID/PI (CNPJ nº 08.767.094/001-30).

CONTRATADA: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda (CNPJ nº 10.013.974/0001-63).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria das Cidades do Estado do Piauí SECID/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato nº 038/2022, firmado entre as partes em 19/12/2023, referente ao ano base de 2022, nos termos previstos em suas cláusulas primeira e segunda.

1.2. O valor mensal do contrato, após repactuado, é R\$ 104.584,00 (cento e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

1.2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II, e 55, III da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28625, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/2023**Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18**Nome da Contratada:** J J E SILVA EIRELI (SHALOM TURISMO)**CNPJ da Contratada:** 69.607.729/0001-27

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação de Ônibus Executivo e Micro-Ônibus Executivo para prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, com motorista, sem dedicação mão de obra exclusiva de condutores.

Processo Administrativo: 00337.000802/2023-12

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo trata da prorrogação da vigência do Contrato nº 12/2023, cujo objeto é estender o período de validade relativo à empresa especializada em locação de Ônibus Executivo e Micro-Ônibus Executivo para a prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos, com motorista, sem dedicação exclusiva de mão de obra de condutores. A prorrogação abrange um período adicional de 04 (quatro) meses, compreendido entre 01/01/2024 e 01/04/2024, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Aditivo: 27 de dezembro de 2023.**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**Pela Contratada: **JOSIEL JERÔNIMO E SILVA***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28626, datada de 27 de dezembro de 2023.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 12/2019****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 09.020.353/0001-28)**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DO RODOANEL NORTE - MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO: RODOVIA PI 112 E RODOVIA PI 113 (BULENA) - 35.353 km.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Com a efetivação dessa atualização financeira o valor do contrato inicial que é de R\$ 8.256.092,49 (oito milhões e duzentos e cinquenta e seis mil e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), passará para o valor de R\$ 13.372.808,26 (treze milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e oito reais e vinte e seis centavos), que corresponde a um percentual financeiro positivo de 0,8451 (oito mil quatrocentos e cinquenta e um décimos de milésimo) com relação ao contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante)

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28656, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 660/2013

PROCESSO SEI: 00119.002389/2023-03

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 016/2013

CONTRATO: Nº 024/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 07.479.777/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº **024/2014**, RELATIVO À SUPERVISÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVA ALGODÕES NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI. SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024



RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **024/2014**, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO, PELA CONTRATANTE - JOSÉ MIZAEEL DE AQUINO E PEDRO HENRIQUE COSTA DE AQUINO, PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28670, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2013

PROCESSO SEI: 00119.002399/2023-31

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016

CONTRATO: Nº 007/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA P2 LTDA, CNPJ Nº 04.052.287/0001-54

FUNDAMENTO LEGAL: ART 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **007/2015**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2015, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E NELSON LUIZ NOGUEIRA CARDOSO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28671, datada de 27 de dezembro de 2023.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002800/2023-42
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.



CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato n° 56/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos do povoado Sambaída dos Paciências, localizada no município de Agua Branca - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	21 de dezembro de 2023.
NOTA DE RESERVA:	2023NR00118
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO06624
N° AUTOMÁTICO SIAFE:	22000353
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 28674, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N°

REGÃO ELETRÔNICO N° 31/2023/SEAD-PI

OBJETO: Registro de Preços com vistas a subsidiar as contratações de empresas especializadas para fins **de realização de Cirurgias de Catarata, incluindo consultas, cirurgias e pós-operatório com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 11 (onze) Regiões de Saúde do Estado do Piauí para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**

Dados do Pregão n.31/2023/SEAD:



- **Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances:** 13/12/2023
- **LOCAL:** <https://www.licitacoes-e.com.br>
- **Pregoeira:** Vera Lúcia de Lima Silva
- **Autoridade Superior:** Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí
- **Data da Adjucação e Homologação no sistema LICITACOES-E:** 27/12/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI), por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SLC)/ SUPERINTENDENTE: JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES.

ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, conforme item 3.1 e 3.4 do Termo de referência

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Total Estimado	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 11 Regiões de Saúde do Piauí para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.	28.364	R\$ 2.351,25 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 66.690.855,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
TOTAL R\$				R\$ 66.690.855,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

DADOS DO FORNECEDOR/VENCEDOR	
RAZÃO SOCIAL	HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NOTE LTDA
CNPJ:	23.671.122/0001-05



ENDEREÇO:	RUA GOIAS, N. 798, Bairro Centro/SUL, CEP 64014-305, Teresina -PI
CONTATOS:	86.99924-5252 / 86.32201010 // 0800-086-7777
E-MAIL	administracao@hvisao.com.br
REPRESENTANTE:	THIAGO DE CASTRO RAMALHO

Não houve formação de cadastro de reserva na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

Teresina - PI.

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.014739/2023-64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023/SEAD - PI

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 31/2023/SEAD-PI, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços** com vistas a subsidiar as contratações de empresas especializadas para fins **de realização de Cirurgias de Catarata, incluindo consultas, cirurgias e pós-operatório com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 11 (onze) Regiões de Saúde do Estado do Piauí para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**

Tendo concluído as etapas julgamento da proposta readequada e análise da habilitação relativas ao procedimento licitatório e, ainda, considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com fundamento no item 12.1 do Edital do Pregão eletrônico nº 31/2023/SEAD ,e, **tendo havido interposição de recurso/ contrarrazões e seu devido julgamento**, a autoridade máxima decidiu **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto/serviço do Pregão Eletrônico supracitado, em favor da empresa abaixo:

Dados do Pregão n.31/2023/SEAD:

- **Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 13/12/2023**



- **LOCAL:** <https://www.licitacoes-e.com.br>
- **Pregoeira:** Vera Lúcia de Lima Silva
- **Autoridade Superior:** Samuel Pontes do Nascimento/ Secretário de Administração do Estado do Piauí
- **Data da Adjucação e Homologação no sistema LICITACOES-E:** 27/12/2023

Itens/Lotes Adjudicados e Homologados:

Item	Objeto	Total Estimado	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para realização de Cirurgia de Catarata, incluindo consulta, cirurgia e pós-operatório com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 11 Regiões de Saúde do Piauí para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.	28.364	R\$ 2.351,25 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 66.690.855,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
TOTAL R\$				R\$ 66.690.855,00 (sessenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

DADOS DO FORNECEDOR/VENCEDOR	
RAZÃO SOCIAL	HOSPITAL DA VISÃO DO MEIO NOTE LTDA
CNPJ:	23.671.122/0001-05
ENDEREÇO:	RUA GOIAS, N. 798, Bairro Centro/SUL, CEP 64014-305, Teresina -PI
CONTATOS:	86.99924-5252 / 86.32201010 // 0800-086-7777
E-MAIL	administracao@hvisao.com.br
REPRESENTANTE:	THIAGO DE CASTRO RAMALHO

Teresina-PI,



(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(autoridade máxima)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28677, datada de 27 de dezembro de 2023.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002827/2023-35
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	MEGA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	26.685.193/0001-55
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 23/2022, referente a obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos do Planalto Uruguai, Verde Lar, Porto do Centro, Vale Quem Tem, localizados no município de Teresina/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	21 de dezembro de 2023
NOTA DE RESERVA:	2023NR00185
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO09539
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:	22000667



SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: LUCAS FORTES CARVALHO
------------------------------	--

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28688, datada de 27 de dezembro de 2023.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ-PMPI

PROCESSO SEI	00028.026453/2023-52
MODALIDADE	POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Unidade Gestora - Contratante	260110-12º Batalhão da Polícia Militar
CNPJ DO 12ºBPM	07.444.159/0010-35
Função	06 Segurança Pública
Subfunção	12 Administração geral
Programa de governo	0010 Gestão transparente e eficiente
Projeto/Atividade	2000 Administração da unidade
Fonte	500 Recurso do tesouro estadual
Natureza de despesa	3.3.90.39 SERVIÇO
Elemento de despesa	59 - Serviço de Manutenção de Veículos
NOTA DE RESERVA	2023NR00002
EMBASAMENTO LEGAL	Lei nº 14.133, de 01/04/2021 Decreto 11.317, de 29/12/2022
Aviso de Intenção de Obter Propostas Adicionais	DOE 182- 20.09.2023, pág 39 e 40
NOTA DE EMPENHO	2023NE00191, datada de 06/10/2023
VALOR	R\$ 1.335,00 (Um mil, trezentos e trinta e cinco reais)
CREDOR	SALES & CARVALHO LTDA
CNPJ DO CREDOR	09.150.462/0001-60
NOTA FISCAL	0002190, série 1, datada de 10/10/2023
ORDEM BANCÁRIA	2023OB00188 DE 24/10/2023

GESTOR: VALTER DA COSTA PINTO

CARGO: TENENTE CEL QOPM



FUNÇÃO: ORDENADOR DE DESPESAS DO 12ºBPM

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28690, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2023

PROCESSO Nº: 00024.004711/2023-80

CONCEDENTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos **CNPJ** 09.579.079/0001-21

CONVENENTE: Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente-ACAME

CNPJ: 25.074.540/0001-40

OBJETO: a realização de atividades culturais e artísticas, através da técnica de musicoterapia, e oficinas de instrumentalização e música, voltadas ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades, visando a inclusão social de acolhidos da Casa de Acolhimento Lar da Criança “Maria João de Deus” e da Casa de Acolhimento Vila do Ancião da SASC-PI

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 4039

PROJETO/ATIVIDADE: 0007

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 761

VALOR: 149.976,42

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

VIGÊNCIA: 27/12/2023 a 27/12/2024

SIGNATÁRIOS: Maria Regina Sousa - Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Concedente) e João Gilberto Oliveira - Representante Legal do Associação



Cultural dos Amigos da Música Eficiente-ACAME (Organização da Sociedade Civil).

(assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28717, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 do Pregão Nº 40/2023/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.012266/2023-80
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	O Registro de Preços para fins de subsidiar futura(s) contratação(ções) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para atender demandas de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas e aplicativos e de operação ininterrupta de ambiente tecnológico, através de metodologia ágil, para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI e Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br



Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 12/01/2024 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 35.371.872,06 (trinta e cinco milhões trezentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

*(Documento datado e assinado eletronicamente).***SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**PORTARIA Nº 584/2023/GAB/SEAD**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº



8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **VERA LÚCIA DE LIMA SILVA**, matrícula funcional Nº 001311-X, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº **00002.012266/2023-80**, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços** para fins de subsidiar futura(s) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na **prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para atender demandas de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas e aplicativos e de operação ininterrupta de ambiente tecnológico, através de metodologia ágil, para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI e Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6; e

II - Antônia Itami Freire Mendes - matrícula Nº 001101-X;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;



IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28718, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023

PROCESSO Nº: [00011.023473/2023-51](#)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, ao **Processo Administrativo SEDUC/PI SEI Nº [00011.023473/2023-51](#) , AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023, Autorização SEFAZ: 2023RO09868 [9890138](#).**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE TÊNIS DE MESA, CNPJ nº 17.531.734/0001-08.

OBJETO: A consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela



Associação Teresinense de Tênis de Mesa, visando fomentar ações sócio educativas e esportivas por meio da inclusão e disseminação da prática esportiva do Tênis de Mesa, com aulas teóricas e práticas em escolas estaduais de tempo integral localizadas em Teresina/PI, beneficiando crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até **30 de novembro de 2025**.

DATA DA ASSINATURA: Data do Sistema - Registrado eletronicamente.

VALOR GLOBAL: **RS 1.303.800,00 (um milhão trezentos e três mil e oitocentos reais).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária-14102; Programa:1236800021957**

NATUREZA DE DESPEZA: 3.3.50.41

FONTE DE RECURSOS: 500

NOTA DE RESERVA: 2023NR03453 [9872652](#)

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2023RO09868 n° [9890138](#)

SIGNATÁRIOS: **Francisco Washington Bandeira Santos Filho:** Secretário Estadual da Educação do Piauí, CPF n° *****.160.793-** (CONCEDENTE); Milton Martins Soares Junior,** CPF n° *****.405.093-** (PROPONENTE).**

(datado e assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28719, datada de 27 de dezembro de 2023.)

ADITIVOS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2022	
N.º Processo SEI:	00028.037597/2023-34
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Altos - PI, CNPJ N.º 06.554.290/0001-11 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Aumento do limite financeiro que poderá ser utilizado pelo Município nas operações delegadas, que passará a ser de até R\$ 1.200,00/mês.



Regionalização:	Macrorregião 2 - Meio-Norte; Território de Desenvolvimento TD 4 - Entre Rios; Aglomerado AG-7;
Área de Policiamento:	Município de Altos-PI
Prazo de Vigência e execução:	01 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R\$ 11.800,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Maxwell Pires Ferreira - Prefeito Municipal de Altos-PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 0305-1/2021	
N.º Processo SEI:	00028.037306/2023-16
Tipo de Instrumento:	Convênio Administrativo
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 7.341/2020
Partícipes:	Município de Barra D'Alcântara - PI, CNPJ N.º 01.612.565/0001/92 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do convênio 0305-1/2021
Regionalização:	Macrorregião 3 - Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 5 - Vale do Sambito; Aglomerado AG-11;
Área de Policiamento:	Gpm pertencente a subárea da 2ª Cia/23º BPM/CPSA/DGO/PMPI
Prazo de Vigência e execução:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
Valor Global:	Até R\$ 78.000,00 por Exercício Financeiro, exclusivamente à custa do erário do Município
Nota de Reserva:	Não se aplica. O Ajuste não envolve recursos do Tesouro Estadual
Fonte dos Recursos e Dotações Orçamentárias:	Conforme dotações próprias do Município Concedente
Signatários:	Mardônio Soares Lopes - Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara -PI e Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de N.º 28527, datada de 27 de dezembro de 2023.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 005/2023 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI.
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96.
Nome do Contratado	T. C. ENGENHARIA LTDA..
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54.
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 124/2021, relativo à EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da(s) obra (s) de Reforma e ampliação da U. E. Pedro Mendes Pessoa no município de Beneditinos/PI, Piauí, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência em que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 365 dias, com vigência prorrogada até 31/12/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	22 de dezembro de 2023.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual da Educação. Manoel Machado de Amorim - Representante da Empresa.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28528, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 004/2023 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI.
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96.
Nome do Contratado	C D CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ do Contratado	19.726.418/0001-09.
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 1414/2022, relativo à obra de empreitada por Preço Unitário, a obra de Reforma da Quadra Poliesportiva da U. E. Solange Sinimbu Viana, no Município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência em que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 365 dias, com vigência prorrogada até 31/12/2024.
Prazo de vigência	31/12/2024.
Data de assinatura do aditivo	21 de dezembro de 2023.
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual da Educação. Manoel Machado de Amorim - Representante da Empresa.



(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28529, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2022

Número do Processo: 00009.023358/2023-25.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00009.023358/2023-25, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE/PLC nº 129/2023 e ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí CGE nº 1089/2023.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91

Contratada: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 19.060.022/0001-75

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo altera o valor global do Contrato nº 055/2022, relativo a contratação de empresa para a execução das obras de reforma e modernização do imóvel onde funciona o prédio SEDE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI, localizado no Centro Administrativo, Bloco C, Avenida Pedro Freitas, s/n, CEP 64.018-200, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. O valor passa a ser R\$ 11.934.643,89 (Onze Milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais, oitenta e nove centavos). Este Termo aditivo também prorroga em 6 (seis) meses corridos o prazo de execução, contados da data de assinatura do Termo Aditivo; e prorroga em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, contados do vencimento do contrato original.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será prorrogado em 12 (doze) meses, com vencimento em 29/12/2024.

Data da Assinatura do Aditivo: 22/12/2023

Valor Global: R\$ 11.934.643,89 (Onze Milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais, oitenta e nove centavos).

Ação Orçamentária: 13.13101.04.129.0010.1900

Natureza da Despesa: 449051

Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operação de Crédito



Signatários do Contrato:**Pela Contratante:** EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**Pela Contratada:** PAULO HENRIQUE DE CARVALHO XIMENES*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28533, datada de 27 de dezembro de 2023.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP**

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2020	
Nº do Processo SEI	00027.009281/2023-62
Partícipes	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (CNPJ 06.553.549/0027-29) E ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A (CNPJ 27.157.474/0001-06)
Resumo do objeto do acordo	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, O QUAL VISA A COMUNHÃO DE ESFORÇOS COMUNS E COINCIDENTES ENTRE AS PARTES PARA O MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES SOB A RESPONSABILIDADE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ RELATIVOS À PREVENÇÃO, APURAÇÃO E COMBATE AOS CRIMES DE FURTO DE ÁGUA TRATADA E DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DAS INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS CEDIDOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA COOPERAÇÃO.
Prazo de vigência	01/01/2024 A 31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	18/12/2023
Signatários do aditivo	Pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Águas de Teresina Saneamento SPE S.A: RENEE CAMARA CHAVEIRO e JACY DO PRADO BARBOSA

*(assinado digitalmente)***Francisco Lucas Costa Veloso**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28547, datada de 27 de dezembro de 2023.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 064/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.002423/2023-31

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 124/2021

CONTRATO: Nº 064/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 16.990.345/0001-70

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **064/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 1.695,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 064/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E PAULO AFONSO GUIMARÃES MOURA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28551, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2019



PROCESSO SEI: Nº 00119.002382/2023-83

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATO: Nº 018/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **018/2020**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, NA TENSÃO DE 34.5Kv E BAIXA TENSÃO 380/220v, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, POSSIBILITANDO ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DA ADUTORA PADRE LIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **018/2020**, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELE EULÁLIO, PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28557, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 338/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 210/2022

Nº PROCESSO SEI: 00119.002401/2023-71

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 222/2022

CONTRATO: Nº 338/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47



CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA - LTDA., CNPJ Nº 24.353.178/0001-84

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **338/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.041,00M², NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **338/2022**, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR RAMOS - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28559, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEVIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 357/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 269/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.002420/2023-06

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 263/2022

CONTRATO: Nº 357/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONCIP - CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR - LTDA., CNPJ: 03.954.069/0001-42

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **357/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 8.599,00M², NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 357/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023



SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FELIPE CAPISTRANO LIMA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28560, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 099/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 156/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.002390/2023-20

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 042/2021

CONTRATO: Nº 099/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: R. ALMEIDA MACHADO FILHO, CNPJ: 23.612.847/0001-22

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **099/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.661,82M², NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 099/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RENATO ALMEIDA MACHADO FILHO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28563, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 212/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.002358/2023-44



PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 248/2022

CONTRATO: Nº 043/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - EIRELI, CNPJ: 22.307.785/0001-82

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2023, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 4.698,00M², NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 30/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 043/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28566, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.006843/2023-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002119
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	WHITE MARTINS GASESINDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA
CNPJ do Contratado	24.380.578/0024-75
Resumo do objeto do aditivo	O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É REVISÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 003/SSP-PI/2021, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS HÉLIO (PUREZA 99,999% - 5.0) E CILINDRO DE 8,5 M ³ PARA O INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - IC/SSP/PI
Data de assinatura do aditivo	27/12/2023



Valor do aditivo	R\$ 477,33 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0003. 2988
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039 E 449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00557 E 2023NR00558
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO11038 E 2023RO11040
Signatários do Aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: ALEXANDRE CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA E JOSÉ LUIZ CARDOSO JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28570, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 218/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 531/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.002403/2023-61

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 107/2022

CONTRATO: Nº 218/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA - LTDA., CNPJ: 02.577.913/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 218/2022, RELATIVO AOS



SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 2.701,50M², LOTE XIV, SICONV/CONV. Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 218/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E LOURIVAL NOGUEIRA ARAÚJO FILHO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28580, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº20/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.004431/2022-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001613
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no SIAFE	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto	Aditivo de repactuação da empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do Aditivo	26/09/2023
Valor Global	R\$ R\$ 499.926,48 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00370



Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentaria	2023RO06821
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: CARLOS ANTONIO DE MOURA FILHO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO PIAUÍ - SEAD - PI

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002783/2022-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000576
Modalidade de licitação	Ata de Registro de Preços nº 08/2020/SEADPREV-PI Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação dos valores referentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (11/03/2023 a 11/03/2024).
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	27/07/2023
Valor Global	R\$ 583.413,12 (quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos e treze reais e doze centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00326
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO06201



Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
-------------------------------	---

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28597, datada de 27 de dezembro de 2023.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 228/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 531/2021**PROCESSO SEI:** Nº 00119.002388/2023-51**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRENCIA Nº 107/2022**CONTRATO:** Nº 228/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CONSTRUTORA RENATA - LTDA., CNPJ: 02.577.913/0001-09**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 228/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 2.460,10M², NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PI, LOTE XII, SICONV-CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 228/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DATA DA ASSINATURA:** 22/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023**SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LOURIVAL NOGUEIRA ARAÚJO FILHO - PELA CONTRATADA.***(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28620, datada de 27 de dezembro de 2023.)*

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI**EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2016/SESAPI****PROCESSO Nº 00012.045520/2023-15**

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CONSTRUTORA J. COELHO LTDA

CNPJ da Contratada: 02.989.098/0001-82

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Execução da Obra Conclusão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Floriano - PI.

Data da Assinatura: 20/12/2023.

Vigência: por mais um ano, pelo período de 20/12/2023 a 20/12/2024.

Valor global: R\$1.671.697,94 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Fonte de Recursos: 600;

Ação Orçamentária: 3009;

Natureza da Despesa: 449051

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: YLLANE MARCELLE ALMEIDA MOURA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28621, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO 005/2023 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA



CNPJ do Contratado	26.526.623/0001-96
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 139/2022, referente à Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma da U.E. Leandro Deusdará, no município de São Raimundo Nonato-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. Conforme SEDUC Parecer 503 (010522992) e PROCESSO SEI 00011.084694/2023-03.
Prazo de execução	06/01/2023 a 05/04/2024
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	26 de dezembro de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Péricles Macário de Castro Filho - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28660, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2023 AO CONTRATO Nº 090/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de vigência referente ao Contrato nº 090/2021, cuja obra é Construção de Escola e Quadra Padrão no município de Alvorada do Gurguéia-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado conforme solicitação exarada pelo fiscal da obra, contida no SEDUC Parecer 491 (010450694). PROCESSO SEI 00011.082909/2023-43.
Prazo de vigência	31/12/2024
Data de assinatura do aditivo	26 de dezembro de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28662, datada de 27 de dezembro de 2023.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 286/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.002409/2023-38

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 175/2022

CONTRATO: Nº 286/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: R O LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, CNPJ: Nº 31.962.139/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **286/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 10.002,00M², NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 286/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: **FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E RICARDO OLIVEIRA LIMA - PELA CONTRATADA.**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28664, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2020

PROCESSO SEI: Nº 00119.002416/2023-30

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 025/2020



CONTRATO: Nº 069/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 03.337.426/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **069/2020**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 10.000,00m², NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 069/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: **FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E PAULO SÉRGIO SANTOS LOPES - PELA CONTRATADA.**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28665, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 165/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 190/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.002437/2023-55

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 039/2022

CONTRATO: Nº 165/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: Nº 10.915.057/0001-74

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 165/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS, NO



MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 165/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28666, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 215/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 531/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.002385/2023-17

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRENCIA Nº 107/2022

CONTRATO: Nº 215/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA - LTDA., CNPJ: 02.577.913/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **215/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 1.625,00M², LOTE VIII, NO MUNICÍPIO DE PORTO DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 215/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E LOURIVAL NOGUEIRA ARAÚJO FILHO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28667, datada de 27 de dezembro de 2023.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 091/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.002387/2023-14

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 177/2022

CONTRATO: Nº 035/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA & CIA - LTDA., CNPJ: 00.800.651/0001-66

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **035/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.520,00M², NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 035/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: **FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE, ANTÔNIO DIAS PEREIRA E MARCOS ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA - PELA CONTRATADA.**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28668, datada de 27 de dezembro de 2023.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 286/2013

PROCESSO SEI: 00119.002395/2023-52

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2013

CONTRATO Nº 068/2013

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº



09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ: 07.479.777/0001-20

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **068/2013**, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA BARRAGEM ALGODÕES (NOVA ALGODÕES), NO MUNICÍPIO DE COCAL-PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 068/2013, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO, PELA CONTRATANTE - JOSÉ MIZAEEL DE AQUINO E PEDRO HENRIQUE COSTA DE AQUINO, PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28672, datada de 27 de dezembro de 2023.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002803/2023-86
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato nº 67/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas (Cândido Ferreira Neves, Antônio Pereira de Oliveira, Nova Jerusalém, Gonçalo Paulino de Oliveira, Projetada 01, 02, 03 e 04) localizadas no município de Pedro Segundo - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA :	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	21 de dezembro de 2023.
NOTA DE RESERVA:	2023NR00116
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO06519
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:	22001285



SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
	PELA EMPRESA: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28681, datada de 27 de dezembro de 2023.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002799/2023-56
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01



OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato n° 50/2022, referente a obras a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no povoado Boqueirão, localizada no município de Joaquim Pires - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	21 de dezembro de 2023.
NOTA DE RESERVA:	2023NR00163
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO09053
N° AUTOMÁTICO SIAFE:	22001224
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de N° 28692, datada de 27 de dezembro de 2023.)



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 57/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002801/2023-97
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 57/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos da zona urbana e rural, localizada no município de Angical do Piauí-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	21 de dezembro de 2023.
NOTA DE RESERVA:	2023NR00098
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO06274
N° AUTOMÁTICO SIAFE:	22001617
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

*(Transcrição da nota ADITIVOS de N° 28693, datada de 27 de dezembro de 2023.)***AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2022**

PROCESSO SEI:	00118.002939/2023-96
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA:	07.523.783/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 60/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no município de Floriano-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	20 de dezembro de 2023
NOTA DE RESERVA:	2023NR00141
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO08077
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:	22002429
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28694, datada de 27 de dezembro de 2023.)***AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002830/2023-59
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	RJC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.



CNPJ DA CONTRATADA:	16.926.523/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 12/2022, referente a obra de execução de 50 (cinquenta) unidades habitacionais pulverizadas, localizadas na Serra do Inácio, entre os municípios de Paulistana, Betânia do Piauí e Curral Novo, no estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	22 de dezembro de 2023.
NOTA DE RESERVA:	2022NR00055
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2022RO07322
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:	21004749
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: RAFAEL LAMARCK DE SOUSA SILVA

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002811/2023-22
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	CONSTRUTORA GB BARROS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	35.142.538/0001-15
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 77/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas (Dezesseis de Agosto, Marisa Letícia e Marielle Franco), localizadas no município de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de julho de 2024.



DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	20 de dezembro de 2023.
NOTA DE RESERVA:	2023NR00105
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO06662
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:	22004659
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	<p>PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA</p> <p>PELA EMPRESA: MAURO CESAR FERRAZ BRITO</p>

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002794/2023-23
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 24/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas (Projetada 01 (trecho 01 e 02) Projetada 02 e Projetada 04), localizada no município de Barro Duro.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	21 de dezembro de 2023.
NOTA DE RESERVA:	2023NR00099
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO06215
Nº AUTOMÁTICO SIAFE:	22000354



SIGNATÁRIOS DO TERMO:**PELA ADH:** CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**PELA EMPRESA:** ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 28697, datada de 27 de dezembro de 2023.)***REGULARIDADES****SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	06/12/2023	24/10/2023	RV00540836	TERESINA - PI
2	06/12/2023	24/10/2023	RV00540835	TERESINA - PI
3	06/12/2023	26/10/2023	RV00540834	TERESINA - PI
4	06/12/2023	24/10/2023	RV00540833	TERESINA - PI
5	06/12/2023	24/10/2023	RV00540832	IMPERATRIZ - MA
6	06/12/2023	24/10/2023	RV00540830	TERESINA - PI
7	06/12/2023	24/10/2023	RV00540829	TERESINA - PI
8	06/12/2023	24/10/2023	RV00540828	FORTALEZA - CE
9	06/12/2023	24/10/2023	RV00540827	UBERABA - MG
10	06/12/2023	24/10/2023	RV00540826	TERESINA - PI
11	06/12/2023	25/10/2023	RV00540825	SAO LUIS - MA
12	06/12/2023	24/10/2023	RV00540824	UBERABA - MG
13	06/12/2023	24/10/2023	RV00540823	MIGUEL ALVES - PI
14	06/12/2023	24/10/2023	RV00540822	TERESINA - PI



15	06/12/2023	26/10/2023	RV00540821	MIGUEL ALVES - PI
16	06/12/2023	24/10/2023	RV00540820	MATOES - MA
17	06/12/2023	24/10/2023	RV00540819	UBERABA - MG
18	06/12/2023	24/10/2023	RV00540818	TERESINA - PI
19	06/12/2023	24/10/2023	RV00540817	MATOES - MA
20	06/12/2023	24/10/2023	RV00540816	PARNARAMA - MA
21	06/12/2023	24/10/2023	RV00540815	GOIANIA - GO
22	06/12/2023	24/10/2023	RV00540814	PIRIPIRI - PI
23	06/12/2023	24/10/2023	RV00540812	FORTALEZA - CE
24	06/12/2023	24/10/2023	RV00540811	PARNAIBA - PI
25	06/12/2023	24/10/2023	RV00540810	PARNAIBA - PI
26	06/12/2023	26/10/2023	RV00540809	TERESINA - PI
27	06/12/2023	26/10/2023	RV00540808	CHAPADINHA - MA
28	06/12/2023	24/10/2023	RV00540807	LAGOA DO PIAUI - PI
29	06/12/2023	24/10/2023	RV00540806	TERESINA - PI
30	06/12/2023	24/10/2023	RV00540717	TERESINA - PI
31	06/12/2023	24/10/2023	RV00540716	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
32	06/12/2023	24/10/2023	RV00540715	PIRIPIRI - PI
33	06/12/2023	24/10/2023	RV00540714	UBERABA - MG
34	06/12/2023	24/10/2023	RV00540713	PARNAIBA - PI
35	06/12/2023	24/10/2023	RV00540711	TERESINA - PI
36	06/12/2023	24/10/2023	RV00540709	PARNAIBA - PI
37	06/12/2023	24/10/2023	RV00540708	TERESINA - PI
38	06/12/2023	24/10/2023	RV00540707	TERESINA - PI
39	06/12/2023	24/10/2023	RV00540706	BELO HORIZONTE - MG
40	06/12/2023	24/10/2023	RV00540705	TERESINA - PI
41	06/12/2023	24/10/2023	RV00540703	TERESINA - PI
42	06/12/2023	24/10/2023	RV00540702	TERESINA - PI
43	06/12/2023	24/10/2023	RV00540700	TERESINA - PI
44	06/12/2023	24/10/2023	RV00540699	TERESINA - PI
45	06/12/2023	24/10/2023	RV00540698	TERESINA - PI
46	06/12/2023	24/10/2023	RV00540697	CHAPADINHA - MA
47	06/12/2023	24/10/2023	RV00540696	TERESINA - PI
48	06/12/2023	24/10/2023	RV00540695	UBERABA - MG
49	06/12/2023	24/10/2023	RV00540693	TERESINA - PI
50	06/12/2023	24/10/2023	RV00540692	UBERABA - MG
51	06/12/2023	24/10/2023	RV00540691	BELO HORIZONTE - MG
52	06/12/2023	24/10/2023	RV00540690	BELO HORIZONTE - MG
53	06/12/2023	24/10/2023	RV00540689	NAZARIA - PI
54	06/12/2023	24/10/2023	RV00540688	MINACU - GO
55	06/12/2023	24/10/2023	RV00540687	TERESINA - PI



56	06/12/2023	24/10/2023	RV00540686	MINACU - GO
57	06/12/2023	24/10/2023	RV00540685	BELO HORIZONTE - MG
58	06/12/2023	24/10/2023	RV00540684	UBERABA - MG
59	06/12/2023	24/10/2023	RV00540682	TERESINA - PI
60	06/12/2023	24/10/2023	RV00540681	TERESINA - PI
61	06/12/2023	26/10/2023	RV00540680	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
62	06/12/2023	24/10/2023	RV00540679	PARNAIBA - PI
63	06/12/2023	24/10/2023	RV00540676	NAZARIA - PI
64	06/12/2023	26/10/2023	RV00540675	TERESINA - PI
65	06/12/2023	24/10/2023	RV00540671	TERESINA - PI
66	06/12/2023	26/10/2023	RV00540670	TERESINA - PI
67	06/12/2023	24/10/2023	RV00540669	CAXIAS - MA
68	06/12/2023	24/10/2023	RV00540668	TERESINA - PI
69	06/12/2023	24/10/2023	RV00540667	TERESINA - PI
70	06/12/2023	24/10/2023	RV00540666	ILHA GRANDE - PI
71	06/12/2023	24/10/2023	RV00540665	IMPERATRIZ - MA
72	06/12/2023	24/10/2023	RV00540664	TERESINA - PI
73	06/12/2023	24/10/2023	RV00540663	SAO LUIS - MA
74	06/12/2023	24/10/2023	RV00540662	TERESINA - PI
75	06/12/2023	24/10/2023	RV00540661	ILHA GRANDE - PI
76	06/12/2023	24/10/2023	RV00540659	TERESINA - PI
77	06/12/2023	24/10/2023	RV00540658	TERESINA - PI
78	06/12/2023	26/10/2023	RV00540657	TERESINA - PI
79	06/12/2023	26/10/2023	RV00540656	TERESINA - PI
80	06/12/2023	24/10/2023	RV00540655	TERESINA - PI
81	06/12/2023	26/10/2023	RV00540653	TERESINA - PI
82	06/12/2023	24/10/2023	RV00540651	TERESINA - PI
83	06/12/2023	24/10/2023	RV00540650	TERESINA - PI
84	06/12/2023	24/10/2023	RV00540649	TERESINA - PI
85	06/12/2023	24/10/2023	RV00540647	TERESINA - PI
86	06/12/2023	24/10/2023	RV00540646	TERESINA - PI
87	06/12/2023	26/10/2023	RV00540645	CANTO DO BURITI - PI
88	06/12/2023	24/10/2023	RV00540644	TERESINA - PI
89	06/12/2023	24/10/2023	RV00540643	TIMON - MA
90	06/12/2023	26/10/2023	RV00540642	TERESINA - PI
91	06/12/2023	24/10/2023	RV00540641	GOVERNADOR VALADARES - MG
92	06/12/2023	24/10/2023	RV00540639	TERESINA - PI
93	06/12/2023	24/10/2023	RV00540638	TERESINA - PI
94	06/12/2023	24/10/2023	RV00540637	UNIAO - PI
95	06/12/2023	24/10/2023	RV00540635	TERESINA - PI
96	06/12/2023	24/10/2023	RV00540634	MATOES - MA



97	06/12/2023	24/10/2023	RV00540633	TERESINA - PI
98	06/12/2023	24/10/2023	RV00540632	TERESINA - PI
99	06/12/2023	24/10/2023	RV00540631	ILHA GRANDE - PI
100	06/12/2023	24/10/2023	RV00540630	UNIAO - PI
101	06/12/2023	24/10/2023	RV00540628	TERESINA - PI
102	06/12/2023	24/10/2023	RV00540627	TERESINA - PI
103	06/12/2023	24/10/2023	RV00540626	TERESINA - PI
104	06/12/2023	24/10/2023	RV00540625	JOSE DE FREITAS - PI
105	06/12/2023	24/10/2023	RV00540624	TERESINA - PI
106	06/12/2023	24/10/2023	RV00540623	UBERABA - MG
107	06/12/2023	24/10/2023	RV00540622	TERESINA - PI
108	06/12/2023	24/10/2023	RV00540621	PEDRO II - PI
109	06/12/2023	24/10/2023	RV00540620	UBERABA - MG
110	06/12/2023	24/10/2023	RV00540619	UBERABA - MG
111	06/12/2023	24/10/2023	RV00540618	PARNAIBA - PI
112	06/12/2023	24/10/2023	RV00540617	UBERABA - MG
113	06/12/2023	24/10/2023	RV00540616	TERESINA - PI
114	06/12/2023	24/10/2023	RV00540615	FLORIANO - PI
115	06/12/2023	24/10/2023	RV00540614	TERESINA - PI
116	06/12/2023	24/10/2023	RV00540611	TERESINA - PI
117	06/12/2023	24/10/2023	RV00540610	TERESINA - PI
118	06/12/2023	24/10/2023	RV00540607	NOSSA SENHORA APARECIDA - SE
119	06/12/2023	26/10/2023	RV00540606	TERESINA - PI
120	06/12/2023	24/10/2023	RV00540605	TERESINA - PI
121	06/12/2023	24/10/2023	RV00540604	TERESINA - PI
122	06/12/2023	24/10/2023	RV00540603	TERESINA - PI
123	06/12/2023	24/10/2023	RV00540602	PARNAIBA - PI
124	06/12/2023	24/10/2023	RV00540600	JOSE DE FREITAS - PI
125	06/12/2023	24/10/2023	RV00540598	TERESINA - PI
126	06/12/2023	24/10/2023	RV00540597	CAMPO GRANDE - MS
127	06/12/2023	24/10/2023	RV00540596	PARNAIBA - PI
128	06/12/2023	24/10/2023	RV00540595	BODOCO - PE
129	06/12/2023	24/10/2023	RV00540591	CURRAL NOVO DO PIAUI - PI
130	06/12/2023	24/10/2023	RV00540590	CURRAL NOVO DO PIAUI - PI
131	06/12/2023	24/10/2023	RV00540589	BRASILIA - DF
132	06/12/2023	24/10/2023	RV00540588	TERESINA - PI
133	06/12/2023	25/10/2023	RV00540587	TERESINA - PI
134	06/12/2023	24/10/2023	RV00540586	TERESINA - PI
135	06/12/2023	24/10/2023	RV00540584	LUIS CORREIA - PI
136	06/12/2023	24/10/2023	RV00540583	TERESINA - PI
137	06/12/2023	24/10/2023	RV00540582	TERESINA - PI



138	06/12/2023	24/10/2023	RV00540581	FORTALEZA - CE
139	06/12/2023	24/10/2023	RV00540580	TERESINA - PI
140	06/12/2023	24/10/2023	RV00540579	JOSE DE FREITAS - PI
141	06/12/2023	24/10/2023	RV00540578	UBERABA - MG
142	06/12/2023	24/10/2023	RV00540577	FORTALEZA - CE
143	06/12/2023	26/10/2023	RV00540575	CHAPADINHA - MA
144	06/12/2023	24/10/2023	RV00540573	MARACANAU - CE
145	06/12/2023	24/10/2023	RV00540572	TIMON - MA
146	06/12/2023	24/10/2023	RV00540571	PARNAIBA - PI
147	06/12/2023	24/10/2023	RV00540570	TERESINA - PI
148	06/12/2023	24/10/2023	RV00540569	TERESINA - PI
149	06/12/2023	26/10/2023	RV00540567	PARNARAMA - MA
150	06/12/2023	24/10/2023	RV00540566	PARNAIBA - PI
151	06/12/2023	24/10/2023	RV00540563	TERESINA - PI
152	06/12/2023	26/10/2023	RV00540562	TERESINA - PI
153	06/12/2023	24/10/2023	RV00540561	TERESINA - PI
154	06/12/2023	26/10/2023	RV00540560	TERESINA - PI
155	06/12/2023	24/10/2023	RV00540558	TERESINA - PI
156	06/12/2023	24/10/2023	RV00540557	TERESINA - PI
157	06/12/2023	24/10/2023	RV00540556	TERESINA - PI
158	06/12/2023	24/10/2023	RV00540553	TERESINA - PI
159	06/12/2023	24/10/2023	RV00540552	PARNAIBA - PI
160	06/12/2023	24/10/2023	RV00540551	TERESINA - PI
161	06/12/2023	24/10/2023	RV00540549	PARNAIBA - PI
162	06/12/2023	24/10/2023	RV00540548	TERESINA - PI
163	06/12/2023	24/10/2023	RV00540547	BELO HORIZONTE - MG
164	06/12/2023	24/10/2023	RV00540546	TERESINA - PI
165	06/12/2023	24/10/2023	RV00540545	UNIAO - PI
166	06/12/2023	24/10/2023	RV00540544	UBERABA - MG
167	06/12/2023	24/10/2023	RV00540543	UBERABA - MG
168	06/12/2023	24/10/2023	RV00540041	SAO PAULO - SP
169	06/12/2023	24/10/2023	RV00540039	PARNAIBA - PI
170	06/12/2023	26/10/2023	RV00540038	UBERABA - MG
171	06/12/2023	24/10/2023	RV00540037	CAMOCIM - CE
172	06/12/2023	24/10/2023	RV00540036	PARNAIBA - PI
173	06/12/2023	24/10/2023	RV00540035	SAO PAULO - SP
174	06/12/2023	24/10/2023	RV00540034	TERESINA - PI
175	06/12/2023	24/10/2023	RV00540033	MARACANAU - CE
176	06/12/2023	24/10/2023	RV00540032	TERESINA - PI
177	06/12/2023	24/10/2023	RV00540031	PARNAIBA - PI
178	06/12/2023	26/10/2023	RV00540030	BRASILIA - DF
179	06/12/2023	24/10/2023	RV00540029	PARNAIBA - PI



180	06/12/2023	24/10/2023	RV00540027	AMARANTE - PI
181	06/12/2023	24/10/2023	RV00540026	PARNAIBA - PI
182	06/12/2023	24/10/2023	RV00540025	SAO LUIS - MA
183	06/12/2023	24/10/2023	RV00540024	TERESINA - PI
184	06/12/2023	26/10/2023	RV00540021	CAMPOS SALES - CE
185	06/12/2023	26/10/2023	RV00540020	TERESINA - PI
186	06/12/2023	24/10/2023	RV00540017	TERESINA - PI
187	06/12/2023	24/10/2023	RV00540016	COCAL - PI
188	06/12/2023	24/10/2023	RV00540015	TERESINA - PI
189	06/12/2023	24/10/2023	RV00540013	TERESINA - PI
190	06/12/2023	24/10/2023	RV00540010	PARNARAMA - MA
191	06/12/2023	24/10/2023	RV00540009	SAO LUIS - MA
192	06/12/2023	26/10/2023	RV00540008	TERESINA - PI
193	06/12/2023	24/10/2023	RV00540007	SAO LUIS - MA
194	06/12/2023	26/10/2023	RV00540006	SOBRAL - CE
195	06/12/2023	24/10/2023	RV00540003	GOIANIA - GO
196	06/12/2023	26/10/2023	RV00540002	PARNAIBA - PI
197	06/12/2023	26/10/2023	RV00540000	BELO HORIZONTE - MG
198	06/12/2023	24/10/2023	RV00539999	PARNAIBA - PI
199	06/12/2023	26/10/2023	RV00539998	RIACHAO - MA
200	06/12/2023	24/10/2023	RV00539997	TERESINA - PI
201	06/12/2023	24/10/2023	RV00539996	TERESINA - PI
202	06/12/2023	24/10/2023	RV00539995	BELO HORIZONTE - MG
203	06/12/2023	24/10/2023	RV00539992	ILHA GRANDE - PI
204	06/12/2023	24/10/2023	RV00539991	TERESINA - PI
205	06/12/2023	24/10/2023	RV00539989	TERESINA - PI
206	06/12/2023	24/10/2023	RV00539988	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
207	06/12/2023	24/10/2023	RV00539987	TERESINA - PI
208	06/12/2023	24/10/2023	RV00539985	DAVINOPOLIS - MA
209	06/12/2023	24/10/2023	RV00539984	JOSE DE FREITAS - PI
210	06/12/2023	24/10/2023	RV00539983	TERESINA - PI
211	06/12/2023	24/10/2023	RV00539981	CAMPOS SALES - CE
212	06/12/2023	24/10/2023	RV00539980	BRASILIA - DF
213	06/12/2023	26/10/2023	RV00539979	TERESINA - PI
214	06/12/2023	24/10/2023	RV00539978	PARNAIBA - PI
215	06/12/2023	24/10/2023	RV00539977	FEIRA DE SANTANA - BA
216	06/12/2023	26/10/2023	RV00539976	SAO LUIS - MA
217	06/12/2023	26/10/2023	RV00539974	GUARULHOS - SP
218	06/12/2023	26/10/2023	RV00539973	SOBRAL - CE
219	06/12/2023	24/10/2023	RV00539972	IGARASSU - PE
220	06/12/2023	24/10/2023	RV00539971	TERESINA - PI



221	06/12/2023	24/10/2023	RV00539970	ILHA GRANDE - PI
222	06/12/2023	24/10/2023	RV00539969	PARNARAMA - MA
223	06/12/2023	26/10/2023	RV00539968	TERESINA - PI
224	06/12/2023	24/10/2023	RV00539967	TERESINA - PI
225	06/12/2023	26/10/2023	RV00539966	BREJO - MA
226	06/12/2023	24/10/2023	RV00539965	TERESINA - PI
227	06/12/2023	24/10/2023	RV00539964	TIMON - MA
228	06/12/2023	24/10/2023	RV00539963	PARNAIBA - PI
229	06/12/2023	26/10/2023	RV00539962	PARNARAMA - MA
230	06/12/2023	24/10/2023	RV00539961	LAGOA DO MATO - MA
231	06/12/2023	24/10/2023	RV00539960	TERESINA - PI
232	06/12/2023	24/10/2023	RV00539959	BRASILIA - DF
233	06/12/2023	24/10/2023	RV00539958	PARNAIBA - PI
234	06/12/2023	24/10/2023	RV00539957	SAO LUIS - MA
235	06/12/2023	24/10/2023	RV00539956	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
236	06/12/2023	24/10/2023	RV00539954	PARNAIBA - PI
237	06/12/2023	24/10/2023	RV00539953	PORTO - PI
238	06/12/2023	26/10/2023	RV00539952	TERESINA - PI
239	06/12/2023	24/10/2023	RV00539951	PARNAIBA - PI
240	06/12/2023	24/10/2023	RV00539950	GOIANIA - GO
241	06/12/2023	26/10/2023	RV00539949	MATOES - MA
242	06/12/2023	24/10/2023	RV00539948	SAO LUIS - MA
243	06/12/2023	24/10/2023	RV00539947	TERESINA - PI
244	06/12/2023	24/10/2023	RV00539945	VALENCA DO PIAUI - PI
245	06/12/2023	24/10/2023	RV00539943	TERESINA - PI
246	06/12/2023	24/10/2023	RV00539942	TERESINA - PI
247	06/12/2023	24/10/2023	RV00539941	TERESINA - PI
248	06/12/2023	24/10/2023	RV00539940	IGARASSU - PE
249	06/12/2023	25/10/2023	RV00539938	CAMPINA GRANDE - PB
250	06/12/2023	24/10/2023	RV00539937	PARNAIBA - PI
251	06/12/2023	26/10/2023	RV00539936	PARNARAMA - MA
252	06/12/2023	24/10/2023	RV00539934	UBERABA - MG
253	06/12/2023	24/10/2023	RV00539933	PARNARAMA - MA
254	06/12/2023	24/10/2023	RV00539932	BALSAS - MA
255	06/12/2023	24/10/2023	RV00539931	MIGUEL ALVES - PI
256	06/12/2023	24/10/2023	RV00539929	TERESINA - PI
257	06/12/2023	24/10/2023	RV00539928	UNIAO - PI
258	06/12/2023	24/10/2023	RV00539927	TERESINA - PI
259	06/12/2023	24/10/2023	RV00539926	PARNAIBA - PI
260	06/12/2023	24/10/2023	RV00539925	PARNAIBA - PI
261	06/12/2023	24/10/2023	RV00539924	CAICO - RN



262	06/12/2023	26/10/2023	RV00539923	TERESINA - PI
263	06/12/2023	24/10/2023	RV00539922	PARNAIBA - PI
264	06/12/2023	24/10/2023	RV00539921	TERESINA - PI
265	06/12/2023	24/10/2023	RV00539918	PARNARAMA - MA
266	06/12/2023	24/10/2023	RV00539917	PARNARAMA - MA
267	06/12/2023	24/10/2023	RV00539916	PARNARAMA - MA
268	06/12/2023	26/10/2023	RV00539915	PARNAIBA - PI
269	06/12/2023	24/10/2023	RV00539914	SAO FELIX DO PIAUI - PI
270	06/12/2023	24/10/2023	RV00539913	BELO HORIZONTE - MG
271	06/12/2023	24/10/2023	RV00539912	PARNAIBA - PI
272	06/12/2023	24/10/2023	RV00539911	PARNARAMA - MA
273	06/12/2023	24/10/2023	RV00539910	UBERABA - MG
274	06/12/2023	24/10/2023	RV00539909	SAO LUIS - MA
275	06/12/2023	24/10/2023	RV00539908	PARNAIBA - PI
276	06/12/2023	24/10/2023	RV00539906	CAICO - RN
277	06/12/2023	24/10/2023	RV00539905	TIANGUA - CE
278	06/12/2023	26/10/2023	RV00539903	TERESINA - PI
279	06/12/2023	24/10/2023	RV00539902	PARAGOMINAS - PA
280	06/12/2023	24/10/2023	RV00539901	CARUARU - PE
281	06/12/2023	24/10/2023	RV00539900	UBERABA - MG
282	06/12/2023	24/10/2023	RV00539899	UBERABA - MG
283	06/12/2023	24/10/2023	RV00539898	TERESINA - PI
284	06/12/2023	24/10/2023	RV00539896	TERESINA - PI
285	06/12/2023	24/10/2023	RV00539895	CURITIBA - PR
286	06/12/2023	24/10/2023	RV00539894	BELO HORIZONTE - MG
287	06/12/2023	24/10/2023	RV00539893	TERESINA - PI
288	06/12/2023	24/10/2023	RV00539892	SAO LUIS - MA
289	06/12/2023	24/10/2023	RV00539891	TERESINA - PI
290	06/12/2023	24/10/2023	RV00539890	SAO LUIS - MA
291	06/12/2023	26/10/2023	RV00539889	TERESINA - PI
292	06/12/2023	24/10/2023	RV00539888	ILHA GRANDE - PI
293	06/12/2023	24/10/2023	RV00539887	SANTA RITA DE CASSIA - BA
294	06/12/2023	24/10/2023	RV00539886	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
295	06/12/2023	26/10/2023	RV00539884	BRASILIA - DF
296	06/12/2023	24/10/2023	RV00539882	TERESINA - PI
297	06/12/2023	24/10/2023	RV00539881	TERESINA - PI
298	06/12/2023	24/10/2023	RV00539880	TERESINA - PI
299	06/12/2023	24/10/2023	RV00539879	PARNAIBA - PI
300	06/12/2023	24/10/2023	RV00539878	BARROQUINHA - CE
301	06/12/2023	24/10/2023	RV00539877	FORTALEZA - CE
302	06/12/2023	24/10/2023	RV00539876	FORTALEZA - CE



303	06/12/2023	24/10/2023	RV00539875	TERESINA - PI
304	06/12/2023	24/10/2023	RV00539873	ARAGUAINA - TO
305	06/12/2023	24/10/2023	RV00540802	TERESINA - PI
306	06/12/2023	24/10/2023	RV00540800	TERESINA - PI
307	06/12/2023	24/10/2023	RV00540799	PIRACURUCA - PI
308	06/12/2023	24/10/2023	RV00540798	PARNARAMA - MA
309	06/12/2023	24/10/2023	RV00540797	PARNARAMA - MA
310	06/12/2023	24/10/2023	RV00540796	PARNARAMA - MA
311	06/12/2023	24/10/2023	RV00540795	TERESINA - PI
312	06/12/2023	24/10/2023	RV00540794	ILHA GRANDE - PI
313	06/12/2023	24/10/2023	RV00540793	TERESINA - PI
314	06/12/2023	24/10/2023	RV00540792	SAO LUIS - MA
315	06/12/2023	25/10/2023	RV00540790	DEMerval LOBAO - PI
316	06/12/2023	24/10/2023	RV00540789	SAO PAULO - SP
317	06/12/2023	24/10/2023	RV00540788	TERESINA - PI
318	06/12/2023	24/10/2023	RV00540786	TERESINA - PI
319	06/12/2023	26/10/2023	RV00540785	TERESINA - PI
320	06/12/2023	24/10/2023	RV00540781	CHAVAL - CE
321	06/12/2023	24/10/2023	RV00540780	BURITI - MA
322	06/12/2023	24/10/2023	RV00540779	PARNARAMA - MA
323	06/12/2023	24/10/2023	RV00540778	REGENERACAO - PI
324	06/12/2023	24/10/2023	RV00540777	TERESINA - PI
325	06/12/2023	24/10/2023	RV00540776	TERESINA - PI
326	06/12/2023	24/10/2023	RV00540775	PARNARAMA - MA
327	06/12/2023	24/10/2023	RV00540774	TERESINA - PI
328	06/12/2023	24/10/2023	RV00540773	PARNARAMA - MA
329	06/12/2023	24/10/2023	RV00540772	GOIANIA - GO
330	06/12/2023	24/10/2023	RV00540771	TERESINA - PI
331	06/12/2023	25/10/2023	RV00540770	TERESINA - PI
332	06/12/2023	26/10/2023	RV00540769	TERESINA - PI
333	06/12/2023	24/10/2023	RV00540768	PARNAIBA - PI
334	06/12/2023	24/10/2023	RV00540767	TERESINA - PI
335	06/12/2023	24/10/2023	RV00540766	PARNARAMA - MA
336	06/12/2023	24/10/2023	RV00540765	TERESINA - PI
337	06/12/2023	24/10/2023	RV00540764	LUIS CORREIA - PI
338	06/12/2023	26/10/2023	RV00540763	TERESINA - PI
339	06/12/2023	24/10/2023	RV00540762	TERESINA - PI
340	06/12/2023	24/10/2023	RV00540761	TERESINA - PI
341	06/12/2023	24/10/2023	RV00540760	JUAZEIRO - BA
342	06/12/2023	24/10/2023	RV00540759	CAXIAS - MA
343	06/12/2023	24/10/2023	RV00540757	BARROQUINHA - CE
344	06/12/2023	26/10/2023	RV00540756	TERESINA - PI



345	06/12/2023	24/10/2023	RV00540755	PACATUBA - CE
346	06/12/2023	24/10/2023	RV00540754	TERESINA - PI
347	06/12/2023	26/10/2023	RV00540753	PARNAIBA - PI
348	06/12/2023	26/10/2023	RV00540752	TERESINA - PI
349	06/12/2023	24/10/2023	RV00540751	PARNAIBA - PI
350	06/12/2023	24/10/2023	RV00540750	TERESINA - PI
351	06/12/2023	24/10/2023	RV00540749	PARNAIBA - PI
352	06/12/2023	25/10/2023	RV00540747	TERESINA - PI
353	06/12/2023	26/10/2023	RV00540746	TERESINA - PI
354	06/12/2023	26/10/2023	RV00540745	TERESINA - PI
355	06/12/2023	24/10/2023	RV00540744	CHAVAL - CE
356	06/12/2023	25/10/2023	RV00540742	NATAL - RN
357	06/12/2023	24/10/2023	RV00540740	PARNAIBA - PI
358	06/12/2023	24/10/2023	RV00540739	CAMOCIM - CE
359	06/12/2023	24/10/2023	RV00540738	TAUA - CE
360	06/12/2023	24/10/2023	RV00540737	TERESINA - PI
361	06/12/2023	24/10/2023	RV00540735	PARNAIBA - PI
362	06/12/2023	24/10/2023	RV00540734	TERESINA - PI
363	06/12/2023	24/10/2023	RV00540733	TERESINA - PI
364	06/12/2023	24/10/2023	RV00540731	TERESINA - PI
365	06/12/2023	26/10/2023	RV00540730	PARNAIBA - PI
366	06/12/2023	24/10/2023	RV00540729	TERESINA - PI
367	06/12/2023	24/10/2023	RV00540727	TERESINA - PI
368	06/12/2023	24/10/2023	RV00540726	ILHA GRANDE - PI
369	06/12/2023	26/10/2023	RV00540725	PARNAIBA - PI
370	06/12/2023	24/10/2023	RV00540724	ALTOS - PI
371	06/12/2023	24/10/2023	RV00540723	PARNAIBA - PI
372	06/12/2023	24/10/2023	RV00540722	TERESINA - PI
373	06/12/2023	24/10/2023	RV00540721	TERESINA - PI
374	06/12/2023	24/10/2023	RV00540720	TERESINA - PI
375	06/12/2023	24/10/2023	RV00540718	TERESINA - PI
376	06/12/2023	24/10/2023	RV00539872	QUIXADA - CE
377	06/12/2023	26/10/2023	RV00539871	TERESINA - PI
378	06/12/2023	24/10/2023	RV00539870	TERESINA - PI
379	06/12/2023	24/10/2023	RV00539869	TERESINA - PI
380	06/12/2023	26/10/2023	RV00539867	FEIRA DE SANTANA - BA
381	06/12/2023	26/10/2023	RV00539865	AGUA BRANCA - PI
382	06/12/2023	24/10/2023	RV00539864	BARAUNA - RN
383	06/12/2023	24/10/2023	RV00539863	PARNAIBA - PI
384	06/12/2023	26/10/2023	RV00539862	SANTANA DE PARNAIBA - SP
385	06/12/2023	26/10/2023	RV00539861	TERESINA - PI
386	06/12/2023	24/10/2023	RV00539860	TERESINA - PI



387	06/12/2023	24/10/2023	RV00539859	SAO LUIS - MA
388	06/12/2023	26/10/2023	RV00539857	TERESINA - PI
389	06/12/2023	26/10/2023	RV00539856	TERESINA - PI
390	06/12/2023	26/10/2023	RV00539855	TERESINA - PI
391	06/12/2023	24/10/2023	RV00539854	PARNARAMA - MA
392	06/12/2023	24/10/2023	RV00539853	TERESINA - PI
393	06/12/2023	24/10/2023	RV00539851	BARRAS - PI
394	06/12/2023	26/10/2023	RV00539849	TERESINA - PI
395	06/12/2023	24/10/2023	RV00539848	NAZARIA - PI
396	06/12/2023	24/10/2023	RV00539847	TERESINA - PI
397	06/12/2023	24/10/2023	RV00539845	PARNAIBA - PI
398	06/12/2023	24/10/2023	RV00539843	FORTALEZA - CE
399	06/12/2023	26/10/2023	RV00539841	TERESINA - PI
400	06/12/2023	24/10/2023	RV00539840	CHAVAL - CE
401	06/12/2023	24/10/2023	RV00539839	BARRAS - PI
402	06/12/2023	24/10/2023	RV00539838	TERESINA - PI
403	06/12/2023	24/10/2023	RV00539837	LUIS CORREIA - PI
404	06/12/2023	24/10/2023	RV00539836	BELO HORIZONTE - MG
405	06/12/2023	24/10/2023	RV00539835	TERESINA - PI
406	06/12/2023	24/10/2023	RV00539833	FORTALEZA - CE

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	06/12/2023	26/10/2023	RV00540525	TERESINA - PI
2	06/12/2023	24/10/2023	RV00540524	TERESINA - PI
3	06/12/2023	24/10/2023	RV00540523	TERESINA - PI
4	06/12/2023	26/10/2023	RV00540521	TERESINA - PI
5	06/12/2023	24/10/2023	RV00540520	SAO LUIS - MA
6	06/12/2023	24/10/2023	RV00540519	SAO LUIS - MA
7	06/12/2023	24/10/2023	RV00540517	TERESINA - PI
8	06/12/2023	24/10/2023	RV00540516	TERESINA - PI



9	06/12/2023	24/10/2023	RV00540339	TERESINA - PI
10	06/12/2023	24/10/2023	RV00540338	FORTALEZA - CE
11	06/12/2023	24/10/2023	RV00540337	TERESINA - PI
12	06/12/2023	24/10/2023	RV00540336	TERESINA - PI
13	06/12/2023	26/10/2023	RV00540335	IPU - CE
14	06/12/2023	24/10/2023	RV00540334	TERESINA - PI
15	06/12/2023	24/10/2023	RV00540333	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
16	06/12/2023	24/10/2023	RV00540332	AROAZES - PI
17	06/12/2023	24/10/2023	RV00540331	TERESINA - PI
18	06/12/2023	24/10/2023	RV00540330	TERESINA - PI
19	06/12/2023	24/10/2023	RV00540329	PARNAIBA - PI
20	06/12/2023	24/10/2023	RV00540328	TERESINA - PI
21	06/12/2023	26/10/2023	RV00540327	TERESINA - PI
22	06/12/2023	24/10/2023	RV00540326	TERESINA - PI
23	06/12/2023	24/10/2023	RV00540325	TERESINA - PI
24	06/12/2023	24/10/2023	RV00540324	TERESINA - PI
25	06/12/2023	26/10/2023	RV00540323	PARNAIBA - PI
26	06/12/2023	24/10/2023	RV00540322	COELHO NETO - MA
27	06/12/2023	24/10/2023	RV00540321	TERESINA - PI
28	06/12/2023	24/10/2023	RV00540320	PARNAIBA - PI
29	06/12/2023	24/10/2023	RV00540318	REGENERACAO - PI
30	06/12/2023	26/10/2023	RV00540317	BELO HORIZONTE - MG
31	06/12/2023	24/10/2023	RV00540316	TERESINA - PI
32	06/12/2023	26/10/2023	RV00540315	TERESINA - PI
33	06/12/2023	24/10/2023	RV00540313	RECIFE - PE
34	06/12/2023	24/10/2023	RV00540312	BELO HORIZONTE - MG
35	06/12/2023	26/10/2023	RV00540311	BELO HORIZONTE - MG
36	06/12/2023	24/10/2023	RV00540310	SAO LUIS - MA
37	06/12/2023	24/10/2023	RV00540309	TERESINA - PI
38	06/12/2023	24/10/2023	RV00540308	PARNAIBA - PI
39	06/12/2023	24/10/2023	RV00540307	TERESINA - PI
40	06/12/2023	26/10/2023	RV00540306	PALMEIRAIS - PI
41	06/12/2023	26/10/2023	RV00540305	TERESINA - PI
42	06/12/2023	26/10/2023	RV00540304	TERESINA - PI
43	06/12/2023	24/10/2023	RV00540302	ALTOS - PI
44	06/12/2023	24/10/2023	RV00540301	TERESINA - PI
45	06/12/2023	24/10/2023	RV00540299	TERESINA - PI
46	06/12/2023	26/10/2023	RV00540296	TERESINA - PI
47	06/12/2023	24/10/2023	RV00540295	SAO LUIS - MA
48	06/12/2023	24/10/2023	RV00540292	PARNAIBA - PI
49	06/12/2023	26/10/2023	RV00540291	PEDRO II - PI
50	06/12/2023	25/10/2023	RV00540290	GRANJA - CE



51	06/12/2023	24/10/2023	RV00540289	TERESINA - PI
52	06/12/2023	24/10/2023	RV00540287	PARAGOMINAS - PA
53	06/12/2023	26/10/2023	RV00540286	TERESINA - PI
54	06/12/2023	24/10/2023	RV00540285	BURITI DOS LOPES - PI
55	06/12/2023	24/10/2023	RV00540284	TERESINA - PI
56	06/12/2023	24/10/2023	RV00540281	TERESINA - PI
57	06/12/2023	24/10/2023	RV00540280	TERESINA - PI
58	06/12/2023	24/10/2023	RV00540279	UBERABA - MG
59	06/12/2023	26/10/2023	RV00540277	TERESINA - PI
60	06/12/2023	24/10/2023	RV00540275	TERESINA - PI
61	06/12/2023	24/10/2023	RV00540273	MATOES - MA
62	06/12/2023	24/10/2023	RV00540271	JOSE DE FREITAS - PI
63	06/12/2023	24/10/2023	RV00540270	TERESINA - PI
64	06/12/2023	24/10/2023	RV00540269	PARNAIBA - PI
65	06/12/2023	24/10/2023	RV00540266	TERESINA - PI
66	06/12/2023	24/10/2023	RV00540265	PARNAIBA - PI
67	06/12/2023	24/10/2023	RV00540264	CARUARU - PE
68	06/12/2023	24/10/2023	RV00540263	ITAPORANGA D'AJUDA - SE
69	06/12/2023	24/10/2023	RV00540261	PARNAIBA - PI
70	06/12/2023	24/10/2023	RV00540260	CAMPO MAIOR - PI
71	06/12/2023	24/10/2023	RV00540259	CAXIAS - MA
72	06/12/2023	24/10/2023	RV00540258	BRASILIA - DF
73	06/12/2023	24/10/2023	RV00540257	SAO LUIS - MA
74	06/12/2023	24/10/2023	RV00540256	PARNAIBA - PI
75	06/12/2023	24/10/2023	RV00540255	PARNAIBA - PI
76	06/12/2023	24/10/2023	RV00540254	TERESINA - PI
77	06/12/2023	24/10/2023	RV00540253	TERESINA - PI
78	06/12/2023	24/10/2023	RV00540252	UBERABA - MG
79	06/12/2023	24/10/2023	RV00540251	TERESINA - PI
80	06/12/2023	24/10/2023	RV00540250	TERESINA - PI
81	06/12/2023	24/10/2023	RV00540249	FOZ DO IGUACU - PR
82	06/12/2023	24/10/2023	RV00540247	TERESINA - PI
83	06/12/2023	24/10/2023	RV00540246	PARNAIBA - PI
84	06/12/2023	24/10/2023	RV00540245	TERESINA - PI
85	06/12/2023	24/10/2023	RV00540243	PARNAIBA - PI
86	06/12/2023	24/10/2023	RV00540240	TERESINA - PI
87	06/12/2023	24/10/2023	RV00540239	NAZARIA - PI
88	06/12/2023	24/10/2023	RV00540237	TERESINA - PI
89	06/12/2023	26/10/2023	RV00540236	UBERABA - MG
90	06/12/2023	24/10/2023	RV00540235	PARNAIBA - PI
91	06/12/2023	24/10/2023	RV00540234	PARNARAMA - MA
92	06/12/2023	24/10/2023	RV00540233	PARNAIBA - PI



93	06/12/2023	24/10/2023	RV00540232	TERESINA - PI
94	06/12/2023	24/10/2023	RV00540231	TERESINA - PI
95	06/12/2023	24/10/2023	RV00540229	PARNAIBA - PI
96	06/12/2023	24/10/2023	RV00540228	TERESINA - PI
97	06/12/2023	24/10/2023	RV00540227	TERESINA - PI
98	06/12/2023	24/10/2023	RV00540226	TERESINA - PI
99	06/12/2023	24/10/2023	RV00540225	TERESINA - PI
100	06/12/2023	24/10/2023	RV00540224	TERESINA - PI
101	06/12/2023	24/10/2023	RV00540223	PARNAIBA - PI
102	06/12/2023	24/10/2023	RV00540222	PRESIDENTE DUTRA - MA
103	06/12/2023	24/10/2023	RV00540220	BELO HORIZONTE - MG
104	06/12/2023	24/10/2023	RV00540219	TERESINA - PI
105	06/12/2023	24/10/2023	RV00540218	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
106	06/12/2023	24/10/2023	RV00540216	TERESINA - PI
107	06/12/2023	24/10/2023	RV00540215	TERESINA - PI
108	06/12/2023	24/10/2023	RV00540213	TERESINA - PI
109	06/12/2023	25/10/2023	RV00540211	CAMPOS SALES - CE
110	06/12/2023	24/10/2023	RV00540212	TIMON - MA
111	06/12/2023	24/10/2023	RV00540210	BELO HORIZONTE - MG
112	06/12/2023	24/10/2023	RV00540209	URUCUI - PI
113	06/12/2023	24/10/2023	RV00540204	TERESINA - PI
114	06/12/2023	24/10/2023	RV00540203	TERESINA - PI
115	06/12/2023	24/10/2023	RV00540202	TERESINA - PI
116	06/12/2023	24/10/2023	RV00540201	TERESINA - PI
117	06/12/2023	24/10/2023	RV00540200	JOSE DE FREITAS - PI
118	06/12/2023	24/10/2023	RV00540199	PARNARAMA - MA
119	06/12/2023	24/10/2023	RV00540198	PARNARAMA - MA
120	06/12/2023	24/10/2023	RV00540197	PARNARAMA - MA
121	06/12/2023	26/10/2023	RV00540196	SAO LUIS - MA
122	06/12/2023	24/10/2023	RV00540195	SAO LUIS - MA
123	06/12/2023	24/10/2023	RV00540193	TERESINA - PI
124	06/12/2023	24/10/2023	RV00540191	TERESINA - PI
125	06/12/2023	24/10/2023	RV00540190	TERESINA - PI
126	06/12/2023	24/10/2023	RV00540189	SAO PAULO - SP
127	06/12/2023	26/10/2023	RV00540188	MOSSORO - RN
128	06/12/2023	24/10/2023	RV00540187	UBERABA - MG
129	06/12/2023	24/10/2023	RV00540186	ARAIOSSES - MA
130	06/12/2023	24/10/2023	RV00540185	UBERABA - MG
131	06/12/2023	24/10/2023	RV00540184	BARRAS - PI
132	06/12/2023	24/10/2023	RV00540182	TERESINA - PI
133	06/12/2023	24/10/2023	RV00540181	TERESINA - PI



134	06/12/2023	24/10/2023	RV00540180	TERESINA - PI
135	06/12/2023	24/10/2023	RV00540179	PARNARAMA - MA
136	06/12/2023	24/10/2023	RV00540178	TERESINA - PI
137	06/12/2023	24/10/2023	RV00540177	TERESINA - PI
138	06/12/2023	24/10/2023	RV00540176	SIMÕES - PI
139	06/12/2023	24/10/2023	RV00540175	PARNAIBA - PI
140	06/12/2023	24/10/2023	RV00540174	TERESINA - PI
141	06/12/2023	24/10/2023	RV00540172	TERESINA - PI
142	06/12/2023	24/10/2023	RV00540170	TERESINA - PI
143	06/12/2023	26/10/2023	RV00540169	TERESINA - PI
144	06/12/2023	26/10/2023	RV00540168	DOM PEDRO - MA
145	06/12/2023	24/10/2023	RV00540167	SANTA LUZIA DO PARUA - MA
146	06/12/2023	24/10/2023	RV00540166	BARREIRINHAS - MA
147	06/12/2023	26/10/2023	RV00540165	ILHA GRANDE - PI
148	06/12/2023	26/10/2023	RV00540164	BARREIRINHAS - MA
149	06/12/2023	24/10/2023	RV00540163	TERESINA - PI
150	06/12/2023	26/10/2023	RV00540162	TERESINA - PI
151	06/12/2023	26/10/2023	RV00540161	MONTEIRO - PB
152	06/12/2023	24/10/2023	RV00540158	TERESINA - PI
153	06/12/2023	24/10/2023	RV00540156	SALVADOR - BA
154	06/12/2023	24/10/2023	RV00540155	TERESINA - PI
155	06/12/2023	24/10/2023	RV00540154	TERESINA - PI
156	06/12/2023	26/10/2023	RV00540153	TERESINA - PI
157	06/12/2023	24/10/2023	RV00540152	PARNAIBA - PI
158	06/12/2023	26/10/2023	RV00540151	TERESINA - PI
159	06/12/2023	24/10/2023	RV00540150	TERESINA - PI
160	06/12/2023	26/10/2023	RV00540149	SAO LUIS - MA
161	06/12/2023	26/10/2023	RV00540148	SAO LUIS - MA
162	06/12/2023	24/10/2023	RV00540147	UNIAO - PI
163	06/12/2023	24/10/2023	RV00540146	PICOS - PI
164	06/12/2023	24/10/2023	RV00540145	TERESINA - PI
165	06/12/2023	24/10/2023	RV00540144	FLORIANO - PI
166	06/12/2023	24/10/2023	RV00540143	FLORIANO - PI
167	06/12/2023	24/10/2023	RV00540142	PICOS - PI
168	06/12/2023	24/10/2023	RV00540140	TERESINA - PI
169	06/12/2023	26/10/2023	RV00540138	TERESINA - PI
170	06/12/2023	24/10/2023	RV00540136	TERESINA - PI
171	06/12/2023	24/10/2023	RV00540135	SAO CAITANO - PE
172	06/12/2023	26/10/2023	RV00540134	PARNAIBA - PI
173	06/12/2023	24/10/2023	RV00540133	PARNAIBA - PI
174	06/12/2023	24/10/2023	RV00540132	TERESINA - PI
175	06/12/2023	24/10/2023	RV00540131	UBERABA - MG



176	06/12/2023	24/10/2023	RV00540129	BRASILIA - DF
177	06/12/2023	24/10/2023	RV00540128	PATOS - PB
178	06/12/2023	24/10/2023	RV00540127	FORTALEZA - CE
179	06/12/2023	24/10/2023	RV00540126	TERESINA - PI
180	06/12/2023	24/10/2023	RV00540124	BELO HORIZONTE - MG
181	06/12/2023	24/10/2023	RV00540123	BELO HORIZONTE - MG
182	06/12/2023	26/10/2023	RV00540122	ARIQUEMES - RO
183	06/12/2023	26/10/2023	RV00540121	TERESINA - PI
184	06/12/2023	24/10/2023	RV00540120	TERESINA - PI
185	06/12/2023	26/10/2023	RV00540119	UNIAO - PI
186	06/12/2023	24/10/2023	RV00540117	TERESINA - PI
187	06/12/2023	24/10/2023	RV00540116	CODO - MA
188	06/12/2023	24/10/2023	RV00540115	TERESINA - PI
189	06/12/2023	26/10/2023	RV00540114	TERESINA - PI
190	06/12/2023	26/10/2023	RV00540113	BACABAL - MA
191	06/12/2023	24/10/2023	RV00540112	TERESINA - PI
192	06/12/2023	24/10/2023	RV00540111	TERESINA - PI
193	06/12/2023	24/10/2023	RV00540110	TERESINA - PI
194	06/12/2023	24/10/2023	RV00540109	MONSENHOR GIL - PI
195	06/12/2023	26/10/2023	RV00540108	GOIANIA - GO
196	06/12/2023	24/10/2023	RV00540107	TERESINA - PI
197	06/12/2023	24/10/2023	RV00540106	TERESINA - PI
198	06/12/2023	26/10/2023	RV00540105	CAMPOS SALES - CE
199	06/12/2023	26/10/2023	RV00540104	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
200	06/12/2023	24/10/2023	RV00540103	TERESINA - PI
201	06/12/2023	25/10/2023	RV00540102	FORTALEZA - CE
202	06/12/2023	25/10/2023	RV00540101	TERESINA - PI
203	06/12/2023	24/10/2023	RV00540099	TERESINA - PI
204	06/12/2023	26/10/2023	RV00540098	PALMEIRAIS - PI
205	06/12/2023	24/10/2023	RV00540094	PARNAIBA - PI
206	06/12/2023	24/10/2023	RV00540093	TERESINA - PI
207	06/12/2023	26/10/2023	RV00540092	GUARULHOS - SP
208	06/12/2023	26/10/2023	RV00540091	GUARULHOS - SP
209	06/12/2023	26/10/2023	RV00540090	PARNAIBA - PI
210	06/12/2023	24/10/2023	RV00540089	PARNAIBA - PI
211	06/12/2023	24/10/2023	RV00540088	JOSE DE FREITAS - PI
212	06/12/2023	26/10/2023	RV00540085	IPU - CE
213	06/12/2023	26/10/2023	RV00540084	PARNAIBA - PI
214	06/12/2023	24/10/2023	RV00540080	FRANCISCO SANTOS - PI
215	06/12/2023	26/10/2023	RV00540079	UBERABA - MG
216	06/12/2023	24/10/2023	RV00540076	PARNAIBA - PI
217	06/12/2023	26/10/2023	RV00540075	TERESINA - PI



218	06/12/2023	24/10/2023	RV00540074	CAMPOS SALES - CE
219	06/12/2023	24/10/2023	RV00540073	JOSE DE FREITAS - PI
220	06/12/2023	25/10/2023	RV00540071	AQUIRAZ - CE
221	06/12/2023	24/10/2023	RV00540070	LAGOA ALEGRE - PI
222	06/12/2023	24/10/2023	RV00540069	FLORIANO - PI
223	06/12/2023	24/10/2023	RV00540068	JOSE DE FREITAS - PI
224	06/12/2023	26/10/2023	RV00540067	TERESINA - PI
225	06/12/2023	24/10/2023	RV00540066	TERESINA - PI
226	06/12/2023	24/10/2023	RV00540065	UBERABA - MG
227	06/12/2023	24/10/2023	RV00540063	TERESINA - PI
228	06/12/2023	24/10/2023	RV00540062	ANAPOLIS - GO
229	06/12/2023	24/10/2023	RV00540061	SAO LUIS - MA
230	06/12/2023	24/10/2023	RV00540060	TERESINA - PI
231	06/12/2023	24/10/2023	RV00540515	SAO LUIS - MA
232	06/12/2023	24/10/2023	RV00540514	PARNAIBA - PI
233	06/12/2023	24/10/2023	RV00540513	TERESINA - PI
234	06/12/2023	24/10/2023	RV00540512	TERESINA - PI
235	06/12/2023	24/10/2023	RV00540511	TERESINA - PI
236	06/12/2023	24/10/2023	RV00540510	SAO LUIS - MA
237	06/12/2023	24/10/2023	RV00540507	DAVINOPOLIS - MA
238	06/12/2023	24/10/2023	RV00540506	CAMPO MAIOR - PI
239	06/12/2023	24/10/2023	RV00540504	PARNAIBA - PI
240	06/12/2023	26/10/2023	RV00540503	DAVINOPOLIS - MA
241	06/12/2023	24/10/2023	RV00540501	DAVINOPOLIS - MA
242	06/12/2023	26/10/2023	RV00540500	PIRACURUCA - PI
243	06/12/2023	26/10/2023	RV00540499	TERESINA - PI
244	06/12/2023	24/10/2023	RV00540498	PARNAIBA - PI
245	06/12/2023	24/10/2023	RV00540497	TERESINA - PI
246	06/12/2023	24/10/2023	RV00540496	ILHA GRANDE - PI
247	06/12/2023	24/10/2023	RV00540495	PARNAIBA - PI
248	06/12/2023	24/10/2023	RV00540493	LUZILANDIA - PI
249	06/12/2023	24/10/2023	RV00540492	CASTELO DO PIAUI - PI
250	06/12/2023	24/10/2023	RV00540491	TERESINA - PI
251	06/12/2023	24/10/2023	RV00540490	FORTALEZA - CE
252	06/12/2023	26/10/2023	RV00540489	BELO HORIZONTE - MG
253	06/12/2023	24/10/2023	RV00540488	TERESINA - PI
254	06/12/2023	24/10/2023	RV00540486	PARNAIBA - PI
255	06/12/2023	24/10/2023	RV00540484	UNIAO - PI
256	06/12/2023	24/10/2023	RV00540483	LUIS CORREIA - PI
257	06/12/2023	24/10/2023	RV00540482	JOSE DE FREITAS - PI
258	06/12/2023	24/10/2023	RV00540481	TERESINA - PI
259	06/12/2023	24/10/2023	RV00540479	TERESINA - PI



260	06/12/2023	24/10/2023	RV00540476	TERESINA - PI
261	06/12/2023	24/10/2023	RV00540475	ILHA GRANDE - PI
262	06/12/2023	24/10/2023	RV00540474	UBERABA - MG
263	06/12/2023	24/10/2023	RV00540473	TERESINA - PI
264	06/12/2023	24/10/2023	RV00540472	COCAL - PI
265	06/12/2023	24/10/2023	RV00540471	PICOS - PI
266	06/12/2023	24/10/2023	RV00540470	TERESINA - PI
267	06/12/2023	24/10/2023	RV00540469	TERESINA - PI
268	06/12/2023	24/10/2023	RV00540467	LUIS CORREIA - PI
269	06/12/2023	26/10/2023	RV00540465	TERESINA - PI
270	06/12/2023	24/10/2023	RV00540464	TERESINA - PI
271	06/12/2023	24/10/2023	RV00540462	TERESINA - PI
272	06/12/2023	26/10/2023	RV00540460	TERESINA - PI
273	06/12/2023	24/10/2023	RV00540459	ARAIOSSES - MA
274	06/12/2023	24/10/2023	RV00540458	TERESINA - PI
275	06/12/2023	24/10/2023	RV00540457	TERESINA - PI
276	06/12/2023	24/10/2023	RV00540456	TERESINA - PI
277	06/12/2023	24/10/2023	RV00540455	PARNAIBA - PI
278	06/12/2023	24/10/2023	RV00540453	CAXIAS - MA
279	06/12/2023	25/10/2023	RV00540452	TERESINA - PI
280	06/12/2023	24/10/2023	RV00540450	OURINHOS - SP
281	06/12/2023	25/10/2023	RV00540449	TERESINA - PI
282	06/12/2023	26/10/2023	RV00540448	NOVA LONDRINA - PR
283	06/12/2023	24/10/2023	RV00540446	VICOSA DO CEARA - CE
284	06/12/2023	26/10/2023	RV00540445	TERESINA - PI
285	06/12/2023	24/10/2023	RV00540444	TERESINA - PI
286	06/12/2023	24/10/2023	RV00540443	BURITI DOS LOPES - PI
287	06/12/2023	24/10/2023	RV00540442	PARNAIBA - PI
288	06/12/2023	24/10/2023	RV00540441	PARNAIBA - PI
289	06/12/2023	24/10/2023	RV00540440	TERESINA - PI
290	06/12/2023	24/10/2023	RV00540439	TERESINA - PI
291	06/12/2023	24/10/2023	RV00540438	TERESINA - PI
292	06/12/2023	24/10/2023	RV00540437	PARNARAMA - MA
293	06/12/2023	24/10/2023	RV00540436	TERESINA - PI
294	06/12/2023	26/10/2023	RV00540435	TERESINA - PI
295	06/12/2023	24/10/2023	RV00540434	TERESINA - PI
296	06/12/2023	26/10/2023	RV00540433	CRATO - CE
297	06/12/2023	24/10/2023	RV00540431	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
298	06/12/2023	24/10/2023	RV00540430	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
299	06/12/2023	25/10/2023	RV00540429	TERESINA - PI
300	06/12/2023	24/10/2023	RV00540428	CAXIAS - MA
301	06/12/2023	24/10/2023	RV00540427	TERESINA - PI



302	06/12/2023	26/10/2023	RV00540425	TERESINA - PI
303	06/12/2023	26/10/2023	RV00540424	PARNARAMA - MA
304	06/12/2023	26/10/2023	RV00540423	TERESINA - PI
305	06/12/2023	24/10/2023	RV00540422	NAZARIA - PI
306	06/12/2023	24/10/2023	RV00540420	PARNARAMA - MA
307	06/12/2023	26/10/2023	RV00540419	PARNARAMA - MA
308	06/12/2023	24/10/2023	RV00540418	ILHA GRANDE - PI
309	06/12/2023	24/10/2023	RV00540416	TERESINA - PI
310	06/12/2023	24/10/2023	RV00540415	PATOS - PB
311	06/12/2023	24/10/2023	RV00540414	CASTANHAL - PA
312	06/12/2023	24/10/2023	RV00540412	TERESINA - PI
313	06/12/2023	24/10/2023	RV00540411	JOAO PESSOA - PB
314	06/12/2023	24/10/2023	RV00540409	BURITI DOS LOPES - PI
315	06/12/2023	24/10/2023	RV00540407	PARNAIBA - PI
316	06/12/2023	25/10/2023	RV00540406	TERESINA - PI
317	06/12/2023	24/10/2023	RV00540405	PACO DO LUMIAR - MA
318	06/12/2023	24/10/2023	RV00540404	FORTALEZA - CE
319	06/12/2023	25/10/2023	RV00540403	PARNARAMA - MA
320	06/12/2023	24/10/2023	RV00540402	TERESINA - PI
321	06/12/2023	26/10/2023	RV00540399	PARNARAMA - MA
322	06/12/2023	24/10/2023	RV00540398	PARNAIBA - PI
323	06/12/2023	24/10/2023	RV00540397	ATIBAIA - SP
324	06/12/2023	24/10/2023	RV00540396	PARNAIBA - PI
325	06/12/2023	24/10/2023	RV00540395	BURITI DOS LOPES - PI
326	06/12/2023	24/10/2023	RV00540393	SAO LUIS - MA
327	06/12/2023	24/10/2023	RV00540391	UBERABA - MG
328	06/12/2023	24/10/2023	RV00540390	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
329	06/12/2023	24/10/2023	RV00540388	PARNAIBA - PI
330	06/12/2023	24/10/2023	RV00540387	TERESINA - PI
331	06/12/2023	24/10/2023	RV00540386	POCAO DE PEDRAS - MA
332	06/12/2023	24/10/2023	RV00540382	SOBRAL - CE
333	06/12/2023	24/10/2023	RV00540381	TERESINA - PI
334	06/12/2023	26/10/2023	RV00540380	TERESINA - PI
335	06/12/2023	24/10/2023	RV00540379	PARNARAMA - MA
336	06/12/2023	24/10/2023	RV00540378	FORTALEZA - CE
337	06/12/2023	24/10/2023	RV00540377	PARNAIBA - PI
338	06/12/2023	24/10/2023	RV00540376	PARNAIBA - PI
339	06/12/2023	24/10/2023	RV00540375	CHAPADINHA - MA
340	06/12/2023	24/10/2023	RV00540373	SAO LUIS - MA
341	06/12/2023	24/10/2023	RV00540372	PARNARAMA - MA
342	06/12/2023	24/10/2023	RV00540371	PARNAIBA - PI
343	06/12/2023	24/10/2023	RV00540370	TERESINA - PI



344	06/12/2023	24/10/2023	RV00540369	BELO HORIZONTE - MG
345	06/12/2023	24/10/2023	RV00540368	TERESINA - PI
346	06/12/2023	24/10/2023	RV00540367	TERESINA - PI
347	06/12/2023	26/10/2023	RV00540366	BELO HORIZONTE - MG
348	06/12/2023	24/10/2023	RV00540365	BELO HORIZONTE - MG
349	06/12/2023	26/10/2023	RV00540364	BELO HORIZONTE - MG
350	06/12/2023	26/10/2023	RV00540363	BELO HORIZONTE - MG
351	06/12/2023	24/10/2023	RV00540361	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
352	06/12/2023	24/10/2023	RV00540358	PARNAIBA - PI
353	06/12/2023	24/10/2023	RV00540356	TERESINA - PI
354	06/12/2023	24/10/2023	RV00540355	BATALHA - PI
355	06/12/2023	24/10/2023	RV00540354	TERESINA - PI
356	06/12/2023	26/10/2023	RV00540353	PARNAIBA - PI
357	06/12/2023	26/10/2023	RV00540351	ILHA GRANDE - PI
358	06/12/2023	24/10/2023	RV00540350	UNIAO - PI
359	06/12/2023	26/10/2023	RV00540349	UBERABA - MG
360	06/12/2023	24/10/2023	RV00540348	UBERABA - MG
361	06/12/2023	24/10/2023	RV00540347	UBERABA - MG
362	06/12/2023	26/10/2023	RV00540346	QUATA - SP
363	06/12/2023	24/10/2023	RV00540345	MIGUEL ALVES - PI
364	06/12/2023	26/10/2023	RV00540344	JOSE DE FREITAS - PI
365	06/12/2023	24/10/2023	RV00540343	DEMerval LOBAO - PI
366	06/12/2023	24/10/2023	RV00540341	PARNAIBA - PI
367	06/12/2023	24/10/2023	RV00540340	ARACAJU - SE
368	06/12/2023	26/10/2023	RV00540058	CAXIAS - MA
369	06/12/2023	24/10/2023	RV00540055	TERESINA - PI
370	06/12/2023	24/10/2023	RV00540054	TERESINA - PI
371	06/12/2023	24/10/2023	RV00540053	TERESINA - PI
372	06/12/2023	24/10/2023	RV00540052	LUIS CORREIA - PI
373	06/12/2023	24/10/2023	RV00540051	PARNAIBA - PI
374	06/12/2023	26/10/2023	RV00540050	TERESINA - PI
375	06/12/2023	26/10/2023	RV00540047	SAO LUIS - MA
376	06/12/2023	24/10/2023	RV00540046	BELO HORIZONTE - MG
377	06/12/2023	26/10/2023	RV00540045	TERESINA - PI
378	06/12/2023	26/10/2023	RV00540044	TERESINA - PI
379	06/12/2023	24/10/2023	RV00540043	TERESINA - PI
380	06/12/2023	24/10/2023	RV00540862	TERESINA - PI
381	06/12/2023	24/10/2023	RV00540861	UBERABA - MG
382	06/12/2023	26/10/2023	RV00540860	PALMEIRAIS - PI
383	06/12/2023	24/10/2023	RV00540859	TERESINA - PI
384	06/12/2023	24/10/2023	RV00540858	TERESINA - PI
385	06/12/2023	26/10/2023	RV00540857	VARZEA GRANDE - MT



386	06/12/2023	24/10/2023	RV00540856	TERESINA - PI
387	06/12/2023	24/10/2023	RV00540855	TERESINA - PI
388	06/12/2023	24/10/2023	RV00540854	UBERABA - MG
389	06/12/2023	24/10/2023	RV00540853	PARNARAMA - MA
390	06/12/2023	26/10/2023	RV00540852	AQUIRAZ - CE
391	06/12/2023	24/10/2023	RV00540850	PARNARAMA - MA
392	06/12/2023	26/10/2023	RV00540849	MATOES - MA
393	06/12/2023	24/10/2023	RV00540848	SAO BENEDITO - CE
394	06/12/2023	24/10/2023	RV00540847	TERESINA - PI
395	06/12/2023	24/10/2023	RV00540846	PARNAIBA - PI
396	06/12/2023	24/10/2023	RV00540845	UBERABA - MG
397	06/12/2023	24/10/2023	RV00540843	TERESINA - PI
398	06/12/2023	24/10/2023	RV00540842	PARNAIBA - PI
399	06/12/2023	24/10/2023	RV00540840	LIMOEIRO - PE
400	06/12/2023	24/10/2023	RV00540839	BACABAL - MA
401	06/12/2023	24/10/2023	RV00540838	BARRAS - PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28531, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	06/12/2023	20/11/2023	RV00542185	BALSAS - MA
2	06/12/2023	20/11/2023	RV00542184	PARNAIBA - PI
3	06/12/2023	20/11/2023	RV00542182	NOVA RUSSAS - CE
4	06/12/2023	14/11/2023	RV00542181	TERESINA - PI
5	06/12/2023	20/11/2023	RV00542180	TERESINA - PI
6	06/12/2023	10/11/2023	RV00542179	TERESINA - PI
7	06/12/2023	20/11/2023	RV00542178	ILHA GRANDE - PI
8	06/12/2023	20/11/2023	RV00542177	JOSE DE FREITAS - PI
9	06/12/2023	10/11/2023	RV00542176	FORTALEZA - CE



10	06/12/2023	20/11/2023	RV00542174	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
11	06/12/2023	20/11/2023	RV00542173	LUIS CORREIA - PI
12	06/12/2023	20/11/2023	RV00542172	TERESINA - PI
13	06/12/2023	13/11/2023	RV00542171	TERESINA - PI
14	06/12/2023	14/11/2023	RV00542170	BATALHA - PI
15	06/12/2023	20/11/2023	RV00542169	PARNAIBA - PI
16	06/12/2023	14/11/2023	RV00542168	TERESINA - PI
17	06/12/2023	13/11/2023	RV00542167	TERESINA - PI
18	06/12/2023	10/11/2023	RV00542164	TERESINA - PI
19	06/12/2023	10/11/2023	RV00542163	SAO LUIS - MA
20	06/12/2023	10/11/2023	RV00542161	TERESINA - PI
21	06/12/2023	10/11/2023	RV00542160	TERESINA - PI
22	06/12/2023	20/11/2023	RV00542159	ESPERANTINA - PI
23	06/12/2023	20/11/2023	RV00542157	CAUCAIA - CE
24	06/12/2023	10/11/2023	RV00542156	TERESINA - PI
25	06/12/2023	10/11/2023	RV00542155	PARNARAMA - MA
26	06/12/2023	10/11/2023	RV00542154	TERESINA - PI
27	06/12/2023	13/11/2023	RV00542153	TERESINA - PI
28	06/12/2023	10/11/2023	RV00542151	PARNAIBA - PI
29	06/12/2023	20/11/2023	RV00542150	SOBRAL - CE
30	06/12/2023	20/11/2023	RV00542147	PARNAIBA - PI
31	06/12/2023	10/11/2023	RV00542146	TERESINA - PI
32	06/12/2023	10/11/2023	RV00542145	UNIAO - PI
33	06/12/2023	13/11/2023	RV00542144	FRONTEIRAS - PI
34	06/12/2023	10/11/2023	RV00542143	TERESINA - PI
35	06/12/2023	10/11/2023	RV00542141	PARNAIBA - PI
36	06/12/2023	10/11/2023	RV00542138	TERESINA - PI
37	06/12/2023	10/11/2023	RV00542137	TERESINA - PI
38	06/12/2023	10/11/2023	RV00542135	TERESINA - PI
39	06/12/2023	20/11/2023	RV00542109	TERESINA - PI
40	06/12/2023	14/11/2023	RV00542108	PARNAIBA - PI
41	06/12/2023	13/11/2023	RV00542107	PALHOCA - SC
42	06/12/2023	20/11/2023	RV00542103	TERESINA - PI
43	06/12/2023	10/11/2023	RV00542102	PARNAIBA - PI
44	06/12/2023	13/11/2023	RV00542101	PARNAIBA - PI
45	06/12/2023	20/11/2023	RV00542100	TERESINA - PI
46	06/12/2023	20/11/2023	RV00542099	TERESINA - PI
47	06/12/2023	10/11/2023	RV00542098	NAZARIA - PI
48	06/12/2023	20/11/2023	RV00542097	PARNAIBA - PI
49	06/12/2023	10/11/2023	RV00542095	NAZARIA - PI
50	06/12/2023	13/11/2023	RV00542094	BARROQUINHA - CE
51	06/12/2023	20/11/2023	RV00542091	TERESINA - PI



52	06/12/2023	13/11/2023	RV00542092	TERESINA - PI
53	06/12/2023	10/11/2023	RV00542090	PARNAIBA - PI
54	06/12/2023	20/11/2023	RV00542089	BELO HORIZONTE - MG
55	06/12/2023	20/11/2023	RV00542088	PEDRO II - PI
56	06/12/2023	20/11/2023	RV00542087	TERESINA - PI
57	06/12/2023	10/11/2023	RV00542086	JOSE DE FREITAS - PI
58	06/12/2023	20/11/2023	RV00542085	CARUARU - PE
59	06/12/2023	10/11/2023	RV00542084	TERESINA - PI
60	06/12/2023	14/11/2023	RV00542082	TIANGUA - CE
61	06/12/2023	13/11/2023	RV00542081	SAO LUIS - MA
62	06/12/2023	10/11/2023	RV00542080	TERESINA - PI
63	06/12/2023	10/11/2023	RV00542078	TERESINA - PI
64	06/12/2023	10/11/2023	RV00542077	PARNAIBA - PI
65	06/12/2023	20/11/2023	RV00542076	TERESINA - PI
66	06/12/2023	20/11/2023	RV00542074	GOIANIA - GO
67	06/12/2023	10/11/2023	RV00542073	TERESINA - PI
68	06/12/2023	20/11/2023	RV00542072	CAXINGO - PI
69	06/12/2023	10/11/2023	RV00542071	TERESINA - PI
70	06/12/2023	20/11/2023	RV00542068	UBERABA - MG
71	06/12/2023	10/11/2023	RV00542067	TERESINA - PI
72	06/12/2023	10/11/2023	RV00542065	GOIANIA - GO
73	06/12/2023	20/11/2023	RV00542064	TERESINA - PI
74	06/12/2023	20/11/2023	RV00542063	TERESINA - PI
75	06/12/2023	20/11/2023	RV00542062	TERESINA - PI
76	06/12/2023	20/11/2023	RV00542060	TERESINA - PI
77	06/12/2023	13/11/2023	RV00542059	PARNAIBA - PI
78	06/12/2023	20/11/2023	RV00542058	ESPERANTINA - PI
79	06/12/2023	14/11/2023	RV00542057	TERESINA - PI
80	06/12/2023	10/11/2023	RV00542056	TABOAO DA SERRA - SP
81	06/12/2023	20/11/2023	RV00542054	BREJO - MA
82	06/12/2023	20/11/2023	RV00542053	TUCUMA - PA
83	06/12/2023	10/11/2023	RV00542051	PARNAIBA - PI
84	06/12/2023	13/11/2023	RV00542050	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
85	06/12/2023	10/11/2023	RV00542049	TERESINA - PI
86	06/12/2023	10/11/2023	RV00542048	JOSE DE FREITAS - PI
87	06/12/2023	20/11/2023	RV00542047	PARNAIBA - PI
88	06/12/2023	10/11/2023	RV00542046	TERESINA - PI
89	06/12/2023	14/11/2023	RV00542045	TERESINA - PI
90	06/12/2023	10/11/2023	RV00542044	PARNAIBA - PI
91	06/12/2023	10/11/2023	RV00542043	SAO PAULO - SP
92	06/12/2023	10/11/2023	RV00542042	SIMOES FILHO - BA
93	06/12/2023	10/11/2023	RV00542041	TOME-ACU - PA



94	06/12/2023	14/11/2023	RV00542039	TERESINA - PI
95	06/12/2023	20/11/2023	RV00542038	PARNAIBA - PI
96	06/12/2023	20/11/2023	RV00542037	TERESINA - PI
97	06/12/2023	10/11/2023	RV00542036	TERESINA - PI
98	06/12/2023	10/11/2023	RV00542034	BELO HORIZONTE - MG
99	06/12/2023	20/11/2023	RV00542033	MARANGUAPE - CE
100	06/12/2023	10/11/2023	RV00542032	CONCEICAO DO JACUIPE - BA
101	06/12/2023	20/11/2023	RV00542031	TERESINA - PI
102	06/12/2023	20/11/2023	RV00542030	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
103	06/12/2023	10/11/2023	RV00542027	TERESINA - PI
104	06/12/2023	13/11/2023	RV00542026	TERESINA - PI
105	06/12/2023	10/11/2023	RV00542025	ILHA GRANDE - PI
106	06/12/2023	13/11/2023	RV00542023	LUZILANDIA - PI
107	06/12/2023	20/11/2023	RV00542022	LAGOA ALEGRE - PI
108	06/12/2023	14/11/2023	RV00542021	MADEIRO - PI
109	06/12/2023	20/11/2023	RV00542020	TERESINA - PI
110	06/12/2023	20/11/2023	RV00542019	TERESINA - PI
111	06/12/2023	10/11/2023	RV00542018	BELO HORIZONTE - MG
112	06/12/2023	13/11/2023	RV00542016	FORTALEZA - CE
113	06/12/2023	10/11/2023	RV00542015	TERESINA - PI
114	06/12/2023	13/11/2023	RV00542014	JACAREI - SP
115	06/12/2023	13/11/2023	RV00542012	PARNAIBA - PI
116	06/12/2023	10/11/2023	RV00542011	FORTALEZA - CE
117	06/12/2023	10/11/2023	RV00542010	PARNARAMA - MA
118	06/12/2023	10/11/2023	RV00542009	UBERABA - MG
119	06/12/2023	14/11/2023	RV00542008	IMPERATRIZ - MA
120	06/12/2023	14/11/2023	RV00542007	SAO PAULO - SP
121	06/12/2023	10/11/2023	RV00542005	TERESINA - PI
122	06/12/2023	20/11/2023	RV00542004	TERESINA - PI
123	06/12/2023	10/11/2023	RV00542003	TERESINA - PI
124	06/12/2023	20/11/2023	RV00542002	BALSAS - MA
125	06/12/2023	13/11/2023	RV00542001	TERESINA - PI
126	06/12/2023	20/11/2023	RV00542000	ESPERANTINA - PI
127	06/12/2023	10/11/2023	RV00541999	PARNARAMA - MA
128	06/12/2023	13/11/2023	RV00541998	TERESINA - PI
129	06/12/2023	10/11/2023	RV00541996	PARNARAMA - MA
130	06/12/2023	20/11/2023	RV00541995	TERESINA - PI
131	06/12/2023	20/11/2023	RV00541994	PARNARAMA - MA
132	06/12/2023	10/11/2023	RV00541993	TERESINA - PI
133	06/12/2023	20/11/2023	RV00541992	PARNARAMA - MA
134	06/12/2023	20/11/2023	RV00541991	TERESINA - PI
135	06/12/2023	10/11/2023	RV00541990	PARNARAMA - MA



136	06/12/2023	20/11/2023	RV00541989	TIANGUA - CE
137	06/12/2023	20/11/2023	RV00541986	TERESINA - PI
138	06/12/2023	10/11/2023	RV00541985	SERRA TALHADA - PE
139	06/12/2023	20/11/2023	RV00541984	SAO PAULO - SP
140	06/12/2023	13/11/2023	RV00541983	TERESINA - PI
141	06/12/2023	20/11/2023	RV00541981	TERESINA - PI
142	06/12/2023	10/11/2023	RV00541978	UNIAO - PI
143	06/12/2023	15/11/2023	RV00541976	IMPERATRIZ - MA
144	06/12/2023	20/11/2023	RV00541975	VACARIA - RS
145	06/12/2023	13/11/2023	RV00541974	PARNAIBA - PI
146	06/12/2023	10/11/2023	RV00541973	TERESINA - PI
147	06/12/2023	10/11/2023	RV00541972	PARNAIBA - PI
148	06/12/2023	10/11/2023	RV00541971	TERESINA - PI
149	06/12/2023	10/11/2023	RV00541970	TERESINA - PI
150	06/12/2023	10/11/2023	RV00541969	TERESINA - PI
151	06/12/2023	10/11/2023	RV00541968	TERESINA - PI
152	06/12/2023	20/11/2023	RV00541967	CURIMATA - PI
153	06/12/2023	10/11/2023	RV00541966	TERESINA - PI
154	06/12/2023	10/11/2023	RV00541965	UBERABA - MG
155	06/12/2023	13/11/2023	RV00541964	BURITI DOS LOPES - PI
156	06/12/2023	20/11/2023	RV00541963	UBERABA - MG
157	06/12/2023	14/11/2023	RV00541962	UBERABA - MG
158	06/12/2023	10/11/2023	RV00541961	FORTALEZA - CE
159	06/12/2023	13/11/2023	RV00541960	COLINAS DO TOCANTINS - TO
160	06/12/2023	10/11/2023	RV00541959	TERESINA - PI
161	06/12/2023	10/11/2023	RV00541958	UBERABA - MG
162	06/12/2023	20/11/2023	RV00541957	JOSE DE FREITAS - PI
163	06/12/2023	10/11/2023	RV00541956	PARELHAS - RN
164	06/12/2023	10/11/2023	RV00541955	TERESINA - PI
165	06/12/2023	14/11/2023	RV00541954	TERESINA - PI
166	06/12/2023	10/11/2023	RV00541953	TERESINA - PI
167	06/12/2023	20/11/2023	RV00541951	UBERABA - MG
168	06/12/2023	10/11/2023	RV00541950	UNIAO - PI
169	06/12/2023	10/11/2023	RV00541949	UBERABA - MG
170	06/12/2023	10/11/2023	RV00541947	TERESINA - PI
171	06/12/2023	10/11/2023	RV00541946	UBERABA - MG
172	06/12/2023	14/11/2023	RV00541944	SAO PAULO - SP
173	06/12/2023	10/11/2023	RV00541943	JOSE DE FREITAS - PI
174	06/12/2023	20/11/2023	RV00541942	ALTO LONGA - PI
175	06/12/2023	20/11/2023	RV00541938	VARGEM GRANDE - MA
176	06/12/2023	14/11/2023	RV00541937	TERESINA - PI
177	06/12/2023	10/11/2023	RV00541936	ITAPIPOCA - CE



178	06/12/2023	10/11/2023	RV00541935	TERESINA - PI
179	06/12/2023	20/11/2023	RV00541934	TERESINA - PI
180	06/12/2023	20/11/2023	RV00541933	PARNARAMA - MA
181	06/12/2023	20/11/2023	RV00541932	TERESINA - PI
182	06/12/2023	13/11/2023	RV00541931	TERESINA - PI
183	06/12/2023	20/11/2023	RV00541930	TERESINA - PI
184	06/12/2023	10/11/2023	RV00541928	TERESINA - PI
185	06/12/2023	10/11/2023	RV00541925	SANTANA - AP
186	06/12/2023	20/11/2023	RV00541924	TERESINA - PI
187	06/12/2023	20/11/2023	RV00541923	TERESINA - PI
188	06/12/2023	20/11/2023	RV00541922	TERESINA - PI
189	06/12/2023	20/11/2023	RV00541921	AGUA BRANCA - PI
190	06/12/2023	14/11/2023	RV00541920	TERESINA - PI
191	06/12/2023	13/11/2023	RV00541918	PARNAIBA - PI
192	06/12/2023	20/11/2023	RV00541917	JUAZEIRO DO NORTE - CE
193	06/12/2023	15/11/2023	RV00541915	ESPERANTINA - PI
194	06/12/2023	10/11/2023	RV00541914	SAO LUIS - MA
195	06/12/2023	10/11/2023	RV00541912	JOSE DE FREITAS - PI
196	06/12/2023	20/11/2023	RV00541910	TERESINA - PI
197	06/12/2023	10/11/2023	RV00541909	TERESINA - PI
198	06/12/2023	10/11/2023	RV00541907	JOSE DE FREITAS - PI
199	06/12/2023	10/11/2023	RV00541906	TERESINA - PI
200	06/12/2023	13/11/2023	RV00541905	TERESINA - PI
201	06/12/2023	10/11/2023	RV00541904	TERESINA - PI
202	06/12/2023	20/11/2023	RV00541903	CONCORDIA - SC
203	06/12/2023	10/11/2023	RV00541902	PARNARAMA - MA
204	06/12/2023	13/11/2023	RV00541901	PARNARAMA - MA
205	06/12/2023	20/11/2023	RV00541900	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
206	06/12/2023	20/11/2023	RV00541898	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
207	06/12/2023	10/11/2023	RV00541897	PARNARAMA - MA
208	06/12/2023	10/11/2023	RV00541896	COLATINA - ES
209	06/12/2023	10/11/2023	RV00541894	ILHA GRANDE - PI
210	06/12/2023	20/11/2023	RV00541893	TERESINA - PI
211	06/12/2023	10/11/2023	RV00541892	TIMON - MA
212	06/12/2023	10/11/2023	RV00541891	MATOES - MA
213	06/12/2023	20/11/2023	RV00541890	PARNAIBA - PI
214	06/12/2023	10/11/2023	RV00541889	MATOES - MA
215	06/12/2023	10/11/2023	RV00541888	TERESINA - PI
216	06/12/2023	10/11/2023	RV00541887	TERESINA - PI
217	06/12/2023	10/11/2023	RV00541886	UNIAO - PI
218	06/12/2023	20/11/2023	RV00541885	TERESINA - PI



219	06/12/2023	20/11/2023	RV00541884	UBERABA - MG
220	06/12/2023	20/11/2023	RV00541883	TERESINA - PI
221	06/12/2023	13/11/2023	RV00541882	PARNAIBA - PI
222	06/12/2023	13/11/2023	RV00541881	FLORIANO - PI
223	06/12/2023	13/11/2023	RV00541880	COCAL - PI
224	06/12/2023	10/11/2023	RV00541879	UBERABA - MG
225	06/12/2023	20/11/2023	RV00541878	UBERABA - MG
226	06/12/2023	10/11/2023	RV00541877	TERESINA - PI
227	06/12/2023	10/11/2023	RV00541876	TERESINA - PI
228	06/12/2023	10/11/2023	RV00541872	TERESINA - PI
229	06/12/2023	14/11/2023	RV00541871	PARNAIBA - PI
230	06/12/2023	20/11/2023	RV00541870	PIRACURUCA - PI
231	06/12/2023	20/11/2023	RV00541869	PARNAIBA - PI
232	06/12/2023	10/11/2023	RV00541867	MATOES - MA
233	06/12/2023	10/11/2023	RV00541866	MATOES - MA
234	06/12/2023	13/11/2023	RV00541865	BURITI DOS LOPES - PI
235	06/12/2023	20/11/2023	RV00541864	SAO LUIS - MA
236	06/12/2023	14/11/2023	RV00541863	GUARULHOS - SP
237	06/12/2023	10/11/2023	RV00542682	SAO PAULO - SP
238	06/12/2023	10/11/2023	RV00542681	TERESINA - PI
239	06/12/2023	10/11/2023	RV00542679	TERESINA - PI
240	06/12/2023	10/11/2023	RV00542678	TERESINA - PI
241	06/12/2023	10/11/2023	RV00542677	TERESINA - PI
242	06/12/2023	10/11/2023	RV00542676	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
243	06/12/2023	10/11/2023	RV00542675	AGUAS DA PRATA - SP
244	06/12/2023	10/11/2023	RV00542674	TIMON - MA
245	06/12/2023	10/11/2023	RV00542672	PACO DO LUMIAR - MA
246	06/12/2023	10/11/2023	RV00542671	TERESINA - PI
247	06/12/2023	10/11/2023	RV00542669	PARNAIBA - PI
248	06/12/2023	10/11/2023	RV00542668	TERESINA - PI
249	06/12/2023	10/11/2023	RV00542667	PARNAIBA - PI
250	06/12/2023	10/11/2023	RV00542666	MARCO - CE
251	06/12/2023	10/11/2023	RV00542665	TERESINA - PI
252	06/12/2023	10/11/2023	RV00542664	LUIS CORREIA - PI
253	06/12/2023	10/11/2023	RV00542662	PARNAIBA - PI
254	06/12/2023	10/11/2023	RV00542657	TERESINA - PI
255	06/12/2023	10/11/2023	RV00542656	PARNAIBA - PI
256	06/12/2023	10/11/2023	RV00542655	CAMPO MAIOR - PI
257	06/12/2023	10/11/2023	RV00542654	CALDAS NOVAS - GO
258	06/12/2023	10/11/2023	RV00542652	PARNAIBA - PI
259	06/12/2023	10/11/2023	RV00542651	TERESINA - PI



260	06/12/2023	10/11/2023	RV00542649	TERESINA - PI
261	06/12/2023	10/11/2023	RV00542645	PARNAIBA - PI
262	06/12/2023	10/11/2023	RV00542644	TERESINA - PI
263	06/12/2023	10/11/2023	RV00542643	CAMPO MAIOR - PI
264	06/12/2023	10/11/2023	RV00542642	TERESINA - PI
265	06/12/2023	10/11/2023	RV00542641	TERESINA - PI
266	06/12/2023	10/11/2023	RV00542639	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
267	06/12/2023	10/11/2023	RV00542638	PIRIPIRI - PI
268	06/12/2023	20/11/2023	RV00542636	BELO HORIZONTE - MG
269	06/12/2023	10/11/2023	RV00542635	COCAL - PI
270	06/12/2023	10/11/2023	RV00542633	TERESINA - PI
271	06/12/2023	10/11/2023	RV00542632	BELEM - PA
272	06/12/2023	20/11/2023	RV00542630	TERESINA - PI
273	06/12/2023	10/11/2023	RV00542628	PORTO NACIONAL - TO
274	06/12/2023	10/11/2023	RV00542627	PARNAIBA - PI
275	06/12/2023	10/11/2023	RV00542626	PARNAIBA - PI
276	06/12/2023	10/11/2023	RV00542624	TERESINA - PI
277	06/12/2023	10/11/2023	RV00542623	RIO VERDE - GO
278	06/12/2023	10/11/2023	RV00542621	RIO VERDE - GO
279	06/12/2023	10/11/2023	RV00542618	TERESINA - PI
280	06/12/2023	10/11/2023	RV00542616	PIRACURUCA - PI
281	06/12/2023	10/11/2023	RV00542614	PARNAIBA - PI
282	06/12/2023	10/11/2023	RV00542613	CAXINGO - PI
283	06/12/2023	10/11/2023	RV00542612	RIO DO SUL - SC
284	06/12/2023	10/11/2023	RV00542611	TERESINA - PI
285	06/12/2023	10/11/2023	RV00542608	LUIS CORREIA - PI
286	06/12/2023	10/11/2023	RV00542605	PIRACURUCA - PI
287	06/12/2023	10/11/2023	RV00542604	TERESINA - PI
288	06/12/2023	10/11/2023	RV00542603	BARROQUINHA - CE
289	06/12/2023	10/11/2023	RV00542601	REGENERACAO - PI
290	06/12/2023	10/11/2023	RV00542596	FORTALEZA - CE
291	06/12/2023	10/11/2023	RV00542595	PARNAIBA - PI
292	06/12/2023	10/11/2023	RV00542593	UBERABA - MG
293	06/12/2023	10/11/2023	RV00542592	PEREIRO - CE
294	06/12/2023	10/11/2023	RV00542591	LUIS CORREIA - PI
295	06/12/2023	10/11/2023	RV00542590	PIRACURUCA - PI
296	06/12/2023	10/11/2023	RV00542588	PARNAIBA - PI
297	06/12/2023	10/11/2023	RV00542587	CAXIAS - MA
298	06/12/2023	10/11/2023	RV00542586	TERESINA - PI
299	06/12/2023	10/11/2023	RV00542585	TERESINA - PI
300	06/12/2023	13/11/2023	RV00542583	TERESINA - PI
301	06/12/2023	10/11/2023	RV00542582	PARNAIBA - PI



302	06/12/2023	10/11/2023	RV00542581	REGENERACAO - PI
303	06/12/2023	20/11/2023	RV00542580	PARAIPABA - CE
304	06/12/2023	10/11/2023	RV00542578	FORTALEZA - CE
305	06/12/2023	10/11/2023	RV00542577	TABOAO DA SERRA - SP
306	06/12/2023	10/11/2023	RV00542576	TERESINA - PI
307	06/12/2023	10/11/2023	RV00542575	PARNAIBA - PI
308	06/12/2023	10/11/2023	RV00542574	NITEROI - RJ
309	06/12/2023	10/11/2023	RV00542573	TERESINA - PI
310	06/12/2023	10/11/2023	RV00542572	BURITI - MA
311	06/12/2023	10/11/2023	RV00542571	TERESINA - PI
312	06/12/2023	10/11/2023	RV00542570	CAMOCIM - CE
313	06/12/2023	10/11/2023	RV00542568	PARNAIBA - PI
314	06/12/2023	10/11/2023	RV00542567	TERESINA - PI
315	06/12/2023	10/11/2023	RV00542565	PIRACURUCA - PI
316	06/12/2023	10/11/2023	RV00542564	CAMPO MAIOR - PI
317	06/12/2023	10/11/2023	RV00542563	TERESINA - PI
318	06/12/2023	10/11/2023	RV00542560	TERESINA - PI
319	06/12/2023	10/11/2023	RV00542559	TERESINA - PI
320	06/12/2023	10/11/2023	RV00542556	PARNAIBA - PI
321	06/12/2023	10/11/2023	RV00542555	BATALHA - PI
322	06/12/2023	10/11/2023	RV00542554	TERESINA - PI
323	06/12/2023	10/11/2023	RV00542553	PIRACURUCA - PI
324	06/12/2023	10/11/2023	RV00542551	TERESINA - PI
325	06/12/2023	10/11/2023	RV00542549	TERESINA - PI
326	06/12/2023	10/11/2023	RV00542547	SAO LUIS - MA
327	06/12/2023	10/11/2023	RV00542546	TERESINA - PI
328	06/12/2023	10/11/2023	RV00542545	PEREIRO - CE
329	06/12/2023	10/11/2023	RV00542544	FORTALEZA - CE
330	06/12/2023	10/11/2023	RV00542543	PIRACURUCA - PI
331	06/12/2023	10/11/2023	RV00542134	FORTALEZA - CE
332	06/12/2023	10/11/2023	RV00542133	BELO HORIZONTE - MG
333	06/12/2023	10/11/2023	RV00542132	TERESINA - PI
334	06/12/2023	10/11/2023	RV00542130	PARNARAMA - MA
335	06/12/2023	10/11/2023	RV00542128	TERESINA - PI
336	06/12/2023	10/11/2023	RV00542127	PARNARAMA - MA
337	06/12/2023	10/11/2023	RV00542126	TERESINA - PI
338	06/12/2023	10/11/2023	RV00542125	TERESINA - PI
339	06/12/2023	10/11/2023	RV00542124	TERESINA - PI
340	06/12/2023	10/11/2023	RV00542123	BELO HORIZONTE - MG
341	06/12/2023	10/11/2023	RV00542122	TERESINA - PI
342	06/12/2023	10/11/2023	RV00542121	PARNARAMA - MA
343	06/12/2023	10/11/2023	RV00542120	TERESINA - PI



344	06/12/2023	10/11/2023	RV00542119	TERESINA - PI
345	06/12/2023	20/11/2023	RV00542118	TERESINA - PI
346	06/12/2023	10/11/2023	RV00542117	PARNARAMA - MA
347	06/12/2023	10/11/2023	RV00542116	PARNAIBA - PI
348	06/12/2023	13/11/2023	RV00542115	TERESINA - PI
349	06/12/2023	20/11/2023	RV00542114	PARNAIBA - PI
350	06/12/2023	10/11/2023	RV00542113	TERESINA - PI
351	06/12/2023	13/11/2023	RV00542112	TERESINA - PI
352	06/12/2023	10/11/2023	RV00542111	BELO HORIZONTE - MG
353	06/12/2023	10/11/2023	RV00542542	CURITIBA - PR
354	06/12/2023	10/11/2023	RV00542539	PARNAIBA - PI
355	06/12/2023	10/11/2023	RV00542537	LUIS CORREIA - PI
356	06/12/2023	10/11/2023	RV00542536	LUIS CORREIA - PI
357	06/12/2023	10/11/2023	RV00542530	PIRACURUCA - PI
358	06/12/2023	10/11/2023	RV00542527	LUIS CORREIA - PI
359	06/12/2023	10/11/2023	RV00542526	UBERABA - MG
360	06/12/2023	10/11/2023	RV00542525	LUIS CORREIA - PI
361	06/12/2023	10/11/2023	RV00542524	TERESINA - PI
362	06/12/2023	10/11/2023	RV00542523	BRASILIA - DF
363	06/12/2023	10/11/2023	RV00542522	CAMOCIM - CE
364	06/12/2023	10/11/2023	RV00542521	FORTALEZA - CE
365	06/12/2023	10/11/2023	RV00542518	BRASILIA - DF
366	06/12/2023	10/11/2023	RV00542516	PARNAIBA - PI
367	06/12/2023	24/10/2023	RV00540542	RIBEIRAO PRETO - SP
368	06/12/2023	26/10/2023	RV00540541	TERESINA - PI
369	06/12/2023	24/10/2023	RV00540540	TERESINA - PI
370	06/12/2023	24/10/2023	RV00540538	TERESINA - PI
371	06/12/2023	24/10/2023	RV00540537	TERESINA - PI
372	06/12/2023	26/10/2023	RV00540535	TERESINA - PI
373	06/12/2023	24/10/2023	RV00540533	COCAL - PI
374	06/12/2023	26/10/2023	RV00540532	TERESINA - PI
375	06/12/2023	24/10/2023	RV00540531	ILHA GRANDE - PI
376	06/12/2023	24/10/2023	RV00540530	TIMON - MA
377	06/12/2023	24/10/2023	RV00540529	ILHA GRANDE - PI
378	06/12/2023	24/10/2023	RV00540528	TIMON - MA
379	06/12/2023	24/10/2023	RV00540527	TERESINA - PI
380	06/12/2023	26/10/2023	RV00540526	TERESINA - PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	06/12/2023	20/11/2023	RV00541037	PARNAIBA - PI
2	06/12/2023	10/11/2023	RV00541036	BELO HORIZONTE - MG
3	06/12/2023	20/11/2023	RV00541035	TERESINA - PI
4	06/12/2023	10/11/2023	RV00541034	CASTANHAL - PA
5	06/12/2023	20/11/2023	RV00541033	TIANGUA - CE
6	06/12/2023	10/11/2023	RV00541032	BELO HORIZONTE - MG
7	06/12/2023	14/11/2023	RV00541031	JIOCA DE JERICOACOARA - CE
8	06/12/2023	10/11/2023	RV00541030	ALTO LONGA - PI
9	06/12/2023	10/11/2023	RV00541029	TERESINA - PI
10	06/12/2023	10/11/2023	RV00541028	TERESINA - PI
11	06/12/2023	20/11/2023	RV00541027	SAO LUIS - MA
12	06/12/2023	20/11/2023	RV00541026	SAO LUIS - MA
13	06/12/2023	20/11/2023	RV00541025	PARNAIBA - PI
14	06/12/2023	20/11/2023	RV00541024	PARNAIBA - PI
15	06/12/2023	20/11/2023	RV00541022	TERESINA - PI
16	06/12/2023	10/11/2023	RV00541021	TERESINA - PI
17	06/12/2023	10/11/2023	RV00541020	TERESINA - PI
18	06/12/2023	10/11/2023	RV00541019	TERESINA - PI
19	06/12/2023	10/11/2023	RV00541016	PALMARES - PE
20	06/12/2023	20/11/2023	RV00541015	AGRICOLANDIA - PI
21	06/12/2023	14/11/2023	RV00541011	SAO LUIS - MA
22	06/12/2023	20/11/2023	RV00541008	BARREIRINHAS - MA
23	06/12/2023	20/11/2023	RV00541006	FLORIANO - PI
24	06/12/2023	14/11/2023	RV00541005	PARNAIBA - PI
25	06/12/2023	13/11/2023	RV00541003	UBERABA - MG
26	06/12/2023	13/11/2023	RV00541002	IMPERATRIZ - MA
27	06/12/2023	13/11/2023	RV00541001	IMPERATRIZ - MA
28	06/12/2023	10/11/2023	RV00541000	TERESINA - PI
29	06/12/2023	10/11/2023	RV00540998	PARNARAMA - MA
30	06/12/2023	10/11/2023	RV00540997	TERESINA - PI
31	06/12/2023	20/11/2023	RV00540996	TERESINA - PI
32	06/12/2023	10/11/2023	RV00540995	ESPERANTINA - PI
33	06/12/2023	10/11/2023	RV00540994	TERESINA - PI



34	06/12/2023	20/11/2023	RV00540993	MATOES - MA
35	06/12/2023	14/11/2023	RV00540992	TERESINA - PI
36	06/12/2023	20/11/2023	RV00540991	UNIAO - PI
37	06/12/2023	10/11/2023	RV00540990	TERESINA - PI
38	06/12/2023	20/11/2023	RV00540989	MATOES - MA
39	06/12/2023	20/11/2023	RV00540988	FLORIANO - PI
40	06/12/2023	10/11/2023	RV00540987	TERESINA - PI
41	06/12/2023	20/11/2023	RV00540986	CHAVAL - CE
42	06/12/2023	20/11/2023	RV00540985	TERESINA - PI
43	06/12/2023	10/11/2023	RV00540984	TERESINA - PI
44	06/12/2023	10/11/2023	RV00540983	ARAGUAINA - TO
45	06/12/2023	20/11/2023	RV00540980	COCAL - PI
46	06/12/2023	20/11/2023	RV00540979	TERESINA - PI
47	06/12/2023	10/11/2023	RV00540978	TERESINA - PI
48	06/12/2023	10/11/2023	RV00540977	PARNARAMA - MA
49	06/12/2023	10/11/2023	RV00540976	PARNARAMA - MA
50	06/12/2023	10/11/2023	RV00540975	TERESINA - PI
51	06/12/2023	13/11/2023	RV00540974	BELO HORIZONTE - MG
52	06/12/2023	10/11/2023	RV00540973	TERESINA - PI
53	06/12/2023	13/11/2023	RV00540972	SOUSA - PB
54	06/12/2023	10/11/2023	RV00540971	TERESINA - PI
55	06/12/2023	10/11/2023	RV00540970	TERESINA - PI
56	06/12/2023	10/11/2023	RV00540969	TIMON - MA
57	06/12/2023	10/11/2023	RV00540967	SOBRAL - CE
58	06/12/2023	13/11/2023	RV00540966	UBERABA - MG
59	06/12/2023	10/11/2023	RV00540963	TERESINA - PI
60	06/12/2023	10/11/2023	RV00540960	TERESINA - PI
61	06/12/2023	10/11/2023	RV00540959	BATALHA - PI
62	06/12/2023	20/11/2023	RV00540957	CAXIAS - MA
63	06/12/2023	10/11/2023	RV00540956	TERESINA - PI
64	06/12/2023	20/11/2023	RV00540954	TERESINA - PI
65	06/12/2023	20/11/2023	RV00540953	TERESINA - PI
66	06/12/2023	20/11/2023	RV00540952	SENTO SE - BA
67	06/12/2023	10/11/2023	RV00540951	BELO HORIZONTE - MG
68	06/12/2023	10/11/2023	RV00540949	TERESINA - PI
69	06/12/2023	14/11/2023	RV00540945	TIMON - MA
70	06/12/2023	10/11/2023	RV00540944	SAO PAULO DO POTENGI - RN
71	06/12/2023	10/11/2023	RV00540943	FLORIANO - PI
72	06/12/2023	20/11/2023	RV00540942	TERESINA - PI
73	06/12/2023	10/11/2023	RV00540941	UBERABA - MG
74	06/12/2023	10/11/2023	RV00540940	TERESINA - PI
75	06/12/2023	20/11/2023	RV00540939	TERESINA - PI



76	06/12/2023	20/11/2023	RV00540938	BRASILIA - DF
77	06/12/2023	20/11/2023	RV00540937	FORTALEZA - CE
78	06/12/2023	14/11/2023	RV00540936	PARNAIBA - PI
79	06/12/2023	10/11/2023	RV00540935	FORTALEZA - CE
80	06/12/2023	10/11/2023	RV00540934	TERESINA - PI
81	06/12/2023	20/11/2023	RV00540917	PARNAIBA - PI
82	06/12/2023	10/11/2023	RV00540916	TERESINA - PI
83	06/12/2023	20/11/2023	RV00540915	LAGOA DO MATO - MA
84	06/12/2023	20/11/2023	RV00540914	BELO HORIZONTE - MG
85	06/12/2023	22/11/2023	RV00540913	BELO HORIZONTE - MG
86	06/12/2023	13/11/2023	RV00540912	UNIAO - PI
87	06/12/2023	20/11/2023	RV00540911	IMPERATRIZ - MA
88	06/12/2023	10/11/2023	RV00540909	SERRINHA - BA
89	06/12/2023	10/11/2023	RV00540908	ALTOS - PI
90	06/12/2023	10/11/2023	RV00540907	TIMON - MA
91	06/12/2023	20/11/2023	RV00540905	PARNAIBA - PI
92	06/12/2023	20/11/2023	RV00540904	ESPERANTINA - PI
93	06/12/2023	10/11/2023	RV00540903	PARNAIBA - PI
94	06/12/2023	10/11/2023	RV00540902	TERESINA - PI
95	06/12/2023	10/11/2023	RV00540901	LUIS CORREIA - PI
96	06/12/2023	10/11/2023	RV00540900	TERESINA - PI
97	06/12/2023	10/11/2023	RV00540898	TERESINA - PI
98	06/12/2023	10/11/2023	RV00540895	TERESINA - PI
99	06/12/2023	13/11/2023	RV00540893	PARNAIBA - PI
100	06/12/2023	10/11/2023	RV00540892	TERESINA - PI
101	06/12/2023	10/11/2023	RV00540891	LUIS CORREIA - PI
102	06/12/2023	13/11/2023	RV00540890	TERESINA - PI
103	06/12/2023	14/11/2023	RV00540888	TERESINA - PI
104	06/12/2023	10/11/2023	RV00540887	TERESINA - PI
105	06/12/2023	14/11/2023	RV00540886	MORAUJO - CE
106	06/12/2023	14/11/2023	RV00540885	MORAUJO - CE
107	06/12/2023	10/11/2023	RV00540884	TERESINA - PI
108	06/12/2023	20/11/2023	RV00540883	PETROLINA - PE
109	06/12/2023	10/11/2023	RV00540882	TERESINA - PI
110	06/12/2023	10/11/2023	RV00540881	TERESINA - PI
111	06/12/2023	20/11/2023	RV00540880	GOIANIA - GO
112	06/12/2023	10/11/2023	RV00540879	TERESINA - PI
113	06/12/2023	10/11/2023	RV00540878	TERESINA - PI
114	06/12/2023	10/11/2023	RV00540877	TERESINA - PI
115	06/12/2023	10/11/2023	RV00540876	MEDIANEIRA - PR
116	06/12/2023	10/11/2023	RV00540875	TERESINA - PI
117	06/12/2023	10/11/2023	RV00540871	CAMOCIM - CE



118	06/12/2023	13/11/2023	RV00540870	SAO PAULO - SP
119	06/12/2023	10/11/2023	RV00540869	PARNAIBA - PI
120	06/12/2023	10/11/2023	RV00540868	TERESINA - PI
121	06/12/2023	13/11/2023	RV00540867	TERESINA - PI
122	06/12/2023	20/11/2023	RV00540866	TERESINA - PI
123	06/12/2023	13/11/2023	RV00540865	FORTALEZA - CE
124	06/12/2023	10/11/2023	RV00540864	TERESINA - PI
125	06/12/2023	10/11/2023	RV00540863	PIRACURUCA - PI
126	06/12/2023	10/11/2023	RV00542515	PARNAIBA - PI
127	06/12/2023	13/11/2023	RV00542514	PARNAIBA - PI
128	06/12/2023	22/11/2023	RV00542512	SAO LUIS - MA
129	06/12/2023	13/11/2023	RV00542511	COCAL - PI
130	06/12/2023	15/11/2023	RV00542510	PARNAIBA - PI
131	06/12/2023	20/11/2023	RV00542509	TERESINA - PI
132	06/12/2023	14/11/2023	RV00542508	JOSE DE FREITAS - PI
133	06/12/2023	10/11/2023	RV00542507	PARNAIBA - PI
134	06/12/2023	10/11/2023	RV00542506	TERESINA - PI
135	06/12/2023	10/11/2023	RV00542504	TERESINA - PI
136	06/12/2023	10/11/2023	RV00542503	TERESINA - PI
137	06/12/2023	20/11/2023	RV00542502	GRANJA - CE
138	06/12/2023	20/11/2023	RV00542501	PARNAIBA - PI
139	06/12/2023	14/11/2023	RV00542500	BARRAS - PI
140	06/12/2023	20/11/2023	RV00542499	TERESINA - PI
141	06/12/2023	10/11/2023	RV00542498	MATOES - MA
142	06/12/2023	10/11/2023	RV00542497	TIMON - MA
143	06/12/2023	13/11/2023	RV00542496	FORTALEZA - CE
144	06/12/2023	10/11/2023	RV00542495	TERESINA - PI
145	06/12/2023	10/11/2023	RV00542494	BRASILIA - DF
146	06/12/2023	10/11/2023	RV00542493	TERESINA - PI
147	06/12/2023	10/11/2023	RV00542492	SAO BENTO - MA
148	06/12/2023	13/11/2023	RV00542491	SOBRAL - CE
149	06/12/2023	20/11/2023	RV00542488	TIMON - MA
150	06/12/2023	13/11/2023	RV00542486	UNIAO - PI
151	06/12/2023	10/11/2023	RV00542485	TERESINA - PI
152	06/12/2023	20/11/2023	RV00542483	TERESINA - PI
153	06/12/2023	13/11/2023	RV00542481	TERESINA - PI
154	06/12/2023	20/11/2023	RV00542480	TERESINA - PI
155	06/12/2023	10/11/2023	RV00542478	TERESINA - PI
156	06/12/2023	14/11/2023	RV00542477	TERESINA - PI
157	06/12/2023	10/11/2023	RV00542476	UNIAO - PI
158	06/12/2023	13/11/2023	RV00542475	TERESINA - PI
159	06/12/2023	10/11/2023	RV00542474	TERESINA - PI



160	06/12/2023	10/11/2023	RV00542473	HUGO NAPOLEAO - PI
161	06/12/2023	10/11/2023	RV00542472	TERESINA - PI
162	06/12/2023	14/11/2023	RV00542470	PARNAIBA - PI
163	06/12/2023	20/11/2023	RV00542468	TERESINA - PI
164	06/12/2023	13/11/2023	RV00542466	FORTALEZA - CE
165	06/12/2023	20/11/2023	RV00542465	TERESINA - PI
166	06/12/2023	10/11/2023	RV00542464	TERESINA - PI
167	06/12/2023	13/11/2023	RV00542463	PARNAIBA - PI
168	06/12/2023	20/11/2023	RV00542462	TERESINA - PI
169	06/12/2023	20/11/2023	RV00542461	TERESINA - PI
170	06/12/2023	13/11/2023	RV00542460	TERESINA - PI
171	06/12/2023	13/11/2023	RV00542458	TERESINA - PI
172	06/12/2023	10/11/2023	RV00542456	TERESINA - PI
173	06/12/2023	10/11/2023	RV00542454	TERESINA - PI
174	06/12/2023	15/11/2023	RV00542453	BRASILIA - DF
175	06/12/2023	10/11/2023	RV00542450	TERESINA - PI
176	06/12/2023	13/11/2023	RV00542449	FORTALEZA - CE
177	06/12/2023	10/11/2023	RV00542448	TERESINA - PI
178	06/12/2023	13/11/2023	RV00542447	PARNAIBA - PI
179	06/12/2023	10/11/2023	RV00542445	BARRA DO CORDA - MA
180	06/12/2023	20/11/2023	RV00542444	TERESINA - PI
181	06/12/2023	10/11/2023	RV00542443	TERESINA - PI
182	06/12/2023	10/11/2023	RV00542442	PARNARAMA - MA
183	06/12/2023	10/11/2023	RV00542441	TERESINA - PI
184	06/12/2023	10/11/2023	RV00542439	TERESINA - PI
185	06/12/2023	10/11/2023	RV00542437	PARNAIBA - PI
186	06/12/2023	20/11/2023	RV00542432	MIRINZAL - MA
187	06/12/2023	10/11/2023	RV00542429	TERESINA - PI
188	06/12/2023	10/11/2023	RV00542428	TERESINA - PI
189	06/12/2023	10/11/2023	RV00542427	OEIRAS - PI
190	06/12/2023	20/11/2023	RV00542425	TERESINA - PI
191	06/12/2023	10/11/2023	RV00542424	INHUMAS - GO
192	06/12/2023	10/11/2023	RV00542423	CAPITAO DE CAMPOS - PI
193	06/12/2023	20/11/2023	RV00542421	TIANGUA - CE
194	06/12/2023	10/11/2023	RV00542420	TERESINA - PI
195	06/12/2023	10/11/2023	RV00542418	TERESINA - PI
196	06/12/2023	10/11/2023	RV00542417	PARNAIBA - PI
197	06/12/2023	13/11/2023	RV00542416	TERESINA - PI
198	06/12/2023	10/11/2023	RV00542415	PARNARAMA - MA
199	06/12/2023	15/11/2023	RV00542413	SALVADOR - BA
200	06/12/2023	14/11/2023	RV00542412	MORADA NOVA - CE
201	06/12/2023	20/11/2023	RV00542411	FORTALEZA - CE



202	06/12/2023	10/11/2023	RV00542408	LUZIANIA - GO
203	06/12/2023	20/11/2023	RV00542407	GUAMARE - RN
204	06/12/2023	20/11/2023	RV00542406	PARNAIBA - PI
205	06/12/2023	10/11/2023	RV00542405	TERESINA - PI
206	06/12/2023	10/11/2023	RV00542404	NAZARIA - PI
207	06/12/2023	14/11/2023	RV00542403	TERESINA - PI
208	06/12/2023	10/11/2023	RV00542402	TERESINA - PI
209	06/12/2023	10/11/2023	RV00542401	PARNAIBA - PI
210	06/12/2023	20/11/2023	RV00542400	TERESINA - PI
211	06/12/2023	10/11/2023	RV00542399	PARNAIBA - PI
212	06/12/2023	10/11/2023	RV00542398	TERESINA - PI
213	06/12/2023	20/11/2023	RV00542397	TERESINA - PI
214	06/12/2023	10/11/2023	RV00542395	TIMON - MA
215	06/12/2023	10/11/2023	RV00542394	TERESINA - PI
216	06/12/2023	20/11/2023	RV00542393	TERESINA - PI
217	06/12/2023	20/11/2023	RV00542392	TERESINA - PI
218	06/12/2023	10/11/2023	RV00542391	TERESINA - PI
219	06/12/2023	20/11/2023	RV00542390	LUIS CORREIA - PI
220	06/12/2023	10/11/2023	RV00542388	TERESINA - PI
221	06/12/2023	10/11/2023	RV00542386	CAXIAS - MA
222	06/12/2023	15/11/2023	RV00542385	TERESINA - PI
223	06/12/2023	10/11/2023	RV00542384	PARNAIBA - PI
224	06/12/2023	13/11/2023	RV00542383	TERESINA - PI
225	06/12/2023	13/11/2023	RV00542380	TERESINA - PI
226	06/12/2023	20/11/2023	RV00542378	TERESINA - PI
227	06/12/2023	20/11/2023	RV00542377	TERESINA - PI
228	06/12/2023	10/11/2023	RV00542376	TERESINA - PI
229	06/12/2023	20/11/2023	RV00542375	COCAL - PI
230	06/12/2023	10/11/2023	RV00542374	PARNAIBA - PI
231	06/12/2023	20/11/2023	RV00542373	TERESINA - PI
232	06/12/2023	20/11/2023	RV00542372	TERESINA - PI
233	06/12/2023	13/11/2023	RV00542371	TERESINA - PI
234	06/12/2023	20/11/2023	RV00542369	TERESINA - PI
235	06/12/2023	10/11/2023	RV00542368	BRASILEIRA - PI
236	06/12/2023	20/11/2023	RV00542367	TERESINA - PI
237	06/12/2023	20/11/2023	RV00542366	PARNAIBA - PI
238	06/12/2023	20/11/2023	RV00542365	TERESINA - PI
239	06/12/2023	14/11/2023	RV00542364	TERESINA - PI
240	06/12/2023	10/11/2023	RV00542363	TERESINA - PI
241	06/12/2023	13/11/2023	RV00542362	TERESINA - PI
242	06/12/2023	10/11/2023	RV00542360	TERESINA - PI
243	06/12/2023	10/11/2023	RV00542359	TERESINA - PI



244	06/12/2023	10/11/2023	RV00542358	TERESINA - PI
245	06/12/2023	10/11/2023	RV00542357	TERESINA - PI
246	06/12/2023	10/11/2023	RV00542356	TERESINA - PI
247	06/12/2023	13/11/2023	RV00542355	UBERABA - MG
248	06/12/2023	10/11/2023	RV00542354	RIO VERDE - GO
249	06/12/2023	10/11/2023	RV00542353	TERESINA - PI
250	06/12/2023	10/11/2023	RV00542352	NAZARIA - PI
251	06/12/2023	20/11/2023	RV00542350	PARNAIBA - PI
252	06/12/2023	10/11/2023	RV00542349	UNIAO - PI
253	06/12/2023	10/11/2023	RV00542347	TERESINA - PI
254	06/12/2023	20/11/2023	RV00542346	TERESINA - PI
255	06/12/2023	10/11/2023	RV00542345	MIGUEL LEAO - PI
256	06/12/2023	20/11/2023	RV00542344	TERESINA - PI
257	06/12/2023	20/11/2023	RV00542342	BACABAL - MA
258	06/12/2023	20/11/2023	RV00542341	COCAL - PI
259	06/12/2023	10/11/2023	RV00542340	FLORIANO - PI
260	06/12/2023	10/11/2023	RV00542339	TIMON - MA
261	06/12/2023	20/11/2023	RV00542338	VALENCA DO PIAUI - PI
262	06/12/2023	10/11/2023	RV00542337	TERESINA - PI
263	06/12/2023	10/11/2023	RV00542336	TERESINA - PI
264	06/12/2023	13/11/2023	RV00542335	TERESINA - PI
265	06/12/2023	20/11/2023	RV00542334	TERESINA - PI
266	06/12/2023	20/11/2023	RV00542333	TERESINA - PI
267	06/12/2023	10/11/2023	RV00542332	TERESINA - PI
268	06/12/2023	13/11/2023	RV00542331	TERESINA - PI
269	06/12/2023	20/11/2023	RV00542330	TERESINA - PI
270	06/12/2023	10/11/2023	RV00542329	TERESINA - PI
271	06/12/2023	10/11/2023	RV00542328	TERESINA - PI
272	06/12/2023	10/11/2023	RV00542327	TERESINA - PI
273	06/12/2023	10/11/2023	RV00542326	TERESINA - PI
274	06/12/2023	10/11/2023	RV00542325	TIMON - MA
275	06/12/2023	20/11/2023	RV00542323	PARNAIBA - PI
276	06/12/2023	10/11/2023	RV00542322	TERESINA - PI
277	06/12/2023	20/11/2023	RV00542321	TERESINA - PI
278	06/12/2023	20/11/2023	RV00542320	TERESINA - PI
279	06/12/2023	20/11/2023	RV00542318	TERESINA - PI
280	06/12/2023	10/11/2023	RV00542317	TERESINA - PI
281	06/12/2023	20/11/2023	RV00542316	UBERABA - MG
282	06/12/2023	14/11/2023	RV00542315	BALSAS - MA
283	06/12/2023	14/11/2023	RV00542312	TERESINA - PI
284	06/12/2023	20/11/2023	RV00542311	SAO LUIS - MA
285	06/12/2023	20/11/2023	RV00542310	TERESINA - PI



286	06/12/2023	14/11/2023	RV00542309	TERESINA - PI
287	06/12/2023	20/11/2023	RV00542305	BRASILIA - DF
288	06/12/2023	20/11/2023	RV00542304	SAO LUIS - MA
289	06/12/2023	20/11/2023	RV00542303	SAO LUIS - MA
290	06/12/2023	10/11/2023	RV00542302	SAO LUIS - MA
291	06/12/2023	10/11/2023	RV00542301	PARNARAMA - MA
292	06/12/2023	10/11/2023	RV00542300	TERESINA - PI
293	06/12/2023	10/11/2023	RV00542299	PICOS - PI
294	06/12/2023	10/11/2023	RV00542297	LUIS CORREIA - PI
295	06/12/2023	20/11/2023	RV00542296	TERESINA - PI
296	06/12/2023	10/11/2023	RV00542295	BELO HORIZONTE - MG
297	06/12/2023	10/11/2023	RV00542293	TERESINA - PI
298	06/12/2023	10/11/2023	RV00542292	UBERABA - MG
299	06/12/2023	13/11/2023	RV00542291	AMARANTE - PI
300	06/12/2023	10/11/2023	RV00542290	TERESINA - PI
301	06/12/2023	10/11/2023	RV00542289	PARNARAMA - MA
302	06/12/2023	10/11/2023	RV00542288	TERESINA - PI
303	06/12/2023	14/11/2023	RV00542287	GUARULHOS - SP
304	06/12/2023	20/11/2023	RV00542285	PARNAIBA - PI
305	06/12/2023	10/11/2023	RV00542284	PARNARAMA - MA
306	06/12/2023	20/11/2023	RV00542283	TERESINA - PI
307	06/12/2023	10/11/2023	RV00542282	SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA
308	06/12/2023	14/11/2023	RV00542281	TERESINA - PI
309	06/12/2023	10/11/2023	RV00542280	PARNARAMA - MA
310	06/12/2023	20/11/2023	RV00542279	CARUARU - PE
311	06/12/2023	14/11/2023	RV00542278	PARNAIBA - PI
312	06/12/2023	13/11/2023	RV00542276	PARNAIBA - PI
313	06/12/2023	14/11/2023	RV00542275	TERESINA - PI
314	06/12/2023	20/11/2023	RV00542274	PARNAIBA - PI
315	06/12/2023	10/11/2023	RV00542272	TERESINA - PI
316	06/12/2023	10/11/2023	RV00542270	TERESINA - PI
317	06/12/2023	20/11/2023	RV00542269	TERESINA - PI
318	06/12/2023	20/11/2023	RV00542268	PARNAIBA - PI
319	06/12/2023	20/11/2023	RV00542267	UBERABA - MG
320	06/12/2023	10/11/2023	RV00542266	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
321	06/12/2023	20/11/2023	RV00542265	PARNAIBA - PI
322	06/12/2023	20/11/2023	RV00542264	PARNAIBA - PI
323	06/12/2023	13/11/2023	RV00542263	TERESINA - PI
324	06/12/2023	10/11/2023	RV00542262	TERESINA - PI
325	06/12/2023	10/11/2023	RV00542261	TERESINA - PI
326	06/12/2023	10/11/2023	RV00542260	TERESINA - PI



327	06/12/2023	10/11/2023	RV00542259	UBERABA - MG
328	06/12/2023	10/11/2023	RV00542258	UBERABA - MG
329	06/12/2023	20/11/2023	RV00542257	PARNAIBA - PI
330	06/12/2023	10/11/2023	RV00542255	TERESINA - PI
331	06/12/2023	10/11/2023	RV00542253	BELO HORIZONTE - MG
32	06/12/2023	10/11/2023	RV00542252	TERESINA - PI
333	06/12/2023	20/11/2023	RV00542251	BRASILIA - DF
334	06/12/2023	13/11/2023	RV00542250	PARNAIBA - PI
335	06/12/2023	20/11/2023	RV00542249	PARNAIBA - PI
336	06/12/2023	13/11/2023	RV00542248	NAZARIA - PI
337	06/12/2023	10/11/2023	RV00542247	PICOS - PI
338	06/12/2023	14/11/2023	RV00542246	ALTOS - PI
339	06/12/2023	10/11/2023	RV00542245	PARNAIBA - PI
340	06/12/2023	20/11/2023	RV00542244	PARNAIBA - PI
341	06/12/2023	10/11/2023	RV00542241	ARAPIRACA - AL
342	06/12/2023	10/11/2023	RV00542240	SAO PAULO DO POTENGI - RN
343	06/12/2023	20/11/2023	RV00542237	PAULISTANA - PI
344	06/12/2023	10/11/2023	RV00542234	TERESINA - PI
345	06/12/2023	14/11/2023	RV00542231	TERESINA - PI
346	06/12/2023	10/11/2023	RV00542230	BOA HORA - PI
347	06/12/2023	13/11/2023	RV00542229	GUAMARE - RN
348	06/12/2023	10/11/2023	RV00540932	ARABUTA - SC
349	06/12/2023	20/11/2023	RV00540931	PARNAIBA - PI
350	06/12/2023	20/11/2023	RV00540929	SOBRAL - CE
351	06/12/2023	10/11/2023	RV00540928	TERESINA - PI
352	06/12/2023	20/11/2023	RV00540927	PARNAIBA - PI
353	06/12/2023	20/11/2023	RV00540925	BREJO - MA
354	06/12/2023	10/11/2023	RV00540918	TERESINA - PI
355	06/12/2023	14/11/2023	RV00542227	TERESINA - PI
356	06/12/2023	14/11/2023	RV00542226	TERESINA - PI
357	06/12/2023	10/11/2023	RV00542225	TERESINA - PI
358	06/12/2023	10/11/2023	RV00542224	TERESINA - PI
359	06/12/2023	10/11/2023	RV00542223	SAO LUIS - MA
360	06/12/2023	13/11/2023	RV00542222	TERESINA - PI
361	06/12/2023	10/11/2023	RV00542221	AGUIARNOPOLIS - TO
362	06/12/2023	10/11/2023	RV00542220	PARNARAMA - MA
363	06/12/2023	10/11/2023	RV00542219	CAMPO MAIOR - PI
364	06/12/2023	10/11/2023	RV00542217	TERESINA - PI
365	06/12/2023	20/11/2023	RV00542216	TERESINA - PI
366	06/12/2023	13/11/2023	RV00542215	PARNAIBA - PI
367	06/12/2023	10/11/2023	RV00542214	PARNARAMA - MA
368	06/12/2023	20/11/2023	RV00542213	FORTALEZA - CE



369	06/12/2023	13/11/2023	RV00542212	TERESINA - PI
370	06/12/2023	20/11/2023	RV00542211	CHAVAL - CE
371	06/12/2023	14/11/2023	RV00542210	TEOFILO OTONI - MG
372	06/12/2023	14/11/2023	RV00542209	TERESINA - PI
373	06/12/2023	10/11/2023	RV00542208	BRASILIA - DF
374	06/12/2023	20/11/2023	RV00542207	PARNAIBA - PI
375	06/12/2023	10/11/2023	RV00542206	TERESINA - PI
376	06/12/2023	10/11/2023	RV00542205	TERESINA - PI
377	06/12/2023	20/11/2023	RV00542204	TERESINA - PI
378	06/12/2023	10/11/2023	RV00542202	TERESINA - PI
379	06/12/2023	10/11/2023	RV00542201	TERESINA - PI
380	06/12/2023	20/11/2023	RV00542200	ALTOS - PI
381	06/12/2023	10/11/2023	RV00542198	TERESINA - PI
382	06/12/2023	13/11/2023	RV00542197	ARAUCARIA - PR
383	06/12/2023	10/11/2023	RV00542196	TERESINA - PI
384	06/12/2023	10/11/2023	RV00542195	TERESINA - PI
385	06/12/2023	10/11/2023	RV00542194	TERESINA - PI
386	06/12/2023	10/11/2023	RV00542191	RIO VERDE - GO
387	06/12/2023	13/11/2023	RV00542190	PARNAIBA - PI
388	06/12/2023	20/11/2023	RV00542188	TERESINA - PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	06/12/2023	20/11/2023	RV00541553	PARNAMIRIM - RN
2	06/12/2023	10/11/2023	RV00541552	NAZARIA - PI
3	06/12/2023	13/11/2023	RV00541551	TERESINA - PI
4	06/12/2023	15/11/2023	RV00541550	UNIAO - PI
5	06/12/2023	10/11/2023	RV00541549	TERESINA - PI



6	06/12/2023	14/11/2023	RV00541546	PARNAIBA - PI
7	06/12/2023	10/11/2023	RV00541545	TERESINA - PI
8	06/12/2023	10/11/2023	RV00541544	UBERABA - MG
9	06/12/2023	10/11/2023	RV00541543	TERESINA - PI
10	06/12/2023	10/11/2023	RV00541542	UBERABA - MG
11	06/12/2023	10/11/2023	RV00541541	TERESINA - PI
12	06/12/2023	13/11/2023	RV00541540	MARTINHO CAMPOS - MG
13	06/12/2023	10/11/2023	RV00541539	TIMON - MA
14	06/12/2023	10/11/2023	RV00541538	SAO LUIS - MA
15	06/12/2023	10/11/2023	RV00541537	TERESINA - PI
16	06/12/2023	10/11/2023	RV00541536	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
17	06/12/2023	10/11/2023	RV00541535	BARRAS - PI
18	06/12/2023	10/11/2023	RV00541533	FORTALEZA - CE
19	06/12/2023	10/11/2023	RV00541529	IBICUITINGA - CE
20	06/12/2023	14/11/2023	RV00541527	TERESINA - PI
21	06/12/2023	10/11/2023	RV00541526	TERESINA - PI
22	06/12/2023	10/11/2023	RV00541525	TERESINA - PI
23	06/12/2023	10/11/2023	RV00541524	TERESINA - PI
24	06/12/2023	10/11/2023	RV00541523	TERESINA - PI
25	06/12/2023	10/11/2023	RV00541522	PIRAPEMAS - MA
26	06/12/2023	10/11/2023	RV00541521	PORTO - PI
27	06/12/2023	20/11/2023	RV00541520	PARNAIBA - PI
28	06/12/2023	10/11/2023	RV00541519	TERESINA - PI
29	06/12/2023	10/11/2023	RV00541518	BRASILIA - DF
30	06/12/2023	20/11/2023	RV00541517	UBERABA - MG
31	06/12/2023	10/11/2023	RV00541516	TERESINA - PI
32	06/12/2023	24/11/2023	RV00541515	SIMOES - PI
33	06/12/2023	20/11/2023	RV00541513	TERESINA - PI
34	06/12/2023	20/11/2023	RV00541512	TERESINA - PI
35	06/12/2023	10/11/2023	RV00541511	TERESINA - PI
36	06/12/2023	10/11/2023	RV00541510	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
37	06/12/2023	15/11/2023	RV00541509	TERESINA - PI
38	06/12/2023	20/11/2023	RV00541508	TERESINA - PI
39	06/12/2023	14/11/2023	RV00541507	TERESINA - PI
40	06/12/2023	10/11/2023	RV00541506	TERESINA - PI
41	06/12/2023	10/11/2023	RV00541504	TERESINA - PI
42	06/12/2023	10/11/2023	RV00541503	PARNAIBA - PI
43	06/12/2023	20/11/2023	RV00541502	PARNAIBA - PI
44	06/12/2023	10/11/2023	RV00541501	TERESINA - PI
45	06/12/2023	14/11/2023	RV00541500	PARNAIBA - PI
46	06/12/2023	10/11/2023	RV00541499	UBERABA - MG



47	06/12/2023	10/11/2023	RV00541498	TIMON - MA
48	06/12/2023	10/11/2023	RV00541497	TERESINA - PI
49	06/12/2023	10/11/2023	RV00541496	TERESINA - PI
50	06/12/2023	13/11/2023	RV00541495	TERESINA - PI
51	06/12/2023	20/11/2023	RV00541494	PARNAIBA - PI
52	06/12/2023	20/11/2023	RV00541493	PARNAIBA - PI
53	06/12/2023	10/11/2023	RV00541492	PARNAIBA - PI
54	06/12/2023	10/11/2023	RV00541491	PARNAIBA - PI
55	06/12/2023	20/11/2023	RV00541490	TERESINA - PI
56	06/12/2023	20/11/2023	RV00541488	TERESINA - PI
57	06/12/2023	10/11/2023	RV00541487	TERESINA - PI
58	06/12/2023	13/11/2023	RV00541483	PARNAIBA - PI
59	06/12/2023	10/11/2023	RV00541482	TERESINA - PI
60	06/12/2023	10/11/2023	RV00541480	NOVO ORIENTE - CE
61	06/12/2023	10/11/2023	RV00541479	TERESINA - PI
62	06/12/2023	20/11/2023	RV00541478	TERESINA - PI
63	06/12/2023	14/11/2023	RV00541476	TERESINA - PI
64	06/12/2023	13/11/2023	RV00541475	TAUA - CE
65	06/12/2023	20/11/2023	RV00541474	PARNAIBA - PI
66	06/12/2023	10/11/2023	RV00541473	FORTALEZA - CE
67	06/12/2023	10/11/2023	RV00541472	TERESINA - PI
68	06/12/2023	20/11/2023	RV00541471	PARNAIBA - PI
69	06/12/2023	10/11/2023	RV00541470	TERESINA - PI
70	06/12/2023	20/11/2023	RV00541469	GOIANIA - GO
71	06/12/2023	20/11/2023	RV00541468	BRASILIA - DF
72	06/12/2023	10/11/2023	RV00541465	PARNAIBA - PI
73	06/12/2023	20/11/2023	RV00541464	PARNAIBA - PI
74	06/12/2023	10/11/2023	RV00541463	NISIA FLORESTA - RN
75	06/12/2023	20/11/2023	RV00541462	TERESINA - PI
76	06/12/2023	10/11/2023	RV00541460	TERESINA - PI
77	06/12/2023	10/11/2023	RV00541458	TERESINA - PI
78	06/12/2023	10/11/2023	RV00541457	TERESINA - PI
79	06/12/2023	10/11/2023	RV00541455	PIO XII - MA
80	06/12/2023	10/11/2023	RV00541454	TERESINA - PI
81	06/12/2023	10/11/2023	RV00541453	PARNAIBA - PI
82	06/12/2023	20/11/2023	RV00541452	ILHA GRANDE - PI
83	06/12/2023	10/11/2023	RV00541451	MATOES - MA
84	06/12/2023	20/11/2023	RV00541450	PICOS - PI
85	06/12/2023	10/11/2023	RV00541449	ANAPURUS - MA
86	06/12/2023	10/11/2023	RV00541448	TERESINA - PI
87	06/12/2023	20/11/2023	RV00541444	TERESINA - PI
88	06/12/2023	20/11/2023	RV00541443	PARNAIBA - PI



89	06/12/2023	10/11/2023	RV00541442	PARNAIBA - PI
90	06/12/2023	20/11/2023	RV00541440	TERESINA - PI
91	06/12/2023	10/11/2023	RV00541439	CAMPO MAIOR - PI
92	06/12/2023	10/11/2023	RV00541438	TERESINA - PI
93	06/12/2023	10/11/2023	RV00541436	TERESINA - PI
94	06/12/2023	10/11/2023	RV00541435	TERESINA - PI
95	06/12/2023	20/11/2023	RV00541434	TERESINA - PI
96	06/12/2023	10/11/2023	RV00541432	TERESINA - PI
97	06/12/2023	20/11/2023	RV00541431	TERESINA - PI
98	06/12/2023	10/11/2023	RV00541430	TERESINA - PI
99	06/12/2023	15/11/2023	RV00541429	LAGOA ALEGRE - PI
100	06/12/2023	20/11/2023	RV00541427	PARNAIBA - PI
101	06/12/2023	20/11/2023	RV00541423	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
102	06/12/2023	10/11/2023	RV00541421	BRASILIA - DF
103	06/12/2023	20/11/2023	RV00541420	PARNAIBA - PI
104	06/12/2023	10/11/2023	RV00541419	SAO PAULO - SP
105	06/12/2023	10/11/2023	RV00541418	PARNAIBA - PI
106	06/12/2023	10/11/2023	RV00541415	UNIAO - PI
107	06/12/2023	10/11/2023	RV00541414	TERESINA - PI
108	06/12/2023	14/11/2023	RV00541412	JOSE DE FREITAS - PI
109	06/12/2023	20/11/2023	RV00541411	TIMON - MA
110	06/12/2023	20/11/2023	RV00541410	CAMOCIM - CE
111	06/12/2023	10/11/2023	RV00541409	MATARACA - PB
112	06/12/2023	10/11/2023	RV00541407	TERESINA - PI
113	06/12/2023	10/11/2023	RV00541406	TERESINA - PI
114	06/12/2023	10/11/2023	RV00541405	UBERABA - MG
115	06/12/2023	20/11/2023	RV00541402	TERESINA - PI
116	06/12/2023	10/11/2023	RV00541401	TERESINA - PI
117	06/12/2023	10/11/2023	RV00541400	LAGO DA PEDRA - MA
118	06/12/2023	20/11/2023	RV00541399	TERESINA - PI
119	06/12/2023	13/11/2023	RV00541398	UBERABA - MG
120	06/12/2023	20/11/2023	RV00541397	TERESINA - PI
121	06/12/2023	20/11/2023	RV00541395	TERESINA - PI
122	06/12/2023	10/11/2023	RV00541394	TERESINA - PI
123	06/12/2023	10/11/2023	RV00541393	TRIZIDELA DO VALE - MA
124	06/12/2023	20/11/2023	RV00541390	TERESINA - PI
125	06/12/2023	10/11/2023	RV00541389	TERESINA - PI
126	06/12/2023	10/11/2023	RV00541388	BRASILIA - DF
127	06/12/2023	20/11/2023	RV00541387	PARNAIBA - PI
128	06/12/2023	10/11/2023	RV00541386	TERESINA - PI
129	06/12/2023	10/11/2023	RV00541385	TERESINA - PI
130	06/12/2023	10/11/2023	RV00541382	BENEDITINOS - PI



131	06/12/2023	10/11/2023	RV00541380	UBERABA - MG
132	06/12/2023	20/11/2023	RV00541379	SAO LUIS - MA
133	06/12/2023	10/11/2023	RV00541378	TERESINA - PI
134	06/12/2023	10/11/2023	RV00541377	TERESINA - PI
135	06/12/2023	10/11/2023	RV00541375	TERESINA - PI
136	06/12/2023	14/11/2023	RV00541374	IPANEMA - MG
137	06/12/2023	10/11/2023	RV00541373	PARNAIBA - PI
138	06/12/2023	10/11/2023	RV00541371	TERESINA - PI
139	06/12/2023	10/11/2023	RV00541370	TERESINA - PI
140	06/12/2023	20/11/2023	RV00541368	JOSE DE FREITAS - PI
141	06/12/2023	10/11/2023	RV00541365	TERESINA - PI
142	06/12/2023	10/11/2023	RV00541364	TERESINA - PI
143	06/12/2023	14/11/2023	RV00541363	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
144	06/12/2023	20/11/2023	RV00541362	TERESINA - PI
145	06/12/2023	20/11/2023	RV00541361	TERESINA - PI
146	06/12/2023	13/11/2023	RV00541360	TAUA - CE
147	06/12/2023	10/11/2023	RV00541359	TERESINA - PI
148	06/12/2023	10/11/2023	RV00541358	TIMON - MA
149	06/12/2023	10/11/2023	RV00541356	TERESINA - PI
150	06/12/2023	10/11/2023	RV00541355	BATALHA - PI
151	06/12/2023	10/11/2023	RV00541354	TERESINA - PI
152	06/12/2023	20/11/2023	RV00541352	TERESINA - PI
153	06/12/2023	10/11/2023	RV00541351	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
154	06/12/2023	20/11/2023	RV00541349	TERESINA - PI
155	06/12/2023	10/11/2023	RV00541348	PICOS - PI
156	06/12/2023	20/11/2023	RV00541347	TERESINA - PI
157	06/12/2023	14/11/2023	RV00541346	TERESINA - PI
158	06/12/2023	10/11/2023	RV00541345	TERESINA - PI
159	06/12/2023	10/11/2023	RV00541344	BARRAS - PI
160	06/12/2023	13/11/2023	RV00541343	PARNAIBA - PI
161	06/12/2023	20/11/2023	RV00541342	CAMOCIM - CE
162	06/12/2023	10/11/2023	RV00541341	PICOS - PI
163	06/12/2023	10/11/2023	RV00541340	UNIAO - PI
164	06/12/2023	14/11/2023	RV00541338	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
165	06/12/2023	13/11/2023	RV00541337	ALTO ALEGRE DO MARANHAO - MA
166	06/12/2023	10/11/2023	RV00541335	TERESINA - PI
167	06/12/2023	13/11/2023	RV00541334	TERESINA - PI
168	06/12/2023	20/11/2023	RV00541333	LUZILANDIA - PI
169	06/12/2023	20/11/2023	RV00541331	PARNAIBA - PI
170	06/12/2023	10/11/2023	RV00541330	NAZARIA - PI



171	06/12/2023	10/11/2023	RV00541329	TERESINA - PI
172	06/12/2023	10/11/2023	RV00541328	TERESINA - PI
173	06/12/2023	10/11/2023	RV00541327	TERESINA - PI
174	06/12/2023	10/11/2023	RV00541326	TERESINA - PI
175	06/12/2023	20/11/2023	RV00541325	UNIAO - PI
176	06/12/2023	14/11/2023	RV00541324	COCAL - PI
177	06/12/2023	15/11/2023	RV00541322	PIRIPIRI - PI
178	06/12/2023	20/11/2023	RV00541321	COCAL - PI
179	06/12/2023	10/11/2023	RV00541317	UBERABA - MG
180	06/12/2023	10/11/2023	RV00541316	JOCA MARQUES - PI
181	06/12/2023	20/11/2023	RV00541315	CAMPO MAIOR - PI
182	06/12/2023	10/11/2023	RV00541314	TERESINA - PI
183	06/12/2023	13/11/2023	RV00541312	TERESINA - PI
184	06/12/2023	20/11/2023	RV00541310	TERESINA - PI
185	06/12/2023	10/11/2023	RV00541309	MATOES - MA
186	06/12/2023	10/11/2023	RV00541308	NAZARIA - PI
187	06/12/2023	10/11/2023	RV00541307	NAZARIA - PI
188	06/12/2023	20/11/2023	RV00541306	TERESINA - PI
189	06/12/2023	10/11/2023	RV00541305	TERESINA - PI
190	06/12/2023	10/11/2023	RV00541304	MATOES - MA
191	06/12/2023	20/11/2023	RV00541303	PARNAIBA - PI
192	06/12/2023	10/11/2023	RV00541302	TERESINA - PI
193	06/12/2023	20/11/2023	RV00541301	TERESINA - PI
194	06/12/2023	10/11/2023	RV00541300	TERESINA - PI
195	06/12/2023	10/11/2023	RV00541299	TERESINA - PI
196	06/12/2023	13/11/2023	RV00541298	PORTO - PI
197	06/12/2023	14/11/2023	RV00541297	CAXIAS - MA
198	06/12/2023	20/11/2023	RV00541296	TERESINA - PI
199	06/12/2023	10/11/2023	RV00541295	PONTA GROSSA - PR
200	06/12/2023	10/11/2023	RV00541294	TERESINA - PI
201	06/12/2023	20/11/2023	RV00541293	TERESINA - PI
202	06/12/2023	20/11/2023	RV00541291	TERESINA - PI
203	06/12/2023	10/11/2023	RV00541290	SAO LUIS - MA
204	06/12/2023	10/11/2023	RV00541289	TERESINA - PI
205	06/12/2023	20/11/2023	RV00541287	MATOES - MA
206	06/12/2023	14/11/2023	RV00541286	COCAL - PI
207	06/12/2023	14/11/2023	RV00541285	TERESINA - PI
208	06/12/2023	20/11/2023	RV00541284	PASSAGEM FRANCA - MA
209	06/12/2023	20/11/2023	RV00541282	PARNAIBA - PI
210	06/12/2023	10/11/2023	RV00541281	MATOES - MA
211	06/12/2023	13/11/2023	RV00541280	TERESINA - PI
212	06/12/2023	20/11/2023	RV00541279	PARNAIBA - PI



213	06/12/2023	14/11/2023	RV00541278	TERESINA - PI
214	06/12/2023	10/11/2023	RV00541277	TERESINA - PI
215	06/12/2023	20/11/2023	RV00541276	PARNAIBA - PI
216	06/12/2023	10/11/2023	RV00541275	COLINAS - MA
217	06/12/2023	20/11/2023	RV00541273	UBERABA - MG
218	06/12/2023	13/11/2023	RV00541272	PARNAIBA - PI
219	06/12/2023	20/11/2023	RV00541270	AGUA DOCE DO MARANHAO - MA
220	06/12/2023	14/11/2023	RV00541269	TERESINA - PI
221	06/12/2023	10/11/2023	RV00541266	TERESINA - PI
222	06/12/2023	20/11/2023	RV00541265	UNIAO - PI
223	06/12/2023	20/11/2023	RV00541264	SAO LUIS - MA
224	06/12/2023	10/11/2023	RV00541263	UNIAO - PI
225	06/12/2023	20/11/2023	RV00541262	COCAL - PI
226	06/12/2023	10/11/2023	RV00541260	UBERABA - MG
227	06/12/2023	10/11/2023	RV00541259	TERESINA - PI
228	06/12/2023	10/11/2023	RV00541258	TERESINA - PI
229	06/12/2023	10/11/2023	RV00541257	TERESINA - PI
230	06/12/2023	20/11/2023	RV00541256	TERESINA - PI
231	06/12/2023	10/11/2023	RV00541255	TERESINA - PI
232	06/12/2023	10/11/2023	RV00541254	TERESINA - PI
233	06/12/2023	10/11/2023	RV00541253	PARNARAMA - MA
234	06/12/2023	10/11/2023	RV00541252	PARNARAMA - MA
235	06/12/2023	10/11/2023	RV00541251	BODOCO - PE
236	06/12/2023	20/11/2023	RV00541250	TERESINA - PI
237	06/12/2023	10/11/2023	RV00541249	TERESINA - PI
238	06/12/2023	10/11/2023	RV00541248	TERESINA - PI
239	06/12/2023	10/11/2023	RV00541246	BELO HORIZONTE - MG
240	06/12/2023	10/11/2023	RV00541245	TERESINA - PI
241	06/12/2023	10/11/2023	RV00541243	PARNAIBA - PI
242	06/12/2023	14/11/2023	RV00541242	ALTOS - PI
243	06/12/2023	10/11/2023	RV00541241	TERESINA - PI
244	06/12/2023	10/11/2023	RV00541240	TERESINA - PI
245	06/12/2023	10/11/2023	RV00541239	NAZARIA - PI
246	06/12/2023	10/11/2023	RV00541235	VARZEA GRANDE - PI
247	06/12/2023	10/11/2023	RV00541234	TERESINA - PI
248	06/12/2023	20/11/2023	RV00541233	TERESINA - PI
249	06/12/2023	20/11/2023	RV00541232	TERESINA - PI
250	06/12/2023	10/11/2023	RV00541231	TERESINA - PI
251	06/12/2023	10/11/2023	RV00541230	BELO HORIZONTE - MG
252	06/12/2023	10/11/2023	RV00541227	FLORIANO - PI
253	06/12/2023	10/11/2023	RV00541226	TERESINA - PI



254	06/12/2023	20/11/2023	RV00541225	FORTALEZA - CE
255	06/12/2023	10/11/2023	RV00541224	TERESINA - PI
256	06/12/2023	10/11/2023	RV00541222	TERESINA - PI
257	06/12/2023	10/11/2023	RV00541221	PARNAIBA - PI
258	06/12/2023	10/11/2023	RV00541220	TERESINA - PI
259	06/12/2023	10/11/2023	RV00541219	LUIS CORREIA - PI
260	06/12/2023	10/11/2023	RV00541218	TERESINA - PI
261	06/12/2023	20/11/2023	RV00541217	TERESINA - PI
262	06/12/2023	10/11/2023	RV00541215	FORTALEZA - CE
263	06/12/2023	10/11/2023	RV00541214	TERESINA - PI
264	06/12/2023	10/11/2023	RV00541213	TERESINA - PI
265	06/12/2023	14/11/2023	RV00541212	TERESINA - PI
266	06/12/2023	20/11/2023	RV00541210	TERESINA - PI
267	06/12/2023	10/11/2023	RV00541209	URUOCA - CE
268	06/12/2023	13/11/2023	RV00541208	FORTALEZA - CE
269	06/12/2023	20/11/2023	RV00541207	TERESINA - PI
270	06/12/2023	20/11/2023	RV00541206	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
271	06/12/2023	10/11/2023	RV00541204	TERESINA - PI
272	06/12/2023	10/11/2023	RV00541203	TERESINA - PI
273	06/12/2023	14/11/2023	RV00541202	PARNAIBA - PI
274	06/12/2023	20/11/2023	RV00541201	QUIXADA - CE
275	06/12/2023	10/11/2023	RV00541200	MATOES - MA
276	06/12/2023	20/11/2023	RV00541199	PARNAIBA - PI
277	06/12/2023	15/11/2023	RV00541197	ALTOS - PI
278	06/12/2023	10/11/2023	RV00541196	TERESINA - PI
279	06/12/2023	10/11/2023	RV00541195	TERESINA - PI
280	06/12/2023	10/11/2023	RV00541194	TERESINA - PI
281	06/12/2023	10/11/2023	RV00541193	DRACENA - SP
282	06/12/2023	20/11/2023	RV00541192	PARNAIBA - PI
283	06/12/2023	10/11/2023	RV00541191	TERESINA - PI
284	06/12/2023	10/11/2023	RV00541189	TERESINA - PI
285	06/12/2023	14/11/2023	RV00541188	TERESINA - PI
286	06/12/2023	10/11/2023	RV00541187	TERESINA - PI
287	06/12/2023	20/11/2023	RV00541186	TERESINA - PI
288	06/12/2023	10/11/2023	RV00541183	TERESINA - PI
289	06/12/2023	10/11/2023	RV00541182	TIMON - MA
290	06/12/2023	10/11/2023	RV00541180	UBERABA - MG
291	06/12/2023	10/11/2023	RV00541179	TERESINA - PI
292	06/12/2023	13/11/2023	RV00541178	TERESINA - PI
293	06/12/2023	13/11/2023	RV00541176	TERESINA - PI
294	06/12/2023	10/11/2023	RV00541175	TIMON - MA
295	06/12/2023	10/11/2023	RV00541174	REDENCAO - PA



296	06/12/2023	20/11/2023	RV00541173	UBERABA - MG
297	06/12/2023	10/11/2023	RV00541172	TERESINA - PI
298	06/12/2023	10/11/2023	RV00541171	TERESINA - PI
299	06/12/2023	10/11/2023	RV00541170	TERESINA - PI
300	06/12/2023	20/11/2023	RV00541169	TERESINA - PI
301	06/12/2023	10/11/2023	RV00541168	JOSE DE FREITAS - PI
302	06/12/2023	10/11/2023	RV00541167	TERESINA - PI
303	06/12/2023	20/11/2023	RV00541166	TERESINA - PI
304	06/12/2023	14/11/2023	RV00541165	PARNAIBA - PI
305	06/12/2023	10/11/2023	RV00541164	BARRAS - PI
306	06/12/2023	10/11/2023	RV00541163	TERESINA - PI
307	06/12/2023	14/11/2023	RV00541160	SANTANA - AP
308	06/12/2023	15/11/2023	RV00541159	SANTA INES - MA
309	06/12/2023	10/11/2023	RV00541158	TERESINA - PI
310	06/12/2023	20/11/2023	RV00541157	TERESINA - PI
311	06/12/2023	10/11/2023	RV00541155	TERESINA - PI
312	06/12/2023	14/11/2023	RV00541154	TERESINA - PI
313	06/12/2023	20/11/2023	RV00541148	SAO LUIS - MA
314	06/12/2023	10/11/2023	RV00541146	LUIS CORREIA - PI
315	06/12/2023	10/11/2023	RV00541145	UNIAO - PI
316	06/12/2023	10/11/2023	RV00541144	PARNARAMA - MA
317	06/12/2023	14/11/2023	RV00541143	TERESINA - PI
318	06/12/2023	20/11/2023	RV00541142	TERESINA - PI
319	06/12/2023	20/11/2023	RV00541141	FORTALEZA - CE
320	06/12/2023	10/11/2023	RV00541140	PARNAIBA - PI
321	06/12/2023	10/11/2023	RV00541139	TERESINA - PI
322	06/12/2023	10/11/2023	RV00541138	TERESINA - PI
323	06/12/2023	20/11/2023	RV00541137	PARAIPABA - CE
324	06/12/2023	13/11/2023	RV00541136	TERESINA - PI
325	06/12/2023	20/11/2023	RV00541135	BURITI DOS LOPES - PI
326	06/12/2023	10/11/2023	RV00541134	TERESINA - PI
327	06/12/2023	10/11/2023	RV00541133	TERESINA - PI
328	06/12/2023	20/11/2023	RV00541132	BURITI DOS LOPES - PI
329	06/12/2023	10/11/2023	RV00541131	BRASILIA - DF
330	06/12/2023	20/11/2023	RV00541130	TERESINA - PI
331	06/12/2023	10/11/2023	RV00541129	FORTALEZA - CE
332	06/12/2023	20/11/2023	RV00541128	PARNAIBA - PI
333	06/12/2023	10/11/2023	RV00541127	SOBRAL - CE
334	06/12/2023	13/11/2023	RV00541125	SANTANA - AP
335	06/12/2023	13/11/2023	RV00541123	TERESINA - PI
336	06/12/2023	14/11/2023	RV00541122	PARNAIBA - PI
337	06/12/2023	10/11/2023	RV00541121	TERESINA - PI



338	06/12/2023	10/11/2023	RV00541120	TERESINA - PI
339	06/12/2023	10/11/2023	RV00541119	RUSSAS - CE
340	06/12/2023	10/11/2023	RV00541118	TERESINA - PI
341	06/12/2023	20/11/2023	RV00541116	MANHUACU - MG
342	06/12/2023	14/11/2023	RV00541115	PARNAIBA - PI
343	06/12/2023	10/11/2023	RV00541114	JOSE DE FREITAS - PI
344	06/12/2023	20/11/2023	RV00541113	PARNAIBA - PI
345	06/12/2023	10/11/2023	RV00541112	UBERABA - MG
346	06/12/2023	20/11/2023	RV00541111	UNIAO - PI
347	06/12/2023	10/11/2023	RV00541110	TERESINA - PI
348	06/12/2023	10/11/2023	RV00541109	TERESINA - PI
349	06/12/2023	10/11/2023	RV00541108	MATOES - MA
350	06/12/2023	20/11/2023	RV00541107	SAO PAULO - SP
351	06/12/2023	10/11/2023	RV00541106	TERESINA - PI
352	06/12/2023	10/11/2023	RV00541104	TERESINA - PI
353	06/12/2023	10/11/2023	RV00541103	TERESINA - PI
354	06/12/2023	10/11/2023	RV00541102	TERESINA - PI
355	06/12/2023	14/11/2023	RV00541101	SANTANA - AP
356	06/12/2023	20/11/2023	RV00541100	CASCADEL - PR
357	06/12/2023	20/11/2023	RV00541099	TERESINA - PI
358	06/12/2023	14/11/2023	RV00541098	TERESINA - PI
359	06/12/2023	10/11/2023	RV00541096	LUIS CORREIA - PI
360	06/12/2023	10/11/2023	RV00541095	TERESINA - PI
361	06/12/2023	10/11/2023	RV00541094	TERESINA - PI
362	06/12/2023	10/11/2023	RV00541093	TERESINA - PI
363	06/12/2023	10/11/2023	RV00541092	MATOES - MA
364	06/12/2023	14/11/2023	RV00541089	FLORIANO - PI
365	06/12/2023	10/11/2023	RV00541088	MATOES - MA
366	06/12/2023	14/11/2023	RV00541087	MATOES - MA
367	06/12/2023	10/11/2023	RV00541086	TERESINA - PI
368	06/12/2023	10/11/2023	RV00541085	MATOES - MA
369	06/12/2023	10/11/2023	RV00541084	PARNARAMA - MA
370	06/12/2023	10/11/2023	RV00541082	PALMEIRAIS - PI
371	06/12/2023	10/11/2023	RV00541081	PARNARAMA - MA
372	06/12/2023	10/11/2023	RV00541447	PARNAIBA - PI
373	06/12/2023	20/11/2023	RV00541446	PARNAIBA - PI
374	06/12/2023	13/11/2023	RV00541445	FLORIANO - PI
375	06/12/2023	14/11/2023	RV00541080	ESPERANTINA - PI
376	06/12/2023	10/11/2023	RV00541079	BELO HORIZONTE - MG
377	06/12/2023	20/11/2023	RV00541078	PARNAIBA - PI
378	06/12/2023	20/11/2023	RV00541076	TERESINA - PI
379	06/12/2023	10/11/2023	RV00541075	BELO HORIZONTE - MG



380	06/12/2023	10/11/2023	RV00541074	TERESINA - PI
381	06/12/2023	20/11/2023	RV00541073	UBERABA - MG
382	06/12/2023	10/11/2023	RV00541072	BELO HORIZONTE - MG
383	06/12/2023	10/11/2023	RV00541071	TERESINA - PI
384	06/12/2023	10/11/2023	RV00541069	BATALHA - PI
385	06/12/2023	10/11/2023	RV00541068	TERESINA - PI
386	06/12/2023	20/11/2023	RV00541065	TIANGUA - CE
387	06/12/2023	10/11/2023	RV00541064	RECIFE - PE
388	06/12/2023	10/11/2023	RV00541063	BELO HORIZONTE - MG
389	06/12/2023	10/11/2023	RV00541062	UBERABA - MG
390	06/12/2023	10/11/2023	RV00541061	TERESINA - PI
391	06/12/2023	13/11/2023	RV00541060	TERESINA - PI
392	06/12/2023	10/11/2023	RV00541059	TERESINA - PI
393	06/12/2023	14/11/2023	RV00541058	TERESINA - PI
394	06/12/2023	10/11/2023	RV00541057	MATOES - MA
395	06/12/2023	13/11/2023	RV00541055	UBERABA - MG
396	06/12/2023	10/11/2023	RV00541053	TERESINA - PI
397	06/12/2023	10/11/2023	RV00541052	TERESINA - PI
398	06/12/2023	10/11/2023	RV00541051	TERESINA - PI
399	06/12/2023	10/11/2023	RV00541050	TERESINA - PI
400	06/12/2023	14/11/2023	RV00541049	TERESINA - PI
401	06/12/2023	10/11/2023	RV00541048	MATOES - MA
402	06/12/2023	10/11/2023	RV00541047	TERESINA - PI
403	06/12/2023	20/11/2023	RV00541046	TERESINA - PI
404	06/12/2023	20/11/2023	RV00541045	TERESINA - PI
405	06/12/2023	10/11/2023	RV00541044	LAGOA ALEGRE - PI
406	06/12/2023	14/11/2023	RV00541043	TERESINA - PI
407	06/12/2023	20/11/2023	RV00541042	TERESINA - PI
408	06/12/2023	20/11/2023	RV00541041	TERESINA - PI
409	06/12/2023	10/11/2023	RV00541040	TERESINA - PI
410	06/12/2023	13/11/2023	RV00541038	PARNAIBA - PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 28532, datada de 27 de dezembro de 2023.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Processo nº 00011.041869/2023-80



TERMO DE ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Considerando o teor do SEDUC Relatório (Sindicância Investigativa) 161 (010346605) e do PARECER Nº 97/CHEFIA/PFCAA (010463673), conclui-se pelo arquivamento da Sindicância Investigativa (Processo Sei nº 00011.041869/2023-80) instaurada em face de TONY MARLY DE SOUSA LIMA, Matrícula nº 221866-6, em virtude de não remanescerem as situações de irregularidade que deram causa ao processo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 28581, datada de 27 de dezembro de 2023.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 639/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios,



relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

d) O Ofício Nº 260/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 1047983000123006	Construção de um Centro de Reabilitação CER Tipo II

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme proposta supramencionada, para o município de Jacobina do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 12 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 640/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

d) O Ofício Nº 38/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 190919	Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	R\$ 1.044.650,00

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Félix do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 12 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e



Presidente da CIB-PI**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 641/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b)** A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c)** A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- d)** O Ofício Nº 183/2023, Ofício Nº 184/2023 e Ofício Nº 187/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme proposta a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
Nº 192946	Assistência Financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 1.000.000,00
Nº 192950	Assistência Financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 1.000.000,00
Nº 192954	Assistência Financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade-MAC)	R\$ 500.000,00



RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de São Pedro do Piauí -PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 12 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 642/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) A Resolução CIB-PI Nº 617/2023, de 16 de Novembro de 2023, que aprova o repasse de Recurso Financeiro do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Água Branca, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para custeio da contratação temporária dos profissionais de saúde: Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem no âmbito do Município de Água Branca durante a realização dos eventos da semana cultural de aniversário da cidade no período de 27 a 30 de junho de 2023;

b) A necessidade de retificação no texto da resolução supramencionada.



RESOLVE:

01 - Aprovar a retificação no item "a" da Resolução CIB-PI Nº 617/2023.

Onde se lê:

O Ofício Nº 516/2023, do Município de Pedro II - processo SEI 00012.019869/2023-93 - que solicita a contrapartida do Estado na contratação temporária dos profissionais de saúde: Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem com qualificação na área de Atendimento Pré-hospitalar e/ou em Atendimento de Urgência e Emergência, durante a realização dos eventos da semana cultural de aniversário da cidade no período de 27 a 30 de junho de 2023.

Leia-se:

O Ofício Nº 516/2023, do Município de Água Branca - processo SEI 00012.019869/2023-93 - que solicita a contrapartida do Estado na contratação temporária dos profissionais de saúde: Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem com qualificação na área de Atendimento Pré-hospitalar e/ou em Atendimento de Urgência e Emergência, durante a realização dos eventos da semana cultural de aniversário da cidade no período de 27 a 30 de junho de 2023.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 12 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 643/2023



A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Apresentação em plenário do Memorando N° 214 /2023, pela Gerente de Atenção Básica da Secretaria Estadual da Saúde, Bhássia de Assis Barroso, com comprovação documental de solicitações e pleitos dos municípios, referente a solicitação de Credenciamento de Serviço de Especialidade em Saúde Bucal-SESB, Equipe de Saúde Bucal-ESB, apreciação e aprovação Agente Comunitário de Saúde-ACS e Equipe de Saúde da Família-ESF.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação de implantação de (01) uma Equipe de Saúde da Família para Unidade Básica de Saúde Cohab Junco, no município de São Raimundo Nonato-PI.

02 - Aprovar a solicitação de credenciamento de (01) um Agente Comunitário de Saúde- ACS, no município de Jaicós-PI.

03 - Aprovar a solicitação de implantação de (01) uma Equipe de Saúde da Família-ESF, no município de Itaueira-PI.

04 - Dar Ciência das solicitações junto ao Ministério da Saúde do Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Especialidades em Saúde Bucal - SESB conforme Portaria GM/MS N° 751, de 15 de junho de 2023, nos seguintes municípios: Acauã, Alvorada do Gurguéia, Anísio de Abreu, Avelino Lopes, Brasileira, Barra D' Alcântara, Caridade, Caxingó, Cabeceiras, Campo Grande, Colônia do Gurguéia, Cristalândia do Piauí, Floresta, Guaribas, Júlio Borges, Novo Oriente, Patos do Piauí, Parnaguá, Padre Marcos, Redenção do Gurguéia, Riacho Frio, Sebastião Barros e São Francisco de Assis do Piauí.

05 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA



Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**Presidente do COSEMS-PI****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 644/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A lei complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no que se refere à publicação do montante de recursos federais a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde;

b) A Portaria GM/MS Nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (teto MAC);

c) Que ao longo dos anos o município de Piri-piri vem aumentando anualmente suas despesas com recursos próprios do tesouro municipal junto aos serviços contratualizados com a gestão municipal para garantir o acesso dos usuários ao SUS;

e) Que de acordo com o IBGE, em 2010 a população do município de Piri-piri-PI era de 61.834 habitantes e no censo de 2022 foi registrada a população de 65.450 habitantes, confirmando importante aumento da população deste município que tem demandado suas necessidades de saúde em grande parte assumidas pela gestão municipal;

f) A existência de produção de serviços de Média e Alta Complexidade, superior ao valor do teto MAC.

RESOLVE:

01 - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde para revisão do montante anual alocado no ano de 2023 ao município de Piri-piri-PI, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços de saúde do grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC), com o acréscimo no valor repassado à gestão municipal o montante mensal de R\$ 304.369,15 (trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), com um impacto anual de R\$ 3.652.429,80 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) no limite do Teto MAC atual.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 645/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Resolução CMS Nº 016/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Campinas do Piauí, que aprovou a utilização dos recursos disponíveis para a aquisição de equipamentos ou materiais permanentes mais adequados a necessidade atual, que seria a troca da ambulância tipo A por duas ambulâncias de menor porte;

b) O Ofício Nº 92/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do Piauí, onde solicita a apreciação da proposta de substituição de um item da Proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 12029.461000/1220-01.

RESOLVE:

01 - Dar ciência da substituição de um item da Proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 12029.461000/1220-01 de aquisição de uma ambulância tipo A - simples remoção pick-up 4x4, por duas ambulâncias de menor porte veículo ambulância tipo A, no município de Campinas do Piauí /PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.



Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 646/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Portaria Nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

b) A necessidade na mudança de fluxo e perfil assistencial dos leitos de saúde mental da Unidade Integrada do Mocambinho e inserção dos mesmos no sistema de regulação do Estado.

RESOLVE:

01 - Aprovar a mudança referente ao fluxo, perfil e classificação de risco dos (dez) leitos de saúde mental na Unidade de Saúde Integrada do Mocambinho.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.



ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e****Presidente da CIB-PI****LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA****Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI****Presidente do COSEMS-PI****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 647/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** Que o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) integrante dos componentes estratégicos de desinstitucionalização da Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde que tem como premissa básica a implantação e consolidação de um modelo de atenção voltado para a inserção de pessoas com transtornos mentais na comunidade;
- b)** A Portaria do Ministério da Saúde nº 3.090/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que caracteriza o serviço em duas tipologias, definidas pelas necessidades específica de cuidado dos (as) moradores (as): SRT tipo I - Acolhe até 08 (oito) moradores (as) com certa autonomia e SRT tipo II - Acolhe até 10 (dez) moradores (as) com acentuado grau de dependência especialmente em função do seu comprometimento físico, que necessitam de cuidados permanentes;
- c)** A necessidade de adequar a modalidade da Residência Terapêutica às especificidades e necessidades dos moradores que em sua maioria estão com mobilidade e autonomia reduzida, faixa etária avançada e apresentam limitações necessitando de suporte adequado;
- d)** A necessidade ampliar o número de vagas de moradores por Residência Terapêutica e impulsionar o processo de desinstitucionalização.

RESOLVE:**01 - Aprovar a mudança de modalidade de Tipo I para Tipo II de 03 (três) Residências Terapêuticas**

de responsabilidade da Gestão Estadual, em Teresina Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 648/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) Que o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) integrante dos componentes estratégicos de desinstitucionalização da Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde que tem como premissa básica a implantação e consolidação de um modelo de atenção voltado para a inserção de pessoas com transtornos mentais na comunidade;

b) A Portaria do Ministério da Saúde nº 3.090/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que caracteriza o serviço em duas tipologias, definidas pelas necessidades específica de cuidado dos (as) moradores (as): SRT tipo I - Acolhe até 08 (oito) moradores (as) com certa autonomia e SRT tipo II - Acolhe até 10 (dez) moradores (as) com acentuado grau de dependência especialmente em função do seu comprometimento físico, que necessitam de cuidados permanentes;

c) A necessidade de habilitar junto ao Ministério da Saúde a Residência Terapêutica na modalidade Tipo II, para que seja realizado o repasse do custeio mensal e assim ampliar as ações desenvolvidas no serviço, garantindo aos usuários o acesso integral aos seus direitos;



d) A necessidade ampliar o número de vagas de moradores por Residência Terapêutica e impulsionar o processo de desinstitucionalização.

RESOLVE:

01 - Aprovar a habilitação em Tipo II de uma (01) Residência Terapêuticas de responsabilidade da Gestão Estadual, em Teresina/Piauí.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 649/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação em plenário, feito pela Diretoria de Atenção à Saúde Mental da SESAPI, do Projeto Técnico de Implantação de um Centro de Atenção Psicossocial para o município de Palmeirais - PI, em conformidade com a Portaria 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002.

RESOLVE:



01 - Aprovar a solicitação de habilitação de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I para o município de Palmeirais – PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 650/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental da solicitação de implantação de Unidades de Suporte Básico – USB nos municípios de João da Varjota e Várzea Branca para expansão do SAMU Estadual.

RESOLVE:

01 - Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de unidades móveis do SAMU, que serão regulados pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, nos seguintes municípios:

João da Varjota – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

Várzea Branca – 01 (uma) Unidade de Suporte Básico



02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 651/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** A apresentação feita em plenário pela Coordenadora-Geral do SAMU/PI, Christianne Macedo da Rocha Leal, referente à comprovação documental da solicitação do município de São Gonçalo do Gurguéia/PI, para expansão de uma Unidade de Suporte Básico do SAMU;
- b)** A Resolução CIB-PI, Nº 107/2021, de 08 de junho de 2021, que aprovou a expansão de uma Unidade de Suporte Básico do SAMU para o município de São Gonçalo do Gurguéia;
- c)** A necessidade de atualização da data de assinatura da resolução supracitada para atender às diligências do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

01 - Aprovar expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Estado do Piauí com implantação de unidade móvel do SAMU, que será regulado pela Central de Regulação das Urgências do Estado do Piauí, no seguinte município:



São Gonçalo do Gurguéia - 01 (uma) Unidade de Suporte Básico

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de Dezembro de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 28689, datada de 27 de dezembro de 2023.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº: 11.455.066/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.070264/2023-04

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 999.000,00** (novecentos e noventa e nove mil reais), referentes aos serviços de Plataforma Tecnológica Educacional Integrada no Modelo SaaS (software como serviço) da solução Mobieduca.Me, correspondente ao período de 01/09/2023 a 30/09/2023 e de 01/10/2023 a 31/10/2023.



DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0002. 1956

NATUREZA DE DESPESA: 339040

NOTA DE RESERVA: 2023NR04712

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 28702, datada de 27 de dezembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.036401/2023-63**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 37.313,20 (trinta e sete mil trezentos e treze reais e vinte centavos)**.

AÇÃO: **2394**

NATUREA DA DESPESA: **33 90 30**



FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/12/2023**

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VICENTE RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.031678/2023-08**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

AÇÃO: **2394**

NATUREA DA DESPESA: **33 90 30**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/12/2023**

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VICENTE RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.036394/2023-08**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 53.283,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais)**.

AÇÃO: **2394**

NATUREA DA DESPESA: **33 90 30**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/12/2023**

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VICENTE RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



PROCESSO SEI Nº: **00012.040418/2023-15**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.361.780/0001-00OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais)**.

AÇÃO: **2394**

NATUREA DA DESPESA: **33 90 30**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/12/2023**

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VICENTE RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.040425/2023-17**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo



supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)**.

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 19/12/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VICENTE RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.045236/2023-31

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**

AÇÃO: 2394

NATUREA DA DESPESA: 33 90 30



FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/12/2023**

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VICENTE RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.046677/2023-50**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 42.180,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta reais)**.

AÇÃO: **2394**

NATUREA DA DESPESA: **33 90 30**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **19/12/2023**

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: VICENTE RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - MEDICAL LIFE COMERCIO DE



PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.029509/2023-08

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 14.343,75 (quatorze mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 19/12/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior - MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



PROCESSO SEI Nº: 00012.032853/2023-76

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 14.361.780/0001-00

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 19/12/2023

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior - MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 28707, datada de 27 de dezembro de 2023.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ÁGUA CRISTALINA DO PIAUÍ LTDA - CNPJ nº 23.023.878/0001-48, torna público que solicitou a SEMAR a REGULARIZAÇÃO DE POÇO TUBULAR/AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de 03 (três) poços tubulares existentes na ÁGUA CRISTALINA DO PIAUÍ LTDA (Rodovia Br-343, Km 236, S/N, Campo Maior-PI), **Poço I** (04° 45' 44,45" S / 42° 06' 51,41" W), **Poço II** (04° 45' 44,30" S / 42° 06' 49,30" W), **Poço III** (04° 45' 43,50" S / 42° 06' 51,40" W), Sub-bacia Longá, Aquífero Poti-Piauí, para reservar 3.120 m³/ano, 19.968 m³/ano respectivamente para INDÚSTRIA e 3.120 m³/ano para OUTROS USOS.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28512, datada de 27 de dezembro de 2023.)

Edital de Licenciamento

Eu, JOAO RICARDO IVERS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, inscrito sob o CPF/CNPJ 18.475.811/0001-04, torna público que solicita a Renovação da Licença ambiental: LO, para atividade produção de grãos de sequeiro: soja, milho, arroz e safrinhas associados a pastagem para a propriedade Fazenda Boa Vista, localizada no município de Palmeira do Piauí-PI.

Bom Jesus-PI, 26 de dezembro de 2023.

Edital de Licenciamento

Eu, BIBIANA MARIA DE BRITO DA SILVA, inscrito sob o CPF/CNPJ ***.480.***-**, torna público que recebeu a Licença ambiental: LP, para atividade Agrossilvipastoril na propriedade VÃO DOS TUCUNS e VÃO DOS MARCELINOS, localizadas nos municípios de Manoel Emídio-PI.

Bom Jesus-PI, 26 de dezembro de 2023.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28519, datada de 27 de dezembro de 2023.)

HUMBERTO MARIANO L C BRANCO LTDA, CNPJ: 39.801.078/0001-40, torna público que SOLICITOU da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI - SEMAM, a Licença de Operação de Regularização e Licença de Extração da atividade de Extração de Argila na LOCALIDADE TABOCAS, DATA SÃO VICENTE, ZONA RURAL, TERESINA-PI.

CERÂMICA SANTA MARIA LTDA, CNPJ:11.640.594/0001-11, torna público que solicitou a SEMAR-PI a expedição de Autorização para Regularização e Outorga de uso de um poço situado na RUA POTY VELHO, Nº4000, SANTA ROSA, TERESINA/PI. Bacia Hidrográfica do Parnaíba, Bacias Difusas do Médio Parnaíba, Coordenadas 5º0'7.7"S; 42º50'31.8"O, para reservar 43.690,50m³/ano para uso industrial.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28552, datada de 27 de dezembro de 2023.)

RAZÃO SOCIAL: P R DO MONTE LTDA (POSTO ALTAS HORAS II), CNPJ: 18.519.057/0003-29 torna público que REQUEREU DA SEMARH -PI, Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE) Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) **endereço:** AV JOAO BATISTA PINTO Nº 141 BAIRRO: BOLA DE OURO CIDADE: LUZILANDIA - PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28558, datada de 27 de dezembro de 2023.)



A AGROPECUÁRIA BARRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.042/0001-65, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no dia 27/12/2023, a Licença de Operação (LO) para atividade Agrossilvipastoril (integração de lavoura, pecuária e floresta), na Fazenda Complexo São Luís Sul, Zona Rural de Boa Hora e Capitão de Campos. Determinado ADENDO ao EIA/RIMA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28565, datada de 27 de dezembro de 2023.)

Edital de Licenciamento

Eu, JOÃO RICARDO IVERS, inscrito no CPF/MF: *****.851.***-****, torna público que recebeu junto à SEMAR as Licenças ambientais: LP e LI, para a produção de grãos associado a pastagem, da Fazenda Boa Vista II, no município de Palmeira do Piauí-PI.

Palmeira do Piauí-PI, 26 de dezembro de 2023.

Edital de Licenciamento

Eu, ANTÔNIO CARLOS SCHLATTER ZAPPAROLI, inscrito no CPF/MF: *****.747.***-****, torna público que recebeu junto à SEMAR a Licença ambiental: LOR, para a produção de grãos na Fazenda SERRA DO URUÇUÍ II, no município de CURRAIS-PI.

CURRAIS-PI, 26 de dezembro de 2023.

Edital de Licenciamento

Eu, ARI AUGUSTO STRINGHINI, inscrito no CPF.: *****.543.***-****, torna público que recebeu junto à SEMAR a Licença ambiental: LP para a produção de grãos na Fazenda SÃO JOSÉ, no município de SEBASTIÃO LEAL-PI.

SEBASTIÃO LEAL-PI, 22 de dezembro de 2023.

Edital de Licenciamento

Eu, ELIO ROCHA DE OLIVEIRA, inscrito sob CPF: *****.953.***-****, proprietário da FAZENDA CATAGUASES I, localizada na zona Rural do município de SEBASTIÃO LEAL, venho por meio deste,



informar o recebimento das Licenças Ambientais LP e LI.

Sebastião Leal-PI, 26 de dezembro de 2023.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28582, datada de 27 de dezembro de 2023.)

Edital de Licenciamento

Eu, EDUARDO FEITEN, inscrito no CPF/MF: ***.221.***-**, torna público que recebeu junto à SEMAR a Licença ambiental: LOR, para a produção de grãos na FAZENDA FEITEN LOTE 07 E LOTE 11, no município de CURRAIS-PI.

CURRAIS-PI, 26 de dezembro de 2023.

Edital de Licenciamento

Eu, ALCIMAR SANTORUM, inscrito sob o CPF/CNPJ ***.203.***-**, torna público que recebeu junto a SEMAR, a RLO (Renovação da Licença de Operação), para a produção de grãos na propriedade SERRA DO PIRAJÁ I/LOTE-08, no município de CURRAIS-PI.

Bom Jesus-PI, 26 de dezembro de 2023

Edital de Licenciamento

Eu, EDNILSON ANTÔNIO LOVATEL, inscrito sob o CPF/CNPJ ***.310.***-**, torna público que recebeu, junto a SEMAR, a RLO (Renovação da Licença de Operação), para a produção de grãos na propriedade SERRA DO PIRAJÁ I/LOTE-49, no município de CURRAIS-PI.

Bom Jesus-PI, 26 de dezembro de 2023.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28619, datada de 27 de dezembro de 2023.)

Fazenda Baixão do Lourenço, Riacho Frio - PI

LEANDRO CALADO DE FREITAS, brasileiro, agropecuarista, domiciliado na rua Buenos Aires, nº 456, Apt. 304, bairro Heliópolis, Garanhuns, Estado do Pernambuco, CEP: 55.296-260 proprietário do Poço Tubular existente na Fazenda Baixão do Lourenço, zona rural do município de Riacho Frio - PI torna público que solicitou a SEMAR - PI, a Expedição da Autorização e Outorga de Uso para a Regularização de um Poço existente, na Fazenda supracitada, Coordenadas



(UTM):(531182.00E;8924741.00S), Bacia do Parnaíba; Bacia do Rio Gurguéia, Aquífero Cabeças, para reservar determinado volume de água para consumo humano/animal.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 28634, datada de 27 de dezembro de 2023.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

